



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.061

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

1305

Belém, sexta-feira,
31 de outubro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LXXXII)

Em 26 de outubro de 1936, o governador José Carneiro da Gama Malcher sancionou a Lei nº 49, orçando a receita e fixando a despesa do Estado para o exercício de 1937.

A receita seria baseada na cobrança de tributos e de outras fontes, sob as rubricas: rendas ordinárias, extraordinárias e com aplicações especiais. E a despesa, pelas verbas destinadas à administração, Assembléia Legislativa e dívida pública.

Entre outras disposições, a lei determinava que as repartições ficariam obrigadas a recolher, diariamente, à Diretoria da Fazenda o produto de suas arrecadações. E, os compromissos assumidos em nome do Estado deveriam ser previamente processados no órgão fazendário. Ficaria proibido o depósito em Banco em nome de qualquer departamento público. Os órgãos subvencionados pelo Estado ficariam obrigados a prestar contas, mensalmente, das importâncias recebidas.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria de Educação prioriza ensino modular em municípios

A Secretaria Executiva de Educação – Seduc celebra convênios com as Prefeituras dos Municípios de Abel Figueiredo, Abaetetuba, Bannach, Agua Azul

do Norte, Floresta do Araguaia, Parauapebas e Pau D'Arco. Os convênios tem a finalidade da implementação de ação conjunta da Seduc e os municípios para

operacionalização da modalidade de Ensino Modular nas sedes e em diversas localidades dos municípios conveniados.

(Cad. 2 – Pág. 5)

Reformas de escolas

A Secretaria Executiva de Obras Públicas torna público Tomada de Preços nº 040, 041 e 042, que tem por finalidade a execução de bloco de laboratórios multidisciplinar, informática e biblioteca das Escolas Delgado Leão, Geraldo A. Pereira e D. Luiz Palha, nos municípios de Cachoeira do Arari, Tucumã e Redenção respectivamente.

(Cad. 2 – Pág. 13)

Produção de sementes

A Secretaria Executiva de Agricultura – Sagri assina convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia. O convênio tem por objetivo estimular a produção de sementes básicas.

(Cad. 1 – Pág. 12)

Construção de Estádio

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças – Sepof através de convênio com as Prefeituras dos Municípios de Mojú e Terra Alta, materializa implantação da iluminação do Estádio Municipal de Mojú e a construção do Estádio Municipal de Terra Alta.

(Cad. 1 – Pág. 10)

Educação ambiental

Convênio assinado entre a Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e o Instituto Holístico Semente Amazônica, tem por finalidade a reabilitação de áreas alteradas e a Educação Ambiental na micro região do Baixo Acará.

(Cad. 1 – Pág. 12)

Equipamentos de refrigeração

A Secretaria Executiva de Administração – Sead torna público licitações na modalidade Pregão, tipo presencial de nº 001 e 002/2003, as licitações tem como objetivo o fornecimento e instalação de equipamentos de refrigeração e a aquisição de material permanente. A abertura das propostas ocorrerá no dia 12 de novembro as 09:00 horas.

(Cad. 1 – Pág. 7)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00
Exemplar atrasado:	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 6
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Dispensas de Licitações	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 7
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 7
Homologação e Adjudicação	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 7
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 7
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 7
Avisos de Licitações	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 7
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 7
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Erratas	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Cad. 1 - Pág. 10
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 12
Convites	Cad. 2 - Pág. 12
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 12
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 12
Pregão	Cad. 2 - Pág. 12
Errata de Contrato	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Errata	Cad. 2 - Pág. 12
Tomada de Preços	Cad. 2 - Pág. 12
Notas de Empenho	Cad. 2 - Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 11
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Convênio	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 13
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad. 1 - Pág. 16
Extratos	Cad. 1 - Pág. 16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 13
Avisos	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Rescisão de Contrato	Cad. 2 - Pág. 1
Concorrência	Cad. 2 - Pág. 1
Homologações	Cad. 2 - Pág. 1
Termos de Transferências	Cad. 2 - Pág. 1
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad. 2 - Pág. 2
Termo de Dispensa	Cad. 2 - Pág. 2
Termo de Ratificação	Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 2 - Pág. 2
Contrato de Comodato	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad. 2 - Pág. 2
Erratas	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 2 - Pág. 3
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Errata	Cad. 2 - Pág. 5
Retificar	Cad. 2 - Pág. 5
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 5
Pregão	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Notificação	Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Aviso	Cad. 2 - Pág. 7
Errata	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato	Cad. 2 - Pág. 11
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad. 2 - Pág. 15
Pauta de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 15
Ediais	Cad. 2 - Pág. 15
Pregão	Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 14
Citações	Cad. 2 - Pág. 14
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 15
Resolução	Cad. 2 - Pág. 15
Portaria	Cad. 2 - Pág. 15
PARTICULARES	Cad. 2 - Pág. 15
AM da Silva	Cad. 2 - Pág. 15
Valério's Ind. e Com. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Socipe	Cad. 2 - Pág. 15
Matroci	Cad. 2 - Pág. 15
Madeiraira Rondônia	Cad. 2 - Pág. 15
Brasil Ind. Com. Mad.	Cad. 2 - Pág. 15
Camargo Corrêa Metais	Cad. 2 - Pág. 15
Ind. e Com. de Mad. Jarana	Cad. 2 - Pág. 15
A. M. Leite	Cad. 2 - Pág. 16
E. Carvalho Comercio e Navegação	Cad. 2 - Pág. 16
E. Nascimento Com. In. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 16
EPG	Cad. 2 - Pág. 16
Laces	Cad. 2 - Pág. 16
OAB - PA	Cad. 2 - Pág. 16
Ovidio da Silveira Gasparetto Comércio	Cad. 2 - Pág. 16
Angeli Madeiras	Cad. 2 - Pág. 16
Rebello Ind. e Com. e Navegação	Cad. 2 - Pág. 16
Srêlio Tasso Leite Ferreira	Cad. 2 - Pág. 16
Tozetto Madeiras do Pará	Cad. 2 - Pág. 16
Dinizia Trading Importação e Exportação	Cad. 2 - Pág. 16
Universidade Estadual da Paraíba	Cad. 2 - Pág. 16
PREFEITURAS	Cad. 2 - Pág. 15
Prefeitura Municipal de Altamira	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Rio Maria	Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad. 1 - Pág. 14
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 14
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad. 1 - Pág. 13
Expediente	Cad. 1 - Pág. 13
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad. 1 - Pág. 1
Boletim nº 100/03	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad. 1 - Pág. 5
Boletim nº 166/03	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad. 1 - Pág. 7
Expediente	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad. 1 - Pág. 8
Boletim nº 391/03	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 1 - Pág. 9
Ediais	Cad. 1 - Pág. 9
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 7
Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 7
Pregão	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad. 2 - Pág. 8
Ediais	Cad. 2 - Pág. 8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 8
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 8
Tercera Turma	Cad. 2 - Pág. 8
Recurso nº 075/03 - 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 8
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidente	Cad. 2 - Pág. 8

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0567, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$3.101.984,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso II, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.101.984,00 (três milhões cento e um mil novecentos e oitenta e quatro reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010412100202731 - SEPOF	001	339035	80.000,00
231010812201252903 - SETEPS	001	319004	337.338,00
291012678201191299 - SETRAN	013	449051	1.300.000,00
352010412201332650 - ASIPAG	001	339032	25.000,00
352010412201332650 - ASIPAG	001	339036	20.000,00
352010412201332650 - ASIPAG	001	339039	45.000,00
352010412201332650 - ASIPAG	001	449052	743.000,00
901011030101431392 - FES/SESPA	033	339039	16.696,00
901011030101432666 - FES/CRS BARCARENA	003	449052	65.000,00
901011030200702200 - FES/LACEN	049	339030	175.345,00
901011030500692719 - FES	049	339033	124.605,00
901011030500692719 - FES	049	339037	100.000,00
901011030500692719 - FES	049	339047	70.000,00
TOTAL			3.101.984,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545101461438 - SEDURB	20	449051	1.300.000,00
191022012301411451 - Enc. SEPOF	1	449999	80.000,00
352010412201252903 - ASIPAG	1	319011	90.000,00
68201288460009010 - FUNCAP	1	319091	337.338,00
901011030101431164 - FES	33	449052	743.000,00
901011030101432174 - FES	3	339014	330
901011030101432174 - FES	3	339030	330
901011030101432174 - FES	3	339036	165
901011030101432174 - FES	3	339039	165
901011030101432174 - FES	3	339047	100
901011030101432178 - FES	3	339014	330
901011030101432178 - FES	3	339030	2.660,00
901011030101432178 - FES	3	339036	165
901011030101432178 - FES	3	339039	165
901011030101432178 - FES	3	339047	100
901011030200702200 - FES	49	339039	469.950,00
901011030200702200 - FES	3	339036	65.000,00
901011030201422691 - FES	3	339014	3.280,00
901011030201422691 - FES	3	339030	4.160,00
901011030201422691 - FES	3	339036	1.790,00
901011030201422691 - FES	3	339039	2.656,00
901011030201422691 - FES	3	339047	300
TOTAL			3.101.984,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0571, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$1.046.453,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.046.453,00 (um milhão e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824401332407 - ASIPAG	1	335043	264.710,00
352010824401332407 - ASIPAG	1	334041	6.510,00
542010912201252902 - IPASE/P	1	339030	75.233,00
542010912201252902 - IPASE/P	1	339039	700.000,00
TOTAL			1.046.453,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0583, DE 17/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$994.900,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 994.900,00 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201252902 - NAF	1	339030	3.000,00
091010412201252902 - NAF	1	339039	10.000,00
401010618100601483 - Polícia Civil	1	449052	15.000,00
401010618100872978 - Polícia Civil	1	339039	700.000,00
612011030200702738 - Fund. Santa Casa	69	339030	150.000,00
672011612201252902 - COHAB	61	339035	36.000,00
682010824300832721 - FUNCAP	1	339032	54.000,00
732012369500434038 - PARATUR	21	339014	12.500,00
732012369500434038 - PARATUR	21	339036	4.500,00
822011339201252904 - IAP	1	339039	6.000,00
852010612201252902 - CPC	61	339039	3.900,00
TOTAL			994.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201252904 - NAF	1	449052	13.000,00
191029999900000000 - Enc. SEPOF	1	469999	17.000,00
401010618100601483 - Polícia Civil	1	339039	15.000,00
401010618100872978 - Polícia Civil	1	449051	700.000,00
612011030200702738 - Fund. Santa Casa	69	319013	150.000,00
672011612201252902 - COHAB	61	449052	36.000,00
68201288460009010 - FUNCAP	1	319091	54.000,00
822011339201252902 - IAP	1	339039	6.000,00
852010612201252900 - CPC	61	339039	2.000,00
852010612201252901 - CPC	61	339039	1.900,00
TOTAL			994.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0584, DE 16/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$3.192.758,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "e", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.192.758,00 (três milhões cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911010927201272947 - FUNPREV	1	319001	1.279.758,00
911010927201272947 - FUNPREV	1	319003	1.707.000,00
911010927201272947 - FUNPREV	1	319092	206.000,00
TOTAL			3.192.758,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0587, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da unidade orçamentária Escola de Governo do Estado do Pará o Crédito Especial no valor de R\$ 958.500,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinando com o art. 15 da Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da unidade orçamentária Escola de Governo do Estado do Pará, o Crédito Especial no valor de R\$ 958.500,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para atender o Programa de Trabalho abaixo discriminado:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
832.011.212.800.172.000	449052	1	50.000,00
	339014	1	5.000,00
	339030	1	60.000,00
	339033	1	20.000,00
	339036	1	60.000,00
	339039	1	45.000,00
	339047	1	9.000,00
832.011.381.300.174.000	339014	1	1.000,00
	339030	1	10.000,00
	339033	1	10.000,00
	339036	1	50.000,00
	339039	1	40.000,00
	339047	1	7.500,00
832.010.412.201.254.000	319011	1	506.000,00
	319009	1	10.000,00
	319004	1	15.000,00
	319034	1	10.000,00
	319016	1	50.000,00
TOTAL			958.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por intermédio da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191.029.999.900.009.000	449999	1	850.000,00
191.022.012.301.411.000	449999	1	108.500,00
TOTAL			958.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0589, DE 17/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que específica, crédito suplementar no valor de R\$1.620.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103200052008 - TCE	1	339014	25.000,00
021010103200052008 - TCE	1	449052	350.000,00
021010103200052011 - TCE	1	339014	17.000,00
021010112200052009 - TCE	1	449052	55.000,00
021010112201252902 - TCE	1	339039	73.000,00
021010112201252903 - TCE	1	319011	1.020.000,00
021010112201252907 - TCE	1	339047	80.000,00
TOTAL			1.620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto

DECRETO Nº 0590, DE 17/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$887.120,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 887.120,00 (oitocentos e oitenta e sete mil cento e vinte reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201152732 - SEAD	1	339035	450.000,00
401010618100872268 - Polícia Civil	1	339030	200.000,00
401010618100872514 - Polícia Civil	1	339033	207.120,00
552010412201252902 - PRODEPA	1	339030	30.000,00
TOTAL			887.120,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0546, DE 29/09/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.053.655,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "h", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.053.655,00 (um milhão e cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112201252903 - ITERPA	1	319004	10.000,00
562012112201252903 - ITERPA	1	319011	240.000,00
901011030101431392 - FES/CRS CASTANHAI.	3	449052	407.042,00
901011030101431392 - FES/CRS BREVES	3	449052	16.970,00
901011030101431392 - FES/CRS SANTARÉM	3	449052	158.000,00
901011030101432666 - FES/CRS CAPANEMA	3	449052	43.000,00
901011030200702200 - FES/H.R. SALINÓPOLIS	3	449051	15.000,00
901011030200702200 - FES/H.R. SALINÓPOLIS	3	449052	55.000,00
901011030200702712 - FES/CRS BELÉM	3	339032	108.643,00
TOTAL			1.053.655,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; da Receita Resultante de Impostos para Educação e/ou Saúde, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0550, DE 01/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$84.800,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
532012212201252904 - IOE	61	339030	20.000,00
532012212201252904 - IOE	61	339039	50.000,00
822011339201001250 - IAP	60	339039	14.800,00
TOTAL			84.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Adm. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no

art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0551, DE 01/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$140.870,88, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 140.870,88 (cento e quarenta mil oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201252900 - SEDUC	1	339039	140.870,88
TOTAL			140.870,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201252902 - SEDUC	1	339039	140.870,88
TOTAL			140.870,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0562, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$64.667,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 64.667,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442200682289 - SEJLU	1	449052	3.691,00
181012163100601463 - SEJLU	1	339014	4.460,00
181012163100601463 - SEJLU	1	339033	6.820,00
181012163100601463 - SEJLU	1	339036	6.390,00
181012163100601463 - SEJLU	1	339039	7.330,00
352010412201332650 - ASIPAG	1	339035	14.986,00
352010412201332650 - ASIPAG	1	339048	20.990,00
TOTAL			64.667,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442200682289 - SEJLU	1	339014	3.000,00
181011442200682289 - SEJLU	1	339030	7.000,00
181011442200682289 - SEJLU	1	339033	5.000,00
181011442200682289 - SEJLU	1	339036	5.000,00
181011442200682289 - SEJLU	1	339039	5.000,00
181011442200682289 - SEJLU	1	339039	3.691,00
352010412201252900 - ASIPAG	1	339037	8.986,00
352010412201252900 - ASIPAG	1	339039	20.990,00
352010412201252903 - ASIPAG	1	339039	6.000,00
TOTAL			64.667,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0563, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$113.600,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
532012212201252900 - IOE	61	339039	17.000,00
532012266201262067 - IOE	61	339030	37.000,00
622011012201252919 - HEMOPA	69	339039	23.000,00
622011012201252919 - HEMOPA	69	319034	24.000,00
622011012201252919 - HEMOPA	69	339037	12.600,00
TOTAL			113.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
532012212201252902 - IOE	61	339030	3.000,00
532012212201252902 - IOE	61	339039	20.000,00
532012212201252902 - IOE	61	339092	20.000,00
532012212201252902 - IOE	61	339036	2.000,00
532012266201262481 - IOE	61	339035	9.000,00
622011012201252920 - HEMOPA	69	339033	760,23
622011012201252921 - HEMOPA	69	339033	594,4
622011012201252921 - HEMOPA	69	339047	23.208,00
622011012201252921 - HEMOPA	69	339036	122,71
622011012201252921 - HEMOPA	69	339092	101,25
622011012201252921 - HEMOPA	69	339030	14.813,41
622011012201252921 - HEMOPA	69	339039	20.000,00
622011012201252923 - HEMOPA	69	339039	113.600,00
TOTAL			113.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0566, DE 07/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$72.526,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 72.526,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030200702713 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033	72.526,00
TOTAL			72.526,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030101432174 - FES	3	339030	72.526,00
TOTAL			72.526,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0569, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

161011236101062470 - SEDUC	13	339030	163.390,58
161011236201051268 - SEDUC	13	449052	832.690,20
161011236201051269 - SEDUC	1	449051	270.931,90
161011236201052467 - SEDUC	13	339030	163.390,58
161011236301041334 - SEDUC	6	449052	400.000,00
TOTAL			5.604.920,09

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545101461438 - SEDURB	29	449051	3.309.328,69
161011212201252900 - SEDUC	1	339039	4.759,74
161011212201252900 - SEDUC	1	339036	19.886,34
161011212201252901 - SEDUC	1	339033	588,5
161011212201252901 - SEDUC	1	339030	100.000,00
161011212201252901 - SEDUC	1	339036	20.660,00
161011212201252901 - SEDUC	1	339036	10.000,00
161011212201252903 - SEDUC	1	339036	30.343,00
161011212201252904 - SEDUC	1	449052	80.261,92
161011212201252904 - SEDUC	1	339039	75.000,00
161011236101061272 - SEDUC	1	449051	1.283.160,00
161011236201051269 - SEDUC	6	339039	270.931,90
161011236201051270 - SEDUC	1	339030	400.000,00
161011236301042469 - SEDUC	6	339030	400.000,00
TOTAL			5.604.920,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0570, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$450.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412201301030 - SEOP	1	449051	330.000,00
321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora	1	339014	8.000,00
321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora	1	339015	27.000,00
321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora	1	339030	50.000,00
321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora	1	339033	15.000,00
321010412201352417 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	20.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022012301411451 - Enc. SE:POF	1	449999	120.000,00
221011569501461400 - SEOP	1	449051	330.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0572, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.507.040,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.507.040,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quarenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206100092029 - TJE	1	319011	1.200.000,00
041010206100092029 - TJE	1	319092	307.040,00
TOTAL			1.507.040,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no

art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0573, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$256.960,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 256.960,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010206100092029 - TJE	1	319092	166.960,00
041010212201252903 - TJE	1	319016	90.000,00
TOTAL			256.960,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0574, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$250.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678201192427 - SETRAN	1	449051	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0575, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.095.336,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.095.336,00 (sete milhões e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678201192427 - SETRAN	1	449052	7.095.336,00
TOTAL			7.095.336,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0576, DE 14/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da

Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$97.277,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 97.277,08 (noventa e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678201191299 - SETRAN	1	449092	97.277,08
TOTAL			97.277,08

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678201192427 - SETRAN	1	449092	97.277,08
TOTAL			97.277,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0579, DE 16/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.424.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236301041334 - SEDUC	6	449052	1.424.000,00
TOTAL			1.424.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236201051268 - SEDUC	6	449052	1.424.000,00
TOTAL			1.424.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0580, DE 16/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$282.526,07, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 282.526,07 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010112201252903 - TCM	12	339039	282.526,07
TOTAL			282.526,07

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0588, DE 17/10/2003

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da

Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.371.305,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere

o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.519, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) Art. 1º da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito orgão(s) de RS 6.371.305,00 (seis milhões trezentos e setenta e um mil trezentos e cinco reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201252903 - SEAD	1	319092	2.671.653,00
462021339200952334 - FCPTN	1	335043	300.000,00
911010927201272952 - FUNPREV	1	319092	3.669.652,00
TOTAL			6.371.305,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.792/2003-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 331/2003 - GS,

RESOLVE:
autorizar CELESTE PINA SIMÕES, Secretária Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional em exercício, a viajar a Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Republicada por ter saído com incorreção do D.O.E. nº 30.057 de 23.10.2003

PORTARIA Nº 1.808/2003-CCG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0330/2003-GS,

RESOLVE:
autorizar RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar a São Paulo-SP, no período de 26 a 30 de outubro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE OUTUBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.809/2003-CCG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/2003-CGE,

RESOLVE:
autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 28 a 30 de outubro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE OUTUBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.810/2003-CCG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1118/2003-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, REGINALDO MAURO CUNHA DÓREA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Patrimonial, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE OUTUBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.811/2003-CCG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1118/2003-GS,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, MÁRCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Fiscalização, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 2 de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE OUTUBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.812/2003-CCG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.812/2003-CCG

DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Telma Guerreiro

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Capanema
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 25/10/2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.813/2003-CCG

DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : José Santos Croelhas

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/Pa

Destino : Melgaço

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24/10/2003

Nome : Jair Carlos Pinto da Costa

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/Pa

Destino : Capanema

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24 a 27/10/2003

Nome : Paulo Otávio Gomes de Lima

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém/Pa

Destino : Capanema

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24 a 26/10/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.814/2003-CCG

DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Nome : Raimundo da Silva Mansano Garcia

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém/Pa

Destino : São Caetano de Odivelas

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 19 a 20/10/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.815/2003-CCG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2002, a servidora RECY DE SOUZA PESSOA, ocupante do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 03/11 a 02/12/2003.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0264/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2002, ao MAJ QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03/11 a 02/12/2003.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0265/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME PERÍODO DE AQUITIVO DE GOZO

Antonio Américo Moreira Valente 2002/2003 03/11 a 02/12/2003

Carlos Osório de Almeida Cordeiro 2002/2003 03/11 a 02/12/2003

Fernando Miyuki Sawada 2002/2003 03/11 a 02/12/2003

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 30 de outubro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0266/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 098/2003-ADM, datada de 15 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (uma e meia) diárias ao SD PM RAIMUNDO CAETANO LAMEIRA DA SILVA JUNIOR, referente a deslocamento para o Município de Inhangapi, a serviço do Governo do Estado, nos dias 04 e 05/10/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0267/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 100/03-ADM, datada de 04 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (uma e meia) diária aos Policiais Militares, conforme discriminação abaixo, referente a deslocamento, para o Município de Inhangapi, no dia 05/10/2003 a serviço do Governo do Estado.

CAP PM ULISSES MARQUES LOBO

SUB TEN DANIEL DE ARAÚJO CAVALCANTE

3º SGT PM MARCIO ROBERTO GÓES LEAL

CB PM VILMAR COSTA RIBEIRO

SD PM LUIS GUILHERME MELLO RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0268/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 099/2003-ADM datada de 13 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao 1º TEN PM ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, referente a deslocamento para a cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 14/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0269/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 101/03-ADM, datada de 20 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias para o MAJ PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO e 3º SGT PM FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO, por ter viajado para o Município de Marabá no período de 22 a 24/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de outubro de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0270/2003-CMG DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 194/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de Melgaço no período de 24/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO 1/2 Diária RS-45,00

FRANCISCO CARLOS CARDOSO SODRÉ 1/2 Diária RS-45,00

De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 24 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 0088/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 195/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder ao Servidor abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de Jacareacanga no período de 31/10/2003, a 02/11/2003, a serviço do Governo do Estado.

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO 03 Diárias RS-270,00

De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 0089/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 200/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de Bagre no período de 31/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO 1/2 Diária RS-45,00

RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT Diária RS-45,00

De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 0090/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 200/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de Bagre no período de 31/10/2003, a serviço do Governo do Estado.

TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO 1/2 Diária RS-45,00

RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT Diária RS-45,00

De-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de Outubro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3767/3673

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.212, de 28 de abril de 1999, e CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o desenvolvimento das ações do Estado no que se refere à melhor adequação do quadro de pessoal que atua na área de saúde, e CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a contraprestação pecuniária àquela parcela do funcionalismo que atua em áreas da saúde pública que envolve risco,

RESOLVE

1. Alterar a composição da Comissão Especial de Trabalho, instituída pela Portaria nº 001/2003 - SEGES, que passará a ser composta pelos servidores abaixo nominados: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO, lotada na SETEPS, que a presidirá; ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, lotada na SEEPS; MARIA EDILENA DE SOUZA ROCHA, lotada na SEAD; ROSÂNGELA PIRES, lotada na SESPA; e RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO PINA, lotada na SEAD.

2. A comissão deverá apresentar, até o dia 15.11.2003, relatório circunstanciado propondo os moldes em que será concedida a Gratificação de Risco de Vida, bem como os critérios objetivos de sua atribuição.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, EM 30 de outubro de 2003.

Teressa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Especial de Estado de Gestão

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 002/2003 - IGEPREV

PARTES: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, CNPJ 05.873.910/0001-00 e a Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18

OBJETO: Fornecimento de 1(um) link de dados para acesso aos sistemas corporativos de informática do Estado do Pará.

VALOR: R\$ 58.795,85 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII combinado com o Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREV

Nº DA DISPENSA: 003/2003 - IGEPREV

PARTES: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, CNPJ 05.873.910/0001-00 e a Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18

OBJETO: Execução de serviços de infra-estrutura de rede (elétricos e lógicos) incluindo aterramento.

VALOR: R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV combinado com o Inciso XVI, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREV

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899PORTARIA Nº 494 DE 29.10.2003
DIÁRIA

Nome: Sandra Goretti da Silva Barata
Cargo/Lotação: Técnico/Assessor-DAS-01.3/DEF
Matrícula Nº : 3155811/1

Nome: Luiz Rocha da Silva
Cargo/Lotação: Motorista/DISERC
Matrícula Nº : 3157377/1

Origem: Belém

Destino: Santa Izabel

Objetivo : A serviço do IPASEP

Período: Dia 23.10.2003.

Fátima Menezes Simas
Assessora / DEIA

PORTARIA Nº 495 DE 29.10.2003
DIÁRIA

Nome: Sandra Goretti da Silva Barata
Cargo/Lotação: Técnico/Assessor-DAS-01.3/DEF
Matrícula Nº : 3155811/1

Nome: Raimundo Lacerda Pereira
Cargo/Lotação: Motorista/DISERC
Matrícula Nº : 3153673/1

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba
Objetivo : A serviço do IPASEP
Período: Dia 22.10.2003.
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEIA

PORTARIA Nº 496 DE 29.10.2003
DIÁRIA

Nome: Sandra Goretti da Silva Barata
Cargo/Lotação: Técnico/Assessor-DAS-01.3/DEF
Matrícula Nº : 3155811/1

Nome: Heide José de Pinho e Silva
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.1/DISERC
Matrícula Nº : 51855602/1

Origem: Belém

Destino: São Miguel do Guama

Objetivo : A serviço do IPASEP

Período: Dia 24.10.2003.

Fátima Menezes Simas
Assessora / DEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 270/2002

OBJETO do Contrato Original: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prestação de Serviços Dedicado de Acesso à Internet.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 16.645,00

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2002

PARTES: IPASEP e PRODEPA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 22/10/03 a 21/10/04

Valor do Aditamento: R\$ 2.752,48 sendo R\$ 1.386,23 - Internet Boaventura da Silva e R\$ 1.366,25 no Edifício Sede. (Valor mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.09.122.0125.2904.33.90.39

Ponte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 22/10/2003.

Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:
1ª T.A. - 16/01/2003
2ª T.A. - 25/02/2003 = R\$ 758,42 + 1.386,23 (mensais)

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 76/2003 - GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor Raymundo Souza Machado, Técnico de Contabilidade, matrícula funcional nº 2016710, para substituir a servidora Nícia de Campos Freire, matrícula funcional nº 2016699, na Comissão Permanente de Licitação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2003.

ELISABETH AGUIAR CONTEINTE
Diretora Presidente, em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 587/2003 DE 30/10/03

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), de seus vencimentos, a partir de 24/10/03, ao servidor JOÃO SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 3215342/1, motorista da FUNCAP, ora cedido ao Núcleo Administrativo Financeiro-NAF.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 015/2003

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2003

PARTES: NAF
BURTIET E BURTET LTDA

OBJETO: oficina para preparação de agentes de crédito

VIGÊNCIA: 05 a 15/11/2003

VALOR: R\$ 18.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0011.2041/339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 30/10/03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2003/243985

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2003, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

ADJUDICO, no valor total de R\$ 47.220,70 e da Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 47.220,70 e da Empresa ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA no valor total de R\$ 77.098,00.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

TERMO DE DISPENSA Nº 008/03 - SEAD

Partes: SEAD - CNPJ: 05.247.283/0001-94
FUB - CNPJ: 00.038.174/0001-43

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados

Valor: Sem qualquer ônus à SEAD.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e demais alterações

Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2003

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Britto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº 008/2003 - SEAD, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e demais alterações

Belém, 30 de Outubro de 2003

Antônio Carlos Britto
Secretário Executivo de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

1. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

2. MODALIDADE: PREGÃO (tipo presencial) Nº 001/03-SEAD - referente ao Processo de Licitação nº 2003/259045-SEAD

3. OBJETO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Refrigeração

4. DATA E HORA DE ABERTURA: 12/11/03 às 09:00 horas

5. LOCAL: Sala onde funciona a Diretoria de Gestão Logística

6. INFORMAÇÕES: das 08:00 às 14:00 horas, no Prédio, sito à Av. Genl Bittencourt nº 43 (Diretoria de Gestão Logística)

OBS: O Edital está disponível no Site www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pa, 30 de outubro de 2003

Lindinalva Oliveira Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1. ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

2. MODALIDADE: PREGÃO (tipo presencial) nº 002-SEAD/2003 referente ao Processo de Licitação nº 2003/268964-SEAD

3. OBJETO: aquisição de material permanente (móveis)

4. DATA E HORA DE ABERTURA: 12/11/03, às 12:00 horas,

5. LOCAL: Sala onde funciona a Diretoria de Gestão Logística

6. INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00 horas, no Prédio sito à Av. Genl Bittencourt nº 43 (Diretoria de Gestão Logística)

OBS: O Edital está disponível no Site www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pa, 30 de outubro de 2003

Lindinalva Oliveira Silva
Pregoeira

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2021 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.163.128-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro IVANILDO PEREIRA DE PONTES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2003 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.127.859-8, advogado JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO, registro n.º 6557/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de novembro de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 719 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ELIZEU SANTANA MARTINS, I. E. n.º 15.135.000-0, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de outubro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 866 - 1º CPJ

RECURSO Nº 2041 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 8371/00 - 1º R.F. - AINF Nº 033447) RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

INTERESSADO: OURO MINAS DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, I. E. n.º 62187307/0001-09

ADVOGADO: LÚCIA VALENA BARROSO P. CARNEIRO - REGISTRO: 6935/PA

PÁGINA 8 - CADERNO 1

RELATOR: CONSELHEIRO IVANILDO PEREIRA DE PONTES
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A não adequação recíproca entre o fato jurídico e a hipótese de incidência que rege a matéria determina a improcedência do AINF.
3. O outro quando comprovado como ativo financeiro não se sujeita a incidência do ICMS.

4. Recurso De ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso De ofício, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2003.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
IVANILDO PEREIRA DE PONTES
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ivanildo Pereira de Pontes, Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

ACORDÃO N.º 865 - 1º CPJ
RECURSO N.º 2057 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01273005302-4/02 - 1ª R. E. - AINF N.º 4228)

RECORRENTE: IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA, L.E. n.º 15.000.760-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO IVANILDO PEREIRA DE PONTES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A responsabilidade por infração da legislação tributária tem natureza objetiva porque independe de dolo ou culpa por parte do agente ou responsável, ou da intenção de prejudicar a Fazenda Pública, ou de ter esta sofrido prejuízos pela infringência da legislação fiscal (artigo 136 do Código Tributário Nacional).
3. Quando o contribuinte deixar de entregar as informações do SINTEGRA, fica configurada na legislação o descumprimento da obrigação acessória, devendo prevalecer a autuação.
4. Deve ser aplicada a penalidade vigente à época da ocorrência, quando a nova penalidade for mais severa que a anterior.
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso Voluntário, face a redução do crédito tributário porque a legislação que onera a penalidade para 500 UFIR, foi editada e publicada em 28/12/2000. Isto posto, os meses de setembro a dezembro de 2000, deve ser aplicada a multa de 200 UFIR (Art. 78, XIV, da Lei n.º 5.530/1989), sendo os demais conforme consta nos autos aplicando a legislação atual, ou seja, 500 UFIR (art. 78, VI, g), passando o crédito tributário de R\$ 9.738,40 (Nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 8.277,64 (Oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 20 de outubro de 2003.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ivanildo Pereira de Pontes, Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

ACORDÃO N.º 864 - 1º CPJ
RECURSO N.º 2031 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 18/01 - DESUT - AINF N.º 15971)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, L.E. n.º 15.213.198-1
RELATOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO IVANILDO PEREIRA DE PONTES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/10/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão em Preliminar. Falhas técnicas e metodologia inadequada.
3. Deve ser declarada a nulidade do procedimento fiscal para sugerir o seu refazimento, quando o levantamento fiscal para apuração do crédito tributário está em desacordo com a ocorrência e penalidade descrita no auto de infração.
4. Falhas na apuração do crédito tributário enseja a falta de convicção de que efetivamente houve ou não a falta de recolhimento do imposto apontado no AINF, não havendo como decidir pela procedência ou improcedência da autuação.
5. Recurso De ofício conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso De Ofício, para em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal, sugerindo o seu refazimento nos termos da lei. Decisão unânime.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2003.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ivanildo Pereira de Pontes, Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Liliam Mendes Haber.

ACORDÃO N.º 863 - 1º CPJ
RECURSO N.º 2009 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01273011525-2/2002 - 1ª R. E. - AINF N.º 45715)

RECORRENTE: WALACE IRAPUÁ BARRÓS ARAÚJO, CPF n.º 394.511.432-20
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: WELLINGTON F. MACHADO - REGISTRO: 6945/PA

DIÁRIO OFICIAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/10/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Configura infração à legislação tributária a circulação de mercadorias ou prestação de serviços desacompanhados do documento fiscal correspondente.
3. O trânsito irregular de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal, não se corrige, para efeito de dispensa de penalidades, pela ulterior apresentação da documentação fiscal. É a inteligência do art. 725, do RICM, aprovado pelo Dec. 4.676/2001.

4. Deve ser mantida a autuação quando o sujeito passivo não apresentar quaisquer prova que possa descaracterizar a autuação.

5. As normas do Convênio 126/1998, que dispõe sobre a concessão de regime especial, na área do ICMS, aplicam-se nas operações de empresas prestadoras de Serviços Públicos de Telecomunicações.

6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso Voluntário, por unanimidade de votos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2003.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ivanildo Pereira de Pontes, Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Liliam Mendes Haber.

ACORDÃO N.º 862 - 1º CPJ
RECURSO N.º 2173 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 7700/01 - 9ª R. E. - AINF N.º 039482)

RECORRENTE: INTERCÂMBIO COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÕES LTDA, L.E. n.º 15.187.556-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. A tese de cerceamento de defesa deve ser rejeitada quando restar comprovada a ausência de suporte fático-legal da alegação.
3. O não recolhimento do ICMS, regularmente escriturado nos Livros Fiscais próprios, constitui infringência à legislação tributária.
4. É improcedente a exigência fiscal fundada em apuração de carga tributária superior à prevista na legislação, ainda que efetuada por registro incorreto do sujeito passivo.
5. A apuração do imposto devido à Fazenda Pública deve observar o Princípio da Legalidade.
6. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, para que o imposto devido pela empresa autuada seja calculado com carga tributária de 7%, nos moldes do Convênio n.º 52/91, abatendo-se o valor do imposto já recolhido.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 20 de outubro de 2003.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros Ivanildo Pereira de Pontes, Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH
PORTARIA N.º 331 DE 29.10.2003

Considerando o disposto no art. 72, inciso III da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 002003730016607-7

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA DA PIEDADE SANTOS DA CONCEIÇÃO, identificação funcional n.º 5149073/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Divisão de Acompanhamento de Ingressos de Recursos/COFI/DEF, pelo período de 09.10.2003 a 16.10.2003, 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor José Fernandes dos Santos, sem prejuízo de sua remuneração.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA N.º 0899 DE 16.10.2003
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 002003730015566-0.

REMOVER, a pedido, o servidor WAGNER DUARTE DOS SANTOS, identificação funcional n.º 535338/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar da Fiscalização, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0915 DE 23.10.2003
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 09373009436-7.

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, identificação funcional n.º 2000750/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Especial de Substituição Tributária para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

PORTARIA N.º 0916 DE 29.10.2003
Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e Processo n.º 002003730016220-3, e ainda os termos do Memorando n.º 217/2003-DITRA, de 30.09.2003.

REMOVER, a pedido, a servidora ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCÁ, identificação funcional n.º 3233588/3, ocupante da função de Técnico, da Diretoria de Administração para a Divisão de Transportes / DEOP / DAD.

ERRATA / DIÁRIAS - DAD
PORTARIA N.º 1274 DE 23.09.2003, PUBLICADA NO DOE DE 25.09.2003.
Nome : Maria do Socorro Damous de Mello Rodrigues
Onde se lê : período de 22.09 a 01.10.2003
Leia-se : período de 22.09 a 02.10.2003

PORTARIA N.º 1494 DE 23.10.2003, PUBLICADA NO DOE N.º 30.059 DE 29.10.2003.

Nome : Emanuel Medeiros de Miranda
Onde se lê : Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspectoria Fazendária do Itinga
Leia-se : Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Base Candiuri
PORTARIA N.º 0919 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memorando n.º 007/2003 da Comissão de Sindicância, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n.º 0616/2003-G.S/SEFA, de 30/07/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.080 de 04/08/2003;
Considerando que ainda restam tomadas de depoimentos das testemunhas de acusação e a nomeação de defensor dativo para proceder a defesa da servidora sindicada, bem como a coleta de outras provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos em apuração;

RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03/11/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n.º 0616/2003-G.S/SEFA, de 30/07/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.080 de 04/08/2003, presidida pelo servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 29 / 10 / 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda
PORTARIA N.º 0922 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

A Secretária Executiva da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Memorando n.º 004/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0760/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.020, de 02/09/2003;
Considerando que a Comissão Processante está na fase de elaboração do Despacho de Instrução e Indicação do presente procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/11/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0762/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.020, de 02/09/2003, presidida pelo servidor PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, em 29 / 10 / 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda em exercício.

PORTARIA N.º 0923 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.
A Secretária Executiva da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Memorando n.º 004/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0762/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.020, de 02/09/2003, presidida pelo servidor CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5128129/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, em 29 / 10 / 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda em exercício.

PORTARIA N.º 0921 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.
A Secretária Executiva da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do ofício n.º 032/2003, da Comissão de Sindicância Investigatória redesignada pela Portaria de n.º 0803/2003-G.S/SEFA, de 26/09/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.043, de 03/10/2003;
Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/11/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria n.º 0803/2003-G.S/SEFA, de 26/09/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.043, de 03/10/2003, presidida pela servidora LÍDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, em 29 / 10 / 2003.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda em exercício.

PORTARIA N.º 0920 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.
A Secretária Executiva da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o término da prorrogação do prazo da Portaria de n.º 0761/2003-G.S/SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.020, de 02/09/2003 e os termos do Memorando n.º 004/2003, no qual o Colegiado Processante solicita redesignação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando a necessidade de aguardar informações complementares do Ministério Público Estadual as quais se fazem necessárias para o término da Instrução Probatória do preste feito Administrativo;

RESOLVE:
1- REDESIGNAR, a partir de 01/11/2003, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

constituída pela Portaria 0737/2001 de 10/08/2001, prorrogada pela Portaria n.º 0761/2003-G.S./SEFA, de 28/08/2003, publicada no D.O.E. n.º 030.020, de 02/09/2003, presidida pelo servidor, PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Comador, identificação funcional n.º 15700/1.
PÚBLICO-SERVIDOR REGISTRADO E CUMPRADO-SERVIDOR.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA EM EXERCÍCIO,
em 29/10/2003.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
N.º DO TERMO ADITIVO: 02.º TAC
N.º DO CONTRATO: 037/2002/SEFA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Manutenção preventiva e Corretiva de Sistemas de Arrefrigeração nos aparelhos discriminados no Anexo II.
Valor do Contrato: R\$ 5.775,00
Modalidade de Licitação: Convite n.º 007/2002
Partes: Secretária Executiva da Fazenda e Empresa Almeida & Salles Ltda. Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Nona do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano. Vigência do Aditamento: 22.10.2003 a 22.10.04 data da assinatura: 22.10.2003
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:

1.º TAC, 02.01.2003, valor estimado: R\$ 24.000,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1506, DE 29/10/2003 - ESCOLA FAZENDÁRIA

Nome do Suprido: RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA CPF n.º: 071.003.882-87

Valor do Suprimento: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
33.90.36-O.S.T.Física: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Período de Aplicação: NOVEMBRO e DEZEMBRO/03

ERRATA

Portaria n.º 1469, publicada no D.O.E. n.º 30.056, de 22.10.03.

Onde se lê:

Portaria n.º 1469, de 20.10.03-5ª RF-BREVES

leia-se:

Portaria n.º 1469, de 20.10.03-5ª RF-BREVES

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA N.º 5354, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300060410/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Francisco Ribeiro Pereira
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1.6V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT062846
PORTARIA N.º 5355, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300062404/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Osvaldo Aguiar de Oliveira
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL ESPECIAL Pas/Automovel 9BWZZZ377Y018586
PORTARIA N.º 5356, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 192037300065896/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sidney Silveira Bentes do Nascimento
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377Y0603759
PORTARIA N.º 5357, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065519/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marival Alves Monteiro
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD158018W4014785
PORTARIA N.º 5358, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065500/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Isaac de Sousa
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT118165
PORTARIA N.º 5359, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065535/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Viana
Marca Tipo: Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZPP251586
PORTARIA N.º 5360, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065543/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria de Jesus Duarte Martins
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL ESPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15X9Y137176
PORTARIA N.º 5361, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065675/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Azamor Favacho da Silva Filho
Marca Tipo: Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0387484
PORTARIA N.º 5362, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065659/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leandro Amorim da Costa
Marca Tipo: Chassi
GM/CHEVETTE DL Pas/Automovel 9BGT111M1C105762
PORTARIA N.º 5363, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065730/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waverle Ribeiro de Oliveira
Marca Tipo: Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZPJ009817

PORTARIA N.º 5364, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065748/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Everaldo Campos dos Santos
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317855
PORTARIA N.º 5365, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065764/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Admilson Souza Ricardo
Marca Tipo: Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222112493
PORTARIA N.º 5366, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065780/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilton Antonio Lima da Silva Matos
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP272978
PORTARIA N.º 5367, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065802/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Ferreira dos Passos
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317749
PORTARIA N.º 5368, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065810/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abraão Amorim Melo
Marca Tipo: Chassi
FIAT/ELBA CSI 1.6 Mis/Automovel 9BD146000R5265184
PORTARIA N.º 5369, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065632/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Fernando Silva da Costa
Marca Tipo: Chassi
FIAT/MAREX SX Pas/Automovel 9BD185225W7003752
PORTARIA N.º 5370, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065870/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evangelista Pereira dos Santos
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ373WP586566
PORTARIA N.º 5371, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065489/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Afonso Cesar Santana Rodrigues da Silva
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X12T009202
PORTARIA N.º 5372, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065624/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Zaire dos Santos Rodrigues
Marca Tipo: Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSJ19202B104054
PORTARIA N.º 5373, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065616/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aroo Cunha Maciel
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL ESPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ377WP582852
PORTARIA N.º 5374, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065900/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Fernandes
Marca Tipo: Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2213704
PORTARIA N.º 5375, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300066078/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Norberto da Costa Cardoso
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5557730
PORTARIA N.º 5376, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300066035/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo de Souza e Silva
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5293253
PORTARIA N.º 5377, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 192037300066116/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Haroldo Pereira Pomba
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT141989
PORTARIA N.º 5378, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300066159/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Rosa dos Santos
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377TP555047
PORTARIA N.º 5379, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065993/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Lucio da Silva Cunha

Marca Tipo: Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ377ST131785
PORTARIA N.º 5381, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300066175/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Cruz Santana
Marca Tipo: Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232238624
PORTARIA N.º 5382, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065551/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edvaldo de Sousa Martins
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544515091
PORTARIA N.º 5383, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065209/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Rodrigues da Conceicao Pereira
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5946702
PORTARIA N.º 5384, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 192037300064890/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria de Sousa
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814195091
PORTARIA N.º 5385, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 0420037300102812/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Filho Porfimo
Marca Tipo: Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB757201
PORTARIA N.º 5386, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 0420037300102693/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josue Rodrigues Pompeu
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ373YT010658
PORTARIA N.º 5387, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 1920037300064415/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Virgilio Fernandes Siqueira de Araujo
Marca Tipo: Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4008634
PORTARIA N.º 5388, DE 29/10/2003 - PROC. N.º 0620037300028180/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 3º inciso VIII da Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel das Graças da Silva Pantoja
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT063814
PORTARIA N.º 5389, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 1920037300064105/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Sergio Ferreira de Oliveira
Marca Tipo: Chassi
VW/SANTANA 2000 MI EVHD Pas/Automovel 9BWZZZ327TP042762
PORTARIA N.º 5390, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065390/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gabriel Arcajo Santa Brigida
Marca Tipo: Chassi
VW/POINTER CL 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ35ZRB622249
PORTARIA N.º 5391, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065381/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvano da Silva Barata
Marca Tipo: Chassi
GM/CORSA GLS Pas/Automovel 9BGSJ19PWV616047
PORTARIA N.º 5392, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065284/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eleodoro dos Santos Tavares
Marca Tipo: Chassi
IMP/VW GOL CL Mis/Automovel 8AWZZZ377TA819565
PORTARIA N.º 5393, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065241/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Nascimento Gomes
Marca Tipo: Chassi
IMP/VW GOL CL 1.8 Mis/Automovel 8AWZZZ30ZPJ073232
PORTARIA N.º 5394, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 0420037300102723/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jerlison Nunes Colares
Marca Tipo: Chassi
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ377TP514429
PORTARIA N.º 5395, DE 30/10/2003 - PROC. N.º 1920037300065926/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Antenor Ferreira Martins
Marca Tipo: Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELN Pas/Automovel 9BD17302424036664

PORTARIA N.º 5396, DE 30/10/2003 - PROC N.º 192003730065330/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gerson Correa de Lima

PORTARIA N.º 5397, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065160/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Ligeiro da Silva

PORTARIA N.º 5398, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065446/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Kerginaldo Quirino dos Santos

PORTARIA N.º 5399, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1930037300065420/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rossivaldo Gama Cirilo

PORTARIA N.º 5400, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065101/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Soares Neto

PORTARIA N.º 5401, DE 30/10/2003 - PROC N.º 192003730064300/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Lima da Silva

PORTARIA N.º 5402, DE 30/10/2003 - PROC N.º 192003730064989/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria de Araujo Lima

PORTARIA N.º 5403, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300064920/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Luiz Alves

PORTARIA N.º 5404, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065080/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Braga de Araujo

PORTARIA N.º 5405, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065098/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademilson Nunes

PORTARIA N.º 5406, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065918/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Djalma Felix Pinheiro

PORTARIA N.º 5407, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300066337/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dirceu Queiroz Alves

PORTARIA N.º 5408, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300066361/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Rodrigues de Oliveira

PORTARIA N.º 5409, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300066418/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maximo Neves de Souza

PORTARIA N.º 5410, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300066434/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Salomão da Costa Daniel

PORTARIA N.º 5411, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300066450/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Araujo Parente Junior

PORTARIA N.º 5412, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300066248/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Mendes

PORTARIA N.º 5413, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065934/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco do Carmo de Araujo

PORTARIA N.º 5414, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065640/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaci dos Santos Careez

PORTARIA N.º 5415, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065853/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Viana da Silva

PORTARIA N.º 5416, DE 30/10/2003 - PROC N.º 19200373000645/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Pires das Chaves

PORTARIA N.º 5417, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065829/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aluisio Leal Furtado

PORTARIA N.º 5418, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Henrique Lima da Silva

PORTARIA N.º 5419, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065756/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Jorge Crispim Dias

PORTARIA N.º 5420, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065497/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Samuel Alves de Oliveira

PORTARIA N.º 5421, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065683/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Roberto Oliveira Morel

PORTARIA N.º 5422, DE 30/10/2003 - PROC N.º 1920037300065527/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Wellington da Silva Correa

PORTARIA N.º 5423, DE 30/10/2003 - PROC N.º 192003730063990/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 VI e da cf, c/c art 14 do ctn
Interessado: Serviço Social do Comercio - Sesc/ar/pa

PORTARIA N.º 5424, DE 30/10/2003 - PROC N.º 192003730006624A910143

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art 150 VI e da cf, c/c art 14 do ctn
Interessado: Serviço Social do Comercio - Sesc/ar/pa

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 046/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mopí
Objeto: "Implantação da Iluminação do Estádio Municipal"
Vigência: De: 29.10.03, até: 31.07.04
Valor Total: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Valor FDF: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Valor Município: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º Nº DO CONVÊNIO FDE: 672/02

Objeto do Convênio: "Construção de um Estádio de Futebol."
Valor do Convênio: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Terra Alta.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor para Conclusão da Obra

Valor do Aditamento: R\$ 38.004,00 (trinta e oito mil e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 30.12.02 - Prorrogação da vigência (suplemento/31.07.03).
2º - 21.03.03 - Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados.
3º - 15.07.03 - Prorrogação da Vigência (31.12.03).
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

PRODUÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA N.º 845/2003, DE 23/10/2003**

NOME: EL CID DUARTE DA SILVA
MATRÍCULA: 5185517/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-36
OBJETIVO: Ocorrer com despesas por ocasião da realização do cadastramento de propriedades rurais e inspeção em plantas de bananeira na área de abrangência da Gerência Regional de Marabá.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA N.º 849/2003 DE 21/10/2003**

NOME: LUZIANO PINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 10553-1
PERÍODO: 23 a 26/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar barreira móvel nas vias de acesso a Mãe do Rio durante o evento da vaquejada.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA N.º 850/2003 DE 21/10/2003**

NOME: MARCIO ALMEIDA CUNHA
MATRÍCULA: 5885868-2
PERÍODO: 23 a 26/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar barreira móvel nas vias de acesso a Mãe do Rio durante o evento da vaquejada.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA N.º 851/2003 DE 21/10/2003**

NOME: ROGÉRIO FIGUEIREDO PESSOA
MATRÍCULA: 5870968/2
PERÍODO: 22 a 27/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de planejamento e execução da 2ª fase do Inquérito Soropidemiológico no município de Itaituba/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA N.º 852/2003 DE 21/10/2003**

NOME: FRANCISCO LORENS DE SOUSA CHAVES
MATRÍCULA: 3175740/1
PERÍODO: 22/10 a 01/11/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diárias
OBJETIVO: Efetuar supervisão nas ULSAV'S dos municípios da área de jurisdição da Regional de Santarém.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA N.º 853/2003 DE 22/10/2003**

NOME: ELIANA DE A LARA COSTA
MATRÍCULA: 5689414/1
PERÍODO: 22 a 26/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias
OBJETIVO: Participar de planejamento e execução da 2ª fase do Inquérito Soropidemiológico no município de Itaituba e Altamira/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA**PORTARIA N.º 854/2003 DE 22/10/2003**

NOME: ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES
MATRÍCULA: 5870313/2
PERÍODO: 23/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diária

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PRODUÇÃO

OBJETIVO: Cadastrar estabelecimentos que comercializam produtos Fitossanitários no município de Santa Izabel do Pará/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 855/2003 DE 22/10/2003

NOME: ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT
MATRÍCULA: 832103-1
PERÍODO: 23/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária
OBJETIVO: Reunião técnica na EMATER de Santa Izabel, sobre a cultura da mandioca, visando a extração do tucupí, para estabelecimento de Padrão de Qualidade e Identidade no município de Santa Izabel do Pará/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 856/2003, DE 22/10/2003

NOME: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 24996/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-36
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na Gerência de Inspeção e Classificação Vegetal.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 857/2003 DE 22/10/2003

NOME: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5804230-2
PERÍODO: 23/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária
OBJETIVO: Reunir com Sindicalistas dos Produtores Rurais da Base territorial de Castanhal/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 860/2003 DE 23/10/2003

NOME: ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO
MATRÍCULA: 54180850/1
PERÍODO: 23/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária
OBJETIVO: Conduzir os Técnicos Ariolando Belfort e Ana Karen para participar de uma reunião na EMATER de Santa Izabel/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 861/2003, DE 23/10/2003

NOME: NANEY CRISTINA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 51855541/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 E 3390-36
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para informatização de Banco de Dados das Guias de Trânsito Animal- GTA's.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 862/2003 DE 23/10/2003

NOME: JOSÉ TIBÚRCIO COSTA BARROS
MATRÍCULA: 12297-1
PERÍODO: 23/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diária
OBJETIVO: Conduzir veículo transportando o Diretor Geral e Médicos Veterinários que irão reunir com Sindicalistas dos Produtores Rurais da Base territorial de Castanhal.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 863/2003 DE 23/10/2003

NOME: CLÁUDIA CUNHA MACHADO
MATRÍCULA: 5869790/2
PERÍODO: 28 A 30/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 1/2 Diárias
OBJETIVO: Supervisão técnica da Sub- Gerência Regional de Capanema.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 864/2003, DE 23/10/2003

NOME: CINTIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL
MATRÍCULA: 5869722/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36 E 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento para visar a manutenção dos custos operacionais dos escritórios locais (Itaituba, Rurópolis, Novo Progresso, Trairão), Sub- Unidades, Gerência e Postos Fixos de Barreiras.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 865/2003 DE 24/10/2003

NOME: MARCIA VALERIA DE MELO E SILVA ROLO
MATRÍCULA: 5837103/2
PERÍODO: 25/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diárias
OBJETIVO: Representar a Coordenadoria Administrativa e Financeira no Seminário Interno da ADEPARÁ em Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 866/2003 DE 24/10/2003

NOME: PATRICIA MEDEIROS MIRALHA
MATRÍCULA: 23221/1
PERÍODO: 25/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 1/2 Diárias

OBJETIVO: Representar a Coordenadoria Administrativa e Financeira no Seminário Interno da ADEPARÁ em Marabá/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 867/2003 DE 24/10/2003

NOME: JEREMIAS FERNANDES DE LIMA
MATRÍCULA: 5870097-2
PERÍODO: 23 A 24/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 1/2 Diárias
OBJETIVO: Participar de Reunião com o Prefeito de Rurópolis/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 868/2003 DE 24/10/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA F. SILVA
MATRÍCULA: 10570/1
PERÍODO: 29 A 31/10/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 1/2 Diárias
OBJETIVO: Realizar inspeção em plantios de abacaxi com ação integrada do Projeto de Levantamento da Fusariose no Estado do Pará.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 869/2003 DE 24/10/2003

NOME: GORO NAGAISHI
MATRÍCULA: 19291/1
PERÍODO: 29/10 A 04/11/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 06 1/2 Diárias
OBJETIVO: Executar e coordenar no local os trabalhos de cadastro de propriedades rurais e inspeção em plantio de banana no município de Picarra, com objetivo de criar área de produção livre de praga.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 870/2003 DE 24/10/2003

NOME: ALEXANDRE TAVORA DE ALBUQUERQUE SILVA
MATRÍCULA: 5869978/1
PERÍODO: 29/10 A 01/11/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 1/2 Diárias
OBJETIVO: Executar e coordenar no local os trabalhos de cadastro de propriedades rurais e inspeção em plantio de banana no município de Picarra, com objetivo de criar área de produção livre de praga.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

ERRATA

No Contato Administrativo de Servidor Temporário Nº 698/2003 Publicado no DOE de 30.051 de 15 de outubro de 2003
ONDE SE LÊ: RAIK DIAS DA SILVA
LEIA-SE: RAIKA DIAS DA SILVA
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 701/2003
CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: PETER NILTON BEZERRA FALCÃO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO (ENGENHARIA AGRONÔMICA)
SALÁRIO: R\$ 1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto Atividades: 2903
Elemento de Despesa: 3190-04
VIGÊNCIA: 01.10.2003 a 31.03.2004
FORO: Comarca de Belém/Pará
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 877/2003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e de acordo com o Art. 137 § 1º, "A" da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE: Conceder gratificação de TEMPO INTEGRAL, no percentual de 70% (setenta por cento) aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de outubro de 2003:

Ordem	Nome	Função
1.	Alberto Marinho Espinosa	Auxiliar de Barreira
2.	Alexandre Rios Alves	Tecnólogo em Proc. Dados
3.	Antonio de Jesus Athar Estumano	Engenheiro Florestal
4.	Aroldo Gomes Nunes	Agente Ativ. Agropecuária
5.	Carlos Jorge Martins Braz	Agente Ativ. Agropecuária
6.	Cimélia Ednamay F. Sobral	Médica Veterinária
7.	Claudia dos Santos Maia Ramalho	Auxiliar Administrativo
8.	Hildemar Jorge Barros Pires	Agente Ativ. Agropecuária
9.	Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo	Advogada
10.	Naney Cristina Alves dos Santos	Auxiliar Administrativo
11.	Paulo de Tarso Marques de Castro	Classificador
12.	Rizia de Carvalho Moreira	Auxiliar Administrativo
13.	Rogério de Figueiredo Pessoa	Médico Veterinário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 016/03

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 12ª REGIÃO
OBJETO: PROMOVER A VENDA E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO BANPARÁ
VIGÊNCIA: 24/10/03 A 31/12/03
DATA DE ASSINATURA: 24.10.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOÃO LEMOS BARBOSA NETO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. ALCINDO CACELA Nº 958 - UMARIZAL CEP 66060-000

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1247/2003 DE 23/10/2003

Servidor: GUILHERME ALVES MENDES
Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 316.8115-1
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: HUGUARAÇARA UJO DIAS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.7305-1
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: JOCELENE MONTEIRO DA LUZ
Cargo: Calculista CPF: 718.637.612-68
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Servidor: SANDRA MARIA PEREIRA FLORES
Cargo: Dactilógrafo Matrícula: 316.8743-1
Valor: R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Período: 27/10 a 23/11/2003
Servidor: MARIA CELIA SILVA HENRIQUES
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 316.6139-1
Valor: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
Período: 24 a 28/10/2003
Local: Prainha
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização fundiária.
WEYNER NASCIMENTO PINTO - Resp. p/ Presidência

PORT. Nº 1238/2003

PORTARIA Nº 1249/2003 DE 23/10/2003

Servidor: ARNALDO CORREIA DE CASTRO
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 316.7577-1
Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 316.7615-1
Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Local: Acará / Moju / Tailândia Período: 25 e 26/10/2003
Objetivo: Fazer levantamento de material existente nestas áreas, de interesse do Órgão.
WEYNER NASCIMENTO PINTO - Resp. p/ Presidência

PORT. Nº 1238/2003

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1248/2003 DE 23/10/2003

NOME: GUILHERME ALVES MENDES
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
MATRÍCULA: 316.8115-1
VALOR: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS) R\$ 800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 150,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 R\$ 1.800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R\$ 100,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/10 A 23/11/2003
MUNICÍPIO: PRAINHA
DATA DA CONCESSÃO: 23/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
WEYNER NASCIMENTO PINTO - Resp. p/ Presidência

PORT. Nº 1238/2003

PORTARIA Nº 1249/2003 DE 24/10/2003

NOME: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
CARGO: ADVOGADO
MATRÍCULA: 317.0713-1
VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 100,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 e 24/10/2003
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
DATA DA CONCESSÃO: 29/10/2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.
WEYNER NASCIMENTO PINTO - Resp. p/ Presidência

PORT. Nº 1238/2003

PORTARIA Nº 1250/2003 DE 24/10/2003

NOME: MARIA CRISTINA MARÇAL CAVALCANTE
CARGO: GEÓGRAFO
MATRÍCULA: 316.8859-1
VALOR: R\$ 600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 300,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 300,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 DIAS
 MUNICÍPIO: BELÉM
 DATA DA CONCESSÃO: 24/10/2003
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação
 WEYNER NASCIMENTO PINTO - Resp. p/ Presidência
 PORTARIA Nº 1238/2003

PRODUÇÃO**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
 PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 198/2003-D.R.H.

NOME: Márcia Gabriel Medeiros
 QDE DIÁRIAS: 04 (quatro)
 LOCAL: São Paulo-SP
 PERÍODO: 02 a 05/11/2003
 MOTIVO: Participar do 2º Encontro Comercial BRAZTOA.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 199/2003-D.R.H.
 NOME: José Cecim Rassy-Fil
 VALOR: R\$ 3.836,00 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 * 339036 - Pessoa Física R\$ 3.836,00
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Belém-PA, 29 de outubro de 2003.
 ADENAUER GÓES
 Presidente

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0491/2003
 João de J. A. de Oliveira, motorista, destino: Marabá/Redenção/Conc. do Araguaia/Tucumã, obj: conduzir técnicos do Pronaf, período: 27/10 a 01/11/03, valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PORTARIA Nº 0495/2003

Maria D. de L. Amorim, bióloga, destino: Brasília/DF, obj: participar das discussões sobre pesca do piracuru, período: 26/10 a 01/11/03, valor: R\$ 1.248,00 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PORTARIA Nº 0497/2003

Ana J. B. Maués, nutricionista, destino: Santarém, obj: ministrar treinamento, período: 03 a 07/11/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0501/2003

Francisco E. O. VICTER, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Altamira, obj: participar da Conferência Popular, período: 24/10/03 valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0502/2003

Adriano S. Morcira, Diretor do DAS, destino: Redenção, obj: vistoriar a estrutura física da UAGRO, período: 24 a 28/10/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0503/2003

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Redenção, obj: conduzir o Diretor do DAS, período: 24 a 28/10/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0504/2003

Cleide M. A. de Oliveira, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: orientar produtores para produção de crisântemo de corte, período: 29/11/03 valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0505/2003

Zacarias M. de Oliveira, ag. de ativ. agrop., destino: Itaituba, obj: ministrar curso de piscicultura na aldeia indígena "Sai Cinzas", período: 09 a 15/11/03, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0506/2003

Dulcimar de M. e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: orientar produtores para produção de crisântemo de corte, período: 29/10/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 109/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Agropecuário e Florestal da Amazônia.
 OBJETO: Para estimular a produção de sementes básicas do cultivar de arroz irrigado, Jaburu, mediante apoio ao preparo de áreas de várzeas do Rio Guamá, localizada na EMBRAPA.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3350-41
 Fonte: 046
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2003
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura
 RUI DE SOUZA CHAVES
 Presidente da FUNAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 110/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Cooperativa Pão da Vida.
 OBJETO: Apoiar ao desenvolvimento do setor primário na Comunidade da Marabitaná no Município de São Caetano de Odivelas, beneficiando 25 famílias da agricultura familiar.
 VALOR: R\$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1448
 Elemento de Despesa: 3350-41
 Fonte: 046
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003.
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2003
 ASSINATURAS:
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura
 MARIA DAS GRAÇAS DE MELO RODRIGUES
 Presidente da Cooperativa

ERRATA**ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 038/2003**

Publicado no DOE nº 29.964 de 12/06/03
 ONDE SE LÊ: Projeto Atividade: 1450
 LÊ-SE: Projeto Atividade 1448

CONVITE Nº 009/2003-SAGRI**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPI./SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes: MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e HCA SCALEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Autorizo a contratação.
 Belém, 30 de outubro de 2003
 FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA 064 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.**

Armério Silva, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1998/2001

PORTARIA 065 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.

Pedro Luciano de Souza, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1997/2000

PORTARIA 066 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.

Mário José Martins, Ag. de Op. Gráficas, licença: 02 meses, triênio: 2000/2003

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 777/2003-GAB/SECTAM DE 30/10/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - KÁTIA REGINA DA COSTA MONTEIRO - 0000291-999
 LOCAL: CAPITÃO POÇO
 PERÍODO: 03 a 05/11/2003
 OBJETIVO: FISCALIZAR OBRAS DO MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO PROGRAMA RAIZES.
EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/INSTITUTO HOLÍSTICO SEMENTE AMAZÔNICA-IHSA
 Nº DO CONVÊNIO: 023/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO HOLÍSTICO SEMENTE AMAZÔNICA.
 OBJETO: INTEGRADA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS ALTERADAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA MICRO REGIÃO DO BAIXO-ACARÁ.
 VIGÊNCIA: 30/10/2003 a 30/04/04.
 VALOR: R\$ 49.005,53 (Quarenta e Nove Mil, Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.0145.2103-335039
 FONTE: 016
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2003
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS - DANÚZIA DALTRÓ DE VIVEIROS

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
 AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ELOGIO SERVIDOR NOTA 10

PORTARIA Nº 409 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

RESOLUÇÃO:
 Agradecer e elogiar a servidora NEUZA MARIA LEÃO, indicada deste órgão para "Servidor Nota 10", pela dedicação, desvelo e alto senso de responsabilidade profissional, interesse ímpar e decisiva eficácia, com que realiza os trabalhos de alta significação para esta Secretaria.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, em 30 de outubro de 2003.
ALTERA PRAZO APLICAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 410 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003
 ALTERAR a Portaria nº 343 de 18/09/2003, publicada no Diário Oficial nº 30.033 de 19.09.2003, que concedeu suprimento de fundos no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) ao servidor JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, ocupante do cargo de Diretor da Área de Microempresa, GEP-DAS-5, no que concerne a alteração

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 566, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e o Decreto nº 3.805, de 15 de dezembro de 1999.
 RESOLVE:
 Conceder aos militares, TEN CEL. QOBM GONCISLEI GOMES GONÇALVES e TEN CEL. QOBM MARIO AVELINO WANZELER DE MATOS, 16 (dezesseis) diárias completas, no valor total de R\$ 32.899,20 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), por terem que seguir viagem a Portugal, Itália e França, no período de 01 a 16 de novembro de 2003, a fim de Participarem da viagem de Estudo do CSBM.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM
 Comandante Geral do CBMPA e
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os oficiais abaixo para exercer os seguintes cargos:
 a) O CAP QOBM JOSÉ MARCOS REIS CAVALCANTE para exercer a função de Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMPA;
 b) O CAP QOBM LUIZ ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA para exercer a função de Membro da comissão Permanente de Licitação do CBMPA;
 c) O CAP QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno do CBMPA;
 d) O CAP QOBM ALESSANDRO ZELI DE ARAÚJO para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Controle Interno do CBMPA;
 e) O CAP QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Controle interno da CEDEC/PA;
 f) O 2º TEN QOABM JOÃO SOARES DA SILVA para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Controle Interno da CEDEC/PA;
 g) O 1º TEN QOBM KLEBERSON LOAIR LAZARO MANSOS para exercer a função de Membro da comissão permanente de Controle Interno da CEDEC/PA;
 h) A 1ª TEN QOBM SAMARA CRISTINA VIEIRA ROMARIZ para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Controle interno da CEDEC/PA.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM RG 5579
 Coordenador Estadual de Defesa Civil
 e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar dos cargos abaixo os seguintes oficiais:
 a) Do cargo de Ajudante de Ordens do Comandante geral do CBMPA, o CAP QOBM LUIZ ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA;
 b) Do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação do CBMPA, o CAP QOBM JOSÉ MARCOS REIS CAVALCANTE;
 c) Do cargo de Membro da Comissão Permanente de controle Interno do CBMPA, o CAP QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA.
 Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 24 de outubro de 2003.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM RG 5579
 Coordenador Estadual de Defesa Civil
 e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 579, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear o MAJ QOBM HEGÉSIPO DONATO TEIXEIRA JUNIOR para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, acumulando com as funções que já exerce.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM RG 5579
 Coordenador Estadual de Defesa Civil
 e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará o TEN CEL. QOBM CIELSO DOS SANTOS PIQUET.
 Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 24 de outubro de 2003.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM RG 5579
 Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 530, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em

legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua o art 70 § 1º letra "C" da lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

RESOLVE:

Art 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença a contar de 13-10-2003 à 12-11-2003 ao 2º SGT BM ALVARO PINOTO DE OLIVEIRA JUNIOR do 2ºSBM/1, para acompanhar pessoa de sua família (esposa), em tratamento de saúde. Apresentação no dia 13-11-2003 pronto para expediente e serviço.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CIEI. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E WÂNIEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAIS

FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO À CONTAR DE 30.10.2003

Portaria nº 1071/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº5832608, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 23/10/03, para se deslocar à Mosqueiro, com o objetivo de conduzir Defensor.

Portaria nº 1072/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº3083462, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 22 a 24/10/03, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo de supervisionar a Regional.

Portaria nº 1073/03 DP-G, de 22/10/2003 Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor Jucenir Siqueira da Silva, matrícula nº0032549, lotado no Centro de Processamento de Dados (CPD), no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 22 a 24/10/03, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo de fazer manutenção na área de informática.

Portaria nº 1074/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº5843249, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 22 a 24/10/03, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo de conduzir Diretor do Interior.

Portaria nº 1075/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder 02 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor José Wãnder Lima de Souza, matrícula nº3084795, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 23 a 25/10/03, para se deslocar à Marituba, com o objetivo de participar de audiência Pública.

Portaria nº 1076/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder 02 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor Marcus Freire Soares, matrícula nº5787700, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 28 a 30/10/03, para se deslocar à Redenção, com o objetivo de conduzir Defensor.

Portaria nº 1077/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes, matrícula nº5856515, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2003

Valor Financeiro: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298 - R\$-500,00

Elemento de despesa: 339030

Portaria nº 1078/03 DP-G, de 22/10/03 Conceder Suprimento de Fundos à servidora Maria Zeneide Machado de Almeida, matrícula nº3085171, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2003

Valor Financeiro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034220088-2983 - R\$-250,00

Elemento de despesa: 339030

Portaria nº 1079/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 02 (duas) diárias à servidora Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº0424897, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 27 a 29/10/03, para se deslocar à Inhangapi, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº 1080/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 02 (duas) diárias à servidora Maria Leopoldina da Cunha Aragão, matrícula nº5215420, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 27 a 29/10/03, para se deslocar à Maracanã, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº 1081/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Jacob Natalino Alho da Mota, matrícula nº5822319, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 27 a 31/10/03, para se deslocar à Óbidos, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº 1082/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Maria Zeneide Machado de Almeida Gama, matrícula nº3085171, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 27 a 31/10/03, para se deslocar à Melgaço, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº 1083/03 DP-G, de 29/10/03 Conceder 02 (duas) diárias à servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº5745403, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 29 a 31/10/03, para se deslocar à Abaetetuba, com o objetivo

de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº 1085/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº5797390, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 28/10 a 01/11/03, para se deslocar à Itaituba e Portel, com o objetivo de tratar assuntos de Gabinete.

Portaria nº 1086/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº3083462, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 27 a 31/10/03, para se deslocar à Itaituba e Portel, com o objetivo de tratar assuntos de Gabinete.

Portaria nº 1087/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Estélio Soares Almeida, matrícula nº5759315, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 29/10 a 01/11/03, para se deslocar à Marabá e Moju, com o objetivo de transportar servidor a serviço da Comissão de Conflitos Agrário.

Portaria nº 1089/03 DP-G, de 24/10/03 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Maria Elieti Pereira Damasceno, matrícula nº5281334, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 27 a 31/10/03, para se deslocar à Óbidos, com o objetivo de prestar apoio operacional.

Portaria nº 1091/03 DP-G, de 29/10/03 Afastar à servidora Norma Margarida de Campos Esteves, matrícula nº 3084582, do cargo de Defensora Pública, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Voluntária, a partir de 26/05/2003.

Portaria nº 1092/03 DP-G, de 29/10/03 Conceder (90) noventa dias de Licença Prêmio à servidora Consolata Maria Xavier Chaves, matrícula nº3154645, ocupante do cargo de Técnico C, lotada na Divisão de Perícias, Vistorias e Avaliação, no período de 03/11/03 a 31/01/2004, correspondente aos trênis 1990/1993 (30) dias e 1993/1996 (60) dias.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 014/03

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação

PARTES: DETRAN/PA e SR. Moisés Martins Porto

OBJETO: Prestação de serviços de leitura, entrega direta e imediata de recorte de quaisquer publicações que constar o nome DETRAN/PA.

VIGÊNCIA: Início: 22/10/2003 Término: 21/10/2004

VALOR: Global de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e fiscalização nº 125, Tudo pela Paz nº 087, implementações de ações nº 2654, outros serviços de terceiros. Pessoas físicas nº 339036, fonte de Recursos Próprios nº 061.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2003

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº DO PREGÃO: Nº 011/03-CPL/PMPA (Processo nº 017/03-CPL/

PMPA)

1. OBJETO: Compra de Rações Canina e Equina

2. DATA DE ABERTURA: 12/11/03

3. HORÁRIO: às 15:00 horas.

4. VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete).

5. LOCAL: Auditório da Polícia Militar do Pará, sito a Trav. do Chaco, nº

2350, Bairro do Marco, Belém - Pará.

6. FONTE DE RECURSO: Fonte 001, na Atividade 2256, prevista no

Elemento de despesa 339030.

7. DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 24/10/03

8. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

9. CIEI. QOPM - Comandante Geral da PMPA.

OBS: Republicado por ter sido publicado no Diário Oficial nº 30.060 de 30 de

outubro de 2003, com forma diversa do estabelecido através da Resolução nº 16.759/

03-TCE/PA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº DO PREGÃO: Nº 012/03-CPL/PMPA (Processo nº 019/03-CPL/

PMPA)

10. OBJETO: Fornecimento de Gás Butano

11. DATA DE ABERTURA: 12/11/03

12. HORÁRIO: às 09:00 horas.

13. VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete).

14. LOCAL: Auditório da Polícia Militar do Pará, sito a Trav. do Chaco,

nº 2350, Bairro do Marco, Belém - Pará.

15. FONTE DE RECURSO: Fonte 001, nas Atividades 2511, para o exercício

2003, e 2902 para o exercício 2004, prevista no Elemento de despesa 339030.

16. DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 24/10/03

17. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

18. CIEI. QOPM - Comandante Geral da PMPA.

OBS: Republicado por ter sido publicado no Diário Oficial nº 30.060 de 30 de

outubro de 2003, com forma diversa do estabelecido através da Resolução nº

16.759/03-TCE/PA

DEFESA**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 568/2003-DGPC/OD/DA DE 04/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Victor Hugo de Oliveira	Investigador	Tucumã	04 e 05/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 569/2003-DGPC/OD/DA DE 04/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Neto	Delegado	Tucumã	04 e 13/09/03	10
Julio Cesar Teixeira da Silva	Investigador	Tucumã	04 e 13/09/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 570/2003-DGPC/OD/DA DE 08/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Francisco Roberto C. Pinheiro	Delegado	Paragominas	09 a 12/09/03	4
Amylson José N. de Souza	Papiloscopista	Paragominas	09 a 12/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 571/2003-DGPC/OD/DA DE 08/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Itamar Araújo Dantas	Delegado	Brasília	04/09/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 572/2003-DGPC/OD/DA DE 08/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Cosmo de Oliveira Grande	Motorista	Mosqueiro	28/08/03	1/2
Raimundo Nonato B. Cavinho	Ag. Elet.	Mosqueiro	28/08/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 573/2003-DGPC/OD/DA DE 10/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Sônia Regina Pires N. Gonçalves	Investigador	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Rosa Maria Lima Beio da Silva	Delegado	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Ana Noemi da Silva Teixeira	Escrivão	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Maria de Fátima C. Martins	Ag. Adm.	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Angela Maria Conceição Silva	Ag. Port.	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Cleonice Mota de Deus	Ag. Adm.	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Maria da Conceição R. Marvão	Ag. Adm.	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1
Silvio de Jesus M. Nascimento	Ag. Adm.	Mosqueiro	02 e 03/09/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 574/2003-DGPC/OD/DA DE 10/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurélio Wáleyr Rodrigues Paiva	Delegado	Marabá	02 a 11/09/03	10
Max Luz Mmello Rodrigues	Escrivão	Marabá	02 a 11/09/03	10
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Marabá	02 a 11/09/03	10
Rogério da Silva Brito	Investigador	Marabá	02 a 11/09/03	10
Zeni Sanchez Puzosa	Investigador	Marabá	02 a 11/09/03	10
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Marabá	02 a 11/09/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 575/2003-DGPC/OD/DA DE 10/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Benassy M. Junior	Delegado	Tucumã e S. Félix do Xingu	03 a 12/09/03	10
Marcos Aurélio Matos C. Branco	Escrivão	Tucumã e S. Félix do Xingu	03 a 12/09/03	10
Benedetto Leão Gouza	Investigador	Tucumã e S. Félix do Xingu	03 a 12/09/03	10
José Augusto Fonseca Magalhães	Investigador	Tucumã e S. Félix do Xingu	03 a 12/09/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 576/2003-DGPC/OD/DA DE 10/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Jefferson Baral Costa	Investigador	Salvaterra	06 e 07/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 577/2003-DGPC/OD/DA DE 11/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ivan Rodrigues da Conceição	Investigador	Breves	21/08/03	01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 578/2003-DGPC/OD/DA DE 11/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ramiro Rodrigues	Investigador	Paragominas	24 a 26/06/03	3
Antonio Fernando Lima Junior	Investigador	Paragominas	24 a 26/06/03	3
Ely Souza da Silva	Investigador	Paragominas	24 a 26/06/03	3
Carlos Alcides Santa B. Mendonça	Investigador	Paragominas	24 a 26/06/03	3
Valdemir Nunes Ferrão	Investigador	Paragominas	24 a 26/06/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 579/2003-DGPC/OD/DA DE 11/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ely Souza da Silva	Investigador	Maracá	23/08/03	1
Raimundo José Prudente Trindade	Investigador	Maracá	23/08/03	1
Antonio Fernando Lima Junior	Investigador	Maracá	23/08/03	1
Carlos Alcides Santa B. Mendonça	Investigador	Maracá	23/08/03	1
Valdemir Nunes Ferrão	Investigador	Maracá	23/08/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 580/2003-DGPC/OD/DA DE 11/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Sermão Cabral Góes	Delegado	Imperatriz, Açailândia	08 a 11/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 581/2003-DGPC/OD/DA DE 15/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Manuel Pereira Brasil	Escrivão	Vigia	13 e 14/09/03	2
Luiz Marcos Garcia Reis	Aux. Téc.	Vigia	13 e 14/09/03	2
Johnny Lobo Negrão	Investigador	Vigia	13 e 14/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 582/2003-DGPC/OD/DA DE 15/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Nazareno Chada Ramos	Delegado	São Miguel do Guamá	20/08/03	1/2
Ricardo da Purificação Oliveira	Motorista	São Miguel do Guamá	20/08/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 583/2003-DGPC/OD/DA DE 19/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Raimunda da Silva Tavares	Delegado	Juruti	25 e 26/09/03	2
Aurécia Costa de Aguiar	Escrivão	Juruti	25 e 26/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 584/2003-DGPC/OD/DA DE 16/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Helcio Júlio da Costa Dantas	Delegado	Bagre	18 a 21/09/03	4
Emilson Amoras Chaves	Escrivão	Bagre	18 a 21/09/03	4
Johnny Lobo Negrão	Investigador	Bagre	18 a 21/09/03	4
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Bagre	18 a 21/09/03	4
Luiz Marcos Garcia Reis	Aux. Téc.	Bagre	18 a 21/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 585/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Monteiro Pimentel	Delegado	Chaves	28 e 29/08/03	2
Sebastião Balciro de Paula	Investigador	Chaves	28 e 29/08/03	2
Cláudio Sérgio Siqueira	Investigador	Chaves	28 e 29/08/03	2
Carlos Alberto Moreira da Silva	Motorista	Chaves	28 e 29/08/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 586/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Domingos Sávio A. Rodrigues	Delegado	Paragominas	27 e 28/08/03	2
Luiz Carlos dos Santos	Investigador	Paragominas	27 e 28/08/03	2
Waldinilson da Costa	Motorista	Paragominas	27 e 28/08/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 587/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Ferraz	Delegado	Pedro Afonso - TO	15/08/03	1
Ricardo Augusto Mendes Chada	Investigador	Pedro Afonso - TO	15/08/03	1
Ivan Talcu Monteiro Santa Rosa	Investigador	Pedro Afonso - TO	15/08/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 588/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Teresa dos Santos Macedo	Delegado	Canai dos Carajás	18 a 27/09/03	10
José Inocêncio Silva Cordeiro	Escrivão	Canai dos Carajás	18 a 27/09/03	10
Everaldo Luís da Costa Barbosa	Investigador	Canai dos Carajás	18 a 27/09/03	10
José Alair de Nazaré Cruz	Motorista	Canai dos Carajás	18 a 27/09/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 589/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurelio Walter Rodrigues Paiva	Delegado	Marabá	12 a 21/09/03	10
Mas Luz Medo Rodrigues	Escrivão	Marabá	12 a 21/09/03	10
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Marabá	12 a 21/09/03	10
Rogério da Silva Brito	Investigador	Marabá	12 a 21/09/03	10
Zeni Sánchez Pereira	Motorista	Marabá	12 a 21/09/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 590/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Alencar Neves	Delegado	São Félix do Xingu	15 a 21/09/03	7
Selmo Nazareno dos S. Santos	Escrivão	São Félix do Xingu	15 a 21/09/03	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 591/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Benedito Lázio Gonzaga	Investigador	São Félix do Xingu	16 a 21/09/03	6
Victor Hugo de Oliveira	Investigador	São Félix do Xingu	16 a 21/09/03	6

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 592/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	São Félix do Xingu	14 a 21/09/03	8

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 593/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jorge Osório Novais de Souza	Delegado	Dom Elzeu e Itinga	19 a 28/09/03	7
Antonio Carlos Machado da Silva	Investigador	Dom Elzeu e Itinga	19 a 28/09/03	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 594/2003-DGPC/OD/DA DE 17/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alberto Cesar B. Pamplona	Delegado	Vizeu, Gurupi e Couto	19 a 28/09/03	7
Rui Pereira dos Santos	Investigador	Vizeu, Gurupi e Couto	19 a 28/09/03	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 595/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Antonio Ferreira	Delegado	Rio Maria	15 a 18/09/03	4
Raimundo da Luz Carvalho Filho	Escrivão	Rio Maria	15 a 18/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 596/2003-DGPC/OD/DA DE 19/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Iracema da Silva Araújo	Delegado	Brasília	03 a 05/09/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 597/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio Júlio da Costa Dantas	Delegado	São Domingos do Capim	06 a 09/09/03	4
Maria Angélica Marques Oliveira	Escrivão	São Domingos do Capim	06 a 09/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL: 031/2002-PCE**

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105-0001/06) e TICKET SERVIÇOS S.A. (CNPJ nº 67353847/0001-20).
OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Contrato original nº 001/2002-PCE, referente a prestação do serviço de fornecimento de bilhetes de combustível a Polícia Civil do Estado.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03 (três) meses, a contar de 28/10/2003 a 25/01/2004.
VALOR DO ADITAMENTO: estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 40.101 - Polícia Civil
Programa: 087 - Tudo pela Paz
Projeto Atividade: 2978 - Manutenção de Delegacia - Interior

2979 - Manutenção de Unidade de Polícia Civil - Capital
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral / Ordenador de Despesas.

RESUMO DA PORTARIA N.º 022/2003-DGPC/OD/SF DE 11/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Sidney José Dantas de Souza	Delegado	5826497-015	500,00	339030

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 023/2003-DGPC/OD/SF DE 11/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Bertolino de Oliveira Neto	Delegado	0063541-014	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 024/2003-DGPC/OD/SF DE 12/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Amando Taku Mounio Alonso	Delegado	0056537-011	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 025/2003-DGPC/OD/SF DE 12/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maurício Antonio Lisboa Cohen	Delegado	0066788-015	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 026/2003-DGPC/OD/SF DE 12/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Carlos Augusto Mota Lima	Delegado	5038570-022	1.200,00	339030, 339036 e 339039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 027/2003-DGPC/OD/SF DE 12/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Adilson Viana Soares	Delegado	5204690-010	2.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 028/2003-DGPC/OD/SF DE 18/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ione Maria Coelho Pereira	Delegado	5204631-019	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 029/2003-DGPC/OD/SF DE 13/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Raimundo Berassuly Maués Junior	Deleg			

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

RESUMO DA PORTARIA N.º 033/2003-DGPC/OD/SF DE 14/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
José Guilherme Marques Tavares Delegado	5280176-014	500,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 034/2003-DGPC/OD/SF DE 14/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Waldir Freire Cardoso Delegado	0056499-035	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 035/2003-DGPC/OD/SF DE 18/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Direcu Oliveira Nascimento Investigador	5332702-012	4.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 036/2003-DGPC/OD/SF DE 17/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Rosa Maria Lima Belo da Silva Delegada	5207037-013	5.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 037/2003-DGPC/OD/SF DE 18/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Nilton Jorge Barreto Atayde Delegado	5232279-012	2.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 038/2003-DGPC/OD/SF DE 19/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Carlos Alberto Antunes Lima Delegado	0700873-012	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 039/2003-DGPC/OD/SF DE 20/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Roberto Teixeira de Almeida Delegado	5411351-011	1.500,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 039-A/2003-DGPC/OD/SF DE 28/03/2003
RESOLVE: Retificar, o item II da Portaria n.º 039/2003-DGPC/OD/SF, de 20/03/03, passando a vigorar a seguinte redação: - O valor do suprimento corresponde a quantia de 1.450,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), destina-se a atender as despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 040/2003-DGPC/OD/SF DE 24/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Telma Agostinha Alves de Avelar	Delegado	0058270-019	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 041/2003-DGPC/OD/SF DE 24/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Moisés Silva de Souza	Escrivão	5692644-013	400,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 042/2003-DGPC/OD/SF DE 24/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Paulo Daniel Faria Rodrigues	Delegado	320032-024	300,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 043/2003-DGPC/OD/SF DE 25/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ofélia Rodrigues da Silva	Ag. Portaria	0064874-016	600,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 044/2003-DGPC/OD/SF DE 27/03/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria da Glória Aguiar Nascimento	Papiloscopista	0055344-029	2.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 045/2003-DGPC/OD/SF DE 02/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Roberto Carlos Macedo Lima	Delegado	5280273-018	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 046/2003-DGPC/OD/SF DE 03/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Silvia Andreia Pedrosa do Rego	Delegado	5826144-015	2.500,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 047/2003-DGPC/OD/SF DE 03/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Luiz Antonio Ferreira	Delegado	5824710-010	1.000,00	339036 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 049/2003-DGPC/OD/SF DE 03/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Itamar Araújo Dantas	Delegado	5232341-010	1.000,00	339036 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 050/2003-DGPC/OD/SF DE 07/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Mara Cristina da Costa Santos	Delegado	5204577-012	1.000,00	339036 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 051/2003-DGPC/OD/SF DE 09/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Silvia de Paula Freitas Cruz	Delegado	0700940-010	3.000,00	339036, 339039 e 339039

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 052/2003-DGPC/OD/SF DE 09/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ellen Siqueira de Barros	Ag. Administr.	5784174-019	4.000,00	339036 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 053/2003-DGPC/OD/SF DE 16/04/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria da Conceição Marvão	Datilógrafo	0059030-017	700,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 053-B/2003-DGPC/OD/SF DE 16/05/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Rosa Maria Lima Belo da Silva	Delegado	5207037-013	1.000,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 054/2003-DGPC/OD/SF DE 06/05/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria Iracilda Alves Pinheiro	Aux. Téc.	0062340-011	230,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 056/2003-DGPC/OD/SF DE 02/06/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Francisco Roberto Cavalcante Pinheiro	Delegado	5232333-019	500,00	339030

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 057/2003-DGPC/OD/SF DE 02/06/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Lena Vania de Matos C. Paçalilha	Delegado	5280184-016	1.100,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 058/2003-DGPC/OD/SF DE 17/06/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Aldo Macedo Botelho	Delegado	0771465-020	2.000,00	339030

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 059/2003-DGPC/OD/SF DE 24/06/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria da Conceição R. Marvão	Datilógrafo	0059030-017	1.660,00	339030 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 060/2003-DGPC/OD/SF DE 27/06/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Ana Michelle Gonçalves Soares	Delegado	5556740-023	800,00	339036 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 061/2003-DGPC/OD/SF DE 01/07/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria da Conceição R. Marvão	Datilógrafo	0059030-017	519,00	339036 e 339039

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 062/2003-DGPC/OD/SF DE 23/07/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Henrique José Ferreira G. da Silva	Aux. Técnico	5158486-014	300,00	339030

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 064/2003-DGPC/OD/SF DE 14/08/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Rosa Maria Lima Belo da Silva	Delegado	5207037-013	500,00	339030 e 339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 065/2003-DGPC/OD/SF DE 19/08/2003
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Joaquino Alves Junior	Delegado	0074064-023	2.000,00	339036

Para período de aplicação de 60 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 598/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003
RESOLVE: Providenciar o pagamento de dívidas aos servidores que não foram servidos da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Antonio de Queiroz Lemos	Delegado	Moju	16 e 17/09/03	2
Levindo José Martins Lira	Investigador	Moju	16 e 17/09/03	2
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Moju	16 e 17/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 599/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Carlos Pereira do Carmo	Delegado	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Antonio Nicolau Neto	Delegado	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Manuel Pereira Brasil	Escrivão	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Luiz Miguel Castro Carvalho	Motorista	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Vitor Moraes Rodrigues Junior	Investigador	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Roberto José Gonçalves da Silva	Investigador	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Paulo Cesar da Conceição Santos	Investigador	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Alfeu Raposo Carneiro da Silva	Investigador	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Romildo Ribeiro André	Motorista	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2
Ediel Francisco B. Bitencourt	Motorista	Castanhal	17 a 20/09/03	3 e 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 600/2003-DGPC/OD/DA DE 19/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Raimunda da Silva Tavares	Delegado	Itaituba	27 e 28/08/03	2
Auricélia Costa de Aguiar	Escrivão	Itaituba	27 e 28/08/03	2
Arrur Vinicius Santos Rosa	Investigador	Itaituba	27 e 28/08/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 601/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
André Luiz Nunes Albuquerque	Delegado	Santarém do Araguaia	23/08/03	1
Reginaldo Augusto Mendes Chiala	Investigador	Santarém do Araguaia	23/08/03	1
Ivan Tadeu Monteiro Santa Rosa	Investigador	Santarém do Araguaia	23/08/03	1
Jose Aluisio Batista Santos	Investigador	Santarém do Araguaia	23/08/03	1
Francisco Vinicius de Souza Honorato	Investigador	Santarém do Araguaia	23/08/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 602/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Antonio de Queiroz Lemos	Delegado	Pacajás	03 e 04/09/03	2
Davi Bezerra dos Reis	Escrivão	Pacajás	03 e 04/09/03	2
Luiz Monteiro da Silva Junior	Investigador	Pacajás	03 e 04/09/03	2
Raimundo Nazareno P. Cardoso	Investigador	Pacajás	03 e 04/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 603/2003-DGPC/OD/DA DE 18/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Davi Nobrega de Araújo	Delegado	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Elizeu de Araújo Brasil	Delegado	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Antônio Nicolau Neto	Delegado	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Gilvandro José Gonçalves Furtado	Delegado	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Edinaldo Afonso Serrão	Escrivão	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Carlos Alberto Freire Pinheiro	Escrivão	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Antônio Fernando Lima Júnior	Investigador	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Carlos A. Santa B. Mendonça	Investigador	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Raimundo José P. Trindade	Investigador	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Carlos Ricardo M. de Souza	Investigador	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Ivaldiney Mendes de Holanda	Investigador	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
José Guilherme M. Freire	Motorista	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Pery Ubiratan da S. Vasconcelos	Motorista	Marabá	23/09 a 07/10/03	15
Domingo Nonato A. Belém	Motorista	Marabá	23/09 a 07/10/03	15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 604/2003-DGPC/OD/DA DE 23/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcos Antonio Sena Chagas	Investigador	Mosqueiro	11 a 14/09/03	4
Igor Carlo Oliveira da Silva	Investigador	Mosqueiro	11 a 14/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 605/2003-DGPC/OD/DA DE 23/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Nilson da Costa Junior	Investigador	Mosqueiro	26/08/03	1
Elson Batista dos Santos	Investigador	Mosqueiro	26/08/03	1
Luiz Ferreira de Souza	Investigador	Mosqueiro	26/08/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 606/2003-DGPC/OD/DA DE 25/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jefferson José Gualberto Neves	Delegado	Marabá	11 a 13/09/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 607/2003-DGPC/OD/DA DE 26/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Pedro Bonfim Pantoja	Motorista	Parauapebas	30/09 a 01/10/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 608/2003-DGPC/OD/DA DE 29/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Ricardo B. de Oliveira	Delegado	Dom Eliseu	23, 24 e 29/08/03	3
Edileia G. de Souza Farias	Escrivão	Dom Eliseu	23, 24 e 29/08/03	3
Orlando Gonçalves da Costa	Investigador	Dom Eliseu	23, 24 e 29/08/03	3
Miguel Tomaz Neto	Motorista	Dom Eliseu	23, 24 e 29/08/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 609/2003-DGPC/OD/DA DE 29/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ademir da Costa F. de Oliveira	Motorista	Souré	26 a 28/09/03	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 610/2003-DGPC/OD/DA DE 29/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Carlos Pereira do Carmo	Delegado	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Waldir Freire Cardoso	Delegado	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Manuel Pereira Brasil	Escrivão	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Luiz Miguel Castro Carvalho	Motorista	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Vitor Moraes Rodrigues Junior	Investigador	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Roberto José Gonçalves da Silva	Investigador	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Paulo Cesar da Conceição Santos	Investigador	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Antonio Sérgio Santos Galvão	Investigador	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Alfeu Raposo Carneiro da Silva	Investigador	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Romildo Ferreira Ribeiro	Investigador	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Ediel Francisco B. Bitencourt	Motorista	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2
Rui Fontel Alves	Motorista	Castanhal	24 a 27/09/03	3 e 1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 611/2003-DGPC/OD/DA DE 29/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Denilson Wander Carmo Loureiro	Investigador	Marabá	29/08/03	1
Alvaro Afonso Lobato Martins	Investigador	Marabá	29/08/03	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 612/2003-DGPC/OD/DA DE 30/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Max Luiz Mello Rodrigues	Escrivão	Marabá	22 a 25/09/03	4
Zeni Sanchez Pureza	Investigador	Marabá	22 a 25/09/03	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 613/2003-DGPC/OD/DA DE 30/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurelio Waleyr Rodrigues Paiva	Delegado	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
José Alcântara Neves	Delegado	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
Selmo Nazareno dos S. Sarquis	Escrivão	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
Benedito Leão Gonzaga	Investigador	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
Rogério da Silva Brito	Investigador	Marabá	22/09 a 01/10/03	10
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Marabá	22/09 a 01/10/03	10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 614/2003-DGPC/OD/DA DE 30/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Cosmo de Oliveira Grande	Motorista	Mosqueiro	22/09/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 615/2003-DGPC/OD/DA DE 30/09/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Carlos Pantoja Diass	Servente	Vigia	01 a 08/10/03	8

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 616/2003-DGPC/OD/DA DE 01/10/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silvia Helena Ferreira Leão	Investigador	Barcarena	23/09/03	1/2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 617/2003-DGPC/OD/DA DE 01/10/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Lauro Martins Viana Neto	Delegado	Breves	02 a 06/10/03	5
Ana Maria Moura de Souza	Escrivão	Breves	02 a 06/10/03	5
Wandley Braga Martins	Escrivão	Breves	02 a 06/10/03	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 618/2003-DGPC/OD/DA DE 01/10/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silvio Cezar Maués Batista	Delegado	Pacajás	28 a 30/08/03	3
Carlio Martins Ferreira	Investigador	Pacajás	28 a 30/08/03	3
Elder Gomes de Souza	Investigador	Pacajás	28 a 30/08/03	3
Walléria Nazareth Tavares e Souza	Investigador	Pacajás	28 a 30/08/03	3
Paulo Gomes da Silva	Investigador	Pacajás	28 a 30/08/03	3
João Coelho Gomes	Investigador	Pacajás	28 a 30/08/03	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 619/2003-DGPC/OD/DA DE 01/10/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio Juliano Costa Dantas	Delegado	Abacombá e Souré	02 a 10/10/03	9
João Carlos Barros	Investigador	Abacombá e Souré	02 a 10/10/03	9

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Luiz Fernandes Rocha Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 620/2003-DGPC/OD/DA DE 01/10/2003

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.061

DIÁRIO OFICIAL

1321

Belém, sexta-feira,
31 de outubro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 494/2003-DG DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral e o Autorizo do Sr. Secretário;
CONSIDERANDO a Portaria nº 174/03-DG, de 19.05.03, que Revogou a Portaria nº 012/03-DG, de 28.01.03;
RESOLVE: Conceder 03 ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 742,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais), em favor de IVANILDO FERREIRA ALVES, Secretário de Segurança Pública, Matrícula nº 43982/3, o qual seguirá viagem até Manaus/AM, no período de 16 a 19.10.2003, para participar do 4º Encontro do Colégio Nacional de Secretários de Segurança. Deduzindo o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) para cumprir a Portaria nº 174/03-DG, de 19.05.2003, num total a receber de R\$ 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 495/2003-DG DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral e o Autorizo do Sr. Secretário;
CONSIDERANDO a Portaria nº 175/03-DG, de 19.05.03, que Revogou a Portaria nº 013/03-DG, de 28.01.03;
RESOLVE: Conceder 03 ½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 672,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais), em favor de IVAN DE JESUS CHAVES VIANA, (Major/PM), Matrícula nº 3351165/3, o qual seguirá viagem até Manaus/AM, no período de 16 a 19.10.2003, para participar do 4º Encontro do Colégio Nacional de Secretários de Segurança. Deduzindo o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) para cumprir a Portaria nº 175/03-DG, de 19.05.2003, num total a receber de R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 506/03-DG/SEGUP DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/03-CRM e o Processo nº 2000/150556-SEGUP;
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA DE NAZARÉ BENÍCIOS GOMES, Auxiliar Técnico, Matrícula 3154009/130, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 1994/1997 a ser usufruída no período de 16.10.2003 a 14.11.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 508/03-DG/SEGUP DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/03-IESP e o Processo nº 1999/129608-SEGUP;
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA, Técnico,

Matrícula 72966/1, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 1993/1996 a ser usufruída no período de 01.11 a 30.11.2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 497/03-DG DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

NOME: Ellen Margareth da Rocha Souza
CARGO: (Diretora Geral)
MATRÍCULA: 3250725/3
Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (meia) - valor R\$ 672,00
DESTINO: Manaus/AM - "C"
OBJETIVO: para participar do 4º Encontro do Colégio Nacional de Secretários de Segurança do Brasil.
PERÍODO: 16 a 19.10.2003
Ivanildo Ferreira Alves
Secretário de Segurança Pública.

RESCISÃO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 103/2002

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública e a Empresa NOVAMED COMERCIAL LTDA.
Data da Assinatura: 31.12.2002
Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza

CONCORRÊNCIA Nº 002/2003-SEGUP JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes que participaram da Concorrência nº 002/2003, que conhece o recurso interposto pela empresa IVECO FIAT BRASIL LTDA, por ser tempestivo, mas nega-lhe provimento com fundamento na comunhão interpretativa da Assessoria Jurídica. Informamos que está disponível na Sala da Comissão, o resultado final da análise minuciosa do recurso.
Belém, 29 de outubro de 2003
Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2003-SEGUP, cujo objeto é a Aquisição de Material de Informática, pelo critério "menor preço por item" às empresas abaixo nominadas:
Empresa: BKS CENTER
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 29.
Empresa: R. S. COELHO IBARRA
Itens: 11,12,13,23,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35,36 e 38.
- O item 37 não foi cotado, sendo considerado deserto.
Belém-Pa, 29 de outubro de 2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2003-SEGUP, cujo objeto é Aquisição de Coletes Balísticos, pelo critério "menor preço por item" à empresa abaixo nominada:
Empresa: TAURUS BLINDAGENS LTDA
Itens: 01, 02.
Belém-Pa, 29 de outubro de 2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 024-2002/SSP

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DOADOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL.
01	NOBREAK MARCA SMS, SERIE 98244902, RP 3590	01		
02	CPU MARCA KELIX, SERIE PCFBI.39337, RP 4142	01		
03	CPU MARCA CONVEKX SERIE CKL.25HX00512, RP 4363	01		
04	MONITOR MARCA OAC, SERIE RIBD93102307, RP 4973	01		
05	MONITOR MARCA SAMSUNG, SERIE H8YP902282, RP 5007	01		
06	TECLADO MARCA OPSON, RP 4323	01		
07	TECLADO MARCA NETRIX, RP 4274	01		
08	MOUSE PARA MICRO	02		
09	ESTABILIZADOR MARCA SMS, SERIE 9828301496, RP 3592	01		
10	IMPRESSORA EPSON LX300+, SERIE CDUM001711, RP4385	01		
11	NOBREAK, SERIE 053301496, RP 4310	01		
12	HUB MARCA ENCORE 8 PORTAS, SERIE SY38664	01		
13	IMPRESSORA EPSON LX300, SERIE IYMY826161, RP 2551	01		
14	ESTABILIZADOR SMS, SERIE 93120091, RP 14243	01		
15	TECLADO BYTE ON, SERIE 9877, RP 6277	01		

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 025-2002/SSP

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DOADOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL.
01	CPU SELL O 7395987, RP 2467	01		
02	MONITOR, SERIE 3904, RP 2530	01		
03	TECLADO RP 2468	01		
04	IMPRESSORA EPSON LX300, SERIE IYMY801437, RP 2565	01		
05	NOBREAK MARCA ENERMAX, SERIE 91200020253, RP 2321	01		
06	CPU SELL O 5173835, SERIE PDGT 5699130	01		
07	MONITOR, RP 2535	01		
08	IMPRESSORA EPSON LX300, RP 2552	02		
09	NOBREAK, RP 2318	01		
10	CPU MARCA KELIX, SERIE PCFBI.39095, RP 2489	01		
11	MONITOR, SERIE NIT02901, RP 2532	01		
12	TECLADO, SERIE 100043477, RP 2448	01		
13	IMPRESSORA SERIE UYMY816269, RP 2163	01		
14	MOUSE MARCA KELIX	01		
15	IMPRESSORA EPSON LX300+, SERIE CDUM01591, RP 4337	01		

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 026-2002/SSP				
Doador: Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública Município: Belém - Pa Endereço: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos Nome do Titular: Paulo Celso Pinheiro Sete Câmara / Secretário				
Recebedor: Órgão: Polícia Civil do Estado do Pará Município: Belém - Pa Endereço: Avenida Nazaré, 489 - Nazaré, Nome do Titular: DPC - Lauriston José Luna Goês				
ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DOADOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CPU SERIE PDGT369120 RP 2286	01		
02	MONITOR, RP 4400	01		
03	TECLADO SERIE 55184746, RP 4333	01		
04	NOBREAK MARCA SMS, SERIE 3339087, RP 4299	01		
05	IMPRESSORA EPSON LX300+, SERIE CDUM01591, RP 4337	01		
06	MOUSE PARA MICRO	02		
07	CPU SELO C111150 SERIE 98040291, RP 4098	01		
08	MONITOR, SERIE DDAMT1428K, RP 4399	01		
09	TECLADO RP 4099	01		
10	NOBREAK SMS, SERIE 333102, RP 4305	01		
11	IMPRESSORA EPSON LX300+, SE CDUM001723, RP 4328	01		
12	CPU SELO 6284906, SERIE PCFB139066, RP 2459	01		
13	MONITOR, SERIE 3756X, RP 2419	01		
14	TECLADO, RP 2460	01		
15	IMPRESSORA EPSON LX300, SERIE IYMY799426, RP 2546	01		

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 028-2002/SSP				
Doador: Órgão: Secretaria Executiva de Segurança Pública Município: Belém - Pa Endereço: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos Nome do Titular: Paulo Celso Pinheiro Sete Câmara / Secretário				
Recebedor: Órgão: Polícia Civil do Estado do Pará Município: Belém - Pa Endereço: Avenida Nazaré, 489 - Nazaré, Nome do Titular: DPC - Lauriston José Luna Goês				
ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DOADOS	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	IMPRESSORA EPSON LX300+, SERIE CDUM001581, RP 4368	01		
02	CPU SELO 7395957, SERIE PCFB139093, RP 2397	01		
03	MONITOR SERIE 3729, RP 2426	01		
04	TECLADO, RP 2394	01		
05	IMPRESSORA EPSON LX300, SERIE IYMY828007, RP 2561	02		
06	NOBREAK, SERIE 00300021160, RP 2324	01		
07	NOBREAK MARCA FORCE LINE, SERIE 501071, RP 6650	01		
08	CPU KETIX SELO 0633540, SERIE PCFB139088, RP 2580	01		
09	MONITOR SRIE 3752, RP 2421	01		
10	TECLADO RP 2456	01		
11	IMPRESSORA EPSON LX300, SERIE IYMY843384, RP 2518	01		
12	NOBREAK, SERIE 00300021052, RP 2323	01		
13	NOBREAK ERNEMAX, SERIE 21059, RP 2335	01		
14	IMPRESSORA EPSON LX300+, SERIE CDUM001589, RP 4383	01		

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - B (91) 241-1095TERMO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 2003/249499

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado e DM Construtora de Obras Ltda (CNPJ 76.483.726/001-94).
OBJETO: Execução de obra emergencial, conforme planilhas e especificações técnicas constantes dos autos do processo nº 2003/249499.
VALOR: R\$ 13.311.976,06 (treze milhões, trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2003.

ORÇAMENTO: POR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabba.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2003/249499.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dados comprovando ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICOU para que não sejam efeitos jurídicos, a decisão proferida as fls. dos autos, como ordenador de

despesa que dispensou a realização de licitação, autorizando a contratação da empresa DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, para execução da obra emergencial, conforme as planilhas constantes dos autos, tudo em conformidade ao conteúdo dos autos do processo nº 2003/249499, que concluiu pela dispensa emergencial, com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, devulamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário Especial de Defesa Social, Belém, 30 de outubro de 2003.
José Alyrio Wanzeler Sabba
Superintendente

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - B (91) 241-2333SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 159 DE 22 OUTUBRO DE 2003

Servidor(a): Terezinha Maria de Jesus da Conceição Lima
Matrícula nº 715662/2
Cargo: Biblioteconomista
Valor: R\$ 500,00
Item, Desp. 13392.0095.1232.3390.30 R\$ 300,00
13392.0095.1232.3390.36 R\$ 100,00
13392.0095.1232.3390.39 R\$ 100,00
Período: 30 dias

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - B (91) 241-0886

CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2003

PARTES: Fundação Carlos Gomes e Associação Beneficente Caruanas do Marajó
OBJETO: "Concessão de Uso" do veículo Microônibus, chassi 98M688177K B853462, Placa JTC 7143, Renavam 14125944, de propriedade da FCG, com exclusiva finalidade de sua utilização pela ACRCM, que dará continuidade ao trabalho didático e cultural desenvolvido, e se responsabilizará pela guarda e proteção do veículo.
VIGÊNCIA: 21.10.2003 a 20.04.2004.
ASSINATURAS: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG - CONCEDENTE;
Zeneida Lima de Araújo - Presidente da CBCM - CONCESSIONÁRIA

PORTARIA Nº 165 DE 22.09.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02033 Data: 22.09.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
PORTARIA Nº 166 DE 22.09.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02034 Data: 22.09.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 167 DE 22.09.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02035 Data: 22.09.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
PORTARIA Nº 171 DE 06.10.2003 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Vigia - Pa Data: 09.09.2003 Valor: R\$ 80,00
Objeto: Assinar Convênio de cooperação técnica com a Prefeitura Municipal.
PORTARIA Nº 172 DE 06.10.2003 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Vigia - Pa Data: 09.09.2003 Valor: R\$ 80,00
Objeto: Dar apoio à assinatura de Convênio de cooperação técnica com a Prefeitura Municipal.

PORTARIA Nº 174 DE 14.10.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02232 Data: 14.10.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
PORTARIA Nº 175 DE 14.10.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02233 Data: 14.10.2003 Valor: R\$ 200,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 176 DE 14.10.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02234 Data: 14.10.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.
PORTARIA Nº 177 DE 16.10.2003 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Porto Salvo Vigia - Pa Data: 10.10.2003 Valor: R\$ 80,00
Objeto: Participar do lançamento do Projeto Socializando com Música, Convênio desta Fundação com a Prefeitura Municipal de Vigia.
PORTARIA Nº 178 DE 16.10.2003 - 01(UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local: Porto Salvo Vigia - Pa Data: 10.10.2003 Valor: R\$ 80,00

Objeto: Dar apoio ao Superintendente no lançamento do Projeto Socializando com Música, Convênio desta Fundação com a Prefeitura Municipal de Vigia.

PORTARIA Nº 180 DE 22.10.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02268 Data: 22.10.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 181 DE 22.10.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador
Financeiro
NE: 02269 Data: 22.10.2003 Valor: R\$ 300,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 183 DE 24.10.2003 - SUBSTITUIÇÃO

O Superintendente da F.C.G. usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA - Diretora Administrativa para substituir o superintendente desta Fundação que se apresentará na série de música de câmara em Hengelo, no Rartheater e na série de Netherhorst de Berg em Amsterdã no período de 03 a 18.11.2003.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém-Pa, 24 de Outubro de 2003
Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

REPUBLICAÇÃO POR CONTER ERRO
PORTARIA Nº 179 DE 22.10.2003 - NOMEAÇÃO

O Superintendente da F.C.G. usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;
RESOLVE:
NOMEAR a servidora ESTELA LUCIA SALDANHA MORGADO para o Cargo Comissionado de Assessor, código GEP.DAS-012.3 desta Fundação a partir de 01.10.2003.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se
Belém - Pa, 22 de outubro de 2003
Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
SECRETÁRIO PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT 650 - B (91) 241-2333ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 010/02

TERMO ADITIVO Nº: SÉTIMO
PARTES: Secretaria Executiva de Cultura x Corpenge Serviços, Construções e Comércio Ltda
Onde se lê: período de 01.07.03 a 30.11.2003
Leia-se: 01.07.03 a 31.12.2003
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 018/03

TERMO ADITIVO Nº: PRIMEIRO
PARTES: Secretaria Executiva de Cultura x Computer Store Comércio Ltda
Onde se lê: Norte Turismo Ltda
Leia-se: Computer Store Comércio Ltda
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 018/03

TERMO ADITIVO Nº: SEGUNDO

PARTES: Secretaria Executiva de Cultura x Computer Store Comércio Ltda
Onde se lê: Norte Turismo Ltda
Leia-se: Computer Store Comércio Ltda
Onde se lê: 13 de agosto de 2003
Leia-se: 25 de agosto de 2003
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 294 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dias: 120 (cento e vinte)
Servidor(a): Valdêa de Nazaré Cunha da Silva
Matrícula Nº 0030970-021
Triênio: 28.02.97 a 27.02.00 (60 dias), 27.02.00 a 28.02.03 (60 dias)
Período: 05.11.03 a 02.02.04

PORTARIA Nº 296 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dias: 60 (sessenta)
Servidor(a): Osvaldo Martins Figueiredo
Matrícula Nº 31313/1
Triênio: 17.11.97 a 16.11.02
Período: 20.10.03 a 18.12.03

PORTARIA Nº 295 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Dias: 30 (trinta)
Servidor(a): Maria do Céu Pereira Silva
Matrícula Nº 5085020/1
Triênio: 09.05.89 a 08.05.92
Período: 07.11.03 a 06.12.03

LICITAÇÃO PREGÃO
PORTARIA Nº 297 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Nº 3.555 de 08.08.2000, alterado pelo Decreto Nº 3.693, de 20.12.2000, Decreto Nº 3.784, de 10.04.2002, e a Lei Nº 6.474 de 06.08.2002 e Decreto Nº 0199 de 09.06.2002, que estabelecem que sua adotação preferencialmente no âmbito do Brasil a modalidade Pregão;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira a servidora LUCIANA SILVA DE ABEU, mat. 5849322-22 responsável pelos trabalhos de administração de licitação Pregão para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERIAS Nº 01/03/03 no âmbito desta Secretaria.
Membros da equipe de apoio: LANE MARIA DE BELEM TAVARES DOS SANTOS, mat. 7150571, TEREZA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, mat. 7155817, LORENA MARIA RIBEIRO MAUES, mat. 5112593, EMARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 5049412 e ADRIANA KLAUTAU LEBT, mat. 5791936/2

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma Pregão e no mesmo dia membros da Equipe de Apoio que serão convocados previamente pelo ordenador.

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Art. 3º - A Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio são designados por este ato para, observadas as condições estabelecidas Lei Nº 10.520, 17.07.2002, Decreto Nº 3555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto Nº 3.693, de 20.12.2000, e Decreto Nº 3.784, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto Nº 3.693, de 20.12.2000, e Decreto Nº 3.784, de 10.04.2002, Lei Nº 6.474 de 06.08.2002 e Decreto Nº 0199 de 09.06.2002 e demais legislação correta, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, realizar licitação para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, nos termos do Processo Nº 226291/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva de Cultura, em 24 de outubro de 2003

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 16942/03 DE 20/10/2003

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0264091/010
CARGO/L.O.T.: PROF. AD. 4/ERC. DIOCESANA S. FRANCISCO/SANTARÉM
TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2003, A PEDIDO
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 16505/03 DE 24/10/2003

Nº DE DIAS: 060
NOME: LEILA MARIA DA COSTA FARIA
MATRÍCULA: 5314500/027
CARGO/L.O.T.: ORIENT. EDUC./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 03/11/03 A 01/01/04
TRIÊNIO: 22/09/99 A 21/09/02

PORTARIA Nº 16615/03 DE 16/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0586943/012
CARGO/L.O.T.: INSP. ALUNOS/EE. OLAVO BILAC/MAE DO RIO
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03 - 31/10/03 A 29/12/03
TRIÊNIO: 30/05/97 A 29/05/00 - 30/05/00 A 29/05/03

PORTARIA Nº 16943/03 DE 20/10/2003

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0264091/010
CARGO/L.O.T.: PROF. AD. 4/EE. S. FRANCISCO/SANTARÉM
PERÍODO: 01/04 A 30/05/03 - 31/05 A 29/06/03 - 15/08 A 13/09/03
TRIÊNIO: 05/10/78 A 04/10/81 - 05/10/81 A 04/10/84

PORTARIA Nº 16921/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: IOLANDA HOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0465179/12
CARGO/L.O.T.: ESC. DAT/EE. MAGUARI/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 18.03.99 A 17.03.02

PORTARIA Nº 16922/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DINAIR DA SILVA BATISTA
MATRÍCULA: 0566390/012
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. LAURINDO AZEITONA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 08.05.86 A 07.05.89

PORTARIA Nº 16941/03 DE 20.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: IZABEL MARIA DE JESUS PESSOA
MATRÍCULA: 0255769/018
CARGO/L.O.T.: AG. PORT/EE. ANT. C. MACHADO/TERRA SANTA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 20.05.97 A 19.05.00

PORTARIA Nº 169/03 DE 20.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIALVA DA SILVA CARDOSO MOTA
MATRÍCULA: 0228613/010
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. CABANAGEM/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 09.09.90 A 08.09.93

PORTARIA Nº 16939/03 DE 20.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSANA LEAL DA LUZ
MATRÍCULA: 0294861/015
CARGO/L.O.T.: PROF/ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 21.12.00 A 11.12.02

PORTARIA Nº 16938/03 DE 20.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE SOUSA RAMOS
MATRÍCULA: 0378720/016
CARGO/L.O.T.: AG. A. PRAT/EE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 08.03.95 A 07.03.98

PORTARIA Nº 16925/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MARGARIDA MENDES DIAS
MATRÍCULA: 0302635/010
CARGO/L.O.T.: AG. A. PRAT/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04 E 02.01.04 A 01.03.03
TRIÊNIO: 01.06.96 A 31.05.99 E 01.06.99 A 31.05.02

PORTARIA Nº 16903/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA VALDETE DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0587362/010
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. ALTAMIRA M. OLIVEIRA/IRITUIA
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03

TRIÊNIO: 06.12.86 A 05.12.89
PORTARIA Nº 16904/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITO BARBOSA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 5375878/022
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. MENDONÇA FURTADO/ALMERIM
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 02.03.92 A 01.03.95

PORTARIA Nº 16906/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES GOMES
MATRÍCULA: 0658200/013
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. JOÃO PAULO I/QUATIPURU
PERÍODO: 14.10.03 A 12.12.03
TRIÊNIO: 01.08.92 A 31.07.95

PORTARIA Nº 16926/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ENI AVELAR BOTELHO
MATRÍCULA: 5054648/018
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. RUI PARATINGA BARATA/BELÉM
PERÍODO: 10.11.03 A 08.01.04
TRIÊNIO: 15.04.94 A 14.04.97

PORTARIA Nº 17094/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: DIOGENES DE ALMEIDA LOPES
MATRÍCULA: 0227900/013
CARGO/L.O.T.: ESC. DAT/EE. ME. IMACULADA/SANTARÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 02.04.98 A 01.04.01

PORTARIA Nº 17093/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PINTO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 05922110/013
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. EZEQUIEL LISBOA/MARACANÁ
PERÍODO: 05.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 14.05.98 A 13.05.01

PORTARIA Nº 17085/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0484792/019
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. CONEGO CALADO/ICARAPEAÇU
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 24.06.99 A 23.06.02

PORTARIA Nº 17095/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ARIENE COSTA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5450527/025
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. C. HORACIO EVELIN/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.12.03 A 02.02.04
TRIÊNIO: 08.03.96 A 07.03.99

PORTARIA Nº 16512/03 DE 08.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA FERNANDES DE LIMA
MATRÍCULA: 0470490/016
CARGO/L.O.T.: AG. ADM/EE. DIV. DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 19.02.03 A 17.11.03
TRIÊNIO: 15.06.97 A 14.06.00

PORTARIA Nº 17086/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0569038/010
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUÁ
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 26.05.92 A 25.05.95

PORTARIA Nº 17087/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0562866/016
CARGO/L.O.T.: SERV/EE. AENEIDA DE MOARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 17.04.00 A 16.04.03

PORTARIA Nº 17082/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: OSCARILINA DE NAZARE CONCEIÇÃO TOCANTINS
MATRÍCULA: 0498106/010
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 04.05.93 A 03.05.96

PORTARIA Nº 17088/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: SONIA MARIA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5067022/016
CARGO/L.O.T.: PROF/UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 02.09.88 A 01.09.91

PORTARIA Nº 17090/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE MARIA BRAGANÇA BENTES
MATRÍCULA: 0525715/010
CARGO/L.O.T.: AG. ADM/EE. FIGUEIREDO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 01.04.92 A 31.03.95

PORTARIA Nº 17089/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO DA CRUZ DE SOUSA
MATRÍCULA: 0502413/019
CARGO/L.O.T.: AG. PORT/EE. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 01.03.87 A 28.02.90

PORTARIA Nº 17081/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: HELENA DE FÁTIMA SOUZA
MATRÍCULA: 0239569/018
CARGO/L.O.T.: SERV/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 07.05.97 A 06.05.00

PORTARIA Nº 17083/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0209554/014

CARGO/L.O.T.: PROF/EE. SANTA ROSA/MARABÁ
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04 E 02.01.04 A 01.03.04
TRIÊNIO: 28.05.92 A 27.05.95 E 28.05.95 A 27.05.98

PORTARIA Nº 17074/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA CUNHA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0258920/011
CARGO/L.O.T.: PROF/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 02.05.03 A 30.06.03
TRIÊNIO: 22.02.97 A 21.02.00

PORTARIA Nº 17075/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JANICE LOBATO MESQUITA
MATRÍCULA: 0554170/016
CARGO/L.O.T.: SERV/EE. LAURO SODRE/BREVES
PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
TRIÊNIO: 02.04.99 A 01.04.02

PORTARIA Nº 17079/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: GIOVANA BARBOSA ARANHA
MATRÍCULA: 5628490/017
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. 8 DE MAIO/ICOARACI
PERÍODO: 01.09.03 A 31.10.03
TRIÊNIO: 28.03.94 A 27.03.97

PORTARIA Nº 17084/03 DE 21.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA MACEDO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0290505/011
CARGO/L.O.T.: AG. ADM/DIV. DE CONT. DE ESTQ/BELÉM
PERÍODO: 31.10.03 A 29.12.03
TRIÊNIO: 01.11.98 A 31.10.01

PORTARIA Nº 16919/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ARTUR BEZERRA CASTRO
MATRÍCULA: 0187410/016
CARGO/L.O.T.: AG. PORT/DEPART. ED. ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 01.03.99 A 28.02.02

PORTARIA Nº 16918/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLAUDOMIRA CELIA MACEDO FARIAS
MATRÍCULA: 0472492/010
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 30.07.00 A 29.07.03

PORTARIA Nº 16917/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CLEONICE AZEVEDO MACEDO
MATRÍCULA: 0586170/016
CARGO/L.O.T.: PROF/6ª URE/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 18.09.95 A 17.09.98

PORTARIA Nº 16916/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRENE TORRES TAKADA
MATRÍCULA: 0403423/011
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 13.08.084 A 12.08.87

PORTARIA Nº 16915/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ANGELICA PERES MORAES
MATRÍCULA: 0203033/010
CARGO/L.O.T.: ESC. DAT/EE. AGOST. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.11.03 A 01.01.04
TRIÊNIO: 18.10.94 A 17.10.97

PORTARIA Nº 16914/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA NILDA ALENCAR
MATRÍCULA: 0551848/010
CARGO/L.O.T.: ESC. DAT/ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 01.12.03 A 29.01.04
TRIÊNIO: 24.03.96 A 23.03.99

PORTARIA Nº 16912/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO LIVRAMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0379190/012
CARGO/L.O.T.: AG. PORT/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 01.12.03 A 29.01.04
TRIÊNIO: 20.03.90 A 19.03.93

PORTARIA Nº 16911/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: RUI DE OLIVEIRA ALVES
MATRÍCULA: 0427373/013
CARGO/L.O.T.: PROF/EE. OLÍMPIO FREITAS/WISEU
PERÍODO: 01.12.03 A 29.01.04 E 30.01.04 A 29.03.04
TRIÊNIO: 08.05.80 A 07.05.83 E 08.05.83 A 07.05.86

PORTARIA Nº 16913/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 120
NOME: LEONICE MARIA OLIVEIRA PONTES
MATRÍCULA: 0265250/012
CARGO/L.O.T.: ESC. DAT/EE. JOSÉ A. ENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 01.12.03 A 29.01.04 E 30.01.04 A 29.03.04
TRIÊNIO: 03.06.94 A 02.06.97 E 03.06.97 A 02.06.00

PORTARIA Nº 16910/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0664774/010
CARGO/L.O.T.: SERV/EE. ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ
PERÍODO: 05.12.03 A 02.02.04
TRIÊNIO: 14.05.91 A 13.05.94

PORTARIA Nº 16909/03 DE 17.10.03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ELIEZER GOMES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 3208680/033
CARGO/L.O.T.: PROF/ERC. VILA ESPERANÇA/ANANINDEUA
PERÍODO: 17.12.03 A 14.02.04
TRIÊNIO: 17.05.99 A 16.05.02

PORTARIA Nº: 16902/03 DE 17.10.03
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: VERA LUCIA SILVA NATIVIDADE
 MATRÍCULA: 0529974/010
 CARGO/LOT.: AG.ADM./FUND.JU.KUBITSCHERK/BENEVIDES
 PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
 TRIÊNIO: 23.06.91 A 22.06.94

PORTARIA Nº: 16901/03 DE 17.10.03
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: CLAUDIO LIMA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0520373/010
 CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.MARQ. NUNES/ST. IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03 E 30.11.03 A 28.01.04
 TRIÊNIO: 12.05.89 A 11.05.92 E 12.05.92 A 11.05.95

PORTARIA Nº: 16237/03 DE 16.10.03
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: HELDA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5626412/011
 CARGO/LOT.: PROF./EE.GABRIELLE L. SILVA/ICOARACI
 PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03
 TRIÊNIO: 28.02.00 A 27.02.03

**ERRATA
 CEDÊNCIA**
PORTARIA: 560-B/03 DE 21.10.03
 ONDE SE LÊ: JANELUCIA SOTÃO DE MELLO
 LÊ-SE: JENELUCI SOTÃO DE MELLO
 RETIÉ POR SAIR TER COM INCOOR. NO DO 30060 DE 30.10.03
APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 253/03 DE 18/09/2003
 NOME: EDINALVA NERES DA COSTA
 MATRÍCULA: 0430943/019
 PERÍODO: 03/12/03 A 01/01/2004
 ANO: 2002
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 252/03 DE 18/09/2003
 NOME: EDINALVA NERES DA COSTA
 MATRÍCULA: 0430943/019
 PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 248/03 DE 18/09/2003
 NOME: HELENA DOS SANTOS RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0430951/010
 PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 249/03 DE 18/09/2003
 NOME: HELENA DOS SANTOS RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0430951/010
 PERÍODO: 03/12/03 A 01/01/2004
 ANO: 2002
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 255/03 DE 18/09/2003
 NOME: ALICE SANTOS ALVES
 MATRÍCULA: 0671657/013
 PERÍODO: 03/12/03 A 01/01/2004
 ANO: 2002
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 254/03 DE 18/09/2003
 NOME: ALICE SANTOS ALVES
 MATRÍCULA: 0671657/013
 PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 250/03 DE 18/09/2003
 NOME: LUCIANO DA SILVA MENDES
 MATRÍCULA: 0430978/014
 PERÍODO: 03/11/03 A 02/12/2003
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 251/03 DE 18/09/2003
 NOME: LUCIANO DA SILVA MENDES
 MATRÍCULA: 0430978/014
 PERÍODO: 03/12/03 A 01/01/2004
 ANO: 2002
 UNIDADE: EEEF ALACID NUNES/D ELISEU
PORTARIA: 272/03 DE 30/05/2003
 NOME: LUSIDIA PINHEIRO SOARES
 MATRÍCULA: 0601071/014
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2001
 UNIDADE: EM CONEGO LUIS VARELA/ABARTETUBA
PORTARIA: 151/03 DE 29/05/2003
 NOME: ALCIMAR BENEDITO MONTEIRO E SILVA
 MATRÍCULA: 0686140/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF EZEQUIEL LISBOA/MARACANA
PORTARIA: 233/03 DE 28/08/2003
 NOME: JOSEFA THIXEIRA FARIAS
 MATRÍCULA: 0592820/018
 PERÍODO: 01/10/03 A 14/11/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF FRANCISCO NUNES/MARACANA
PORTARIA: 209/03 DE 11/08/2003
 NOME: MARIA SANTANA SALOMAO ARAUJO
 MATRÍCULA: 592889/011
 PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF EZEQUIEL LISBOA/MARACANA
PORTARIA: 222/03 DE 13/08/2003
 NOME: MARIA CONSTANTINO MORAES CORDEIRO
 MATRÍCULA: 0483281/013
 PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM CONEGO CALADO/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 228/03 DE 29/09/2003
 NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA
 MATRÍCULA: 5287790/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003

ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF ALUISIO FERREIRA/BRAGANCA
PORTARIA: 353/03 DE 29/09/2003
 NOME: MARIA DE NAZARE VIANA DA SILVA
 MATRÍCULA: 6389813/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANCA
PORTARIA: 352/03 DE 29/09/2003
 NOME: MINERVINA MARIA DA SILVA BORGES
 MATRÍCULA: 0961841/015
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANCA
PORTARIA: 301/03 DE 29/09/2003
 NOME: MARIA SILSTRINA R DA COSTA
 MATRÍCULA: 0240788/017
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM PE LUCIANO CALDERARA/VISEU
PORTARIA: 331/03 DE 10/09/2003/COLETIVA
 NOME: ANTONIO BARTOLOMEU DA C GONÇALVES E OUTROS
 MATRÍCULA: 204536/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC MARANATA/IGARAPÉ MIRI
PORTARIA: 341/03 DE 11/09/2003 COLETIVA
 NOME: MARIA REGINA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
 MATRÍCULA: 213160/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC IRMA BARROS LIMA/IGARAPÉ MIRI
PORTARIA: 342/03 DE 11/09/2003 COLETIVA
 NOME: ANGELINA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS
 MATRÍCULA: 204315/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE ARISTOTELES E DE CASTRO/IGARAPÉ MIRI
PORTARIA: 337/03 DE 10/09/2003 COLETIVA
 NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA NEVES E OUTROS
 MATRÍCULA: 543667/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE LINDIA LIMA/AGARA
PORTARIA: 335/03 DE 10/09/2003 COLETIVA
 NOME: BENEDITA JUREMA PINHEIRO GONÇALVES E OUTROS
 MATRÍCULA: 204889/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE MANOEL ANTONIO DE CASTRO/IGARAPÉ MIRI
PORTARIA: 0275/03 DE 30/09/2003
 NOME: MELCA JUNHA SALLES COSTA
 MATRÍCULA: 5375738/021
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF JOAO SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 0413/03 DE 30/09/2003
 NOME: MARIA CAVALCANTE BATISTA
 MATRÍCULA: 9539295/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF JONATHAS P ATHIAS/PEIXE BOI
PORTARIA: 0664/03 DE 30/09/2003
 NOME: MARIA HELENA NILO DAS MERCES
 MATRÍCULA: 0659851/010
 PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
PORTARIA: 0783/03 DE 30/09/2003
 NOME: ANTONIA DE AVIZ DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 6300421/019
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EM GUAJARINA M SILVA/S JOAO PIRABAS
PORTARIA: 283/03 DE 02/10/2003
 NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0506427/012
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM BOLIVAR BORDALLO DA S/BRAGANCA
PORTARIA: 376/03 DE 02/10/2003
 NOME: MARIA DAS GRACAS LIMA
 MATRÍCULA: 510483/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM BOLIVAR BORDALLO DA S/BRAGANCA
PORTARIA: 382/03 DE 02/10/2003
 NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
 MATRÍCULA: 658987/013
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM BOLIVAR B DA SILVA/BRAGANCA
PORTARIA: 386/03 DE 02/10/2003
 NOME: ROSENILO DE LOPES DE MATOS
 MATRÍCULA: 6317790/018
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO/BRAGANCA
PORTARIA: 411/03 DE 02/10/2003
 NOME: TEREZINHA DE JESUS O RAMALHO
 MATRÍCULA: 511714/011
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEFM RIO CAETE/BRAGANCA
PORTARIA: 218/03 DE 29/09/2003
 NOME: ANTONIO VALDIR CASTANHO MARQUES
 MATRÍCULA: 5235553/016
 PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: ERC JOAO PAULO II/BRAGANCA

PORTARIA: 258/03 DE 25/09/2003
 NOME: MARIA TEODORA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5447941/016
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF JOSE ELIAS EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 288/03 DE 26/09/2003
 NOME: MARTA CORREA DA CRUZ PEREIRA
 MATRÍCULA: 230677/014
 PERÍODO: 11/11/03 A 10/12/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF ALMIRANTE BARROSO/MOCAJUBA
PORTARIA: 287/03 DE 26/09/2003
 NOME: MARIA SINAIR GONÇALVES BASILIO
 MATRÍCULA: 231258/011
 PERÍODO: 15/11/03 A 14/12/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EMEF ALMIRANTE BARROSO/MOCAJUBA
PORTARIA: 257/03 DE 25/09/2003
 NOME: SEBASTIAO DE PAULA ARAUJO BARROS
 MATRÍCULA: 3279081/011
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/2003
 ANO: 2003
 UNIDADE: EEEF JOSE ELIAS EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 256/03 DE 25/09/2003
 NOME: RUBERVANIA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 524244/011
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JOSÉ EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 255/03 DE 25/09/2003
 NOME: RAIMUNDO LOPES PINHEIRO
 MATRÍCULA: 5448620/014
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JOSÉ ELIAS EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 254/03 DE 25/09/2003
 NOME: RAIMUNDO CARLOS CONSTANTINO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5378478/016
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JOSÉ ELIAS EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 253/03 DE 25/09/2003
 NOME: RAIMUNDA BARBOSA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0222704/019
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JOSÉ ELIAS EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 873/03 DE 30/09/2003
 NOME: FRANCISCO BIENTES DA SILVA
 MATRÍCULA: 3278859/010
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JOÃO SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 872/03 DE 30/09/2003
 NOME: MARIUCE ALVES DA ROCHA
 MATRÍCULA: 5496985/014
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF. AMÉRICA L. CONDURÇU/CAPANEMA
PORTARIA: 266/03 DE 25/09/2003
 NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 5670780/019
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE FREI DANIEL DE SAMARATE/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 265/03 DE 25/09/2003
 NOME: TARCILA CHAGAS RODRIGUES NETA
 MATRÍCULA: 587158/016
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE FREI DANIEL DE SAMARATE/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 264/03 DE 25/09/2003
 NOME: REINALDO CÉLIO RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5649404/010
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE FREI DANIEL DE SAMARATE/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 259/03 DE 25/09/2003
 NOME: MARIA VERÔNICA DA SILVA PINHEIRO
 MATRÍCULA: 524252/013
 PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE JOSÉ ELIAS EMIM/IGARAPÉ-ACU
PORTARIA: 289/03 DE 26/09/2003
 NOME: MARIA ELIANA PINTO CORRÊA
 MATRÍCULA: 231002/015
 PERÍODO: 15/11/03 A 14/12/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE PROF. ALM. BARROSO/MOCAJUBA
PORTARIA: 291/03 DE 26/09/2003
 NOME: ROSIETE MARTINS COSTA
 MATRÍCULA: 0230804/019
 PERÍODO: 11/10/03 A 10/12/03
 ANO: 2003
 UNIDADE: EE ALMIRANTE BARROSO/MOCAJUBA
PORTARIA: 035/03 DE 02/10/2003
 NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA BELÉM
 MATRÍCULA: 499099/018
 PERÍODO: 01/12/03 A 14/01/04
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PORTARIA: 286/03 DE 26/09/2003
 NOME: MARIA RUTH CARDOSO DE OLIVEIRA

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 231290/019
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALMIRANTE BARROSO/MOJAJUBA
PORTARIA: 290/03 DE 26/09/2003
NOME: NOÊMIA COELHO PAES
MATRÍCULA: 668400/018
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALMIRANTE BARROSO/MOJAJUBA
PORTARIA: 10572/03 DE 02/10/2003
NOME: PEDRO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6020240/016
PERÍODO: 01/12/03 A 30/12/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ
PORTARIA: 10572/03 DE 25/10/2003
NOME: IVETE NEGRIS MOREIRA
MATRÍCULA: 5193362/027
PERÍODO: 15/09/03 A 29/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRESID. CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS
PORTARIA: 16782/03 DE 14/10/2003
NOME: SUELI DO SOCORRO DO ROSÁRIO BELI
MATRÍCULA: 0445878/023
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVI. DE LEGISLAÇÃO/SEDUC
PORTARIA: 17188/03 DE 24/10/2003
NOME: ROSILDA QUADROS LOUREIRO
MATRÍCULA: 0491721/017
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/SEDUC
RETIFICAR
PORTARIA: 17137/03 DE 24/10/2003
NOME: FRANCISCO ERATOSTENES DA SILVA
MATRÍCULA: 0472549/014
CARGO/LOT.: PROF. AD. 4/DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO/SEDUC
RETIFICAR NA PORT. N.º 12269/03 DE 06/08/03, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIAL NO PERÍODO DE 01/08/03 A 29/09/03 PARA 15/08/03 A 13/10/03, CORRISP. AO TRIÊNIO DE 04/02/00 A 03/02/03, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA: 17136/03 DE 24/10/2003
NOME: LEILA MARIA DA COSTA FARIA
MATRÍCULA: 5314500/027
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC./EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. N.º 3699/2001 DE 26/03/2001 QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L./ESPECIAL NO PERÍODO DE 02/04/01 A 31/05/01 O TRIÊNIO DE 21/09/96 A 21/09/99, PARA 22/09/96 A 21/09/99, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA: 17138/03 DE 24/10/2003
NOME: MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0312711/018
CARGO/LOT.: PROF. AD. 1/EE. AL. MT. TAMANDARÉ/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. N.º 7748/03 DE 17/06/03, QUE CONCEDEU 60 DIAS DE L./ESPECIAL NO PERÍODO DE 01/08/03 A 29/09/03 PARA 05/08/03 A 03/10/03, CORRISPONDENTE AO TRIÊNIO DE 13/10/94 A 12/10/97, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA: 16614/03 DE 16/10/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 0586943/012
CARGO/LOT.: INSPALUNOS/EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO
RETIFICAR NA PORT. N.º 9820/98 DE 28/07/98, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 30/05/89 A 29/05/92 PARA 30/05/94 A 29/05/97, NO PERÍODO DE 01/10/98 A 29/11/98, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA N.º: 17125/03 DE 23.10.03
NOME: MARIA MEIRES COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 0427802/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. LAURINDO CAZEITONA/ANANINDEUA
RETIF. NA PORT. N.º 10382/03 DE 08.08.03, QUE CONCEDEU 120 DIAS DE L./ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01.08.03 A 28.11.03 PARA 18.08.03 A 15.12.03, CORRISP. AO TRIÊNIO DE 08.05.90 A 07.05.96.
PORTARIA N.º: 16935/03 DE 20.10.03
NOME: MARIA ONEIDE DE ATAÍDE FARIAS
MATRÍCULA: 0426890/017
CARGO/LOT.: PROF./EE. MONSENHOR MANCIO/BRAGANCA
RETIF. NA PORT. N.º 12559/03 DE 08.08.03, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 19.04.96 A 18.04.99 PARA 19.04.99 A 18.04.02, NO PERÍODO DE 01.10.03 A 29.11.03.
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 230/2003
Partes: SEDUC e o Município de Anajás
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Anajás.
Vigência: 21.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-50.985,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 280/2003
Partes: SEDUC e o Município de Primavera
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Primavera.
Vigência: 24.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-50.600,00
Dotação orçamentária: Produto: 0701, Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 274/2003
Partes: SEDUC e o Município de Peixe Boi
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município

de Peixe Boi.
Vigência: 23.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-16.335,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 23.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 212/2003

Partes: SEDUC e o Município de Aurora do Pará
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Aurora do Pará.
Vigência: 17.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-50.820,00
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041-R\$-30.261,00, e
Produto: 0930, Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041-R\$-20.559,00.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 291/2003

Partes: SEDUC e o Município de Capitão Poço
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Capitão Poço.
Vigência: 21.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-74.720,80.
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041-R\$-64.926,40 e
Produto: 0701, Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041-R\$-9.794,40.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 235/2003

Partes: SEDUC e o Município de Abaetetuba.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Abaetetuba.
Vigência: 17.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$-184.045,40
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041-R\$-109.181,60, e
Produto: 0701, Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041-R\$-74.863,80.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 292/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio "Pedro Marquês de Mesquita"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola, bem como a aquisição de equipamentos - 16 ventiladores.
Vigência: 21.10.2003 até 18.01.2004.
Valor: R\$-8.000,00
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041-R\$-6.944,00 e
Produto: 0930, Cód.: 16101.12.361.0106.1271.445042-R\$-1.056,00
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 305/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Maguari"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.
Vigência: 21.10.2003 até 18.01.2004.
Valor: R\$-8.000,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Executivo de Educação, em exercício.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 309/2003

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Novas Águas Lindas"
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola, bem como a aquisição de equipamentos - 16 ventiladores.
Vigência: 21.10.2003 até 18.01.2004.
Valor: R\$-8.000,00
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715, Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041-R\$-6.944,00 e
Produto: 0930, Cód.: 16101.12.361.0106.1271.445042-R\$-1.056,00
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Executivo de Educação, em exercício.
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio
N.º DO TERMO ADITIVO: 3.º
N.º DO CONVÊNIO: 042/2002

Partes: SEDUC e o Município de Limoeiro do Ajuru
Objeto do Convênio: Reforma e ampliação de 01 Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Martinho Pinheiro" na localidade de Japiim Grande e 01 Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental "Alice Igreja", na Sede do município de Limoeiro do Ajuru/PA.
Valor do Convênio original: R\$-428.291,41
Modalidade de Licitação: Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar a vigência.

Vigência do aditamento: 31.10 até 31.12.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1.º T.A.: 08.11.2002 - Prorrogação de vigência. 2.º T.A.: 06.05.2003 - Prorrogação de vigência.
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio
N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º
N.º DO CONVÊNIO: 206/2002

Partes: SEDUC/SEOP
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados à obras de construção e ampliação de 06 Escolas, em comunidades indígenas.
Valor do Convênio original: R\$-227.954,54
Modalidade de Licitação: Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94
Objeto e justificativa do aditamento: Retificar as Cláusulas Primeira e Terceira, bem como prorrogar a vigência do Convênio original, por conveniência administrativa.
Valor do aditamento: R\$-175.583,37
Vigência do aditamento: 16.10.2003 até 15.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Executivo de Educação, em exercício.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 051/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Abel Figueiredo.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Abel Figueiredo, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 034/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Óbidos.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Óbidos, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila Flexal no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 086/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Tracuateua.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Tracuateua, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Chapada e Vila Santa Tereza no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 256/2003

Partes: SEDUC e o Município de Santa Luzia do Pará.
Objeto: Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC ao Município de Santa Luzia do Pará, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação da EE. de Ensino Médio "Florentino Damasceno", localizada no município de Santa Luzia do Pará.
Vigência: 21.10.2003 até 18.04.2004.
Valor: R\$-40.000,00
Dotação orçamentária: Produto: 0734, Cód.: 16101.12.362.0105.1270.334039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 030/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Rurópolis.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Rurópolis, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila Divinópolis, no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 053/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Bannach.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Bannach, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 001/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Abaetetuba.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Abaetetuba, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Ajuai, Vila Furo Grande, Vila Guajará de Beja, Vila Itacuruçá, Vila Maúba, Vila Sapucajuba, Vila Tucumanduba, Vila Urubueua, no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
EXTRATO DE CONVÊNIO
N.º DO CONVÊNIO: 009/2003

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Parauapebas.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Parauapebas, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila dos Palmares e na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 059/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Floresta do Araguaia.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Floresta do Araguaia, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Ametriza e Vila Bela Vista, no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 056/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Pau D'Arco.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Pau D'Arco, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 052/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Água Azul do Norte.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Água Azul do Norte, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Jussara II e Vila Nova Canadá e na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 106/2003**

Partes: SEDUC/SUSIPE.
Objeto: Implantação do ensino de alfabetização e supletivo do ensino fundamental e médio, em dois módulos 1º a 4º séries e de 5º a 8º séries em Regime de Convênio.
Vigência: 29.10.2003 até 28.10.2005.

Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1052/OC-BR
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 006/03-PROEP**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 006/2003-PROEP, do tipo menor preço por lote (Processo nº 23000.011788/2003-36), cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática das Escolas de Trabalho e Produção (PET), Abaetetuba, Monte Alegre e Tailândia, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencedoras as empresas TECWORLD LTDA, no valor global de R\$ 3.152,00, a empresa BELÉM INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 2.800,00 e empresa AMAZON PC LTDA, no valor global de R\$ 85.740,10, conforme consta nos autos.

Belém, 30 de Outubro de 2003.
ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 007/03-PROEP**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 007/2003-PROEP, do tipo menor preço por lote (Processo nº 23000.011787/2003-91), cujo objeto é aquisição de equipamentos de joalheria e eletromecânica das Escolas de Trabalho e Produção de Paragominas e Itaituba, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foi vencedora a empresa ARAPINÁ COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 13.500,00, conforme consta nos autos.

Belém, 30 de Outubro de 2003.
ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 008/03-PROEP**

A Pregoeira da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 008/2003-PROEP, do tipo menor preço por lote (Processo nº 23000.011786/2003-47), cujo objeto é aquisição de bens das Escolas de Trabalho e Produção de Abaetetuba, Tailândia e Monte Alegre, conforme condições e especificações do termo de referência (Anexo II) e demais anexos, após análise e julgamento das propostas, foram vencedoras as empresas L.R. ARAÚJO LTDA, no valor global de R\$ 15.705,00, a empresa WINNER MÓVEIS LTDA, no valor global de R\$ 23.540,00 e empresa GAZIN INDÚSTRIA E COM. LTDA, no valor global de R\$ 36.642,00, conforme consta nos autos.

Belém, 30 de Outubro de 2003.
IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA

**COMUNICAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2003-CPL/SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 016/2003-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa WINNER MÓVEIS LTDA, contra sua desclassificação.

Belém, 30 de Outubro de 2003.
A Comissão.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 230/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Anajás.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Anajás.
Vigência: 21.10.2003 até 31.12.2003.
Valor: R\$ 50.985,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041
Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 280/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Primavera.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Primavera.
Vigência: 24.10.2003 até 31.12.2003.

Valor: R\$ 50.600,00
Dotação orçamentária: Produto: 0701. Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 24.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 274/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Peixe Boi.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Peixe Boi.
Vigência: 23.10.2003 até 31.12.2003.

Valor: R\$ 16.335,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 23.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 212/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Aurora do Pará.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Aurora do Pará.
Vigência: 21.10.2003 até 31.12.2003.

Valor: R\$ 50.820,00
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041-R\$ 30.261,00. e
- Produto: 0930. Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041-R\$ 20.559,00.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 291/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Capitão Poço.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Capitão Poço.
Vigência: 21.10.2003 até 31.12.2003.

Valor: R\$ 74.720,80.
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041-R\$ 64.926,40 e
- Produto: 0701. Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041-R\$ 9.794,40.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 235/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Abaetetuba.
Objeto: Transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino no município de Abaetetuba.
Vigência: 17.10.2003 até 31.12.2003.

Valor: R\$ 184.045,40
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.334041-R\$ 109.181,60. e
- Produto: 0701. Cód.: 16101.12.362.0105.2467.334041-R\$ 74.863,80.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 17.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 292/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola em Regime de Convênio "Pedro Marques de Mesquita".
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola, bem como a aquisição de equipamentos - 16 ventiladores.

Vigência: 21.10.2003 até 18.01.2004.
Valor: R\$ 8.000,00
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041-R\$ 6.944,00 e
- Produto: 0930. Cód.: 16101.12.361.0106.1271.445042-R\$ 1.056,00
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 305/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Maguari".
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 21.10.2003 até 18.01.2004.
Valor: R\$ 8.000,00
Dotação orçamentária: Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 309/2003**

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Novas Águas Lindas".
Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola, bem como a aquisição de equipamentos - 16 ventiladores.

Vigência: 21.10.2003 até 18.01.2004.
Valor: R\$ 8.000,00
Dotação orçamentária:
- Produto: 0715. Cód.: 16101.12.361.0106.2470.335041-R\$ 6.944,00 e
- Produto: 0930. Cód.: 16101.12.361.0106.1271.445042-R\$ 1.056,00
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém

Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO: 042/2002**

Partes: SEDUC e o Município de Limociro do Ajuru.
Objeto do Convênio: Reforma e ampliação de 01 Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Martiño Pinheiro" na localidade de Japiã Grande e 01 Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental "Alice Igreja", na Sede do município de Limociro do Ajuru/Pa.
Valor do Convênio original: R\$ 428.291,41
Modalidade de Licitação: Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar a vigência.
Vigência do aditamento: 31.10 até 31.12.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A.: 08.11.2002 - Prorrogação de vigência. 2º T.A.: 06.05.2003 - Prorrogação de vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 206/2002**

Partes: SEDUC/SEOP.
Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados à obras de construção e ampliação de 06 Escolas, em comunidades indígenas.

Valor do Convênio original: R\$ 227.954,54
Modalidade de Licitação: Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94
Objeto e justificativa do aditamento: Retificar as Cláusulas Primeira e Terceira, bem como prorrogar a vigência do Convênio original, por conveniência administrativa.
Valor do aditamento: R\$ 175.583,37
Vigência do aditamento: 16.10.2003 até 15.04.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior/Secretário Executivo de Educação, em exercício.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 051/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Abel Figueiredo.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Abel Figueiredo, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".

Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 034/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Óbidos.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Óbidos, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila Flexal no referido Município".

Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 086/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Tracuateua.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Tracuateua, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Chapada e Vila Santa Tereza no referido Município".

Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 256/2003**

Partes: SEDUC e o Município de Santa Luzia do Pará.
Objeto: Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC ao Município de Santa Luzia do Pará, para ocorrer com despesas de obras civis de recuperação da BE de Ensino Médio "Florentino Damasceno", localizada no município de Santa Luzia do Pará.

Vigência: 21.10.2003 até 18.04.2004.
Valor: R\$ 40.000,00
Dotação orçamentária: Produto: 0734. Cód.: 16101.12.362.0105.1270.334039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 21.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 030/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Rurópolis.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Rurópolis, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila Divinópolis, no referido Município".

Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.10.2003
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 053/2003**

Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Bannach.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Bannach, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".

Vigência: 29.10 até 31.12.2003.
Foro: Belém

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PROTEÇÃO
SOCIAL

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 001/2003**Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Abaetetuba.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Abaetetuba, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Ajuai, Vila Furo Grande, Vila Guajará de Beja, Vila Itacuruça, Vila Maíba, Vila Sapucajuba, Vila Tucumanduba, Vila Crubueca, no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foi: Belém

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 009/2003**Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Parauapebas.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Parauapebas, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila dos Palmares e na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foi: Belém

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 059/2003**Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Floresta do Araguaia.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Floresta do Araguaia, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Ametista e Vila Bela Vista, no referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foi: Belém

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 056/2003**Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Pau D'Arco.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Pau D'Arco, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foi: Belém

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 052/2003**Partes: Estado do Pará/SEDUC/Município de Água Azul do Norte.
Objeto: "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Água Azul do Norte, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Jussara II e Vila Nova Canadá e na Sede do referido Município".
Vigência: 29.10 até 31.12.2003.

Foi: Belém

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 106/2003**Partes: SEDUC/SUSIPE.
Objeto: Implantação do ensino de alfabetização e supletivo do ensino fundamental e médio, em dois módulos 1º a 4º séries e de 5º a 8º séries em Regime de Convênio.
Vigência: 29.10.2003 até 28.10.2005.

Foi: Belém

Data da assinatura: 29.10.2003

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 023/2002.
Nº DO TERMO ADITIVO: 4º**Objeto do Contrato: locação do imóvel/ funcionamento da EBEB Franklin de Menezes.
Valor do Contrato: R\$ 2.500,00
Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: SEDUC/Associação Instituto Educacional Semente do Amanhã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão do item 6.4, na Cláusula 6ª alteração do item 7.4 na Cláusula 7ª alteração da Cláusula 2ª do 2º T.A ao Contrato Original.
Valor do Aditamento: R\$ 3.500,00
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.
Aditivos Anteriores: 1º T.A Data: 31/01/03 Valor: R\$ 2.500,00; 2º T.A Data: 03/03/03 Valor: R\$ 2.500,00; 3º T.A Data: 16/06/03.PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808**PORTARIA Nº 221/2003-SEEL, DE 24.10.2003.**

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o Adicional Por Tempo de Serviço, aos servidores da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, conforme abaixo relacionado:

MAT.	NOME	%	PERÍODO A Partir de:
0188387/3	Ana Glória G. Nascimento	25	01.10.2000
0188387/3	Ana Glória G. Nascimento	30	01.10.2003
7004087/1	Conceição de F. S. Monteiro	25	04.10.2003
0662798/1	Wilson Flávio da S. Correa	40	31.10.2003
5812092/2	Edinalda Souza Barbosa	10	30.10.2003

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 22 de setembro

de 2003.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 222/2003-SEEL, DE 30.10.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 03 (três) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat. 51472396/1; C.I.C.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Palmas-TO / Brasília-DF / Belém-PA; Período: 01 a 03.11.03; Valor: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais); Objeto: Participar da abertura dos Jogos Indígenas, em Palmas e da Reunião dos Secretários e Gestores Estaduais de Esportes e Lazer, em Brasília.

PORTARIA Nº 223/2003-SEEL, DE 30.10.2003.

CONCEDER: DIÁRIAS 04 (quatro) a servidora SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, Mat.: 0028185/1; C.I.C.: 042.408.982-34; Cargo: Gerente Adm./ Financeiro; Destino: Palmas/TO; Período: 06 a 09.11.03; Valor: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais); Objeto: Participar do encerramento dos Jogos Indígenas, em Palmas/TO.

PROMOÇÃO
SOCIAL**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 01617/03, DE 23/10/03**

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM

CONCEDER: 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que se deslocou até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 01/10/2003, conduzindo técnica do DAM, ao Núcleo da UEPA no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01619/03, DE 23/10/03**

NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETH SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 5429110-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

CONCEDER uma passagem aérea no trecho SANTARÉM/BELÉM/SANTARÉM, e 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para participar do 1 Encontro de Técnicos em Assuntos Educacionais e de Coordenadores de NAUS da UEPA, no período de 20 a 24/10/2003.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478**PORTARIA Nº 963/2003 - GP DE 21-10-03.**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Saúde a servidora MARIA DAS GRAÇAS

MARQUES NASCIMENTO, período de 01.10 a 30.10.2003.

PORTARIA Nº 977/2003 - GP DE 22-10-03

DESTITUIR, da função gratificada GF-4 de chefe da seção de convênio a servidora

CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE.

PORTARIA Nº 978/2003 - GP DE 22-10-03.

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Saúde a servidora LEONILTE SILVA, período

de 22-10 a 31-10-03.

PORTARIA Nº 984/2003 - GP DE 24-10-03

DESIGNAR, a servidora SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA, para

responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento

da titular ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES, no período de 21-10 a 04.11.2003.

EXTRATOS DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Partes: FUNCAP e ALAIN MARCONI LINHARES DE ARAUJO

Cargo: Monitor

Admissão: 16.10.2003

Vigência: 16.10.2003 a 14.04.2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Partes: FUNCAP e SÉRGIO RICARDO DO MONTE MARTINS

Cargo: Administrador

Admissão: 24.10.2003 a 24.04.2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PROTEÇÃO
SOCIAL**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2003**

Objeto: Aquisição de Material Descartável, para suprir as necessidades da FHCGV

por um período de 12 (doze) meses.

Abertura: 17/11/2003 às 14:00 horas.

Local: Sala de apoio 03 da FHCGV - Travessa Alferes Costa, s/n, bairro da Pedreira.

O Edital estará à disposição dos interessados, ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais), na sala

da Comissão Permanente de Licitação de 8:00 às 14:00 horas, devendo os interessados

apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.

Fontes de Recursos: 061

Belém, 31 de outubro de 2003

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPI/FHCGV

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222**PORTARIA Nº 472/2003-GAB/DG/EPOL DE 24.10.03.**

Tornar sem efeito os termos da Port. nº 465/2003-GAB/DG/EPOL de 21/10/03, que concede 06 (Seis) diárias a Sra. REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA, Enfermeira, a fim de participar do 10º Congresso Pan-americano de Profissionais de Enfermeira/55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, que será realizado no Rio de Janeiro, no período de 10 a 15.11.03 e visita técnica no Hospital das Clínicas de S. Paulo, no período de 28.10 a 02.11.03.

PORTARIA Nº 473/2003-GAB/DG/EPOL DE 24.10.03.

Conceder 03 (Três) diárias a Sra. REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA, Enfermeira, a fim de participar do 10º Congresso Pan-americano de Profissionais de Enfermeira/55º Congresso Brasileiro de Enfermagem, que será realizado no Rio de Janeiro, no período de 10 a 15.11.03 e visita técnica no Hospital das Clínicas de S. Paulo, no período de 28.10 a 02.11.03.

Belém, 29 de outubro de 2003

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

MARIA GRAÇA JACOB CAMPOS

Diretor Geral da EPOL, em exercício

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os senhores AFONSO CLÁUDIO MIRANDA SANTANA e GLENDA DOS SANTOS SANTANA, únicos sócios da sociedade CAPS INFORMÁTICA LTDA, a comparecer na Empresa Pública Ofir Loyola, no prazo de 3 (três) dias úteis, a fim de tratar de obrigação assumida em relação a Impressoras que venderam à esta empresa, sito na Av. Magalhães Barata, 992.

Esta NOTIFICAÇÃO é feita tendo em vista estarem, empresa e sócios aqui mencionados, em lugar incerto e não sabido.

Belém, 29 outubro de 2003

A CPI.

PROTEÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333**REMOVER****PORTARIA Nº 813/30.10.03**

NOME: LILIAN ELOUISE MARQUES DE LIMA FONSECA

CARGO: ADMINISTRADOR

DE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARA: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 31.10.03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPE, designada pela Portaria nº 825 de 22.10.03, comunicamos aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 009/SESPE/2003, que foram inseridas alterações no Edital e no Anexo, estando os mesmos a disposição dos interessados. Comunica ainda, que em cumprimento ao disposto no §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcado a nova data de abertura do certame, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 009/SESPE/2003.

DATA DE ABERTURA: 02.12.2003.

HORA: 09:00 hs.

LOCA: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá.

Belém(Pa), 29 de Outubro de 2003.

A COMISSÃO.

ERRATA**PORTARIA N. 2.284 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRA**

Publicado no DOE n.º 30053 de 17 de outubro de 22033

Onde se lê: VALOR: R\$ 105,00

Leia-se: VALOR: R\$ 70,00

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.285 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

Publicado no DOE n.º 30053 de 17 de outubro de 22033

Onde se lê: VALOR: R\$ 105,00

Leia-se: VALOR: R\$ 70,00

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.373 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO

C.I.C. 033.112.362-20

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. 7,0 VALOR: R\$245,00

DIÁRIAS

FONTE: FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: AVALIAR A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E

ENFERMEIROS DO PSF NA ESTRATEGIA DO ADIPI E IMPLEMENTAÇÃO DO ALIMENTAÇÃO MATERNO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.374 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA
C.I.C. 682.792.488-20
CARGO: MÉDICO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 7,0 VALOR: R\$245,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: AVALIAR A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ENFERMEIROS DO PSF NA ESTRATEGIA DO ADIPI E IMPLEMENTAÇÃO DO ALIMENTAÇÃO MATERNO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.375 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
C.I.C. 188.514.018-53
CARGO: ECONOMISTA
LOTACAO: TUCURUI
N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DA PPI ECD 2002 E ELABORAÇÃO DA PPI ECD 2003.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.376 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA
C.I.C. 199.363.702-87
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES BASICAS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA PARA VIABILIZAÇÃO DA CAMPANHA DE INTENSIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO HIV NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.377 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME MARIA DA NAZARÉ NASCIMENTO BARBEIRO COUTO
C.I.C. 106.091.642-87
CARGO: PSICÓLOGO
LOTACAO: DIVIDUENÇAS SEX. TRANSMISSIVEIS
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA PARA VIABILIZAÇÃO DA CAMPANHA DE INTENSIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO HIV NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.378 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME MARIO AUGUSTO MARQUES SILVA
C.I.C. 076.427.842-87
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARÃO DA REALIZAR OFICINA PARA VIABILIZAÇÃO DA CAMPANHA DE INTENSIFICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO HIV NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.379 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.380 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.381 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TERRA ALTA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.382 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.383 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME FLORENA DO CARMO CUNHA LISBOA
C.I.C. 049.601.902-30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: STO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.384 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME FLORENA DO CARMO CUNHA LISBOA
C.I.C. 049.601.902-30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.385 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME FLORENA DO CARMO CUNHA LISBOA
C.I.C. 049.601.902-30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: S. FRANCISCO DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.386 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME FLORENA DO CARMO CUNHA LISBOA
C.I.C. 049.601.902-30
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.387 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARA
C.I.C. 081.324.612-15
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: S. FRANCISCO DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.388 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME VERA RUTH CORDOVIL COUTO
C.I.C. 177.199.842-34
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.389 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME VERA RUTH CORDOVIL COUTO
C.I.C. 177.199.842-34
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: SANTA IZABEL DO PARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.390 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME VERA RUTH CORDOVIL COUTO
C.I.C. 177.199.842-34
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TERRA ALTA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.391 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.392 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: STO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.393 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARACANA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.394 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 2,0 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARAPANIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.395 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME PRISCILLA SCERNE BEZERRA
C.I.C. 471.690.602-72
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.396 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA
C.I.C. 081.323.722-04
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 3,0 VALOR: R\$210,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARACANA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.397 DE 1 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL.
NOME ANA LIDIA MORAES E MORAES
C.I.C. 174.136.302-06
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 2,0 VALOR: R\$140,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SUPERVISÃO NAS EQUIPES DO PSF NO REFERIDO MUNICÍPIO

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.398 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO
 C.I.C. 263.861.782-20
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SALINOPOLIS
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA SEEPS AO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.399 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME CLAUDIO CARDOSO GONCALVES
 C.I.C. 236.633.672-15
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO:
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TUCURUI
 OBJETIVO: REALIZAR RECICLAGEM PARA INSPETORES DOS MUNICIPIOS DA ÁREA DE INFLUENCIA UHT NAS AÇÕES DE CONTROLE VETORIAL.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.400 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
 C.I.C. 019.656.702-53
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE CAPANEMA, BRAGANÇA E SALINOPOLIS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.401 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME ANTONIO LOPES DE ABREU
 C.I.C. 038.834.342-72
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA
 OBJETIVO: SUPERVISIONAR O TRABALHO DE INQUÉRITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGÁSICA NA ÁREA DE ABRANGENCIA DA 12ª RPS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.402 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME ZACQUEU TAVARES GAIA
 C.I.C. 032.947.572-04
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
 N. 5,0 VALOR: R\$175,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CASTANHAL
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE CASTANHAL, IGARAPÉ- AÇÚ E CURUÇA.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.403 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME WILSON CHACON MELLO COSTA
 C.I.C. 033.061.862-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 5,0 VALOR: R\$175,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CASTANHAL
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE CASTANHAL, IGARAPÉ- AÇÚ E CURUÇA.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.404 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME JOSÉ COLARES DE SOUZA
 C.I.C. 014.505.572-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: DOM ELIZIEU
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERVISÃO NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE, NOS MUNICIPIOS DE DOM ELIZIEU, CAPITÃO POÇO, PARAGOMINAS E SÃO MIGUEL DO GUAMA.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.405 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS
 C.I.C. 049.358.702-06
 CARGO: ENFERMEIRO

LOTACAO: DDASS
 N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA
 OBJETIVO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS AÇÕES DE REGULAMENTAÇÃO NA 5ª RPS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.406 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS
 C.I.C. 159.047.252-72
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BREVES
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO CURSO DE "CAPACITAÇÃO NAS AÇÕES DE PRE - NATAL DE BAIXO RISCO" NO MUNICIPIO DE BREVES - CONVENIO 3191/98.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.407 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS
 C.I.C. 159.047.252-72
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BREVES
 OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NO CURSO DE "ATUALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE GESTANTE DE ALTO RISCO E EMERGENCIA OBSTETRICA NO MUNICIPIO DE BREVES - CONVENIO 3191/98.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.408 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME JOSÉ MARIA DE PINA FERNANDES
 C.I.C. 140.553.252-15
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: DDASS
 N. 5,0 VALOR: R\$960,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: PERNAMBUCO
 OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DO 50º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA NA CIDADE DE RECIFE.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.409 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME IVANILDE SILVA DE SOUZA
 C.I.C. 087.729.082-20
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
 N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TAILANDIA
 OBJETIVO: VIAJAR PARA O MUNICIPIO DE TAILANDIA A FIM DE REALIZAR AUDITORIA DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TAILANDIA.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.410 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME JOSÉ GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR
 C.I.C. 397.321.852-87
 CARGO: ADMINISTRADOR
 LOTACAO: GABINETE
 N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BREVES BRANCO
 OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVENIOS DE Nº 030/02 E 15/03 (P.M. BREVES BRANCO), 164/02 (P.M. TUCURUI) E 159/01 (P.M. NOVO REPARTIMENTO) PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA, ITEM 1, LETRA "B" DOS CONVENIOS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.411 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO
 C.I.C. 189.329.082-49
 CARGO: MEDICO VETERINARIO
 LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
 N. 3,0 VALOR: R\$576,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INDUSTRIA DE ALIMENTOS - PALMITO EM CONSERVA, EM BRASÍLIA.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.412 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS
 C.I.C. 037.246.202-25
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA

OBJETIVO: REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A UNIDADE, EM ATENDIMENTO AO OFICIO Nº 409/03 - 1ª RPS/GAB, DATADO EM 03/09/003, BELEM/ALTAMIRA/VITÓRIA DO XINGU.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.413 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIA SOLANGE COUHNHO VALOIS
 C.I.C. 218.274.432-00
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 LOTACAO: DEP. DE ADM. DE SERVICOS
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
 OBJETIVO: REALIZARÁ LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A UNIDADE, EM ATENDIMENTO AO OFICIO Nº 409/03 - 1ª RPS/GAB, DATADO EM 30/09/003, BELEM/ALTAMIRA/VITÓRIA DO XINGU.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.414 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIO SANTOS SOUZA
 C.I.C. 055.561.042-04
 CARGO: ADVOGADO
 LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BANNACH
 OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVENIOS DE Nº 010/03 (P.M. BANNACH), 018/03 (P.M. CUMARU) E 058/03 (P.M. PAU ARCO) PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA, ITEM 1, LETRA "B" DOS REFERIDOS CONVENIOS.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.415 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS
 C.I.C. 229.289.522-68
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
 N. 6,0 VALOR: R\$540,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MOCAJUBA
 OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO VLADEMILSON GAMINHA, A FIM DE PARTICIPAR DA IV CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE NO REFERIDO MUNICIPIO.
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.416 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIO SANTOS SOUZA
 C.I.C. 055.561.042-04
 CARGO: ADVOGADO
 LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BREVES BRANCO
 OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVENIOS 030/02 (P.M. BREVES BRANCO) 164/02 (P.M. TUCURUI) E 159/01 (P.M. NOVO REPARTIMENTO), PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.417 DE 20 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME MARIO SANTOS SOUZA
 C.I.C. 055.561.042-04
 CARGO: ADVOGADO
 LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 N. 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: EL DORADO DOS CARAJAS
 OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVENIOS 333/00 (P.M. EL DORADO DOS CARAJAS) 47/03 (P.M. DE SAPUCAIA) E 245/00 (P.M. PARAUAPEBAS), PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.418 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME IVONE TRAJANO DO VALE
 C.I.C. 105.070.942-04
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 LOTACAO: GABINETE
 N. 3,0 VALOR: R\$105,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: VIGIA
 OBJETIVO: ACOMPANHAR O MODULO DE CAPACITAÇÃO EM VIGIA DE ALTO CONHECIMENTO
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.419 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME IVONE TRAJANO DO VALE
 C.I.C. 105.070.942-04
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 LOTACAO: GABINETE
 N. 3,0 VALOR: R\$105,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BENEVIDES
 OBJETIVO: ACOMPANHAR O MODULO DE CAPACITAÇÃO EM BENEVIDES DE ALTO CONHECIMENTO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.420 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
 NOME IDALINA DE FATIMA SILVA TOBIAS
 C.I.C. 082.927.952-00
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: GABINETE
 N. 3,0 VALOR: R\$105,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BENEVIDES
 OBJETIVO: ACOMPANHAR O MODULO DE CAPACITAÇÃO EM BENEVIDES DE ALTO CONHECIMENTO
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.421 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME IDALINA DE FATIMA SILVA TOBIAS
 C.I.C. 082.927.952-00
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTACAO: GABINETE
 N. 3,0 VALOR: R\$105,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: VIGIA
 OBJETIVO: ACOMPANHAR O MODULO DE CAPACITAÇÃO EM VIGIA DE ALTO CONHECIMENTO
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.422 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JACINTO FERREIRA DOS REIS
 C.I.C. 055.387.772-00
 CARGO: MOTORISTA
 LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
 N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SALINOPOLIS
 OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICO DO NUEPI QUE IRA FAZER SUPERVISÃO DE PPI ECD EM SALINOPOLIS
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.423 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO
 C.I.C. 224.149.672-34
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: F.N.S.
 N. 1,0 VALOR: R\$90,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: SALINOPOLIS
 OBJETIVO: IRA FAZER SUPERVISÃO DE PPI ECD EM SALINOPOLIS
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.424 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA
 C.I.C. 098.114.782-87
 CARGO: TEC. NA AREA DE SAUDE PUB.
 LOTACAO: BELEM
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MARABA
 OBJETIVO: REPASSAR AS ORIENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E NÓRMAS NO PROCESSO DA IMPLANTAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO TRABALHADOR

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.425 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME HELENA DO ROSARIO VIEIRA
 C.I.C. 014.083.302-10
 CARGO: MEDICO
 LOTACAO: DIVISAO DE AUDITORIA
 N. 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: TAILANDIA
 OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA DE GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE DE TAILANDIA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.426 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSÉ GUILHERME JAIME DE AVELAR JUNIOR
 C.I.C. 397.321.852-87
 CARGO: ADMINISTRADOR
 LOTACAO: GABINETE
 N. 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BANNACH
 OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO NO OBJETO DOS CONVENIOS 010/03 (PM BANNACH), 018/03 (PM CUMARU) E 058/03 (PM DE PAU DARCO) PARA ATENDER O DISPOSTO NA CLAUSULA TERCEIRA, ITEM 1 LETRA B DOS REFERIDOS CONVENIOS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.427 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO LOPES DE ABREU
 C.I.C. 038.834.342-72
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
 OBJETIVO: SUPERVISIONAR TRABALHO DE INQUERITO

NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.428 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME VALTIER RODRIGUES PEREIRA
 C.I.C. 254.204.702-25
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.429 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MAX FERREIRA DE MEDEIROS
 C.I.C. 293.927.992-68
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: F.N.S.
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.430 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ADELTON LEO PEREIRA
 C.I.C. 632.352.422-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.431 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME CASSIO NAZARENO DO NASCIMENTO TAVARES
 C.I.C. 319.234.372-91
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.432 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME FRANCINALDO DE JESUS LISBOA
 C.I.C. 306.404.902-04
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.433 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JORGE LUIZ VIEIRA PENA
 C.I.C. 333.061.922-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.434 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME JOSÉ LUIS MIRANDA CARDOSO
 C.I.C. 332.573.962-87
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.435 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MANOEL WALTER DE SOUZA
 C.I.C. 143.529.312-68
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.436 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO LOPES DE ABREU
 C.I.C. 038.834.342-72
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 13,0 VALOR: R\$1.170,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: BREVES
 OBJETIVO: SUPERVISIONAR TRABALHO DE INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 8ª E 7ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.437 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME IVONETE FIRMINO DE ABREU
 C.I.C. 153.508.512-68
 CARGO: ECONOMISTA
 LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAPANEMA
 OBJETIVO: SUPERVISIONAR TRABALHO DE INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 4ª E 5ª RPS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.438 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS
 C.I.C. 260.053.362-15
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA
 N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU
 OBJETIVO: APOIAR A EQUIPE DO PMSM DA 15 RPS NA OFICINA DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, NO MUNICIPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.439 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME ANTONIO ALVES GUIMARAES
 C.I.C. 159.430.462-91
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: F.N.S.
 N. 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAMETA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.440 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME EDIELSON FURTADO LEO
 C.I.C. 452.127.592-34
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAMETA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.441 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME CLECIO MAURO DA COSTA RODRIGUES
 C.I.C. 377.400.322-04
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAMETA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.442 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

NOME GLEYDSON WAGNER BARCELLOS DE SALLES
 C.I.C. 310.637.002-72
 CARGO: AGENTE DE SAUDE
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
 N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELEM
 DESTINO: CAMETA
 OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 2.443 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

NOME ZENILDO PEREIRA DE CASTRO
C.I.C. 617.468.192-00
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.444 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME THANIA CRISTINA FARO CIRINEU
C.I.C. 381.177.382-87
CARGO: GUARDA SANITARIO
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.445 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME LUCIVALVA DE OLIVEIRA GADELHA
C.I.C. 247.303.432-04
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.446 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME EDSON RIBEIRO DA SILVA
C.I.C. 199.376.522-00
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: F.E.S.
N. 10,0 VALOR: R\$900,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DO MUNICIPIO DE CAMETA MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.447 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA
C.I.C. 175.943.402-72
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.448 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOELSON DOS REIS COSTA
C.I.C. 572.571.082-34
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.449 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE HUMBERTO UCHOA DA SILVA
C.I.C. 352.398.912-49
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.450 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PADILHA
C.I.C. 401.947.952-68
CARGO: ENFERMEIRO
LOTACAO: F.E.S.
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA

OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.451 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME GILVANO CARNEIRO DE SOUZA
C.I.C. 483.240.602-78
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.452 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ALVARO NELSON CANELAS DO CARMO
C.I.C. 158.568.122-53
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: F.E.S.
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.453 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME ELIAS MARTINS MILHOMENS
C.I.C. 592.585.782-87
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIVISAO DE E. EPIDEMIOLOGICOS
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.454 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME MARCELO SOUZA DE PAULA
C.I.C. 566.179.252-20
CARGO: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.455 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME JOAO WELDON DA CUNHA TORRES
C.I.C. 300.990.132-15
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 2.456 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003/NIVEL CENTRAL
NOME AMADEU FERNANDO SILVA NASCIMENTO
C.I.C. 766.252.907-00
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL
N. 12,0 VALOR: R\$1.080,00

DIARIAS

FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MUNICIPIO ALTAMIRA
OBJETIVO: REALIZAR INQUERITO NACIONAL DE SOROPREVALENCIA DA INFECÇÃO CHAGASSICA NA AREA DE ABRANGENCIA DA 10 RPS MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/01
PARTES: SESPA/Prefeitura Municipal de Porto de Moz
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos por parte da SESPA à Prefeitura, para reforma de Unidade Mista de Porto de Moz de 20 (vinte) leitos.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).
OBJETO DE JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar vigência do Convênio nº 057/01.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 18/10/2003 à 30/12/2003.
DATA: 28/10/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública do Estado
ADITIVOS ANTERIORES:
3º T.A. - 14/05/2003 - Prorrogação de Vigência.
4º T.A. - 04/08/2003 - Suplementação de Recursos.

PORTARIA Nº 069 DE 29 OUTUBRO DE 2003.
O Diretor do Hospital Regional de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0311 de 08/08/03 publicado no DOE

de 11/08/03.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Tucuruí, desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
Raimundo Geraldo Viana Sales - Profissão Técnico, Matrícula nº 2010615 - 012.
MEMBROS:
Edith Cristina Santos Ferreira - Profissão Médica, Matrícula nº 0105503 - 019.
José Alfredo Pinheiro da Costa, Profissão Ag. Administrativo, Matrícula nº 5445426 - 1.

SUPLENTE:
Maria de Nazaré Lopes do Valle, - Profissão Médica, Matrícula nº 0099228 - 014.
II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.
III - Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem sequencial acima.
VI - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:
a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado

a partir da publicação do Decreto nº 311/2003;
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJLR/SES/SPA,
e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;
c) Processar e julgar a fase de habilitação de propostas;
d) Manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;
g) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.

V - Fica nomeada a servidora, Ana Cristina Leal Folha, como Secretária da presente Comissão.

VI - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

VII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE,

vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VIII - A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Regional de Tucuruí, em 29 de Outubro de 2003.
Cláudio Marcos Mafra de Sá
Diretor do Hospital Regional de Tucuruí

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/HRS DE 29/10/2003
Nome: Lino da Fonseca Nunes Junior
Cargo: Técnico de Laboratório
CPF: 632.960.042-20
Nº de diárias: 2 (duas)
Valor da diária: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Período: de 18 a 19 de setembro de 2003
Origem: Salinópolis Destino: Castanhal
Objetivo: Participar Treinamento em Hemoterapia no Hemocentro de Castanhal.

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - 2º R.P.S

PORTARIA Nº 042/03 DE 30/10/03
NOME: EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA
CPF: 059.561.532-53
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 1.010,16
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R\$: 1.515,24
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 043/03 DE 30/10/03
NOME: ANGELA MARIA FRANÇA
CPF: 081.422.972-72
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 990,44
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R\$: 1.485,67
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 044/03 DE 30/10/03
NOME: INES DA SILVA BARBOSA
CPF: 120.772.832-20
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 494,46
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R\$: 741,70
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 045/03 DE 30/10/03
NOME: MARIA ALBA FRANCO PITTEIRA
CPF: 041.962.282-91
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 2.140,45
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R\$: 3.210,67
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 046/03 DE 30/10/03
NOME: AVELINA CORREA CUNHA
CPF: 044.160.742-04
VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 1.323,22

VALOR DO SUPRIMENTO 3390-36 R\$: 1.984,83
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2° R.P.S

PORTARIA DE Nº 409/03 DE 29/10/03 2° R.P.S

NOME	CPF
João Batista da Cruz Lacerda	029.891.402-63
Cícero Alves Ferreira	108.102.502-68
Clemente Cuiamar Ribeiro	310.360.712-00
Jose Miguel Ramos de Melo	188.194.432-87

PERÍODO: 01 A 02/11/03 VALOR R\$: 135,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: REALIZAR BORRIFACÃO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 408/03 DE 22/10/03 2° R.P.S

NOME: JOÃO BATISTA DA CRUZ LACERDA
CARGO: INSPETOR
MATRÍCULA: 0502738 CPF: 029.891.402-63
PERÍODO: 08/11/03 VALOR R\$: 45,00
Nº DE DIÁRIAS: 0,5
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: REALIZAR BORRIFACÃO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA:
PORT. Nº 400/03 DE 22/10/03
ONDE SE LÊ 27 A 30/10/03 EIA-SE 03 A 06/11/03
Resumo de Portarias de Diárias... da 8° RPS/Breves
PORTARIA DE Nº 290/8° RPS DE 30/10/03
Nome: GERCÍ GUIMARÃES RAMOS
Cargo: Datilógrafo
CPF: 199.306.312-91
Matrícula: 0720275-015
Período: 09 a 14/11/03
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Afim de participar do IV Módulo do módulo do Curso de Especialização em Auditoria em serviços de Saúde
Ordenadora de Despesa: Angela Clá Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0530/9° RPS DE 24/10/03
Nome: Ana Amâncio da Silva
Cargo: agente de portaria
CPF: 387.517.712-68
Matrícula: 5402697-018
Período: 27/10/2003 a 31/10/2003
Nº de diárias: 4,5
Origem: Santarém
Destino: Placas
Objetivo: para fazer correção de AÍHs, e preenchimentos de laudos.
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junott
PORTARIA Nº 0531/9° RPS DE 24/10/03

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa
Cargo: contadora
CPF: 142.523.412-72
Matrícula: 3158756-017
Período: 09 a 15/11/2003
Nº de diárias: 6,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do 4º módulo do curso de especialização auditoria em serviço de saúde.
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junott
PORTARIA Nº 0532/9° RPS DE 22/10/03

Nome: Maria Luzinete Pereira Dias
Cargo: enfermeira
CPF: 117.714.962-15
Matrícula: 5402638/1
Período: 03 a 05/11/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Placas
Objetivo: para participar do monitoramento dos programas de saúde pública.
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junott
PORTARIA Nº 0533/9° RPS DE 22/10/03

Nome: Marlene Silva Bruce
Cargo: agente de saúde
CPF: 357.643.092-04
Matrícula: 6120954/1
Período: 03 a 05/11/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Placas
Objetivo: para participar do monitoramento dos programas de saúde pública.
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junott
PORTARIA Nº 0534/9° RPS DE 30/10/03

Nome: Evaldo de Jesus Martins
Cargo: assistente do 9° RPS
CPF: 072.494.702-72
Matrícula: 5855594-015
Período: 09 a 22/11/2003
Nº de diárias: 13,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para dar continuidade no treinamento de formação de agentes público de controle.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda.
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO.
PORTARIA Nº 080/9° RPS DE 24/10/03

Nome: Nara Lucia Santos Ribeiro
Cargo: ag. administrativo
CPF: 338.380.622-72
Elemento:
339030 - material de consumo - R\$ 1.230,31

339036 - ser. de ter. P. Física R\$ 1.845,47
Descrição:
Valor: R\$ 3.075,75
Ptes:
Fonte: 20103/902719/10305006927190000/049001417
Prazo de Aplicação: 30 Dias
Objetivo: para atender despesas durante a execução da campanha anti-rábica no ano de 2003 no município de Jacareacanga.
Ordenador de Despesa: Ragner Borgia Junott
Resumo de Portaria/Suprimento de Fundo/2.003
PORTARIA Nº 0302/10° RPS/SESPA DE 22/10/2.003

Nome: José Luiz Oliveira Braga
CPF: 044.010.342-87
Elemento: 339039
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
Ptes: 902719
Fonte: 049
Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.
Objetivo: Para cobrir despesas com serviço de pessoas jurídicas, com manutenção dos laboratórios de pesquisa de malária sob jurisdição 10° RPS / SESPA.
PORTARIA Nº 0305/10° RPS/SESPA DE 22/10/2.003

Nome: Francisco de Assis Fiel Pinto
CPF: 058.208.462-53
Elemento: 339039
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Ptes: 902719
Fonte: 049
Prazo de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de seu recebimento.
Objetivo: Para cobrir despesas com serviço de pessoas jurídicas, com manutenção dos laboratórios de pesquisa de malária sob jurisdição 10° RPS / SESPA.
PORTARIA Nº 0306/03 / 10° RPS DE 21/10/2.003

NOME: EDMÉIRE SANTOS DE SOUSA
CARGO: DIRETORA D O C A
MATRÍCULA: 5837781-1 CPF: 091.974.352-87
Nº DE DIÁRIA: 5,5
VALOR: 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO REAIS)
PERÍODO: 10 A 15.11.2003
ORIGEM: ALTAMIRA/DESTINO: BELÉM
Com objetivo de participar do Curso de Auditoria de Saúde no Nível Central.
ALTAMIRA-PÁ, 22/10/2.003

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

CONVITE

A Comissão de Permanente de Licitação da ARCON, designada pela Portaria Nº 166/02 - ARCON/CAD, avisa aos interessados que estará realizando o Convite Nº 13/2003 para o dia, hora e local abaixo descritos cujo objeto é Serviço de Pesquisa de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros - Convencional (Pessoa Jurídica).

DIA: 10/11/2003
HORA: 11h00
LOCAL: Sala de Reuniões da ARCON situada a Rua dos Tamoios Nº 1578.
@Comissão Permanente de Licitação

CONVITE

A Comissão de Permanente de Licitação da ARCON, designada pela Portaria Nº 166/02 - ARCON/CAD, avisa aos interessados que estará realizando o Convite Nº 14/2003 para o dia, hora e local abaixo descritos cujo objeto é Serviço de Pesquisa de Atualização de Dados e Informações do Boletim Mensal de Informações (BIM) e Ordem de Serviço (OS) (Pessoa Jurídica).

DIA: 11/11/2003
HORA: 11h00
LOCAL: Sala de Reuniões da ARCON situada a Rua dos Tamoios Nº 1578.
@Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 12/03.

A Comissão Permanente de Licitação da ARCON, designada pela Portaria nº 166/02, vem conforme o disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Nº 8.666/93, adiar a data de abertura do Convite Nº 12/2003, cujo objeto é o Serviço de Pesquisa de Avaliação e Quantificação da Demanda do Sistema de Transporte do Marajó, para o dia 07/11/2003 às 11h00, na sala de reuniões da ARCON, situada a Rua dos Tamoios nº 1578.

@Comissão Permanente de Licitação
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 320/2003, DE 29/10/2003

Servidor: Marilena Mácola Marques
Matrícula: 5149940 - CPF: 088.735.852-72
Dotação - Fonte - Valor:
80201.04 125 0119.2425-339030 (61 - 150,00)
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva
PORTARIA Nº 318/2003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.
Servidores: Ronaldo Barata e Marilena Mácola Marques.
Matrículas: 5699118 5149940
Cargos: Diretor Geral e Diretora de Normatização e Fiscalização, respectivamente.
Nº Diária: 1/2 (meia)
Dia: 31/10/2003.
Destino: Marapanim e Santarém Novo/Pa.
Motivo: Participar de reuniões junto as prefeituras para tratar assuntos referente ao

terminal Rodoviário desses municípios.
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA Nº 319/2003 DE 29/10/2003.

Servidor: CPF
Valdinei Menezes da Silva 189.947.842-68
Cargo: Colaborador Eventual.
Nº Diárias: 1/2 (meia)
Dia: 31/10/2003.
Destino: Marapanim e Santarém Novo/Pa.
Motivo: Conduzir o Diretor Geral e a Diretora de Normatização e Fiscalização
Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2003;

Objeto: Cessão de direito de uso de software, destinado ao Processamento de Dados do Sistema de Administração de Créditos Imobiliários e Impressa de Carnê Mensal; Firms habilitadas: Síntese Consultoria Ltda., Prognum Informática S/A. e Elógica Processamento de Dados S/A.
Belém, 29 de outubro de 2003
Comissão Especial de Licitação

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 03/2003;

Objeto: Aquisição de peças de informática, para realização de upgrades em 71 (setenta e uma) máquinas pertencentes ao parque computacional da Companhia;
Firms vencedoras com os valores:
ITEM 01: Mack Soluções Ltda - R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais);
ITEM 02: M & P Ltda - R\$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais); ITEM 03: EJR Comercial Ltda - R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais); ITEM 04: EJR Comercial Ltda - R\$ 5.141,00 (cinco mil, cento e quarenta e um reais); ITEM 05: EJR Comercial Ltda - R\$ 1.885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); ITEM 06: EJR Comercial Ltda - R\$ 10.736,00 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais); ITEM 07: Max-Fer Comercial Ltda. - R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ITEM 08: EJR Comercial Ltda - R\$ 6.513,00 (seis mil, quinhentos e treze reais); ITEM 09: Mack Soluções Ltda - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); ITEM 10: EJR Comercial Ltda - R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais);
Belém, 24 de outubro de 2003.
Norma Sueli Alves dos Santos
Pregoeira

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº 09/2003;

Objeto: Contratação de escritório de advocacia (pessoa jurídica);
Firma vencedora: José Raimundo Canto Advocacia S/C;
Valor: R\$ 77.160,00 (setenta e sete mil, cento e sessenta reais);
Firms classificadas: Célio Lima Advogados Associados S/C e Ana Margarida Godinho S/C.
Belém, 23 de outubro de 2003;
Comissão Permanente de Licitação
No DOE 30.043, de 03.10.2003, TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Contrato OES nº 95/2003;

ERRATA DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 107/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Gama Neto Ltda.
Onde se lê: Vigência: 29.10.2003 a 28.10.2003;
Leia-se: 29.10.2003 a 28.11.2003;
Ordenador Responsável: Cicirino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIA TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 493 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor HELI DE SOUZA SANTOS, Datilógrafo lotado na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, matrícula nº 0005517/016, concedida através da Portaria nº 482 de 23/10/03, referente ao exercício 2002/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.059 de 29/10/2003, até ulterior deliberação.

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 490 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Prorrogar por 154 dias de Licença Saúde a servidora EDNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 2017385/2, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Divisão de Execução Orçamentária, no período de 21/08 a 21/01/2004

ERRATA

PERÍODO DE GOZO

Portaria nº 345 de 22 de Agosto, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.023 de 05/09/03 ONDE SE LÊ CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO período de gozo 01/09 a 30/09/2003 LEIA-SE 10/11 a 09/12/2003.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 040/03 - NLC/SEOP**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPOS 04 + 07) NA ESCOLA DELEGADO LEÃO, EM CACHOEIRA DO ARARI/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 24.10.03
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1.º LUGAR: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - R\$ 151.028,70
2.º LUGAR: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - R\$ 151.391,55
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 041/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 02 + 09) NA ESCOLA GERALDO A. PEREIRA, EM TUCUMÁ/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 24.10.03

EMPRESA VENCEDORA (ÚNICA FONTE):
CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - R\$ 156.634,53
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 042/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01 + 09) NA ESCOLA D. LUIZ PALHA, EM XINGUARA/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DECISÃO PROFERIDA EM: 23.10.03

EMPRESA VENCEDORA (ÚNICA FONTE):
CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - R\$ 165.021,65
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE01719**

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MARIA BEATRIZ MANESCHY FARIA - CNPJ N.º 06.014.8522-04.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBRA DE REFORMA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.13.391.0096.2628.339036
FONTE DE RECURSO: 001
VALOR: R\$ 1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE01720**

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TELECOM-SHOPPING DA TELEFONIA LTDA - CNPJ N.º 05.147.711/0001-07.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA POR 02 (DOIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.2902.339039
FONTE DE RECURSO: 001
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N.º 2003NE01721**

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUDIAS - DINIZ DE ALMEIDA DIAS - CNPJ N.º 15.742.927/0001-74.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, EM BELÉM/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0130.1030.339039
FONTE DE RECURSO: 001
VALOR: R\$ 8.588,22 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA E BIBLIOTECA (PROTÓTIPO 02) NA ESCOLA GASPAR VIANA, EM MARABÁ/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 137.115,90 (CENTO E TRINTA E SEITE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 13/03
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MULTIRÃO LTDA - CNPJ N.º 05.255.066/0001-46.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES: VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 819,28 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12.362.0105.1269.449051
FONTE DE RECURSO: 006
DATA DE ASSINATURA: 30.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.
FORO: BELÉM.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO
2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, EM BELÉM/PA.
DATA DA ABERTURA: 17.11.03
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: LOCAL AUDITÓRIO DA SEOP - ANDAR TÉRREO - TRAV. DO CHACO N.º 2158, ENTRE 25 DE SETEMBRO E AV. ALMIRANTE BARRÓSO.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 047/03**

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, EM BELÉM/PA.
DATA DA ABERTURA: 17.11.03
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: LOCAL AUDITÓRIO DA SEOP - ANDAR TÉRREO - TRAV. DO CHACO N.º 2158, ENTRE 25 DE SETEMBRO E AV. ALMIRANTE BARRÓSO.

VALOR DO EDITAL: ENCONTRA-SE NA COPIADORA.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.

INTEGRAÇÃO REGIONAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N.º 147/2003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Servidor: M.º do Socorro Siqueira de Oliveira
Matrícula: 54181350/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Palestina do Pará
Data: 03 e 04/11/2003 N.º de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARÁ URBE.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N.º 146/2003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Matrícula: 5807450/2 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: Palestina do Pará
Data: 03 e 04/11/2003 N.º de diárias: 1 e ½ (uma e meia) Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N.º 145/2003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003**

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém Destino: Palestina do Pará
Data: 03 e 04/11/2003 N.º de diárias: 1 e ½ (uma e meia) Objetivo: Desenvolver atividades relativas ao Programa PARA URBE.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, em exercício.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS****PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de novembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 200004341-00

Responsável: Benjamin Tasca
Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto: Prestação de Contas de 1999
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO N.º 200206096-00

Responsável: Rosimeire Luiz Gonzaga Vaz
Origem: Fundação de Ação Social e Cultural do Município de Parauapebas
Assunto: Prestação de Contas de 2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO N.º 200005497-00

Responsável: João Alberto de Almeida
Origem: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Ministério de Madureira Campo de São Braz
Assunto: Prestação de Contas do Convênio n.º 019/2000, firmado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO N.º 200006940-00

Responsável: Padre Bruno Sechi
Origem: Movimento República de Emaús
Assunto: Prestação de Contas do Convênio n.º 77/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO N.º 200010344-00

Responsável: Domingas Lobato Batista
Origem: Associação dos Moradores do Bairro de Canudos
Assunto: Prestação de Contas do Convênio n.º 035/2000, firmado com a Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO N.º 200008981-00

Responsável: Inês Amador dos Santos
Origem: Centro Comunitário Sociedade Civil Santa Filomena
Assunto: Prestação de Contas do Convênio n.º 008/2000, firmado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

07) PROCESSO N.º 200203936-00

Interessado: Antonio João Campos Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Rubens Nelson Alves Nonato e João Marcelo Castro da Silva - Decreto n.º 39.836/2002, de 02.01.2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO N.º 200203937-00

Interessado: Antonio João Campos Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de João Carlos Ribeiro Machado e Nilton Santos Gomes - Decreto n.º 39.834/2002, de 02.01.2002
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

09) PROCESSO N.º 200203938-00

Interessado: Antonio João Campos Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Ana Selma Barbosa Cunha - Decreto n.º 39.544/2001, de 19.12.2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de outubro de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

EDITAL N.º 544/03**(Processo n.º 20010749-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Aguiar Silveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8.º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Aguiar Silveira, Prefeito Municipal de Medicilândia, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 180.367,58 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL N.º 545/03**(Processo n.º 200105115-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria das Graças Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8.º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria das Graças Reis, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL N.º 546/03**(Processo n.º 973127-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Haroldo da Costa Bezerra. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8.º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Haroldo da Costa Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL N.º 547/03**(Processo n.º 19993804-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Marly Palheta Guimarães. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8.º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marly Palheta Guimarães, Secretária Municipal de Saúde de Anajás, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL N.º 548/03**(Processo n.º 200103886-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria de Fátima Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8.º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria de Fátima Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Saúde de Nova Timboteua, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL N.º 549/03**(Processo n.º 200008382-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Geraldo Lazarini. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo

Edição eletrônica

o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.613.409,82 (três milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 550/03
(Processo nº 200005015-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Nair Lima dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Nair Lima dos Santos, Secretária Municipal de Saúde de Gurupá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 31.928,09 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 551/03
(Processo nº 200005947-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emanuel da Costa Cardoso.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emanuel da Costa Cardoso, Prefeito Municipal de Curralinho, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 684.011,32 (seiscentos e oitenta e quatro mil, onze reais e trinta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 552/03
(Processo nº 200203150-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Oti Silva Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Oti Silva Santos, Prefeito Municipal de Belterra, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira da Lei nº 078/2001, de 12.12.01, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 553/03
(Processo nº 986328-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Eduardo Azevedo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Eduardo Azevedo, Prefeito Municipal de Jacareacanga, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 554/03
(Processo nº 200004641-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Ciro Souza Góes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ciro Souza Góes, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003

Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 555/03
(Processo nº 200004359-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Mário Oscar Azevedo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário Oscar Azevedo, Secretário Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância R\$ 897,84 (oitocentos e noventa e sete reais, e oitenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 556/03
(Processo nº 200200030-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Aldalice Moura da Cruz Otterlou.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Aldalice Moura da Cruz Otterlou, Presidente do Instituto Universidade Popular, referente ao Convênio nº 024/00-GAB.P, de 03.07.00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 86,62 (oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, nas contas daquele Convênio, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de outubro de 2003
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/001

O TCM/PA, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do Tipo MENOR PREÇO sob o n.º 2003/001, para a contratação de serviços de fornecimento de benefício alimentação/refeição, cuja abertura dar-se-á em sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br, às 10 horas (HBV) do dia 12/11/2003. O Edital e anexo poderão ser adquiridos na DIRMAT/DAD-2º andar do TCM/PA, à Trav. Magno de Araújo n.º 474, no horário de 8:00 as 14:00h de 2ª a 6ª Feira, ou extraídos pela Internet, através dos sites www.licitacoes.com.br e www.rem.pa.gov.br

Belém, 31 de outubro de 2003
ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 304 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERTINO GAMA DE MIRANDA, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53088-6, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO EDUCACIONAL RONALDO MIRANDA, em face do Convênio SEPLAN nº 75/98, assinado em 26.06.98 e termo aditivo.

Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 305 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50250-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEPLAN nº 132/97, assinado em 26.11.97.

Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 306 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATH DO DIAS DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50747-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 090/2000, assinado em 15.05.2000.

Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 307 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SUELY XAVIER SOARES, Prefeita, a fim de que

no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51119-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em face do Convênio SACRI nº 109/2001, assinado em 27.03.2001.

Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 308 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. MANOEL DE JESUS SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/51237-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, em face do Convênio SEPLAN nº 172/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 315 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2003/51120-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 244/02, assinado em 27.06.2002.

Belém, 21 de outubro de 2003.
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de outubro de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.698
Processo nº 2001/50465-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ana Maria Corrêa da Silva
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.699
Processo nº 2002/50102-5

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: João Rodrigues de Lima
Relator: Conselheiro Substituto ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.700
Processo nº 2002/50106-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Alice Silva de Oliveira
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.701
Processo nº 2002/50500-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Francinete dos Santos Tavares
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.702
Processo nº 2002/51272-4

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Lúcia Duarte Rodrigues
Relator: Conselheiro Substituto ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.703
Processo nº 2002/51306-8

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Lucidécia Cristo da Silva
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.704
Processo nº 2002/51520-1

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Cleia Maria Borges Oliveira Fernandes
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 34.705
Processo nº 2002/51622-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria José Rocha Barata
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.706
Processo nº 2002/51774-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Romana Miranda Ferreira
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 34.707
Processo nº 2002/52112-4

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Ildete Sodré Vieira
 Relator: Conselheiro Substituto ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.708
Processo nº 2002/52241-1

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Lourdes Marques dos Reis
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.709
Processo nº 2002/52247-7

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Lúcia Falcão da Rocha
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.710
Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2003/52304-5
 Interessado: Helena de França Machado
 Processo nº 2003/52349-7
 Interessado: Francisco de Assis Teixeira do Rosário
 Processo nº 2003/52426-3
 Interessado: Dulcelina Almeida de Oliveira
 Processo nº 2003/52607-6

Interessado: Joana Sacramento dos Santos
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 34.711
Processo nº 2003/52411-7

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Ina Alvarez
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.712
Processo nº 2003/51259-2

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Cândida Laura da Silva e Santos, mãe da ex-segurada Heloisa dos Santos.
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.713
Assunto: Pensões Cíveis

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Processo nº 2003/51266-1
 Interessado: concedida em favor de José Ribamar Pinheiro, Antonio José, José Valdey, Lúcia Almita, Laziomar e José Lucas de Oliveira Pinheiro, viúvo e filhos da ex-segurada Maria José de Oliveira Pinheiro;
 Processo nº 2003/51549-0
 Interessado: concedida em favor de Maria Auxiliadora Vieira de Melo, Diogo Augusto de Melo Lisboa, Yasmim Karla de Melo Lisboa e Amanda Lima de Araújo Lisboa, companheira e filhos do ex-segurado Augusto Carlos Maia Lisboa.
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 34.714
Processo nº 2003/51939-8

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria de Lourdes Magalhães, companheira do ex-segurado Carlos Alberto Santos Navegantes.
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Registrar a pensão civil, recomendando-se à esse Instituto que retifique no ato a data e ano do óbito do ex-segurado que corresponde ao dia 16.12.98 e não 11.04.00 conforme Certidão de Óbito.

ACÓRDÃO Nº 34.715
Processo nº 2001/50957-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará (Convênio nº 048/00 - SEDUC e termo aditivo)
 Responsável: Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos estaduais a quantia imposta no referido Acórdão, acrescida de juros de mora, mais multa, face a instauração da tomada de contas, a serem recolhidas no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO Nº 34.716
Processo nº 2001/51688-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás (Convênio SESP nº 033/99)
 Responsável: Sr. Jair da Cunha, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres públicos a quantia imposta no referido Acórdão devidamente atualizada e acrescida de juros de mora computados até a data do efetivo recolhimento, mais multa por omissão em prestar contas a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 34.717
Processo nº 2000/51194-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio nº 071/99 - SAGRI)
 Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter ensejado a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.718
Processo nº 2001/52835-4

Assunto: Prestação de Contas da Associação Rural Bethania - Abaetetuba (Convênio SAGRI nº 156/00) e Termo Aditivo
 Responsável: Sr. Levi Pereira Aires, Presidente à época
 Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância no referido Acórdão devidamente atualizada e acrescida de juros de mora computados até a data do efetivo recolhimento, mais multa por omissão em prestar contas a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 34.719
Processo nº 2001/53203-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Irituia (Convênio nº 018/99 - IPASEP)
 Responsável: Sr. Valer Oliveira da Costa, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver ao erário estadual a importância imposta no referido Acórdão com os acréscimos legais, mais multa, quantias estas a serem recolhidas aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 34.720
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Sr. José de Nazaré Chiappetta, Prefeito à época do Município de Ponta de Pedras
 Recorrido: Acórdão nº 33.923, de 24.04.2003
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conhecer, porém negar provimento ao recurso interposto e manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 34.721
Processo nº 2001/53162-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.722
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.723
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.724
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.725
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.726
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.727
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.728
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.729
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.730
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.731
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.732
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.733
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.734
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

ACÓRDÃO Nº 34.735
Processo nº 2003/51673-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Maracanã (Convênio IPASEP nº 060/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Rafael de Loureiro Reis, Prefeito
 Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradora no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira - CONTRATADA: BELOMONTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRETS DE VIAS PÚBLICAS, COM CALÇADAS LATERAIS E DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO C/ LINHA D'ÁGUA), neste Município de Altamira, Estado do Pará - PRAZO DE EXECUÇÃO 420 dias - VALOR R\$: 4.517.700,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Dezessete Mil e Setecentos Reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010 Secretaria Municipal de Obras, 15.451.0092.1092 Construção, Recuperação e Reforma de Infra-estrutura Urbana, 4490.51.00 Obras e Instalações.
Altamira/PA, 29 de outubro de 2003.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal**MATROCIL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

MATROCIL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.809.942/0001-03, torna público que está requerendo à SECTAM a primeira Licença de Operação, para beneficiamento de madeiras na Avenida Aimoré, s/nº, Jardim Planalto, Município de Novo Progresso/PA.

MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA

MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.290.377/0001-83, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 0048/02, protocolada sob o nº 257471/03, para desdobro de madeiras na Rod. Br. 163, s/nº, Km 951, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/PA.

BRASIL IND.COM.MAD. LTDA.

BRASIL IND.COM.MAD. LTDA., CNPJ/MF.10.243.079 / 0002-16, localizada no km 82 da Rod. PA. 256, Município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público que requereu da SECTAM, conforme o nº do Protocolo 263368/2003, de 14/10/2003, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para o exercício 2003/04, das atividades de Desdobro e Beneficiamento de Madeira Serrada.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A - CCM CNPJ/MF.04.872.297/0001-36, torna público que requereu à SECTAM-SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de um (1) ano, para beneficiamento de silício metálico, sito a Rodovia PA 263 Km 3,5 Brejo Branco - Estado do Pará.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A - CNPJ/MF.04.872.297/0001-36 - NIRE 15300001951 - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08/09/03. DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração tomou conhecimento da renúncia do Diretor Superintendente Luiz Roberto Maso, que se desligou nesta data. A Diretoria da Sociedade ficou assim constituída: Diretor, Bruno Santos Parreiras; e Diretor, Elstori Paulo Frey.

IND. E COM. DE MAD. JARANA LTDA

IND. E COM. DE MAD. JARANA LTDA CNPJ/05. 05.807.512/0001-88
Torna-se público que solicitamos da Sectam a LO, para desdobro de madeiras. Município de Goianésia do Pará.

A M LEITE-ME

A empresa A M LEITE-ME torna público que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação, pelo período de 01 ano, para a atividade de Indústria de Desdobramento de Madeiras, na 1ª Trav. Da Floresta s/nº Izatuba/PA.

E. CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

E. CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 04.780.565/0004-32 e Insc. Estadual 15.079.756-7, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação, para a atividade de Comércio Revendedor de Combustíveis Derivados de Petróleo no Município de Abaetetuba, protocolado nesta SECTAM sob o nº 311868/2002.

E. NASCIMENTO COM. IN. DE MADEIRAS LTDA

E. NASCIMENTO COM. IN. DE MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF nº 04.984.504/0001-44, vem tornar público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 226491/2003, pelo prazo de 01 ano, para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na Ilha da Boa Vista - Foz do Rio Camarapi, Portel - PA.

EPG LTDA.

DOC. PERDIDO - a quem interessar possa que foi extraviado da empresa EPG Ltda., CNPJ 02.735.814/0002-80, o seu Livro de Registro de Saída nº de ordem 01

LACEX TIMBER LTDA.

LACEX TIMBER LTDA. PUBLICAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 1101/2003, com validade até 05.10.2004, LACEX TIMBER IND. COM. EXP. DE MAD. LTDA, CNPJ nº 83.352.849/0001-51, INSC. EST. 15.170.987-4, Av. Tavares Bastos, 1.500-A, Belém-PA, atividade: beneficiamento de 8m³/dia de madeira serrada.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA.

Comunico às partes destacadas a publicação dos Acórdãos referentes à Sessão Plenária do dia 25/09/03 dos seguintes Processos Disciplinares: 1ª Turma: 1º PD Nº 511/02; Acórdão Nº 120/03; Representante: A. S. F. M. (OAB/PA nº 8196); Representado: A. C. P. de C. (OAB/PA nº 3562); Relatora: Dra. Glória Maroja; Decisão: ARQUIVAMENTO devido a inexistência de infração disciplinar. 2º PD Nº 231/02; Acórdão Nº 121/03; Representante: Cândida Rosilda de Melo Oliveira (Advogada: Mara do Socorro Medeiros Reis); Representada: R. C. S. da S. (OAB/PA nº 6647); Relatora: Dra. Glória Maroja; Decisão: ARQUIVAMENTO devido a inexistência de infração disciplinar. Informo às partes acima mencionadas que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Belém, 22/10/03. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stilianidi.

OVIDIO DA SILVEIRA GASPARETTO COMÉRCIO

OVIDIO DA SILVEIRA GASPARETTO COMÉRCIO, CNPJ 83.664.037/0001-41, LOCALIZADO A RUA DOMINGOS MARREIROS 1402, BAIRRO DE FATIMA NESTA CIDADE DE BELEM DO PARA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECTAM-PA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO NUMERO 1012/2003, PARA A ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR - VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, COM VALIDADE ATÉ 22/09/2004

ANGELI MADEIRAS LTDA

ANGELI MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.590.901/0001-74, torna público que está requerendo à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 968/2002, para desdobramento de madeiras na Rodovia Br 163, Km 895, s/n, Três de Maio, Município de Altamira/PA.

Edição eletrônica

REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
A empresa REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., CNPJ 05.685.961/0004-43 torna público que requereu da Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, a Licença de Operação (L.O) protocolo nº 2003/271277 para exercer a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada, na Rua das Flores, 62, Souzel, Município de Senador José Porfírio, estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Lei nº 229 São Félix do Xingu - PA, 28 de abril de 2003.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DISTRITO DA VILA LADEIRA VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Municipal da Vila Ladeira Vermelha, com área total de 5.170,43 Km² ou seja, 517.043,0312 ha (quinhentos e dezesseite mil, quarenta e três ares, trezentos e dois centiares) em conformidade com documentação em anexo.

Art. 2º - O Agente Distrital será oportunamente nomeado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Antônio Paulino da Silva - Prefeito Municipal

Lei nº 228 São Félix do Xingu - PA, 28 de abril de 2003.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DISTRITO DA VILA LINDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito Municipal da Vila Lindoeste, com área total de 6.773,93 Km² ou seja, 677.393,2502 ha (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e três ares, vinte e cinco mil e dois centiares) em conformidade com documentação em anexo.

Art. 2º - O Agente Distrital será oportunamente nomeado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Antônio Paulino da Silva - Prefeito Municipal

STÉLIO TASSO LEITE FERREIRA

STÉLIO TASSO LEITE FERREIRA, CIC/MF nº: 082.858.102-91, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação, para atividade agropecuária criação de animais de grande porte no Município de Vizeu. Foi determinado a apresentação de Licenciamento Inicial (regularização).

TRANSPORTES AÉREOS BELÉM AMAZÔNIA S/A.

COMUNICADO

Transportes Aéreos Belém Amazônia S/A., sediada no Aer. Int. de Val-de-Cans, Hangar 08, Belém-PA, CNPJ nº 03.172.150/0001-70, Insc. Est. 15.204.993-2, comunica para prevenir direitos, que foram extraviadas caixas contendo 10.000 conhecimentos aéreos com selos de nºs. 8226001 a 8238000 e 20.000 bilhetes de passagens aéreas, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00348/2003.000768-8.

TOZETTO MADEIRAS DO PARÁ LTDA

A empresa TOZETTO MADEIRAS DO PARÁ LTDA torna público que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação, pelo período de 01 ano, para a atividade de Indústria de Desdobramento de Madeiras, na Av. Jamansim s/n, Industrial, Novo Progresso/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

A Prefeitura M. de Rio Maria, Torna público que requereu a Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará/SECTAM. A renovação de sua Licença de Alvará de Autorização, pelo prazo de 1 (um) ano, para atividade de outorga da água no município de Rio Maria.

DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

"DINIZIA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que recebeu sua licença de operação da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, para atividade de Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, com validade de 03/10/2003 a 02/10/2004 na Rua Fernando Guilhon, s/nº, Santarémzinho, Santarém - Pará."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Universidade Estadual da Paraíba / Instituto Interdisciplinar
Comissão Especial de Processo Seletivo

Estão abertas, no período de 27/10/2003 a 22/11/2003 as inscrições no Processo Seletivo para classificação de candidatos ao preenchimento de 3.100 vagas, nas áreas que seguem: Curso de Pedagogia / Habilidade em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Curso de Letras / Habilitação em Língua Portuguesa de acordo com a seguinte discriminação:

Pólos	Nº de Turmas/Curso	Vagas
Xinguara	2 letras	100
	2 pedagogia	100
São Geraldo	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Piçarra	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Novo Paraíso	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Floresta	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Bela Vista	2 letras	100
	2 pedagogia	100
São Félix	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Tucumã/Ourilândia	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Ananindeua/Ouraci	2 letras	100
	6 pedagogia	300
Abaetetuba	3 letras	150
	3 pedagogia	150
Barcarena	3 letras	150
	3 pedagogia	150
Igarapé-Miri	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Tailândia	2 letras	100
	2 pedagogia	100
Moju	1 letras	50
	1 pedagogia	50

Inscrição: poderá ser feita pelo candidato ou por um procurador legalmente habilitado na Coordenação dos Cursos nas localidades acima indicadas. Requisitos: para a inscrição: ser professor da rede municipal de ensino das cidades listadas na Tabela de Distribuição de Vagas, com atuação na Educação Infantil e/ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental; ser portador de Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente; não ter formação em nível superior. Documentos: a) Xerox autenticada do documento de declaração de que é professor da rede municipal de ensino com atuação na educação infantil e/ou nas séries iniciais de ensino fundamental; b) Xerox autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente; c) Em caso de procurador, original ou xerox autenticada da Procuração.

Provas: o processo seletivo será realizado em uma única etapa e constará das seguintes provas com questões de múltipla escolha, realizadas em um único dia e ponderadas para fins de classificação:

Provas	Nº de questões	Pesos
Língua Portuguesa / Redação	10	4
Língua Estrangeira - Inglês	10	2
História	10	2
Geografia	10	2

Aplicação das Provas: as provas serão realizadas no dia 13/12/2003 e terão início às 9 h e término às 12 h. Outras informações poderão ser obtidas nas localidades de realização das inscrições.

Brasília, 25 de outubro de 2003.
Moaci Alves Carneiro
Presidente da Comissão
Organizadora do
Processo Seletivo

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, sexta-feira,
31 de outubro de 2003

Caderno

1

Ano XXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.061

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 100/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.006053-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NORSIERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA0007038A - MARCIA NORAT GUILHON
ADVOGADO : PA000903772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL
LITISPA : SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO : PA00009837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
DESP : 1. Defiro as provas requeridas pela autora às f. 648/649, itens 3 e 4. Designo o dia 14.11.03, às 15 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, em que serão ouvidas as testemunhas e, em especial, o pregoeiro. Deposite a autora, em cartório, o competente rol em até 10 dias antes da audiência, indicando, também, o endereço do pregoeiro, a fim de viabilizar as intimações. Intimem-se as partes para comparecimento e, vindo o rol em tempo hábil, também, as testemunhas. 2. Quanto à requisição de cópia integral do processo licitatório, indefiro-a, considerando que já constam dos autos cópias de várias peças do mesmo. Assim, determino a intimação do Banco Central do Brasil para que exhiba, nos termos do art. 355, do Código de Processo Civil, em 5 dias, o original do processo licitatório - Pregão ADBEI.n.º 02/2001. (...) 3. Diante do deferimento das provas acima, desnecessário o depoimento do representante do réu.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.004232-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
EMBDO : JOAO BATISTA DE SOUSA PIEDADE
EMBDO : DIOGO VITAL PORTO FRANCO
EMBDO : EVANDRO JOSE DE LIMA RAPOSO
EMBDO : PAULO AIRTON LOPES
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, homologo os acordos firmados por Walquiria Araújo de Albuquerque, Carlos dos Santos Cabral, Geraldo Naividade Santos do Nascimento, Jorge D'Goré Baptista dos santos, Atanagildo Mendes da Silva e Raimundo Santos da Silva, declarando extinta a execução em relação aos mesmos e julgo parcialmente procedentes os embargos (...)
2002.39.00.002102-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : MARIA DE NAZARE MARTINS MERGULHAO
EMBDO : LISETTE SILVIA PATRICIO
EMBDO : ALTAIR CELIA DOS SANTOS
EMBDO : RUTH MARIA AZEVEDO TAVARES
EMBDO : MARIA NELY CASTRO REGO
EMBDO : FRANCISCO PADILHA DE SOUZA
EMBDO : SILVANA ANDRADE BEZERRA
EMBDO : MESSIAS DE NAZARE GUIMARAES FERREIRA
EMBDO : NILSON FRANCISCO PANTOJA DE SOUZA
EMBDO : CARLOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003604 - EDILEIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos (...)

2002.39.00.003170-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : ADALBERTO SOUZA SANTOS
EMBDO : ANA MARIA DA MOTA PITMAN
EMBDO : ALCIDES PINTO BARROS
EMBDO : IVAN LOPES DA CRUZ
EMBDO : MANOEL NEVES DOS SANTOS
EMBDO : MARIA ERNESTINA MORAES MOREIRA DE SOUZA
EMBDO : MARIA DE FATIMA FERREIRA PORTELLA
EMBDO : JOSE MARIA DA SILVA FILHO
EMBDO : IVALDO JOSE BENTES CAPELONI
EMBDO : ANTONIO DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo procedentes os embargos (...)
2002.39.00.003389-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
PROCUR : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : RAIMUNDO NATALINO MESQUITA DOS SANTOS
EMBDO : ZULIA DE JESUS COELHO CORREA
EMBDO : MARGARETE MARIA DE FIGUEIREDO GARCIA
EMBDO : RAIMUNDO LISBOA DO ROSARIO
EMBDO : RONIVALDO ANTONIO LIMA BARROS
EMBDO : ORLANDO DA SILVA SANTOS
EMBDO : JOSE MARIA BRAGA CORREA
EMBDO : RAIMUNDO SOUSA DE AMORIM
EMBDO : ADEVALDO DA SILVA ELLERES
EMBDO : ANTONIO AMERICO D'OLIVEIRA PINHEIRO LOPES
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, diante da litispendência, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito com relação a Raimundo Sousa de Amorim e homologo acordos firmados por Raimundo Natalino Mesquita dos Santos, Margarete Maria de Figueiredo Garcia, Raimundo Lisboa do Rosário e Orlando da Silva Santos, declarando extinta a execução em relação aos mesmos. No mais, julgo parcialmente procedentes os embargos (...)
2002.39.00.005094-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO : PA00004007 - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo improcedentes os embargos (...)
2002.39.00.009266-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO : JOSE DA SILVA NUNES
ADVOGADO : PA00007865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES
ADVOGADO : PA00003601 - JOSE CANDIDO RIBEIRO NETO
ADVOGADO : JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos (...)
91.00.00059-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
ENQTE : AMILCAR CAMARA LIAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO : PA00005199 - CRISTINA SOUZA
ADVOGADO : PA00005567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENT : Declaro extinta a presente execução, pelo pagamento, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos.
95.00.01229-4 FGTS
AUTOR : WALBER REGINALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
ASSISTP : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. O levantamento dos créditos efetuados nas comas vinculadas será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados, conforme requerido à f. 241. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

1997.39.00.000159-5 FGTS
AUTOR : PAULO SERGIO DIAS CABRAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUCAD
SENT : 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelo autor Juraci de Jesus Ferreira, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.
1997.39.00.003645-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMANOEL RAIOLO LOBO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00005155B - LUZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
SENT : Declaro extinta a pretensão executória, pela renúncia do crédito (f. 170/172), com relação aos autores Domingos Gonçalves e Lino Gonçalves dos Santos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
1999.39.00.002598-0 FGTS
AUTOR : GILBERTO AGUIAR QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : Anote-se o subestabelecimento de f. 170 no sistema processual. Diante da ausência de manifestação dos autores José Rodrigues da Silva, Antonio Matias Macena e José Gilvan de Lima sobre o despacho de f. 168, arquivem-se os presentes autos. Fica ressalvado que o autor José Gilvan de Lima não apresentou os extratos de sua conta vinculada de FGTS para que a Caixa pudesse cumprir o julgado. Oportunamente, arquivem-se.
1999.39.00.008871-0 FGTS
AUTOR : AFONSO CARLOS CHAVES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT : Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Ivanildo José Gentil Pantoja e a Caixa Econômica Federal (f. 124). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Quanto à autora Francisca da Silva Marçal, que foi regularmente intimada e não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em sua conta vinculada, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.
2000.39.00.002641-0 FGTS
AUTOR : ANA MARIA LIAO QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : 1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Ana Maria Liao Queiroz, Marta Rocha Pinto, Eduardo Tavares da Silva, Luzia de Oliveira Hayden, Maria Regina Farias do Amaral, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do código de Processo Civil. Anote-se. 2. Desnecessário o deferimento do requerido na parte final da petição de f. 143. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela CEF à f. 136. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.
2000.39.00.005716-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NAZARENO SILVA GOMES E OUTRO
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALLERO DOS SANTOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : Incabível o pedido de desistência de f. 116, uma vez que o presente feito já foi sentenciado, cumprindo, assim, este juízo seu ofício jurisdicional. Recebo a manifestação da União a f. 118/119 como renúncia a eventual execução de honorários advocatícios, declarando, em relação a ela, extinta a execução, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2000.39.00.009847-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIO DE LIMA FRANCO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSIE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 SENT : Declaro extinta a execução proposta por Mário de Lima Franco e outros em desfavor da União Federal, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2000.39.00.011356-2 FGTS
 AUTOR : MOACIR PEREIRA MONTEIRO FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT : 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.011633-3 FGTS
 AUTOR : MARIA GEORGINA SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO
 ADVOGADO : PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT : 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pela autora, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. O levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.012781-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ERIVAN DA SILVA DIAS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREIA
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 SENT : 1. Recebo a manifestação da União às f. 153 como renúncia a eventual execução de honorários advocatícios, declarando, em relação a ela, extinta a execução, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil.

2002.39.00.005521-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : DOLORES GARCIA GOMES E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004559 - JOSIE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
 SENT : Recebo a manifestação da UFPA a f. 385/386 como renúncia à execução de honorários advocatícios, declarando extinta a execução, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2002.39.00.009254-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA DA CONCEICAO DALBUQUERQUE SILVA
 ADVOGADO : PA00008601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO
 ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
 IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET
 SENT : (...) 3. Em face do exposto, concedo parcialmente a segurança para declarar a ilegalidade do ato administrativo que promoveu descontos na pensão da impetrante, na rubrica referente à vantagem pessoal incorporada a título de função comissionada, bem como para determinar o restabelecimento de seu pagamento integral. Eventuais valores descontados a partir do ajuizamento deste mandado de segurança poderão ser cobrados nestes autos, os quais deverão ser atualizados monetariamente, com juros de mora de 0,5% desde o ato ilícito (enunciado n. 54 da súmula/STJ). Restituirá a autarquia as custas pagas. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à segunda instância.

2002.39.00.009304-0 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : ASSOCIACAO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 ADVOGADO : PA00009327 - CRISTIANA DE SOUZA NORONHA
 ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 SENT : (...) 3. Em face do exposto, concedo a segurança para declarar a ilegalidade do ato administrativo que promoveu descontos nos proventos dos associados do impetrante, na rubrica referente à vantagem pessoal incorporada a título de função comissionada, bem como para determinar o restabelecimento de seu pagamento integral. Eventuais valores descontados a partir do ajuizamento deste mandado de segurança poderão ser cobrados nestes autos. Restituirá a autarquia as custas pagas. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à segunda instância.

2003.39.00.002841-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXCDO : MARIA DO CARMO SOUZA CASTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 SENT : 1. Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Expeça-se alvará, conforme requerido pela Caixa à f. 196. 3. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2003.39.00.006149-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : IMPORTADORA SOUZA LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : CE00013885 - JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD
 ADVOGADO : CE00013212 - MARCELO FONTENELLE VIEIRA

IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
 SENT : (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, pela impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

91.00.00061-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANGELICA MAZZINI DA CUNHA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPEZ FIGUEIREDO
 SENT : Declaro extinta a execução com relação aos exequentes Edison Lamego, Maria Marlene de Brito Chianca, Ruth Nazaré Barros Furtado e Secundina Lopes Moreira, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. Intime-se, novamente, o INSS para que cumpra a determinação de f. 245, item 3, no prazo assinalado.

1998.39.00.001408-0 TRIBUTARIA
 AUTOR : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
 ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 SENT : (...) Assim sendo, declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Tendo sido apresentada contestação, deverá a autora pagar honorários advocatícios, estes fixados em R\$300,00 (trezentos reais).

1998.39.00.006881-9 FGTS
 AUTOR : JOSE RAMOS PAIM NOGUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT : O autor e seu advogado, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas bem como sobre os honorários depositados, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica, desde já, autorizada a expedição de alvará para levantamento dos honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

1999.39.00.004947-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 EXCDO : JORGE PEREIRA DA SILVA
 EXCDO : LUCIA AMANAJAS DE MELO
 EXCDO : FERNANDO MENDES PASCHOAL
 EXCDO : ELZE COELHO RIBEIRO
 EXCDO : LUIZA HELENA AMANAJAS MINDELLO
 EXCDO : MARIA ELIZABETH GEMAQUE COSTA
 EXCDO : JOAQUIM CARLOS BARBOSA QUEIROZ
 EXCDO : FLAVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR
 EXCDO : FERNANDO CEZAR FRANCO DA SILVA
 ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 ADVOGADO : LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
 SENT : Declaro extinta a execução em relação ao exequente Fernando Mendes Paschoal, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Vista à UFPA sobre o pagamento de f. 176. Não havendo impugnação, converte-se o valor em renda na Conta Única do Tesouro Nacional. Oportunamente, ultimadas as determinações acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.001059-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : ANA LIDIA DA COSTA LINHARES
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENT : Homologo o pedido de desistência manifestado pela autora a f. 188, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. (...) Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto da procuração, mediante cópia e recibo dos autos. Condono a autora ao pagamento das custas finais e dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$100,00 (cem reais), para cada ré.

2000.39.00.004055-8 FGTS
 AUTOR : ARQUINO MACHADO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT : Diante da ausência de manifestação do autor Arquino Machado da Silva sobre o despacho de f. 110, declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se.

2000.39.00.011601-2 FGTS
 AUTOR : VALMIRA DA SILVA AUZIER E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 SENT : 1. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.008060-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
 REQDO : MARIO LIMA DE ANDRADE
 REQDO : SONIA MARIA DE ANDRADE E ANDRADE

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 SENT : A Caixa ingressou com a presente ação de imissão de posse contra Mario Lima de Andrade e Sonia Maria de Andrade, que, devidamente citados, contestaram a ação. Às f. 79 a Caixa requereu a extinção do feito pela perda do objeto, face a alienação do imóvel a terceiros. Ante o exposto, declaro extinto o processo por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Condono a autora ao pagamento das custas finais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2002.39.00.003747-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSFP
 ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HIF AVELAR FERNANDES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : AP00000307 - LUIZ CARLOS LUGUES
 SENT : Os substituídos, à exceção de Leonildo Maciel Cardoso, foram regularmente intimados e não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram os cálculos elaborados pela ré. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que o substituído Leonildo Maciel Cardoso não apresentou os extratos de sua conta vinculada de FGTS para que a Caixa pudesse cumprir o julgado. Oportunamente, arquivem-se os autos.

2002.39.00.007798-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM
 ADVOGADO : PA00010479 - MICHELIA DANTAS DO NASCIMENTO
 ENTIDADE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA (FCAP)
 IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DO PESSOAL DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA (FCAP)
 SENT : (...) 3. Em face do exposto, concedo a segurança (...)

2003.34.00.026670-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : DF00008534 - ANA CRISTINA NOVAES FREDDI
 IMPDO : PREGOIEIRO DO PREGAO PCPCA 32162 DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE
 SENT : Homologo o pedido de desistência de f. 54, declarando extinto o processo sem exame do mérito. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.003125-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 REQDO : JOSE ANTONIO FERREIRA LUCAS
 REQDO : MAVIA IMACULADA GUERRA LUCAS
 SENT : Diante da venda do imóvel objeto desta ação, noticiada pela Caixa a f. 20, declaro extinto o presente feito por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade. Condono a autora ao pagamento das custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2003.39.00.005373-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : ANTONIO ROBERTO MELO
 PROCUR : DULCILEA GONCALVES PEGADO
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 PROCUR : JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
 EMBDO : RAIMUNDO SOARES DE ASSIS
 EMBDO : ELZA DA CONCEICAO BRAGA LOBATO
 EMBDO : ODETE DA COSTA LIMA
 EMBDO : PAULO LACERDA MOREIRA
 EMBDO : EVALDO GOMES LIMA
 EMBDO : HAROLDO UBIJARA DE ALMEIDA
 EMBDO : FRANCISCO LUNA TOLEDO
 ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 SENT : (...) 3. Em face do exposto, homologo os acordos firmados por Elza da Conceição Braga Lobato, Evaldo Gomes Lima, Francisco Luna Toledo, Haroldo Ubijara de Almeida, Odete da Costa Lima, Paulo Lacerda Moreira e Raimundo Soares de Assis, extinguindo a execução com relação aos mesmos e julgo parcialmente procedentes os embargos (...)

2003.39.00.006918-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : VALDIZIO RODRIGUES FERREIRA NETTO
 ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CEILO PACHECO DE ALBUQUERQUE
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR : JOSÉ DE JESUS MENDES
 SENT : (...) 3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para, confirmando a liminar anteriormente deferida, reconhecer o direito do impetrante à matrícula no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União. Oficie-se ao Sr. Juiz Tourinho Neto, relator do A1 2003.01.00.00.023189-6/PA, informando que foi proferida sentença no feito. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.007136-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : EDMUNDO FERREIRA BOTELHO
 ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENT : (...) Ante ao exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V e §3º do Código de Processo Civil. Sem honorários, em

razão da ausência de litigiosidade. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos, se requerido. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.008130-3 Acao Cautelar Inominada
REQTE.: MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE
ADVOGADO: PA00011056 - HELEEN SOLANGE DE CASTRO MONTEIRO
REQDO.: UNIAO FEDERAL.

SENT: (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda para reconhecer o direito do autor à matrícula no estágio de adaptação, podendo fazer o curso em Belo Horizonte, e de apresentar a documentação na concentração final. Condene a ré a restituir as despesas processuais gastas e a pagar honorários advocatícios, estes fixados em R\$500,00 (quinhentos reais). Oficie-se à Sra. Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, relatora do AI 2003.01.00.026284-4/PA, comunicando que foi proferida sentença na causa e prestando as informações solicitadas. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância. Em 30 (trinta) dias, deverá ser proposta a demanda principal, sob pena de ineficácia desta sentença.

2003.39.00.008930-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DEF. PUB.: CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - PARA/AMAPA

SENT: (...) 3. Em face do exposto, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, determinar à autoridade impetrada que faça o registro da impetrante no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sem a exigência do exame nacional de certificação profissional instituído pela Resolução CFMV 691/01. Fica deferido o pedido de justiça gratuita. Despesas, se houver, pela autarquia. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

00.00.05169-1 Acao de Desapropriação
EXPTE.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNTER

ADVOGADO: PA00008014 - HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA
EXPDO.: JOAO PAULINO DE ARAUJO
CURADOR: PA00000114 - RUY VILLAR SAMPAIO
EXPDO.: LAURIANO FERREIRA LOPES
DEFENSOR: CLIMERIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
SENT: (...) 3. Em face do exposto, julgo procedente a demanda (...)

2000.39.00.002174-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR.: VANIEIDE DE LOURDES MENEZES PEREIRA
ADVOGADO: PA00005788 - MARIA DE FATIMA CAVALCANTE VASCONCE
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009120 - HELIO GUEIROS JUNIOR

SENT: (...) Assim, declaro extinto o processo, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Pagará a autora as despesas processuais e os honorários advocatícios, estes fixados em R\$300,00 (trezentos reais). Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos, se requerido.

2000.39.00.011048-3 FGTS
AUTOR.: ANTONIO DE GOIS RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
SENT: 1. Incabível o pedido de f. 150, em face da sucumbência recíproca (f. 125).
2. Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelos autores, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 3. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2000.39.00.014301-0 OUTRAS
AUTOR.: MARIA JOSE COIMBRA SAMPAIO
ADVOGADO: PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
REU.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
SENT: (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos materiais, a ser calculada no valor do que foi pago pelo serviço de sedex não realizado, corrigido a partir da data em que foi pago, com juros de mora de 0,5% (meio por cento ao mês), desde o fato. Condene a ré, ainda, ao pagamento de indenização por danos morais, arbitrada em R\$5.000,00 (cinco mil reais), incidindo juros de mora desde o fato (enunciado n. 54 da súmula/STJ) e correção monetária a partir desta sentença. Despesas, rateadas, distribuindo-se e compensando-se os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

2002.39.00.003283-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: ANTONIO FERREIRA MASSUNANGA E OUTROS
ADVOGADO: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO: SUAMY GONZAGA DA IGREJA
EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Antonio Ferreira Mussunanga, Antonio Hélio Meireles, Apolinário de Sena Guedes e Francisco da Silva Costa, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2002.39.00.009196-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ART PRESENTES LTDA
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO
ADVOGADO: PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO.: INSPIETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
SENT: (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. (...)

2002.39.00.010366-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: AGUAS AT INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS

NATURAIS DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: PA00009763 - DAGOBIERTO FERREIRA DOS S NETO
ADVOGADO: PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
SENT: (...) Em face do exposto, por falta de interesse processual, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Despesas, se houver, pela impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2002.39.01.000237-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: EXPEDITO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: PA00007576 - DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA
PROCUR.: LUCAS LELIS

SENT: (...) Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, por falta de interesse processual da impetrante, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem despesas. Sem honorários, a teor do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Dê-se baixa e arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos, desde que apresentadas as cópias.

2003.39.00.002258-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: JOAO MILHOMEN
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
SENT: (...) 3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para determinar a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.002830-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: METALMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO: BA00012674 - ROBSON CAZALS
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
SENT: (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança. Despesas, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

2003.39.00.002831-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: CIRUNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
IMPDO.: AUDITOR INSPECTOR DO PORTO DA ALFANDEGA DE BELEM
SENT: (...) 3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança, para, confirmando a liminar, autorizar a liberação das mercadorias apreendidas nos contêineres FSCU 6585036 e INKU 2415899 à impetrante. Restituirá a União as despesas gastas. Sem honorários, a teor do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.002894-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO: PA00005432 - SAMIR ABFADIL TOUTENGUE JUNIOR
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
SENT: (...) 3. Em face do exposto, inexistindo ato ilegal, denego a segurança (...).

2003.39.00.005005-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A - METALMAZON
ADVOGADO: PA00003757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M KLAUTAU NETO
IMPDO.: PROCURADOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO

SENT: (...) 3. Em face do exposto, concedo parcialmente a segurança (...)
2003.39.00.006667-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA RASSY
ADVOGADO: PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
IMPDO.: DELEGADA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE BELEM/PA

SENT: (...) Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, por falta de interesse processual da impetrante, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem despesas. Sem honorários, a teor do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Dê-se baixa e arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos, desde que apresentadas as cópias.

2003.39.00.006685-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ROSA COMPENSADOS LTDA
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO.: GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NESTE EST
PROCUR.: SALVADOR OLIVA NETO
SENT: (...) 3. Em face do exposto, concedo parcialmente a segurança (...)

2003.39.00.006688-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ESCRITORIO COELHO DE SOUZA S/C
ADVOGADO: PA00011307 - ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
SENT: (...) 3. Em face do exposto, denego a segurança. Despesas, se houver, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. (...)

2003.39.00.007384-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO
ADVOGADO: PA00008369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDR
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
SENT: (...) Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, por falta de interesse processual da impetrante, nos termos do art. 267, VI, do Código

de Processo Civil. Sem custas, porque a causa do ajuizamento é da União, isenta. Sem honorários, a teor do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Comunique-se, por ofício, o teor da decisão à autoridade coatora. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2003.39.00.008210-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ANA MARGARIDA CALUMBY DA SILVEIRA
ADVOGADO: PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIRO
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
SENT: (...) Em face do exposto, mantenho os efeitos da liminar e concedo a segurança (...).

2003.39.00.010889-4 Acao Possessoria
REQTE.: LUIZ ALBERTO LOPES
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT: (...) 3. Em face do exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, V, do Código de Processo Civil, porque a postulação não se conforma com a natureza possessória da causa. Despesas, pelo autor, o qual fica, no entanto, isento, por deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

BOLETIM N° 058/03 REPUBLICAÇÃO AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.003163-4 Acao Cautelar Inominada
REQTE.: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
ADVOGADO: PA00005612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO.: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
ADV.: FÁBIO GUEDES PAIVA E OUTROS
DESP.: Vista à Caixa e à Construtora Almirante para que manifestem interesse na execução dos honorários e apresentem o cálculo de liquidação, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela Caixa. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo).

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.000232-5 PROTESTO
AUTOR.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES E OUTROS
REU.: JOSE EDIMILSO LOBATO
DESP.: Defiro a dilação de prazo requerida pela Caixa (f. 16), por 15 (quinze) dias.
95.00.06349-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: GILBERTO FRANCO ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: MARCELO CASTELO BRANCO LUDICE E OUTROS
REU.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNTER
PROC.: SILVIA REGINA M. SAMPAIO E OUTROS
DESP.: 1. Retifique-se a autuação para que conste o DNIT / 2ª UNIT, no lugar do extinto DNTER. 2. Vista aos autores para que apresentem as fichas financeiras de todos os autores, esclareçam o valor lançado a título de custas e retifiquem o resumo do cálculo, tendo em vista que o valor dos juros indicado para Laura Elzeide Bezerra Oliveira não é o mesmo que consta na planilha de f. 165. Prazo: 10 dias. 3. Procedam os autores, considerando o valor da execução, ao recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação, e apresentem as cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Prazo: 10 dias.

95.00.07331-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU.: UNIAO FEDERAL
DESP.: 1. Revogo a decisão de f. 508, em juízo de retratação, para considerar, em seu, possível o pedido do Advogado que concluiu os autos e deixar para examinar seu pedido de retenção de honorários de sucumbência para a fase de levantamento do dinheiro. Oficie-se ao eminente Sr. Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, Relator do agravo, com cópia desta, informando que foi modificada a decisão. 2. Defiro a habilitação requerida às f. 526. Anote-se. 3. Reclassifique-se a ação (4.100)-4. Ao exequente para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação. 5. Após, cite-se a União Federal para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.006762-7 FGTS
AUTOR.: BENEDITO JOEL EVARISTO CALDAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP.: 1. Tendo em vista o que restou decidido no tribunal (f. 186), vista à Caixa sobre o alegado pelos autores às f. 259/260 quanto aos juros de mora, no prazo de 15 dias. 2. Indefero o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 240. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art.

20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Intime-se a Caixa para que apresente os termos firmados pelos autores nominados às f. 242, para fins de comprovação da alegada adesão, no prazo de 15 dias.

Não havendo honorários a serem executados no presente feito (f. 184), indefiro a apresentação dos valores transacionados.

1999.39.00.001170-1 IMOVEIS

AUTOR : CARLOS HERNANI CARDOSO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Vista às partes sobre os esclarecimentos prestados pela perita às f. 570/573, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelos autores.

2000.39.00.011510-0 FGTS

AUTOR : PAULO COELHO CONTENTE

ADVOGADO : PA00005693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Em face do tempo decorrido desde a publicação do despacho de f. 88, defiro em parte o pedido de f. 91, concedendo mais 30 (trinta) dias para que a Caixa cumpra o julgado.

2000.39.00.011852-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : TANIA MARIA ARAUJO REIJVAS

ADVOGADO : PA00073752 - ROBERTO SEIXAS SIMOES

DESP : A fim de evitar diligências inúteis, comprove a Caixa que o terreno que indicou à penhora ainda pertence à executada, tendo em vista que a declaração de renda enviada pela Receita Federal é de 1995 e não foram apresentadas declarações nos anos posteriores. Prazo: 20 dias.

2001.39.00.009588-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : PAULO CEZAR DO NASCIMENTO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP : Já tendo decorrido bastante tempo desde que a Caixa requereu a prorrogação de f. 281, informe a exequente quais as diligências que já efetuou na tentativa de localizar o executado, em 10 dias.

2002.39.00.001310-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : CONCEICAO DE MARIA FARIAS ARANHA SOLINO

ADVOGADO : PA00008893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO E OUTROS

DESP : Cientifique-se a Caixa dos depósitos já realizados pela autora, os quais ficam liberados por serem incontroversos. (...)

DESP : 1. O depósito das prestações deferido pela decisão de f. 163/164 não deverá ser efetuado à disposição do juiz, e sim diretamente na Caixa, da mesma forma que o pagamento das prestações do contrato. Oficie-se à Caixa para que forneça o saldo atualizado e proceda ao bloqueio das contas judiciais n. 2238.005.00506941-0 e 2238.005.00507412-0, de modo que não mais sejam aceitos depósitos nas mesmas e especifique-se alvará para que os valores depositados sejam levantados pela Caixa. 2. Improcede a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido aduzida pela Caixa.

A possibilidade jurídica diz respeito à existência de vedação no ordenamento jurídico para se postular a pretensão exposta na inicial. Não há qualquer impedimento de se pleitear a revisão do contrato de empréstimo firmado entre as partes, revisão essa que, se procedente, levará à diminuição do valor da prestação mensal. Muito pelo contrário, o ordenamento a prevê expressamente. A petição inicial não é, de forma alguma, inepta. A autora descreve os fatos, expõe a causa de pedir, com seu fundamento jurídico, e o pedido. **Atas, se ineptia houvesse seria da contestação da Caixa, confusa e com alegações risíveis, como a de impossibilidade jurídica, e esta, de ineptia da inicial.** 3. Defiro a prova pericial requerida. Nomeio perito o Contador Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, Belém, telefone 224-7522), fixando os honorários em R\$700,00 (setecentos reais). Apresentem as partes, em 5 dias, quesitos e assistentes técnicos, se assim desejarem. 4. Indefiro o pedido de inversão do ônus da prova, a autora não é hipossuficiente e não há verossimilhança em todos os pedidos constantes da inicial. Intime-se a autora para efetuar o depósito dos honorários periciais em 15 (quinze) dias. Feito isso, intime-se o perito, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 30 (trinta) dias. Deverá o perito intimar as partes do dia, hora e local do início da prova, nos termos do art. 431-A do Código de Processo Civil.

2002.39.00.003564-5 TRIBUTARIA

AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM

DESP : 1. Espeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. O imposto de renda na fonte somente deverá incidir sobre R\$1.128,50, que corresponde à complementação da remuneração do perito, conforme demonstrativo de f. 211. Houve retenção do imposto na liberação da 1ª parcela dos honorários, e a maior parte da 2ª corresponde ao valor utilizado nas despesas para deslocamento do perito e para pagamento dos materiais necessários à elaboração do laudo, não se tratando de rendimento tributável. 2. Vista às partes sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela autora.

2002.39.00.005623-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - ROSMIRIO CLODOALDO ARRAIS BATISTA

TORRES DE CASTRO E OUTROS

REQDO : JUSCELINO NOGUEIRA SARRAZIN

REQDO : CECILIA MARIA ROLO SARRAZIN

DESP : Defiro a dilatação de prazo requerida pela Caixa (f. 27), por 60 (sessenta)

dias. Informando a autora o endereço do requerido, fica, desde logo, determinada a expedição do mandado monitorio.

2002.39.00.006853-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ENGUELBERTO PANATTO PREIS

ADVOGADO : SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR E OUTROS

DESP : Já feita a penhora e já intimado o executado, não conheço do pedido do devedor. Certifique-se se houve ajuizamento de embargos. Dê-se vista à exequente.

93.00.04076-6 TRIBUTARIA

AUTOR : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS

DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF

ADVOGADO : MARIA DINORAH P. ROCHA

ADVOGADO : ORLANDO FERNANDES NETO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Vista à União (Fazenda Nacional) para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, ou ausente o interesse, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

94.00.04128-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : INTERUNION - COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO : EDUARDO CASILLO JARDIM

ADVOGADO : EDUARDO PINHEIRO PUNTEI

ADVOGADO : SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI

IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM DO PARA

DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público

comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

96.00.06917-4 FGTS

AUTOR : EDUARDO JOSE MARTINS DE AGUIAR

ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS

DESP : 1. Indefiro o pedido de intimação da Caixa para depósito do honorários. No julgamento do AG/RE pelo Supremo Tribunal Federal ficou determinado que as custas e honorários seriam compensados e distribuídos entre as partes, em face da sucumbência recíproca (f. 237). Assim, embora conste a ressalva genérica na homologação do acordo, não haverá execução de honorários neste feito. 2. Informe o autor, no prazo de 5 dias, se o crédito do acordo já foi liberado pela Caixa. A petição comunicando que o pagamento não havia sido efetuado foi protocolizada em maio, e há notícia de que atualmente os créditos têm sido liberados regularmente para as pessoas que preencham os requisitos legais para saque do FGTS. 3. Transcorrido o prazo acima sem manifestação, ou já tendo sido liberado o pagamento, archive-se, com baixa na distribuição.

1997.39.00.004665-0 OUTRAS

AUTOR : RUI VAZ DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1997.39.00.010953-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA SERRA SOUZA SAMPAIO

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

DESP : O pedido de f. 298 afigura-se desnecessário, uma vez que a execução processasse nos próprios autos. Se pretendem os autores executar o julgado e, já se achando nos autos as folhas financeiras, apresentem o pedido de execução, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo e as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 dias. Decorrido o prazo in albis, retornem os autos ao arquivo.

1998.39.00.001480-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : FAUSTO FARIAS BEZIERA FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

1999.39.00.008786-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : TAGIDE VEICULOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2000.39.00.002772-0 FGTS

AUTOR : YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES

ADVOGADO : PA00001292 - YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Recebo a manifestação de f. 139 como revogação do mandado outorgado ao Advogado Antônio Edson de Oliveira Marinho Júnior. Defiro a reabertura do prazo para manifestação sobre o valor creditado pela Caixa e determino a retificação do cadastro para constar como Advogada a própria autora, que atuará em causa

própria. 2. Considerando o que restou decidido pelo Tribunal à f. 101, vista à Caixa sobre o alegado pela autora às f. 139 e 140/141 quanto aos juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo complementar o valor depositado, se for o caso.

2000.39.00.013331-5 FGTS

AUTOR : MARCIO CLEY LEMOS DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.001186-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL

IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM/

PARA

DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2001.39.00.002318-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NESTOR FERREIRA FILHO

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E

ROS REC NATUR RENOVAVEIS NO ESTADO DO PARA

PROC : ROIVALDO DOS SANTOS BRITO

DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, archive-se.

2001.39.00.003764-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : VICTOR SCHNEIDER POZZOBON

ADVOGADO : PA00009677 - ELIZANGELA NASCIMENTO MORAIS

ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

IMPDO : DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

ENTIDADE : MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

DESP : Como não foi promovida a habilitação da outra filha do impetrante, o processo prosseguirá somente com relação ao sucessor Victor Schneider Pozzobon, menor, representado por sua mãe, Ingrid Schneider. Intime-se o Ministério Público Federal e a autoridade impetrada da sentença. Considerando a intervenção do CNPq, intime-se a AGU dos despachos e decisões proferidos a partir da f. 110. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame da sentença.

2002.39.00.000545-0 TRIBUTARIA

AUTOR : MARCOS MARCELINO S/A

ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00007947 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO

DESP : 1. Intime-se a autora para que comprove o recolhimento do complemento das custas processuais, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito, tendo em vista que não foi atribuído efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto nos autos da Impugnação ao Valor da Causa. 2. Comprovado o recolhimento das custas, abra-se vista às partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo de 5 dias.

2002.39.00.002024-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MELO

EXCDO : CLEIDE MARIA BARBOSA ESTUMANO

EXCDO : JOVINA ABREU

EXCDO : MARIA DO AMARAL MODESTO

EXCDO : MARIA DE LOURDES VIANA PINTO

EXCDO : MANOEL AUGUSTINO DO ROSARIO

EXCDO : JORGE LUIZ REGO

EXCDO : MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA COSTA

EXCDO : RAIMUNDO COSMO DA GRACA

EXCDO : PEDRO GOMES DE MOURA

EXCDO : MIRIAN ROBERTA DE SEIXAS ALVES

ADVOGADO : PA00003473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL

ADVOGADO : PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

DESP : 1. Espeça-se novos mandados para citação de Manoel Augustino do Rosário e Maria do Amaral Modesto, que estavam viajando por ocasião da citação. 2. Vista à Caixa para que cumpra integralmente o despacho de f. 313 com relação aos demais executados, no prazo de 20 dias.

2002.39.00.002037-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : ARLINDO JOSE LEITE DOS SANTOS

EXCDO : CRISTINA DE NAZARE BRAGA DOS SANTOS

DESP : Defiro a dilatação de prazo requerida pela Caixa (f. 109), por 30 (trinta) dias. Informando a exequente o endereço dos requeridos, cite-m-se-os.

2002.39.00.002656-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : RAIMUNDO NONATO REIS E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
 DESP.: Todos os direitos de crédito relacionados com o contrato celebrado entre os autores e a Caixa foram transferidos para a EMGIEA. Deverá ela, assim, figurar no pólo passivo, não obstante o contrato ter sido firmado com a Caixa, já que a ela são oponíveis todos os argumentos que poderiam ser levantados junto à Caixa. Desta forma, declaro extinto o processo em relação à Caixa, por ilegitimidade passiva, e determino a inclusão da EMGIEA no pólo passivo, a qual deve ser citada. Não tendo sido os autores ciência prévia da cessão, não são devidos honorários advocatícios. Desentranhe-se a contestação da caixa.

2002.39.00.006302-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: ANGELO DOMENICO GRISOLIA E OUTRO
 ADVOGADO: PA00009937 - PATRICK HANS P DE MULLER
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 DESP.: Vista às partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo de 5 dias.

2002.39.00.009937-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 EXCDO.: RIVALDIA VILHENA NOBRE
 ADVOGADO: PA00007092 - ELIZABETH FHO BOULHOSA
 DESP.: Não havendo oposição por parte do Ministério Público Federal, defiro a prorrogação do prazo por 120 dias, a contar de 2-9-03, para que o executado realize as obras de reposição da fachada original do prédio, sob pena de multa diária de R\$500,00, nos termos do despacho de f. 63. Fica o executado incumbido de comunicar ao juízo o término das obras, a fim de que seja aferido o cumprimento do que foi determinado pela sentença.

2003.39.00.0095 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE.: WALTAIR PRATA CARVALHO
 ADVOGADO: PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
 EMBDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESP.: Não cumprida a determinação de emenda à petição inicial, indefiro-a, de plano, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.07223-8 FGTS

AUTOR: OLAVO MENDONCA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: CLAUDIANE REBONATO E OUTROS

DEC.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Francilina Maria Saraiva de Souza, Maria Antonio Correa Lebrege, Maria da Consolação Benjamin dos Santos, Marly de Albuquerque Lage, Nivaldo da Silva Costa e Raimundo de Melo Ribeiro e a Caixa Econômica Federal (f. 275). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Quanto à autora Rosa Maria de Vasconcelos Trindade, considerando o informado pela Caixa às f. 277, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 5. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

96.00.00856-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA GRACIETE DO AMARAL TORRES E OUTROS

ADVOGADO: PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

ADVOGADO: PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR.: MARTHA MARIA DE SIENA FONSECA

DEC.: 1. Desentranhe-se a petição de f. 174/200, devolvendo-a ao Advogado, tendo em vista que não se refere a este processo. 2. Homologo os acordos firmados por Cristina Maria do Socorro Reis Direito e Ornil Lima de Andrade, declarando extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Consoante dispõe o art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, caso não haja aquiescência do Advogado, o acordo firmado pelas partes não lhe prejudica os honorários concedidos pela sentença. Assim, fica assegurado o direito do patrono dos executantes de receber os honorários na forma como ficou determinado pela sentença. 3. Vista aos autores para que retifiquem o cálculo de liquidação para excluir o cálculo de Ornil Lima de Andrade, que firmou termo de transação, bem como para que esclareçam o valor lançado a título de honorários, uma vez que foram arbitrados em 10% sobre a condenação e o valor lançado à f. 154 não corresponde a este percentual. Prazo: 10 dias. 4. Procedam os autores, considerando o valor da execução, ao recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na ação, e apresentem as cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Prazo: 10 dias.

1997.39.00.004257-0 FGTS

AUTOR: JOSE WILLIAM COELHO DIAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

DEC.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Raimundo Januário Correa e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Indefiro o pedido de

expedição de alvará com relação aos valores creditados nas contas vinculadas. O levantamento deverá ser feito pelos próprios titulares das contas, desde que preencham os requisitos legais. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários, ficando prejudicado o pedido de alvará para esse fim. 3. Vista a José William Coelho Dias e José de Ribamar de Souza Maranhão sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Apresente o autor José Ribamar Alves de Lima os extratos de sua conta vinculada no período do Plano Verão, a fim de que a Caixa possa cumprir integralmente o julgado. Prazo: 20 dias.

1998.39.00.007055-7 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO WILSON DOS SANTOS LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Jaey Castro Alves e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Diante da sucumbência recíproca (f. 161), não há honorários a serem executados neste feito. 3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007677-1 FGTS

AUTOR: ARMANDO DE JESUS MAGALHAES MONTENEGRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00001821 - SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC.: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores André Gomes de Sales, Armando de Jesus Magalhães Montenegro e Jorivaldo Santos Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 145). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.004949-5 FGTS

AUTOR: SINTSEP - SINDOS TRABALHOS SERVICOS PUBLICOS FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC.: Diante da concordância com o valor depositado pela Caixa para cumprimento do julgado manifestada pelo autor (f. 139), declaro extinta a execução em relação ao substituído Fideleirino Ramos de Jesus, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de f. 139. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa às f. 110. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista, independente de ser a conta ativa ou inativa. Defiro o pedido de f. 138. Intime-se a Caixa para que apresente os valores transacionados com os substituídos indicados a f. 113, no prazo de 15 dias. Apresentados os valores dos acordos, dê-se vista ao patrono do autor para requerer a execução de honorários, se assim entender, em 10 dias. Após, nada sendo requerido, dê-se baixa e arquivem-se. Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.01069-0 FGTS

AUTOR: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

SENT.: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Albenor José Passos da Cunha, Eugênio Poltronieri Lopes, Jessione Torres de Oliveira, João Brandão de Araújo e Raimundo Lima Ferreira, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Nada a prover com relação ao autor Raimundo Mota Lima, que teve excluído (f. 188) o único índice que lhe fora deferido (jun/87). Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2001.39.00.004744-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

EXCDO.: GEORGINA CARDOSO DOURADO MENDES

EXCDO.: RUI GUILHERME PIRA MENDES

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

SENT.: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Desentranhe-se a petição juntada à f. 310, encaminhando-a à 2ª vara desta seccional, por se referir ao processo n. 2001.4839-6 que por lá tramita. Espeça-se alvará, conforme determinado no item 2, do despacho de f. 307. Quanto ao depósito efetuado, equivoadamente, pelos autores na conta destinada ao recebimento de custas judiciais (f. 68 e 299/302), diante da impossibilidade da transferência requerida pela Caixa à f. 294, só resta aos ora executados adotar as medidas administrativas a fim de reaver o valor recolhido indevidamente ao TRF, ficando a Caixa desobrigada de efetuar, em relação àquele depósito, o abatimento determinado. Nada mais havendo a ser feito no presente processo, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.1.

2001.39.00.006164-1 FGTS

AUTOR: CESAR AUGUSTO ASSAD

ADVOGADO: PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

SENT.: O autor foi regularmente intimado e não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em sua conta vinculada, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.001289-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RENATO LOBATO DE MORAES

REQDO.: LUIS ALBERTO GLINS NASCIMENTO

REQDO.: ANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO

SENT.: Homologo o pedido de desistência manifestado a f. 32, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. Sem honorários, em face da ausência de litigiosidade. Custas pagas. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2003.39.00.006844-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO E OUTROS

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU: UNIAO FEDERAL

SENT.: Vistos. Os autores pediram desistência da ação antes da expedição do mandado de citação, mas a petição não foi juntada a estes autos, por ter sido encaminhada ao processo n. 93.4595-4. Assim, homologo o pedido de desistência manifestado a f. 145 e declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelos autores, que ficam intimados para pagamento no prazo de 15 dias. Autorizo o juntamento dos documentos juntados, mediante cópia e recibo nos autos. Intime-se a União, com urgência, para que desconsidere o mandado de citação e intimação expedido em 25-8-03 e se abstenha de apresentar a contestação. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.1.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 2ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: **Dra. HIND GHASSAN KAYATH**
 Dir. Secret.: **DR. ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
 Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
 E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 166/2003
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.011256-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE.: AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: PA00009837 - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO CENTRO

FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CEFET

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Sob pena de indeferimento, emende a Impetrante a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias para: a) adequar o valor dado à causa à expressão econômica da demanda aproximando-o do valor do contrato a ser celebrado com a Administração, bem como procedendo ao recolhimento das custas complementares daí decorrentes. b) Adequar a pretensão formulada aos fundamentos expostos na peça vestibular (...). Após, voltem-me conclusos.

2002.39.00.009744-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARINA DE NAZARE PINHEIRO

ADVOGADO: PA00001108 - MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH

ADVOGADO: PA00010000 - MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH

ADVOGADO: PA00001180 - VANILSON FERREIRA HESKETH

REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

LITISPA: DULCINEIA RODRIGUES NEGRAO

ADVOGADO: PA00005093 - MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO

ADVOGADO: PA00003951 - WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que a PORTARIA/PRES/600-673 de 22/10/2003 declarou o dia 27 de outubro de 2003 ponto facultativo o expediente nas Seções Judiciárias, retiro a audiência de pauta aprazada para aquela data. Designo audiência para o dia 01/12/2003, às 14:00 horas. Intimem-se.

2003.39.00.010507-0 JUSTIFICACAO

REQTE.: AKEMI SEWADA SEKI

ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo a audiência de justificação para o dia 10 de novembro de 2003, às 14:30 horas. Cite-se o INSS para participar da audiência de justificação quando poderá, querendo, contraditar as testemunhas, reinquiri-las e, bem assim, manifestar-se sobre os documentos juntados à peça exordial, dos quais terá vista em cartório, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da juntada aos autos da prova de citação. Intime-se a justificante, já as testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

2000.39.00.013876-0 FGTS

AUTOR: CELESTINA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da apresentação à(s) f. 181/183 de cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) AGUINALDO COSTA DA SILVA, YOLANDA SANTOS COSTA e RAIMUNDA COSTA MARTINS, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio implicará na homologação dos acordos.

95.00.07068-5 FGTS
AUTOR : JORGE DA COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que apresentados às f. 244/326 os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores JORGE DA COSTA E SILVA, RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA, JOÃO BATISTA DE CASTRO e DIRCE HELENA REZENDE DA CRUZ, determino que a CEF comprove o cumprimento do julgado em relação àqueles litisconsortes, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dias de inadimplemento. Por fim, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente os extratos analíticos da conta vinculada ao FGTS do autor GERALDO ROGER NORMANDO.

2001.39.00.011171-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS E OUTROS
ADVOGADO: PA0000A361 - ANA MARGARIDA GODINHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido da exequente de fl. 407. Intime-se a CEF a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, se procedeu ao depósito dos valores referentes aos juros de mora na conta vinculada da exequente ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS, bem como dos honorários advocatícios em conta à disposição deste Juízo (...). Determino, ainda, que a CEF cumpra o julgado em relação a VALDENOR BOTELHO GODINHO, no prazo de 30 (trinta) dias.

2002.39.00.005856-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : PAULO PONTES ARAUJO
ADVOGADO: PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido do Sr. Perito de fl. 206. Espeça-se Alvará de levantamento dos honorários periciais depositados (...), manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiramente a Embargante.

2003.39.00.009821-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALI
EMBDO : OSWALDINA LUCIA CARIPUNAS
EMBDO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO : FRANCISCO PUGA FAGUNDES
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2003.39.006719-0. Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

2003.39.00.006719-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO PUGA FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se a tramitação da presente Execução em face da interposição tempestiva dos Embargos (...).

2001.39.00.003396-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
ADVOGADO: ULYSSES D'OLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, sobre a petição e documentos de fls. 289/292. (...) Levantem-se os honorários em favor do advogado.

2001.39.00.001779-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : EDISIO DE LIMA BARROS
EMBDO : HENRIQUE VILARINDO DE SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista aos Embargados (15 dias). Após, conclusos para sentença.

2002.39.00.009439-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
PROCUR : JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
EMBDO : ALDA PINTO DA COSTA LOUREIRO
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) os presentes embargos devem prosseguir quanto à apuração da verba honorária, recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º) apenas no tocante à verba de sucumbência. Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.8157-0. Intime-se o Embargado/Exequente a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

2002.39.00.008157-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALDA PINTO DA COSTA LOUREIRO
EXQTE : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino que permaneça suspensa a tramitação do presente feito até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos dos embargos à execução (...).

2002.39.00.005069-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : HILARIO TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MIEGUY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido do sr. Perito de fl. 109. Espeça-se Alvará de levantamento dos honorários periciais depositados (...). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiramente a Embargante.

2003.39.00.005468-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AMAZONIA COMENSADOS E LAMINADOS S/A - AMACOL
ADVOGADO: PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...).

2002.39.00.002491-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA ROSANGELA XAVIER SERIQUE
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) julgo extinta a presente execução. Arquite-se.

2002.39.00.002596-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBDO : MARCOS ANTONIO MARCAL DE LIMA
ADVOGADO: PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Vista ao Embargado, pelo prazo de 15 dias (...).

2002.39.00.002453-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : IZAUARA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MIEGUY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) fixo os honorários periciais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Intime-se a Embargante a depositar no prazo de 05 (cinco) dias os honorários periciais. Após, intime-se o Sr. Perito a apresentar o respectivo laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

2003.39.00.000127-9 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUZA A E OUTROS
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) para o arquivo.

2002.39.00.005864-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSE DE DEUS MENDES
EMBDO : MARIA ROSANGELA XAVIER SERIQUE
ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) para o arquivo.

2003.39.00.006239-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FARTURA AGROINDUSTRIAL S/A E OUTRO
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : JOAO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a exequente a fim de que se manifeste, em 05 (cinco) dias, sobre as petições de fls. 119 e 120. Intime-se o patrono da exequente a fim de que apresente cópia/número de seu CIC/MF, bem como as cópias necessárias à formalização da RPV, no prazo de 05 (cinco) dias. (...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...).

2002.39.00.006542-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO : MERIAN SHIMON BENASSULY FIALHO
ADVOGADO: PA00005441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido de fl. 161 (...).

2002.39.00.003537-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTTE : PALMEIRA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: GO00017147 - CARLOS HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
ADVOGADO: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO: GO00016642 - MASSILON FERREIRA PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o IBAMA informe acerca da verificação e análise do produto recebido em 12/09/2003.

2002.39.00.004438-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : SAMUEL MORAES DE LIMA
EMBDO : ABGUAU MARTINS DE OLIVEIRA
EMBDO : GUILHERME TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 272/280, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF. Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 271, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de depósito de fl. 253. Assim, espeça-se alvará de levantamento (...).

2002.39.00.006646-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Arbitro os honorários periciais no valor proposto às fls. 68/69 (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Embargante proceda ao referido depósito. Após, intime-se o perito nomeado a apresentar o respectivo laudo no prazo de 20 (vinte) dias. Ficam as partes, neste ato, intimadas do início da perícia (...).

2002.39.00.001055-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SAMUEL MORAES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) cabe aos exequentes comprovarem, para fins de levantamento, quaisquer das hipóteses presentes no art. 20 de Lei 8036/90, junto à CEF. Espeça-se alvará de levantamento do valor depositado à fl. 222 (...). Após, permaneçam os autos suspensos até decisão final nos autos dos embargos.

2003.39.00.009255-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANA MARGARIDA DANTAS REIS E OUTROS
ADVOGADO: PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido da exequente de fl. 225. (...) Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a exequente apresente cópias necessárias à citação da executada. (...).

96.00.08480-7 FGTS
AUTOR : LOURIVAL DE MELO E SILVA
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 226/229, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.012072-1 FGTS
AUTOR : EDMUNDO BARBOSA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentando o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Por fim, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

1997.39.00.012544-2 FGTS
AUTOR : ROSANGELA FARIAS OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora manifestar-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 169/172, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.009154-5 FGTS
AUTOR : EVALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com o Autor. Decorrido o prazo acima determinando e não apresentando o acordo, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento (...). Por fim, esclareço à parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...).

2000.39.00.004046-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA DE LOURDES CAVALCANTE E OUTRO
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAUL O CAVALERO DOS-SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 0 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores, devendo, também, os interessados dos esclarecimento prestados pelo Sr. Perito (fls. 192/193).

2001.39.00.004262-7 SERVICOS PUBLICOS

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOR : MARIO FREDSON CUNHA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Arquivar-se.

2000.39.00.009030-0 FGTS

AUTOR : EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
 ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a informação às fls. 273/274, assim o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados de que necessita para localizar as contas vinculadas aos FGTS, e assim, dar cumprimento ao julgado em relação aos autores ESTER ALVES DA SILVA, EDNA GIRÃO XAVIER, EDNEUDO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, EDSON FERNANDES DA SILVA, e EVANIA MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO. Indefero o pedido formulado na petição de f. 280/283 pela parte autora (...). Por fim, esclareço à parte autora que em relação ao autor ELI MATIA VIEIRA DA VITÓRIA a CEF informou à f. 272 o cumprimento do julgado (...).

2002.39.00.003530-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que seja efetivado o depósito dos honorários periciais. (...).

2000.39.00.010672-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
 ADVOGADO : PA00009536 - MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA
 ADVOGADO : PA00006758 - REGINA CELIA COSTA MAGALHAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro o Autor, bem como sobre os esclarecimentos prestados pelo perito.

1998.39.00.000452-2 FGTS

AUTOR : AFONSO TEIXEIRA GONCALVES MOTA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às fls. 162/175 dando notícias de que os autores ANTONIO DE PÁDUA TEIXEIRA MOTA, JOSÉ MARIA CARVALHAES RODRIGUES e PEDRO RODRIGUES DE MELO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que os autores AFONSO TEIXEIRA GONCALVES MOTA, GERSON RODRIGUES PIMENTEL e RAIMUNDO NONATO DO MONTE assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplência (...).

2003.39.00.002240-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA
 ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH FAVARES CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de produção de prova pericial. Nomeio para os trabalhos periciais o Sr. ADEMIR AZEVEDO (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e, c) indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intimem-se.

1998.39.00.005626-0 FGTS

AUTOR : DARIVALDO CARDOSO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF informe quais os dados necessários do autor JOSÉ ANTONIO DA SILVA CARDOSO para localização no cadastro da conta vinculada do FGTS (...). No mesmo prazo manifeste-se o referido autor acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme noticiado na petição de f. 210/214 e planilha de fl. 216, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às fls. 210/214 dando notícias de que os autores AQUILES CADETE, ARI HELIO VAZ, DARIVALDO CARDOSO NERI, MARIA DE JESUS FURTADO REIS e MAURO RODRIGUES GOMES (...) assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que os autores LUCIANO PEREIRA AMADOR, MARILENE DAS MERCES MACIEIRO DOS SANTOS e JOSÉ LINO DE FARIAS (...) assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por dia de inadimplência (...).

2001.39.00.009372-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 REQDO : JOAO BATISTA DA COSTA MACHADO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 78/79 pela parte autora, suspendendo o curso da ação pelo prazo de 90 (noventa) dias (...).

1998.39.00.011449-9 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MANOEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO : PA00003172 - ANTONIO SOUSA TREVIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ADALGIZA C NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 (...) tenho por bem rever meu posicionamento quanto à necessidade de produção da prova pericial e tornar sem efeito o expediente de fls. 304, determinando a imediata conclusão do feito para sentença.

2002.39.00.010812-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : DURVAL GONCALVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00010367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES
 ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GHESTAS
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) defiro, em parte, o pedido formulado na petição de f. 103/104 pelos requerentes, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que comprovem o prejuízo à sua subsistência.

2003.39.00.011378-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : SERRARIA MARIANELLI LTDA
 ADVOGADO : PA00010778 - MANOEL F PASCOAL JUNIOR
 REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Emende a requerente a petição inicial (...) bem como colacionando aos autos o ato constitutivo que demonstre os poderes do subscritor da procuração (...).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.010116-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00008270 - CAMILLE MELO NUNES
 IMPDO : GERENCIA EXECUTIVA DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL
 EM BELEM DO BAIRRO DO MARCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefero, pois, o pedido de liminar. Ao MPF.

2003.39.00.010154-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL
 LTDA
 ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I

2003.39.01.000896-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : DOMINANTE - MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA/PA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefero, pois, o pedido de liminar. Vista ao MPF.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.008929-7 OUTRAS
 AUTOR : CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES E OUTRO
 ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) confirmo a tutela deferida e julgo procedente o pedido formulado, para declarar a nulidade da execução extrajudicial em todos os seus termos e, como consequência, do registro da carta de adjudicação no Cartório de Registro de Imóveis; determinando que a CEF restabeleça o contrato de mútuo hipotecário firmado com CLOVIS DE SOUZA RODRIGUES e sua esposa MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE MELO RODRIGUES, promovendo a revisão das prestações vencidas e vincendas obedecendo ao Plano de Equivalência Salarial, desde 02.01.1990 (...). Após o trânsito em julgado, convertam-se em favor da CEF as importâncias depositadas nos autos da Ação Cautelar nº 95.00.004482-0, ressalvando-se à Ré o direito de proceder aos devidos ajustes contratuais relativos às prestações depositadas em juízo, caso os valores ofertados revelem-se insuficientes para saldar na íntegra as obrigações mensais no período sub judice (...). Condeno a requerida ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 4ª Vara Federal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício

da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009731-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REU : JOSE LUIZ MESSIAS SALES
 REU : DOVAL GARCIA
 ADVOGADO : PA00007881 - CLAUDIO LOPES BUENO

ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Devidamente intimado, o advogado constituído do réu JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES não apresentou contra-razões ao apelo interposto, conforme verificado pela certidão de fls. 411.

Sendo assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cientes o Ministério Público Federal e os advogados dos réus. Publique-se."

1999.39.00.004301-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : UIRATAN CAZETTA
 REU : DOMINGOS CARLOS PINHEIRO DE SOUZA
 REU : FLORINDA MARIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00010715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público para o dia 04/03/2004, às 15:30 horas. Oficie-se na forma do artigo 221, §3º do CPP. Intimem-se. Publique-se."

2001.39.00.007770-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
 REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
 REU : MANOEL RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO : PA00006190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal para o dia 18/03/2004, às 16:00 horas. Oficie-se na forma do artigo 221, §3º do CPP. Intimem-se. Publique-se."

2001.39.00.000097-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
 REU : WILSON SAMPAIO DE SOUZA
 REU : LUIZ GUILHERME DE LIMA E SILVA
 ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 140/141 para autorizar a vista dos autos, em Secretaria, cuja reprodução xerográfica pleiteada deverá ser realizada nas dependências deste Fórum Federal, às expensas do requerente. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Seção de Certidões desta Justiça.

Vista ao Ministério Público Federal para as disposições do artigo 500 do CPP. Publique-se."

2003.39.00.006985-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REU : ANDREZA SILVA DIAS
 REU : 00504700278

ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS

ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo a audiência do dia 16/03/2004, às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.010752-9 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MORAIS
 J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cumpra-se. Intime-se o réu para que compareça em Juízo no dia 27/11/2003, às 15:00 horas, para realização da audiência admonitória, para declarar se aceita ou não a proposta de suspensão do processo, nos termos do § 1º do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de seu advogado (se tiver) e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJJ/PA e SEGURP. Nomeio para atuar como defensor ad hoc, o Dr. João Ronaldo Pinheiro Sá, a quem mando intimá-lo da investidura.

Comunique-se ao MM. Juízo deprecante.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.010169-6 CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : FRANCIMBIRE SALVIANO CAMPOS
 REQDO : ELINA ANDREIA PARAFITA CAMPOS
 J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando que a audiência designada às fls. 19, não se realizou em virtude de não haver expediente forense naquela data, por força da PORTARIA/PRESI/600-673, de 22/10/2003, redesigno o dia 13/11/2003, às 17:00 horas, para realização da audiência admonitória.

Renovem-se as diligências.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante.

Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.011045-5 EXECUCAO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO : CENIRA MESCOUOTO MELO
 DEF. PUB : CE00013766 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "Na parte dispositiva da sentença anexada por cópia às fls. 416/426, restou

consignado, em relação à ré Cenira Mesquita Melo, condenada a 2 (dois) anos de reclusão, a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, a ser cumprida "(...) à razão de 8 (oito) horas diárias, sem prejuízo de suas atividades habituais, pelo tempo correspondente à metade da pena privativa de liberdade cominada, ou seja, durante 8 (oito) meses (...)". (grifei).

Existente, pois, o equívoco, na medida em que o § 3º, art. 46, do CPP, permite a conversão da pena em restritiva de direito à razão de 1 (uma) hora por dia de condenação, perfazendo oito horas semanais e não diárias, como consta do decisório. De outro lado, é de 1 (um) ano a metade do prazo da pena privativa de liberdade deferido para o cumprimento da pena de prestação de serviços, e não oito meses.

Tratando-se de mero erro material, embora omissis o CPP, poderá ser suprido a qualquer tempo ou grau de jurisdição. Como anota Mirabete (in Processo Penal, 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 467), "(...) Os erros materiais, aliás, não passam em julgado, sendo passíveis de correção em qualquer tempo, inclusive ex officio pelo juiz" (RT 651/295).

Nesse sentido, disciplina o artigo 463, I, do Código de Processo Civil, aplicável por analogia, verbis:

"Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

1 - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexactidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo".

Em face do exposto e por analogia com as disposições do art. 463, I, do CPC, retifico de ofício a parte dispositiva da sentença de fls. 415/426 para que a pena de prestação de serviços, estabelecida em substituição à pena privativa de liberdade aplicada à ré Cenira Mesquita Melo, seja cumprida "(...) à razão de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, pelo tempo correspondente à metade da pena privativa de liberdade cominada, ou seja, durante 1 (um) ano (...)". Publique-se. Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 591/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.004527-8 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM FESTIVAS DE MINÉRIOS/PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
ADVOGADO : PA00005697 - JAIMÉ COMEGANHA BALESTEROS FILHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 199/216, no prazo de 10 (dez) dias.

95.00.01589-7 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB/PA nº 4847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 336/349, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.011895-0 OUTRAS

AUTOR : CLEMENTE RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
ADVOGADO : PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 234/250, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.008205-0 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO O CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 170/177, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.001916-0 OUTRAS

AUTOR : DALILA TRINDADE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 171/185, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.012269-7 OUTRAS

AUTOR : JAÉSIO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 203/225, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.000537-5 FGTS

AUTOR : TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 80/85, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.003527-5 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO DE NAZARÉ BRAGA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 183/199, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.009774-4 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO ALVES CÂMARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 210/228, no prazo de 10 (dez) dias.

95.00.00977-3 OUTRAS

AUTOR : SALIM TEIXEIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO A-452-A
RÉU : UNIÃO FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 190/201, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.003091-4 FGTS

AUTOR : LEILA RAMOS COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMÉRICO DA SILVA BARROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 270/272, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.007969-8 OUTRAS

AUTOR : CINIRA DE FIGUEIREDO DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 147/155, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.001575-5 OUTRAS

AUTOR : REGINA CÉLIA COIMBRA MARTHA
ADVOGADO : PA00000485 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADV. : NILMA QUITES REIS OAB/PA nº 5507
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 169/175, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 586/2003 AUTOS COM DESPACHO

Nos processos abaixo relacionados

O Esmo(a). Sr(a) Juiz(a) esarou o despacho:

DESPACHO : Indefiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal (fl.—), uma vez que sendo a diligência de intimação por Carta com Aviso de Recebimento regra geral do CPC, apenas hipóteses extraordinárias, devidamente comprovadas, autorizam outro meio de realizar o referido ato processual. Isso posto, concedo à CEF novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da intimação do(s) requerido(s). (...)

PROC2003.39.00.000187-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO
RÉU : MARCINA VIERA SALGADO DE ATHAYDE

PROC2003.39.00.000287-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : SIDNEY GUERREIRO CABRAL

PROC2003.39.00.000316-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE MARIA CAMPILLO FERREIRA

PROC2003.39.00.000318-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : REGINA MARA NETO FAVACHO

PROC2003.39.00.000326-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA

PROC2003.39.00.000505-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : DANIEL DE FREITAS TRISTAO
RÉU : DORACY NUNES TRISTAO

PROC2003.39.00.000530-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : IVANETE SILVA GRANJEIRO

PROC2003.39.00.000534-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : EDSON DO CARMO F DE SOUZA

PROC2003.39.00.000535-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : CARLOS RODRIGUES LOPES

PROC2003.39.00.000545-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : NICE ALMEIDA DOS SANTOS
RÉU : MARINEHLER FERNANDES DOS SANTOS

PROC2003.39.00.000552-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : EDITE PEREIRA DOS SANTOS

PROC2003.39.00.000557-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOANA D'ARC M GONCALVES

PROC2003.39.00.000564-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANTONIO GENES PINTO MIRANDA

PROC2003.39.00.000565-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : LUIZ AUGUSTO DA SILVA

PROC2003.39.00.000573-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

PROC2003.39.00.000582-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ARMANDO DA SILVA

PROC2003.39.00.000590-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : PAULO ROBERTO DA C CHAGAS

PROC2003.39.00.000592-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE LOPES NUNES

PROC2003.39.00.000598-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JORGE FERNANDO DA SILVA LOPES

PROC2003.39.00.000605-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JACOB DAVID BEMMUYAL

PROC2003.39.00.000611-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARIO KINYA SASAKI

PROC2003.39.00.000750-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : EDNA SOUZA

PROC2003.39.00.000758-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : NATALINO CARVALHO DOS SANTOS

PROC2003.39.00.000770-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : FRANCISCA RIBEIRO DE FREITAS

PROC2003.39.00.000790-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ADALBERTO FONSECA DOS S JUNIOR

PROC2003.39.00.000834-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : SUELY MARIA GOMES FRIAS

PROC2003.39.00.000868-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS

PROC2003.39.00.000890-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : EDSON DAS CHAGAS AGUIAR

PROC2003.39.00.000929-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : DEUZA MARIA FERREIRA ANDRADE

PROC2003.39.00.001067-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
RÉU : HILARIO COSTA

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROC2003.39.00.001076-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : ANTONIA IOLANDA DOS SANTOS

PROC2003.39.00.001084-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : ANGELINA DE ARAUJO CORREA

PROC2003.39.00.001101-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : APRIGIO PEREIRA DO NASCIMENTO

PROC2003.39.00.001107-4 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : PAULO BERNARDES

PROC2003.39.00.001233-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 RÉU : WELLINGTON OLIVEIRA DOS REIS

PROC2003.39.00.001248-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 RÉU : MANOEL DE JESUS MENDES DE ALMEIDA

PROC2003.39.00.001301-6 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 RÉU : RICARDO CAMPOS MENEZES

PROC2003.39.00.001308-1 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 RÉU : DILERCIO MARQUES DOS SANTOS

PROC2003.39.00.001320-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 RÉU : JORGE ELIAS MATTOS CASTELO

PROC2003.39.00.001342-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS

PROC2003.39.00.001359-9 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : JACOB DAVID BEMNUIYAL

PROC2003.39.00.001370-1 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : DEUZA MARIA FERREIRA ANDRADE

PROC2003.39.00.001380-4 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : CIRALDO MONTANARI DE FARIA

PROC2003.39.00.001389-7 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : NAMITI MUTO

PROC2003.39.00.001392-4 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : JACI DE DE N F SAMPAYO

PROC2003.39.00.001423-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : JOSE LAZARO SOARES

PROC2003.39.00.001426-1 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : ANGELINA DE ARAUJO CORREA

PROC2003.39.00.001462-8 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
 RÉU : RAIMUNDO SILVA LOBATO

BOLETIM N° 596/2003

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.010892-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RONAN ANTONIO VIANA HOLANDA
 ADVOGADO : PA00004595 - SALATIEL JOSÉ BARBOSA
 IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA SAO BRAZ
 ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial(...), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/1) (...)

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.010969-0 SISTEMA HIPOTECARIO
 AUTOR : JOSE NAZARENO SANCHES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Promova, pois,

o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (...), a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. (...)

2003.39.00.010618-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSEL BRITO COELHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00011250 - REGIANE BRITO COELHO
 IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA
 DESPACHO: Em face da manifestação de fls. 31/32, dhgm os impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, se possuem interesse no prosseguimento do feito. (...)

2003.39.00.011288-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIRAS FILTER LTDA
 ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 DESPACHO: (...) Promova pois, a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 267,1), a adequação do valor da causa ao proveito econômico, recolhendo, sucessivamente, as custas complementares. (...)

2003.39.00.011289-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RE SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS
 ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
 DESPACHO: (...) Promova pois, a impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 267,1), a adequação do valor da causa ao proveito econômico, recolhendo, sucessivamente, as custas complementares. (...)

2003.39.00.010565-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NUTRIR PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA
 ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
 DESPACHO: (...) Cumpra, a impetrante, integralmente o despacho de fl. 62, apresentando, inclusive, planilha do montante indicado à fl. 63 como valor da causa, a fim de que se possa aferir a correta indicação, uma vez que o último recolhimento, demonstrado pela DARF de fl. 59, indica o valor de R\$ 2.113,31. (...)

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.010534-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LABORATORIO GADALUPE LTDA
 ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
 DECISÃO: (...) Diante da conformação asseada, recuso provimento ao pedido de liminar formulado pela impetrante. (...)

2003.39.00.011077-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SERRARIA NOVO BRASIL LTDA
 ADVOGADO : PA00010852 - NILSON ROCHA NEGRAO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO JBAMA EM BELEM/PA
 DECISÃO: (...) Eis porque, despojada a pretensão substancial deduzida na impetração do pressuposto da exigibilidade, indefiro a prestação liminar reclamada. (...)

2003.39.00.010593-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PETROLIO BRASILEIRO S A PETROBRAS
 ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
 IMPDO : INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
 DECISÃO: (...) Diante do exposto, indefiro a prestação liminar reclamada. (...)

BOLETIM N° 590/2003

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.002597-4 OUTRAS
 AUTOR : ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 196/195, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.011026-0 OUTRAS
 AUTOR : JOSE ROBERTO DE SOUZA SARAIVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 235/241, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.007180-0 OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO JOSE DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 146/156, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.008055-0 FGTS
 AUTOR : ADEMAR PEREIRA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 118/129, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.011309-0 OUTRAS
 AUTOR : JOSE MOREIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 200/216, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.001144-4 FGTS
 AUTOR : CREUZA NEVES DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : CÁSSIO HUMBERTO ALVES SANTOS OAB/PA n° 3076
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 155/167, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.005896-4 OUTRAS
 AUTOR : JOSE CARLOS COSTA SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 232/250, no prazo de 10 (dez) dias.

96.00.03916-0 OUTRAS
 AUTOR : IRENE MIRANDA DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MARIA GRAZIELA VALE FEITOSA
 AUTOR : NEELY GUILHERME LIMA
 ADV : ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR OAB/PA n° 6110
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 234/245, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.008907-6 FGTS
 AUTOR : FERNANDA SOLANGE PAZ PANTOJA
 ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 91/94, no prazo de 10 (dez) dias.

96.00.05449-5 OUTRAS
 AUTOR : AGOSTINHO PEREIRA DE AGUIAR E OUTROS
 ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA n° 7652
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 299/300, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.004792-2 OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
 ADV : MIGUEL BAIA BRITO OAB/PA n° 7601
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 149/154, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.002216-0 OUTRAS
 AUTOR : NILSON BRASIL FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria n° 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o, s) autora(es, s), para que se manifeste(m) acerca da petição(ões) e documento(s) de fls. 255/269, no prazo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

RUA DOMINGOS MARREIROS, 598 - UMARIZAL
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 241-2921

EDITAL DE LEILÃO

Lei n° 6.830, de 22.09.80
 PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2002.3848-0
 EXECUTADO: R A JINKINGS E CIA LTDA
 BEM: Veículo VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL I, cor branca, nacional, ano/mod. 1997, à gasolina, placa JTR-8305/PA, chassi 9BWZZZ308VP010994, avaliado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 2001.5340-9
 EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA e MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
 BEM: Um aparelho de foco cirúrgico, marca ASCLEPIOS-DARVAS, cód. 9540, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO: 2002.3101-0
 EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA e MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
 BEM: Uma mesa cirúrgica em ferro, marca MERCEDES IMEC, cor cinza, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Um foco de teto, marca ASCLEPIOS,

cor bege, 12 lâmpadas, m de série 9541, 300 wats, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Dois focos auxiliares marca KSS, com bateria, cor bege, com 03 (três) lâmpadas, avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um e Uma mesa de Mayo em aço inox, para instrumental cirúrgico, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PROCESSO: 2001.9146-3
EXECUTADO: CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA e MARIA MIRTES FREITAS DESIQUEIRA

BEM: Um aparelho de ultra-som, marca ALOKA-SSD248, ECHO CAMERAS, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PROCESSO: 2001.4516-1
EXECUTADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. ODOCORIO KOSCI LTDA

BEM: 02 (dois) microscópios, marca NIKON, binocular, com luz própria e quatro objetivas, avaliados em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada.

PROCESSO: 2002.6698-2
EXECUTADO: RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA.
BEM: 01 (uma) máquina de plissar tecidos, modelo n.º 05, 5HP, em 220V, 30AMP até 600V, fabricado por LOMBARD, com motor ARNO, n.º 449904 tipo D-2014, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.10877-7
EXECUTADO: FRIVASA FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ SA
BEM: Um soprador de gelo marca Omel, tipo SRV, nr. de série 130988, 30,9 BPM, cor predominante laranja, avaliado em R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Um gerador marca WEG, modelo 200 m, 40 CV, 220/380V, nr. de série 0292, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Um outro motor/gerador WEG, mod. 200m, 50 cv, nr. de série 0994, 220/380V, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Um motor agrale M-90, modelo 668, n.º 11752650, que serve ao bate-estacas, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); Uma estrutura de bate-estacas, em ferro com cerea de 4,0 m de altura, cor laranja, com guincho, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Uma estrutura de bate-estacas, em madeira, com cerea de 5 metros de altura, cor azul, sem guincho, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). IMPORTA a avaliação total em R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

PROCESSO: 2001.5333-5
EXECUTADO: CONCRETESTE LTDA E JOSÉ ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

BEM: 01 (uma) prensa manual de concreto, da marca Emic, m 3366, MS 258, PCM 100 1987, avaliada em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PROCESSO: 2001.2581-0
EXECUTADO: PANIFICADORA DUQUE LTDA. FILIAL II
BEM: Um (01) forno a lenha marca VULCÃO, fábrica Cui S/A, em ferro, com duas bocas, com capacidade aproximadamente para 1.800,00 pães, a cada fornada, avaliada em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 2001.5311-6
EXECUTADO: A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA.
BEM: Veículo VOLKSWAGEN/GOL I, cor vermelha, nacional, ano/mod. 1996/1997, à gasolina, placa JUL-8510/PA, chassi 9BWZZZ377TT201527, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 97.3974-2
EXECUTADO: VIEIRA NAVEGAÇÃO LTDA ME E LOURIVAL PEREIRA VIEIRA

BEM: Um (01) veículo marca VW GOL 100001, Placa JTG-0093, ano de fabricação/modelo 1995, particular, cor predominante branca, chassi 9BWZZZ377ST020169, renavam 632138777, à gasolina, em bom estado, avaliado em R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO: 2002.6803-3
EXECUTADO: R A JINKINGS E CIA LTDA

BEM: 01 (um) aparelho de ar condicionado, SPRINGER, mod. Multiplisr, com capacidade de 5 toneladas de refrigeração, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 97.4019-7
EXECUTADO: NYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A E OUTRO
BEM: 01 (uma) plaina abrasiva, modelo AEM 75, STD Duty, assoplaner, 752472 de 75 hp, teic, motor conceit 440/60/3, instalada para preparação de molduras de madeiras, com sistema de lixa tipo NORZON B-825 de 24X75, com 24 granulações, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PROCESSO: 2002.7376-5
EXECUTADO: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
BEM: Veículo VOLKSWAGEN/GOL I, cor vermelha, nacional, ano/mod. 1996/1997, à gasolina, placa JUL-8510/PA, chassi 9BWZZZ377TT201527, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 01 (um) Veículo (Utilitário) VOLKSWAGEN/KOMBI, cor branca, nacional, ano/mod. 1995, à gasolina, placa JUA-8780/PA, chassi 9BWZZZ231SP041291, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 2002.8234-6
EXECUTADO: POLIÇAÇÃO LTDA
BEM: 150 (cento e cinquenta) cadeiras escolares, tipo universitária, com estrutura tubular de ferro de 1/2 de diâmetro, assento, encosto e braço em madeira compensada, revestida em duraplae, padrão cerejeira, avaliadas em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada uma, totalizando R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2002.1968-5
EXECUTADO: LICOR SORVERTES FINOS LTDA.
BEM: 02 (dois) jogos de mesa-dupla, com tampão em granito escuro, com aproximadamente 1m2 cada mesa, e 06 cadeiras cada jogo, sendo estas em estrutura de ferro e assento acolchoado, avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, importando os dois jogos no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e 06 (seis) jogos de mesa simples, com um único tampão, medindo 1m2, em granito de cor escura, acompanhado de 04 (quatro) cadeiras cada jogo, em estrutura de ferro assento acolchoado, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, importando os 06 jogos no valor de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

PROCESSO: 2001.9909-1
EXECUTADO: ANDRADIE CAMPOS & CIA LTDA.
BEM: 01 (uma) Máquina Hitachi de aquecimento de piscina, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 01 (uma) cobertura de piscina em lona Polilight, medindo 14x8, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 01 (uma) estrutura em Metalon, medindo 14x8, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo ao valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROCESSO: 2002.4646-0
EXECUTADO: TECNOFOLHA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
BEM: 01 (uma) Central de ar condicionado, Marca COLDEX, TIPO Self, de 7,5 TR, trifásica, 220 volts, equipada com condensador remoto contando com 02 (duas) unidades, sendo uma interna e outra externa, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.10982-6
EXECUTADO: RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVIE SOL DE VERÃO

BEM: 01 (uma) BOMBA D'ÁGUA acoplada, sendo um motor da marca "EBERLE" de indução trifásica, n.º 13438 CU, com rotor da marca "KING", no mesmo equipamento há outra chapa identificação do fabricante "SCHNEIDER" n.º 1152545, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) BOMBA D'ÁGUA com motor acoplado, marca "WEG" 32270, de 12/1999, avaliada em R\$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 2002.6782-0
EXECUTADO: AEROCUBE DO PARÁ
BEM: 01 (um) Microcomputador marca Metron 233 completo com monitor, teclado, kit multimídia, e impressora marca Epson C 40 SX, avaliado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

PROCESSO: 2002.4640-8
EXECUTADO: A J G MODESTO ME
BEM: 01 (um) motor marca INTERNACIONAL, de 60 HP, a diesel, de 1.200 RPM avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO: 2001.3787-9
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL TRADE CENTER
BEM: 01 (um) Elevador marca THYSSSEN SUR, comercial, modelo Omicron ST-5100, n.º 17819-20, 7 paradas, capacidade para 08 (oito) pessoas, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROCESSO: 2001.10991-5
EXECUTADO: M MARTIN CEJAS ME
BEM: 01 (uma) máquina de furar ferro, n.º 16250, marca HARTCO, acompanhada com motor 2-HP, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.9173-0
EXECUTADO: LUIZ M LOPES
BEM: 01 (um) TORNO MECÂNICO, marca "ROMI", três metros de comprimento, 380 volts, cor verde, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 01 (uma) MÁQUINA DE FURAR ATÉ 3/16, fabricação "Porter do Brasil S/A", modelo 20132, n.º A-0150, 380 volts, cor verde, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo ao valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROCESSO: 97.8285-0 E 2002.6777-5
EXECUTADO: MÁRIO LIMA SARAIVA
BEM: Imóvel- terreno urbano, com edificação industrial e comercial, com diversas benfeitorias, localizado à Av. Duque de Casias 1212, fazendo ângulo com a Passagem Grão Pará, confinando na frente com a Av. Duque de Casias, na lateral direita com a Passagem Grão Pará, com a qual faz ângulo, na lateral esquerda com o imóvel de n.º 1228, e aos fundos com quem de direito, medindo de frente 18,70 m, pela lateral direita formada por três elementos: o 1º com 20,07 m, o 2º com 0,30 m, e o 3º com 6,21 m, pela lateral esquerda 26,80 m, e aos fundos 18,20 m, perfazendo área total de 480,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, nesta comarca, livro 2-CQ, matrícula 159, folhas 159, em 06/11/1984, avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO: 2001.1129-8
EXECUTADO: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
BEM: Imóvel - 01 (um) lote de terra identificado pelos número 14 da Quadra 23, do loteamento denominado Parque Ilha Bela, no Distrito de Mosqueiro, medindo 12,00m de frente por 25 de fundos, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 2001.7327-4
EXECUTADO: MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.
BEM: 01 (um) Transformador marca CEMEC, de 250 KVA, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) e uma 01 (uma) Rosqueadeira marca SCOTEMAQ, n.º 26.322 com motor de 2HP, 945RPM, com capacidade para abrir rosca de até 1,1/2", avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo ao valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

NOTAS:
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.
ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juíza Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.9839-6
EXECUTADO: ECR ELETROTÉCNICA CRUZ E ROCHA LTDA ME

BEM: 01 (um) Transformador de 75 KVA, marca TRAFIO, m 000375-5 fabricado em 10.83, 380/220, avaliado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 2001.10905-0

EXECUTADO: ALKISANOR GESTA LTDA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GESTA E WASHINGTON LUIS DE SOUZA GESTA

BEM: 08 (oito) pedras de granito cinza ocre, todas com 2,90 m de comprimento por 1,55 m de largura, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 2001.3613-4

EXECUTADO: MESQUITA & BASTOS e WALDIR BASTOS DE SOUZA

BEM: 01 (uma) máquina de dobra de ferro, modelo MD, marca FISAME, matrícula 1351005, com motor BUCALO 3HP, sem OUTRAS referências visíveis, avaliada em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juiz Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.1567-3

EXECUTADO: ASO METAL

BEM: 01 (uma) veículo Marca/Modelo VW/Gol CL, Fabricação/Modelo 1990/1990, cor Azul, Placa JTH1366-Pa, Chassi 9BW7ZZ3071.T044044, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juiz Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2002.4040-7

EXECUTADO: ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA.

BEM: 03 (três) impressoras fiscais da marca IBM, modelo 38S4679, avaliadas em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, correspondendo ao valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

Lei nº 6.830, de 22.09.80

PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE, Juiz Federal da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 26/11/2003 e 10/12/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.4991-2

EXECUTADO: CLÓVIS MODESTO FIGUEIREDO

BEM: 01 (uma) máquina de escrever elétrica IBM, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) máquina de escrever elétrica Olivetti, TECNE 7, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) aparelho para FAX, marca Toshiba, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (um) aparelho de televisão Philco Hitachi, 20", avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondendo ao valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

NOTAS:

- 1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2 - Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 23 de outubro de 2003.

ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos
Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli
Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2003

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUÍZ DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSIAS	ATIVIDADES DO MAGISTRADO			EMBARGOS		DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS HC, AGRV
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	DECLAR.	INFRIN.			
I - AÇÕES ORDINÁRIAS								
1.100 - Tributárias						7	1	
1.200 - Previdenciárias						4	4	
1.300 - Serviços Públicos		1	1			6	1	
1.600 - FGTS	1	26	27			251	6	
1.900 - Outras		1	1			14	3	
II - MANDADO DE SEGURANÇA								
2.100 - Individual	1	2	3			4	2	
III - EXECUÇÕES FISCAIS								
3.100 - Fazenda Nacional	2	11	13			102		
3.200 - INSS						12		
3.300 - Outras		1	1			13		
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS								
4.100 - Por Título Judicial		1	1			5	1	
4.200 - Por Título Extra-Judicial						1		
4.304 - por Carta (Cível)						1		
V - AÇÕES DIVERSAS								
5.104 - Possessórias						2		
5.110 - De Desapropriação							1	
5.118 - Desaprop. p/ fins de Ref. Agrária						3	1	
5.199 - Outras						2		
5.204 - Justificações						69		
5.208 - Naturalização						1		
5.209 - Outros						2	1	
VI - CARTAS CÍVEIS								
6.103 - Precatória (Fiscal)						1		
6.104 - Precatória (Cível)						1		
VII - AÇÕES COLETIVAS								
7.100 - Ação Cível Pública						3	2	
7.300 - Ação de Improbidade Administrativa						1		
VIII - AÇÕES CAUTELARES								
9.105 - Exibição de documentos		1	1			1		
9.106 - Prod. Antecipada de Provas						5	1	
9.200 - Inominadas	1	2	3					
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS								
10.100 - Impugnação ao Valor da Causa	1		1			3		
XI - EMBARGOS								
11.100 - à Execução	2	2	4			1	2	
11.500 - De Terceiros								
XIII - AÇÕES PENAIS								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular						19		
13.103 - Processo Sumário	2		2			12		
13.107 - Processo de crime Funcional	1		1			2		
XV - CRIMINAIS DIVERSAS								
15.202 - Busca e Apreensão							1	
15.205 - Prisão em Flagrante - Comunicação						2	1	
15.208 - Quebra de Sigilo						4	5	
15.301 - Rest. De Coisas Apreendidas	2		2			1		
15.402 - Competência - conflitos						2		
15.600 - Inquéritos Policiais						87	8	
15.800 - Liberdade Provisória						2	1	
15.900 - Outros						24	3	
16.201 - Execução de Sentença	1		1					
XVII - CARTAS PENAIS								
17.100 - Precatória						1		
TOTAIS	14	48	62			672	45	

O DIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal

BOLETIM Nº 129/2003 EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.02.000850-5 TRIBUTARIA

AUTOR : PAULO CESAR DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009861 - LUIZ FERNANDO LAGO ESCOBAR
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

2002.39.02.001128-4 OUTRAS

AUTOR : CLAUDECI FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00009578 - MARLON DOUGLAS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2002.39.02.001312-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALIVAN TRINDADE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009578 - MARLON DOUGLAS MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Digam as partes se ainda tem provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."

2001.39.02.000998-0 FGTS

AUTOR : GIVALDO AMORIM DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo e suspensivo. Intimem-se o(a)s apelado(a)s para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

1998.39.02.001066-6 FGTS

AUTOR : MARIA JULIETA WAUGHAN MENEZES
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000334 - LIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Em vista do tempo transcorrido, diga a CEF sobre o cumprimento do julgado, trazendo aos autos documentação comprobatória. Intimem-se."

1999.39.02.000708-0 FGTS

AUTOR : OSENIATA NATALINA MARQUES DOS ANJOS

ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Deiro a gratuidade de custas. Intime-se a Autora para atualizar os cálculos de fls. 150-153, bem como o valor da causa."
2000.39.02.001414-6 TRIBUTARIA
 AUTOR: PEDRO LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLEBER MACEDO
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Considerando a pretensão inicial de produzir prova (fl. 16), à vista do silêncio quanto à determinação de fl. 243, diga a Autora se realmente deseja o julgamento da lide no estado em que se encontra. Intime-se."
1997.39.02.001802-8 FGTS
 AUTOR: DORIVALDO NONATO ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
1998.39.02.000870-9 FGTS
 AUTOR: NESTOR CORREA BALTAZAR
 ADVOGADO: AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
 ADVOGADO: ELIAS DE SOUSA MARINHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: DF00008540 - SERGIO LUIZ GUIMARAES FARIAS
1998.39.02.000896-9 FGTS
 AUTOR: DAVID JAMES FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
 ADVOGADO: DF00008540 - SERGIO LUIZ GUIMARAES FARIAS
1998.39.02.000916-5 FGTS
 AUTOR: ISLETE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: DF00009170 - ALBERTO CAVALCANTE BRAGA
1998.39.02.001082-9 FGTS
 AUTOR: IDENIL MARIA MAIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: DF00004914 - GERALDO DE ASSIS ALVES
2000.39.02.000352-7 FGTS
 AUTOR: BENTO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO: OSCAR DAMASCENO FILHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.000932-9 FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO FLORENCIO DA LUZ
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001134-7 FGTS
 AUTOR: SONIA MARIA DE SOUSA ARAUJO
 ADVOGADO: EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001184-6 FGTS
 AUTOR: MANOEL DA SILVA COELHO
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.02.001242-4 FGTS
 AUTOR: JOAO VAIR ROCHA AGUIAR
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
2000.39.02.001816-5 FGTS
 AUTOR: LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001826-7 FGTS
 AUTOR: REINALDO SILVA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.002504-5 FGTS
 AUTOR: MARIVALDO CATIVO GUEDES
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.02.000276-4 FGTS
 AUTOR: DONATO SILVA DE JESUS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.001089-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE: DIANE MOURA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA
 ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM/PA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
 "(...) À vista das pendências apontadas pela Procuradoria Federal do Ibama no projeto de manejo florestal do Impetrante (parecer de fls. 114-116), sobretudo em relação à precariedade da posse de extensa área rural (quase 2.500 hectares) onde se pretende implantar projeto de exploração madeireira, não vislumbro a plausibilidade jurídica dos argumentos expendidos na inicial, razão por que indefiro a liminar pleiteada. Intimem-se. Após, ao MPF para parecer."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.02.000338-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: JUVENAL PEREIRA LOPES E OUTROS
 ADVOGADO: ANTONIO EDER J DE S COELHO
 EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos os acordos firmados pelos Autores JUVENAL PEREIRA LOPES E FAUSTO VITOR SILVA VEIRA E DECLARO EXTINTA a obrigação principal da Ré/Executada em relação aos mesmos (art. 269, III, do CPC). Atualize-se na Distribuição. Prossiga o feito em relação aos litisconsortes remanescentes, que deverão apresentar novas contas de liquidação, observados os comandos da presente sentença. P.R.1."
2000.39.02.001162-7 FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO NASCIMENTO BATISTA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2000.39.02.001620-9 FGTS
 AUTOR: IZIDORIO DOS SANTOS BARRETO NETO
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001793-0 FGTS
 AUTOR: ZENIRA DE AQUINO ROCHA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
2000.39.02.001838-4 FGTS
 AUTOR: GUAJARINA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001984-3 FGTS
 AUTOR: EVERALDO DA SILVA BRITO
 ADVOGADO: ELIAS DE SOUSA MARINHO
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.02.001994-5 FGTS
 AUTOR: VILMA CATIVO GUEDES
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.1."
1999.39.02.000340-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: HERACLITO DAS CHAGAS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: ANTONIO EDER J S COELHO
 EXCDO: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 ADVOGADO: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais

efeitos os acordos firmados pelos Autores NADIR FREIRE TRINDADE e ANTONIO EDUARDO DA SILVA JUSTO e DECLARO EXTINTA a obrigação principal da Ré/Executada em relação aos mesmos (art. 269, III, do CPC). Atualize-se na Distribuição. Prossiga o feito em relação aos litisconsortes remanescentes, ficando os mesmos dispensados do recolhimento das custas complementares como determinado à fl. 170 dos autos, por não se me afigurar razoável devam os executados recolher valores aos cofres da própria executada, para esta, executada, em momento posterior, restituir-lhes tal importância, como determinado na sentença executada. Cite-se, pois, a executada, nos termos do art. 730 do CPC, fazendo-se o mandado acompanhar de cópias de peças e cálculos constantes dos autos, a serem fornecidas pelas partes interessadas em 10 (dez) dias. P.R.1."

2002.39.02.001364-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: PEDRO MATURANO DA SILVA CAVALCANTE
 ADVOGADO: RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
 ADVOGADO: PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno o Autor no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Desentranhe-se a procuração de fl. 18 entregando-a ao patrono do Autor, tendo em vista que o outorgante não é parte no presente feito. P.R.1."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.02.000489-8 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
 AUTOR: PENTA PENIA TRANSPORTES AEREOS S/A
 ADVOGADO: GLAUCIA DE FATIMA A SIDONIO
 REU: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
 Ato(s) Ordinatório(s):
 "Nos termos da autorização contida no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF 1ª Região e Portaria nº 02/96 desta Vara, proceda-se à intimação da Autora para que recolha custas complementares, nos termos da Portaria nº 897, de 24/09/2002, do egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento, devendo metade do valor das custas ser recolhida em favor do Funpen, no cód. 5260 e a outra metade devida em favor da Justiça Federal de 1ª Instância no cód. 5762."
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.02.001857-0 FGTS
 AUTOR: ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA BARROSO E OUTROS
 ADVOGADO: IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2000.39.02.002803-5 FGTS
 AUTOR: JUSCELIANA DE SOUSA MIRANDA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.02.000337-0 FGTS
 AUTOR: NEIDE DE BRITO CAMARGO
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação e sem custas ao arquivo. Intime-se."
2001.39.02.000108-6 FGTS
 AUTOR: GENI SEBASTIANA VAZ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal, no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
1997.39.02.001185-4 FGTS
 AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS PANTOJA
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.02.001073-0 FGTS
 AUTOR: CILEA MARIA REIS FERREIRA
 ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1999.39.02.000911-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: FRANCISCO DE SOUSA ALBARADO E OUTROS

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DOS SANTOS DUARTE
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2000.39.02.002093-4 FGTS

AUTOR: ARMELINA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior.
Sem manifestação e sem custas ao arquivo. Intimem-se."

2001.39.02.000106-0 FGTS

AUTOR: ETECLINO MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.02.000282-5 FGTS

AUTOR: IVANILDA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior.
Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."

2001.39.02.000889-0 TRIBUTARIA

AUTOR: JOEL SILVA ARAUJO
ADVOGADO: ADELAIDE ALMEIDA
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido do Autor de fl. 38, desentranhem-se os documento de
fls. 03-07, 09-16 e 25, mantendo-se por cópia nos autos, devolvendo-os ao subscritor
da peça de fl. 38. Após, arquivem-se os autos. Intime-se."

2000.39.02.001450-2 FGTS

AUTOR: INOCENCIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Intime-se o Representante judicial da parte autora, uma vez mais, para
que se manifeste conclusivamente, sobre o despacho de fl. 94 sob pena de
arquivamento dos autos."

1998.39.02.000869-1 FGTS

AUTOR: CLEMENTE DE ALMEIDA
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
ADVOGADO: ELIAS DE SOUSA MARINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.02.000897-1 FGTS

AUTOR: DYRCE PISCANCO GUARANY
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.02.001061-2 FGTS

AUTOR: LUIZ ADAUTO GUIMARAES
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.02.001079-6 FGTS

AUTOR: MARIA DO SOCORRO GENTIL SILVA
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2000.39.02.001021-6 FGTS

AUTOR: LUCINEI DE SOUSA PONTES
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.02.000335-5 FGTS

AUTOR: MIGUEL QUINTINO PRATA
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.02.000339-6 FGTS

AUTOR: FRANCISCO MOURAO SARAIVA
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

2001.39.02.000697-4 FGTS

AUTOR: JOAO DE ANDRADE
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem
manifestação e sem custas, ao arquivo. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.02.002337-7 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: ALBERTO DOS SANTOS NAZARE

JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Juiz Federal: Nelson Lourido dos Santos
Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli
Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/2003

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. FABIANO VERLI

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MSHC, AGRV
				DECLAR.	INFRIN.			
I - AÇÕES ORDINÁRIAS								
1.100 - Tributárias						7		
1.200 - Previdenciárias						7		
1.300 - Serviços Públicos						9	1	
1.600 - FGTS	1	30	31			156	7	
1.900 - Outras		2	2			9	1	
II - MANDADO DE SEGURANÇA								
2.100 - Individual		2	2			5		
2.100 - Individual						131	3	
III - EXECUÇÕES FISCAIS		7	7			12		
3.100 - Fazenda Nacional								
3.200 - INSS						10		
3.300 - Outras								
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS								
4.100 - Por Título Judicial						7	1	
4.200 - Por Título Extra-Judicial						2	1	
V - AÇÕES DIVERSAS								
5.104 - Possessórias						1		
5.109 - De restauração de Autos							1	
5.199 - Outras						134		
5.204 - Justiçações	1		1			1		
5.208 - Naturalização						1	1	
5.209 - Outros	1		1					
VII - AÇÕES COLETIVAS								
7.100 - Ação Civil Pública						8		
7.300 - Improbidade Administrativa						2		
VIII - AÇÕES CAUTELARES								
8.106 - Prod. Antecipada de Provas						2	1	
9.200 - Inominadas						4		
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS								
10.100 - Impugnação ao Valor da Causa						1		
XI - EMBARGOS								
11.100 - à Execução		2	2			5		
11.500 - De Terceiro								
XIII - AÇÕES PENAIS								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular	2	3	5			20	2	1
13.103 - Processo Sumário						16	1	
13.107 - Processo de crime Funcional						4		
13.107 - Processo de crime Funcional						1	1	
XIV - HABEAS CORPUS		1	1					
XV - CRIMINAIS DIVERSAS								
15.203 - Prisão Preventiva						2	3	
15.208 - Quebra de Sigilo						2	7	
15.402 - Competência - Conflitos						1		
15.402 - Competência - Conflitos						63	7	
15.600 - Inquéritos Policiais						13	3	
15.900 - Outros	3		3			3		
17.100 - Precatória						3		
TOTAIS	8	47	55			640	41	1

ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

FABIANO VERLI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.1035-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOÃO RIBEIRO GODOI E OUTROS
ADVOG.: PA5.032-A - EDIÁCIO GOMES BANDEIRA
RE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2.723 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
2000.39.01.0244-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOSIAS NERI DOS SANTOS E OUTROS

PROCUR: JACOB ALHO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2001.39.02.000157-2 JUSTIFICACAO
JFTE: ENEIAS AMAZONAS PINTO
PROCUR: ANTONIO ZUBI
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: LUIZ CARLOS MARTINS NOURA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem
julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.1."

ADVOG.: PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2001.39.01.0801-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intime-se a CEF para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas
vinculadas dos autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 40 (quarenta)
dias. Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1120-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPT: J. CAMPOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
DE MADEIRAS - ME

ADVOG. : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE
 AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de reconsideração formulado às fls. 91/94, mantendo a decisão indeferitória da liminar pelos seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, para manifestação. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1121-5 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
 IMPTE : A. A. DE CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME
 ADVOG. : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
 AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE
 AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de reconsideração formulado às fls. 88/91, mantendo a decisão que indeferiu a liminar, pelos seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal, para manifestação. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1230-6 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
 IMPTE : GUILHERME COLAGIOVANNI GIOTTO
 ADVOG. : PA11.200 - GUILHERME C. GIOTTO (em causa própria)
 IMPDO : PRESIDENTE DO IQUÉRITO POLICIAL MILITAR - PDCI
 08/2003
 ENTIDADE : MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) "EX POSITIS", ausentes os requisitos indispensáveis à concessão da medida, INDEFIRO A LIMINAR. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações, no prazo legal. Após, colha-se a manifestação do Ministério Público Federal, vindo-me conclusos para sentença. Intimem-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1996.0020010-6 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : EL DORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 LTDA
 ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Chamo o feito à ordem e determino a citação de Eurico Buendia da Silva, no endereço indicado na certidão supra (art. 8º, I, da Lei 6.830/80). 2. Abro vista dos autos ao procurador dos executados, conforme requerido à fl. 96. Prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, em face da notícia de que parte dos terrenos penhorados estão sob a posse de terceiros (ver fls. 94/95) e, considerando-se, ainda, que no presente executivo foram realizados 04 (quatro) leilões sem que houvesse licitante, deixo de apreciar, no momento, o pedido de realização de nova praça (fl. 102) e faculto a exequente indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, outros bens dos devedores para substituição da penhora, nos termos do artigo 15, II da LEF. 4. Reitere-se a intimação de fl. 91. Prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento. Publique-se e intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0003474-1 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Em que pese a manifestação da CEF (170), determino o imediato cumprimento do item 02 do despacho de fl. 167, tendo em vista que a determinação contida no alvará de levantamento nº 74/2002 (fl. 143) referia-se ao levantamento total, em favor da arrematante, do valor depositado na conta 683.005.497-4, o que não foi devidamente cumprido pela agência bancária, ocasionando o saldo existente na conta. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0345-6 **DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : MARCELO OLIVEIRA CORRÊA E OUTROS
 ADVOG. : PA/C-40 - CARLOS PLATILHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para:
 a) fixar o valor da indenização expropriatória em R\$1.058.988,60 (um milhão, cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$689.200,58 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos reais e cinqüenta e oito centavos) para a terra nua e R\$369.788,04 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro centavos) para as benfeitorias, por entender como justa (artigo 5º, XXIV, CF), determinando que sobre a diferença entre o preço ofertado de R\$826.590,10 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e dez

centavos) - devidamente atualizado até a data do laudo pericial -, e o ora fixado, incidam, até o efetivo pagamento, os seguintes encargos: a.1) correção monetária, apurada mediante variação do INPC, desde a data do laudo pericial oficial; a.2) juros compensatórios, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos da Súmula 618 do STF, desde a efetiva imissão do INCRA na posse do imóvel; a.3) juros moratórios, à taxa anual de 6% (seis por cento), nos termos da MP 2.183-55, de 24.08.01. b) determinar que os TDA's complementares sejam emitidos, para fins de resgate, com dedução do tempo decorrido desde o efetivo lançamento; c) determinar que os TDA's complementares e o pagamento da diferença das benfeitorias devidas, em dinheiro, sejam depositados, em juízo, no prazo de 15 (quinze) dias; d) determinar a expedição de alvará de levantamento da quantia remanescente em favor dos expropriados, na proporção devida a cada um; e) condenar o expropriante ao pagamento das despesas processuais efetuadas pelos expropriados e honorários advocatícios, estes últimos à razão de 5% (cinco por cento) sobre a diferença atualizada, entre a oferta e o valor fixado; f) declarar incorporado ao patrimônio da União o imóvel rural denominado "Fazenda Santa Tereza", com área desapropriada de 2.429,1201, localizado no Município de Marabá, neste Estado, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá sob o n. 10.587, fls. 001 e 002, Livro-Ficha 2-AQ, Satisfeita a prova de regularidade fiscal relativamente ao imóvel desapropriado, e, após o trânsito em julgado, expeçam-se os competentes alvarás de levantamento dos valores depositados. Transitada em julgado, expeça-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao Cartório de Registro de Imóveis competente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0408-0 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
 EMBTE : GERALDO FERREIRA VAZ DE MELO
 ADVOG. : MG8.541 - JOSÉ DE ASSIS SILVA E OUTRO
 EMBDA : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) em face do exposto, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custa isentas. Sem honorários. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

CARTAS PENAIAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1121-3 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
 RÉU : CELSO OLIVEIRA CRUZ
 ADVOG. : PA6.033-A - JOSÉ RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado CELSO OLIVEIRA CRUZ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1323-7 **PROCESSO SUMÁRIO**
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
 RÉU : JERÔNIMO JOAQUIM DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado JERÔNIMO JOAQUIM DA SILVA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo, arquivando-se os autos com baixa na distribuição.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0657-9 **PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO
 RÉU : BELMIRO PEREIRA FIGUEIREDO E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado BELMIRO PEREIRA FIGUEIREDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Transitada em julgado, proceda a Secretaria com as anotações e comunicações de estilo.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2003 MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1144-1 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
 IMPTE : JOSÉ MARIA TIBÚRCIO BARROSO
 ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA AFERRAZ
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
 ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) "EX POSITIS", presentes os requisitos indispensáveis à concessão da medida, DEFIRO A LIMINAR, para determinar que a impetrada se abstenha de inscrever na dívida ativa da União o suposto débito referente ao ITR de 1999 (processo Administrativo 10218-000.324/2003-15), incidente sobre o lote 25, setor I, Gleba Altamira VI, Projeto Integrado Trairão, bem como não inscrever o nome do impetrante em quaisquer cadastros oficiais em relação ao mencionado débito, até ulterior deliberação deste Juízo. Notifique-se a autoridade impetrante para conhecimento e cumprimento desta decisão, bem como para que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias. (...)

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1208-7 **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
 REQTE : MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOG. : PA7.039 - ORLANDO BARATA MILÃO JUNIOR
 REQDO : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefero o pedido de reconsideração formulado às fls. 40/42, mantendo a decisão indeferitória da liminar pelos seus próprios fundamentos. Por outro lado, registro que não há amparo legal para o pedido de reconsideração em tela, cabendo ao requerente, querendo, buscar a reforma da decisão pela via recursal própria. Intimem-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1236-8 **EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**
 REQTE : SÉRGIO MÁXIMO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA10.065 - MARLI FRINCHETTI AMARAL
 REQDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que a delegacia da Receita Federal não detém personalidade jurídica, emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se.

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2003.39.01.001160-2

DE: SEBASTIÃO MARQUES DE AGUIA, vulgo "TIBÚRCIO" (brasileiro, agricultor, filho de Sebastião M. da Cruz e Avelina P. da Cruz, residente na PA-CODESPAR, Município de Santa Maria das Barreiras-PA, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 24/11/2003, às 15 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 23.09.2003, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra José Antônio Martins e Outros, em tramitação neste Juízo. SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496, CEP: 68.502-610, Marabá-PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 24 dias de outubro de 2003. Eu, Paçelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretor de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2002.39.01.00699-8

DE: SILVANI FERREIRA DA COSTA, vulgo "CAPIXABA" (brasileiro, anasiado, motorista, portador do RG nº 2.534.231 - SSP/PA, filho de João Ferreira Costa e Francisca Ferreira Costa, natural de Santa Inês/MA, nascido aos 20.03.64, anteriormente residente na Rua 98, Quadra 91-A, Lote 19, nº 187, Santana do Araguaia/PA) e DALMIRO ABRÃO DE SOUZA, vulgo "ANTÔNIO DO CAMINHÃO" (brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 3.805.582 - SSP/PA, filho de Pedro Abrão de Souza e Maria Francisca da Conceição, natural de Itapemirim/GO, nascido aos 02.10.42, anteriormente residente na Av. Bráulio Machado, nº 115, Santana do Araguaia/PA), que atualmente se encontram em lugares incertos ou não sabidos.

FINALIDADE: Comparecerem na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 24 de novembro de 2003, às 17:30 h, a fim de serem qualificados e interrogados, em razão de terem sido denunciados pelo Ministério Público Federal em 22.02.2000, estando o primeiro denunciado incurso nas penas dos arts. 147 do Código Penal e 46 da Lei nº 9605/98 e o segundo, incurso nas penas do art. 46 da Lei nº 9605/98, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o referido Silvanil Ferreira e Outros, em tramitação neste Juízo. SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA. EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 28 dias de outubro de 2003. Eu, Paçelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretor de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 29/10/2003

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO
1-AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.011385-1 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011386-5 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ARNALDO FOINQUINOS SOARES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011387-9 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:INDUSTRIAS ALIMENTICIAS FLORIDA SA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011388-2 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARABUFALOS SA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011389-6 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE BUCLIDES ALVERNE COELHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011390-6 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BANCO NACIONAL SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011391-0 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011391-0 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011392-3 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011393-7 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:KANOA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011394-0 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ASPECTHO COMERCIAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011395-4 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ABC EMPAC DE GENEROS ALIMENTICIOS E TRANSPORTES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011396-8 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BRUNINHA ALIMENTOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011397-1 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011398-5 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RODIZIOS DA AMAZONIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011399-9 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:IDEIVAN CARDOSO NEVES ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011399-9 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IDEIVAN CARDOSO NEVES ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011400-3 PROT.:21/10/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SIMAO ROBISON OLIVEIRA JATENE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011419-9 PROT.:24/10/2003
CLASSE:6204-CARTA ROGATORIAS EXTRAIDAS DE FEITOS CIVEL
REQTE:TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE BRUEY DA REPUBLICA FRANCESA
REQDO:DEUSANICE BARBOSA DE ARAUJO
J. Dpete: PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011424-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:REJANE CANDIDO DE BRUM
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011425-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MASTER MADEIRAS LTDA
ADVOGADO:ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
IMPDO:GERENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVES NO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011426-0 PROT.:28/10/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:JOAQUIM JORGE MOREIRA GOMES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011428-8 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:EDRICIO MORAES DA COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011429-1 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:JOSE WILSON ANDRADE RIBEIRO
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011429-1 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:MANOEL SANDOVAL DIAS FILHO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011431-5 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:ANA CELIA MONTEIRO DE SOUZA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011432-9 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:ANA LIDIA SERRUYA HAGE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011433-2 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:MARIA DAS GRACAS RODRIGUES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011434-6 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:MARIA SUELY FERNANDES REYMAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011435-0 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:TEREZINHA SENA DE SOUZA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011436-3 PROT.:28/10/2003
CLASSE:5201-PROTESTO
AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
REU:MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011454-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MACARIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO:LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
IMPDO:AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011454-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MACARIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO:LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
IMPDO:AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011455-5 PROT.:28/10/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:PAULO ROBERTO FIGUEIREDO GABRIEL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011459-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
ADVOGADO:JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
IMPDO:PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SIECAO DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011460-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS
ADVOGADO:MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO:COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010914-9 PROT.:07/10/2003
CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE:RENATO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO:DANIEL LACERDA FARIAS
REQDO:NEY DUARTE JAIME E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011427-4 PROT.:28/10/2003
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO
ADVOGADO:FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

.....	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	33
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	21
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	35

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
DAUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.717384-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:DOMINGOS GOMES
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717386-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO:HELIO SILVA VIEIRA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717387-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO:CLAUDIO LIMA DA SILVA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717388-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REQDO.: JOSE OSIMAR BRITO DA SILVA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717389-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: INDUSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA E OUTROS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717391-2 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: LUIS CORREA DA SILVA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717397-4 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: AMILTON SIERRA DOS SANTOS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717397-4 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: AMILTON SIERRA DOS SANTOS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717398-8 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS CUNHA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717399-1 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: DORIVALDO PANTOJA BORGES
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717399-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: P. LEITE DA SILVA E OUTROS
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717541-2 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: MARIA JOSE BATISTA SALOMAO
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717542-6 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: ORHIVO CANTAO MIRANDA
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717545-7 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: FRANCINILDO LOBATO BAIÁ
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717545-7 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: FRANCINILDO LOBATO BAIÁ
VARA: 1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717385-4 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: SAO PAULO MATERIAIS DE CONSTRUCAO PAULO E CUNHA JUNIOR E OUTROS
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717390-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS DO PARA LTDA E OUTROS
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717392-6 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: EDILSON RIBEIRO LIMA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717393-0 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: SEVERINO PEREIRA DO NASCIMENTO

VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717394-3 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: HERCULES LUIZ FURTADO
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717395-7 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RAIMUNDO OLIVEIRA NOVAES
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717395-7 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RAIMUNDO OLIVEIRA NOVAES
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717396-0 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: ADALTO DOS SANTOS MEDEIROS
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717535-4 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: EDGAR BARROS MIRANDA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717536-8 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: ROSENIRA SOARES MOREIRA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717537-1 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: RAIMUNDO FERREZ DINIZ
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717538-5 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: JACKSON ARLAN PINHEIRO MACHADO
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717540-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: J. NUNES DA SILVA E OUTROS
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717540-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: J. NUNES DA SILVA E OUTROS
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717543-0 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: RAIMUNDO RIBEIRO FORO
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717544-3 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: ISAQUE PEREIRA VIEIRA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717546-0 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: RAIMUNDO PIMENTEL DE SOUSA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717547-4 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: MANOEL FERREIRA QUARESMA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.717548-8 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO.: DIRCEU QUARESMA DA SILVA
VARA: 2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO: 2003.39.00.716592-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: MARIA LUIZ CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO: OSEAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.716592-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.: MARIA LUIZ CAVALCANTE E OUTROS
ADVOGADO: OSEAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717028-3 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA CAMPOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717029-7 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO ANDERSON RIBEIRO CUNHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717081-4 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IRACI DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO: JARAI DIAS DANTAS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717084-5 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ELY IONE DA CUNHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717085-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE SOARES FILHO
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717086-2 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE SOARES FILHO
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717087-6 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDILVA MARIA GOMES DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717087-6 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDILVA MARIA GOMES DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717089-3 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARIOSTO PONTES
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717090-3 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EVALDO ALENCAR REIS
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717091-7 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ERNANDES RIBEIRO RABELO
REU: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717117-9 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE DE SIENA FAUSTINO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717119-6 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES VIANA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717120-6 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OFIR DIAS VIEIRA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717121-0 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: IVON PACHECO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVIL
PROCESSO: 2003.39.00.717122-3 PROT.: 29/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: PAULO FERREIRA DE MEDEIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVIL

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
31 de outubro de 2003Caderno
2Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.061

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.717123-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALBERTO ABBUD
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717124-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELMA NAZARE DA ROCHA SERUFFO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717125-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA TEIXEIRA BASTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717126-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO SIQUEIRA DAS NEVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717127-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BETH SABA BEZERRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717128-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALSINA BEZERRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717129-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GERCINO NILTON SOARES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717130-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLENILDA MARIA DA SILVA REGO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717131-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ GONZAGA PEREIRA SOBRINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717132-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIDNEY REGO
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717133-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HILDETE TEIXEIRA DO VALE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717140-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MIGUEL SOUTELLO COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717141-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:FERNANDO CUNHA CARACIOLO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717143-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:HILDETE TEIXEIRA DO VALE
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717156-6 PROT.:29/10/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL SALVIANO DE MIRANDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717157-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIVALDO SANTOS DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717158-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WILSON DE OLIVEIRA MURUZINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717159-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANA MARIA DE ALMEIDA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717160-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUIZ DO COUTO MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717161-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO FARIAS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717163-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:ANGELO DE JESUS CORDEIRO PINTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717164-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE:MARCIO ALEX PINTO CARTAGENES
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717170-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO FERREIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717171-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BORGES CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717172-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALMIR BASTOS COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717173-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO TEIXEIRA TAVARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717174-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:KUMIEKO SHIBATA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717175-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:YUICHIRO SHIBATA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717176-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELZEMIR CECIM ABRAAO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717177-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:RAIMUNDO LOPES DE MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717178-9 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROBERTO MONTEIRO MORAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717179-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA HELENA DE OLIVEIRA ANDRADE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717180-2 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA FIRMINA DA FONSECA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717181-6 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO SILVA SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717182-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JANARIBE MARQUES NUNES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717183-3 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLEYSON SANTOS BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717184-7 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDA MARIA CORREIA DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717185-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:REINALDO NAZARENO BARRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717206-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AILTON NORONHA DA SILVA
ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717206-4 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AILTON NORONHA DA SILVA
ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717207-8 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL RODRIGUES FALCAO
ADVOGADO:ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717208-1 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIRA
ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717209-5 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NILTON FONSECA DOS PASSOS
ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717217-0 PROT.:29/10/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA THETRALDA ROBERT GALVAO

ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717257-1 PROT.:29/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ITAMAR DE SOUZA FONSECA
 ADVOGADO:JANE MIENDONCA MORAES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:50
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:30
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:30
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:30
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:30
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:30
 TOTAL DOS PROCESSOS:50

MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP.M.P.F.

PODER JUDICIARIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 28/10/2003

PROCESSOS EM
TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.011380-3 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:PRATINHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011381-7 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:IDEIVAN CARDOSO NEVES ME
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011382-0 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ASSECONS/CLTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011383-4 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011384-8 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011401-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO:JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
 IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011402-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1700-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE:SUPEINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL EM MANAUS
 REQDO:MARCELS GERARDES MARIA VAN ROOSMALEN E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DA AMAZONAS
 VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011402-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1700-CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE:SUPEINTENDENCIA DE POLICIA FEDERAL EM MANAUS
 REQDO:MARCELS GERARDES MARIA VAN ROOSMALEN E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DA AMAZONAS
 VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.011403-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:GERSON SALVIANO CAMPOS E OUTROS
 J. Dpcte:DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
 VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011404-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO:ENAL - EMPRESA DE NAVEGACAO DO AMAPA
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011405-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO:IVAN CASTRO LOBATO
 VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011406-5 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO:SIERRARIA CINCO ESTRELAS LTDA E OUTROS
 VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011407-9 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO:SAO JOSE MADEIRAS LTDA E OUTROS
 VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011408-2 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
 REQDO:MADEIREIRA VALE VERDE LTDA E OUTROS
 VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011409-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 EXCDO:APIL AVICOLA LTDA
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL/PA
 VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011410-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO:DPDS DUQUE PNEUS E SERVICOS LTDA E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011410-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO:DPDS DUQUE PNEUS E SERVICOS LTDA E OUTROS
 J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA/AP
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011411-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
 VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011412-3 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE:JUSTICA PUBLICA
 REQDO:APURAR RESPONSABILIDADE
 VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011413-7 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011415-4 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:5104-ACAO POSSISSORIA
 REQTE:PAULO NAZARE DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADO:OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
 REQDO:UNIAO FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011417-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE:ASMIN ARAUJO DE CASTRO E OUTROS
 ADVOGADO:ADRIELSON DA COSTA SAMPAYO
 REQDO:UNIAO FEDERAL
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011418-5 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-PETS
 AUTOR:PAULO ANTONIO MACHADO GARCIA
 ADVOGADO:MARIANE FERREIRO DE ASSIS
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011420-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA
 ADVOGADO:RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
 IMPDO:PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO

DO PARA
 VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011420-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA
 ADVOGADO:RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
 IMPDO:PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARA
 VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011421-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOGADO:ADRIANO DINIZ E DE CARVALHO
 IMPDO:CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS/PA
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011423-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE:ROSINALDO REIS OLIVEIRA
 ADVOGADO:JOBERVAL WILSON DA S. LEAL
 IMPDO:COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011414-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE:COLARES LTDA
 ADVOGADO:ELDONOR DE SOUZA BOHADONA FILHO
 EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011416-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE:EDMILTON DE SOUSA FARIAS E OUTROS
 ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.011422-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:JACQUELINE NICACIO CARNEIRO
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REQDO:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 VARA:4ª VARA FEDERAL
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:24
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:53
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:30
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:30
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:30
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:30
 TOTAL DOS PROCESSOS:27

PROCESSOS EM
TRAMITACAO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
 I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.717343-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO:ROSILEIDE FERRAZ DA SILVA
 VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717345-3 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO:JOAO COSTA CUNHA JUNIOR
 VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717346-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO:JOSE MARIA RIBEIRO
 VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717268-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO:GRACIYNO MARTINS DA SILVA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717269-1 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO:RAIMUNDO NAWER CORREIA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.717344-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO:LEITON ROSEI GOMES DA SILVA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO:2003.39.00.717347-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO.:BENEDITO FERREIRA DE PAULA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717347-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO.:BENEDITO FERREIRA DE PAULA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717348-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO.:BENEDITO FERREIRA DE PAULA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717349-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO.:JOSE BALHEIRO PINHEIRO
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717380-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO.:MANOEL SENA DA COSTA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717381-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO.:EMY MOREIRA DE ARAUJO
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717382-3 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
 REQDO.:ROBCO MADEIRAS LTDA E OUTROS
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717383-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REQDO.:JOSE MARIA FIGUEIREDO BAIA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.717383-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
 REQDO.:JOSE MARIA FIGUEIREDO BAIA
 VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.716910-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.716927-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ROMAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717020-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SONIA MARIA MALCHER DE CASTRO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717021-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE RIBAMAR NEVES GOMES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717022-1 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:PAULO ROBERTO RIBEIRO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717023-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE BARBOSA DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717024-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DARCY BARROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717024-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DARCY BARROS

REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717025-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUIZ CARLOS PRADO BRANDAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717026-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717027-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SANDRA ORENGEL DO COUTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717067-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE.:JOAO GILBERTO SAMPAIO
 ADVOGADO:WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717088-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCO MOACY DE SIQUEIRA
 ADVOGADO:OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717092-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717093-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:IANE MARIA HERMES MARQUES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717093-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:IANE MARIA HERMES MARQUES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717094-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:JORGE LUIZ FRANCO FLOCK DOS SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717095-1 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:ERNESTO MESSIAS NEYRAO FILHO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717096-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:MARIA DE NAZARE MORAES DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717097-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE MELO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717098-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ROSA MARIA MAGALHAES
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717099-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LIDIA DO SOCORRO DOS SANTOS HOLANDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717134-3 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:AGENOR OLIVEIRA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717135-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:GEMINIANO FARIAS GONCALVES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717136-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUIS CARLOS DE SOUSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717137-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:DANIEL MENDONÇA DIAS DE AMORIM
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717138-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:TERTULIANO RAIOI DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717144-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IZABEL DE LIMA DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717145-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ADILSON LOPES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717146-3 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:ALBERTO NASCIMENTO SANTOS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717147-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MIRIAM SANTOS DE SANTANNA E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717148-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MIRIAM SANTOS DE SANTANNA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717149-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE GOMES LOBATO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717150-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDA PIEDADE VAZ E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717151-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA DE FATIMA PRESTES SOMBRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717152-1 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FATIMA SUELY DOS SANTOS PAMPLONA E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717153-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:CARLOS MODESTO CORDOVIL
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717155-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO ALVES FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717200-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EXPEDITO PASTANA ARAUJO
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717200-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EXPEDITO PASTANA ARAUJO
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717201-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:PEDRO PEREIRA DOS REIS
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717202-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUCIVAL DE SOUZA RABELO
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717203-3 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA CLAUDOMIRA MENDES NASCIMENTO
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717204-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717205-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MOISES RABELO PAMPLONA
 ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717210-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLORACI SANTANA SANTOS
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717210-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FLORACI SANTANA SANTOS
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717211-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NELSA ANDRADE DA ROCHA
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717212-2 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EDILA ADRIENE MAIA ROBERT
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717213-6 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:HELOISA BARBOSA SALDANHA
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717214-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:IVETTE DA SILVA FIGUEREDO
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717215-3 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE NAZARE BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717216-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA HELENA DA SILVA COSTA
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717216-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA HELENA DA SILVA COSTA
 ADVOGADO:TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717218-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:CARLOS DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717219-8 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1100-TRIBUTARIA
 AUTOR:TEREZINHA BARBOZA FERREIRA
 ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717228-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO LEO ALVES
 ADVOGADO:PAULO NILO SOARES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717229-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ANTONIO JAIR PEREIRA LINHARES
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717258-5 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:GETULIO DUARTE DE SALLES
 ADVOGADO:JANE MENDONCA MORAES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717259-9 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ROBERTO CEZAR VIANA DE AZEVEDO

ADVOGADO:JANE MENDONCA MORAES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717278-0 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:JOAO MESQUITA MARANHÃO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717322-7 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:JOSE ORLANDO AMIM ATHAYDE
 ADVOGADO:OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
 REU:UNIAO FEDERAL.
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717324-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RAIMUNDO CAMILO DO NASCIMENTO NUNES
 ADVOGADO:CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717336-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO MOACIR DE SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.717267-4 PROT.:28/10/2003
 CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
 REQTE:MANOEL VALENTIM DA SILVA
 ADVOGADO:MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª JEF CRIMINAL.
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO 72
 IV-DEMONSTRATIVO 1
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 1
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
 TOTAL DOS PROCESSOS 73

MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP.M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
 REALIZADA EM: 24/10/2003

PROCESSOS EM
 TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.011338-9 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011339-2 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:DISPROVETE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011340-2 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:METAL NOBRE REPRESENTACOES LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011341-6 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:SANTOS SOBRINHO REPRESENTACOES
 VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011342-0 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:MERCANTIL CACIQUE COMERCIO LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011343-3 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:SAC ENGENHARIA E CONSTRUCCOES EM GERAL LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011344-7 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:EDIMILSA G SILVA ME
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011344-7 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:EDIMILSA G SILVA ME
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011345-0 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:FARAGE ENGENHARIA LTDA
 VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011346-4 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:R & M AUDITORES INDEPENDENTES S/C
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011347-8 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:PANIFICADORA MARIANA LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011348-1 PROT.:21/10/2003
 CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO:CONFECOOES EXCELSIOR LTDA
 VARA:7ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011350-5 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:RAIMUNDA MENEZES CHENE
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011351-9 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:ANNA YEDDA FREIRE DA SILVA
 VARA:1ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011352-2 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:SH.VIA CRISTINA SOUZA DE LIMA
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011353-6 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:ALICE MAFRA MONFREDO
 VARA:1ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011353-6 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:ALICE MAFRA MONFREDO
 VARA:1ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011354-0 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:ANA MARIA ARSOLINO DE AMORIM
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011355-3 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:DI.LMA DE OLIVEIRA MESQUITA
 VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011356-7 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO:ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
 REU:VANIA IRADES MAGAVE DA SILVA
 VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.011357-0 PROT.:23/10/2003
 CLASSE:5201-PROTESTO
 AUTOR:EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU: TARCILA MARIA GONZAGA VASCONCELOS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011358-4 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU: LUCIENILDA DOS SANTOS MOURA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011359-8 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU: LUCINEIA FREITAS MATOS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011360-8 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU: JUSSARA DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011361-1 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU: FRANCISCO ZEFERINO BATISTA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011362-5 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: JOSE NATALINO REZENDE
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011363-9 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REU: HUMBERTO GOMES DE CARVALHO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011364-2 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: HUMBERTO SILVA MORAES
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011365-6 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: JOSE LUIZ PAES DOS SANTOS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011366-0 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: WANDERLEI MARTINS DA SILVA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011367-3 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: MAURO MARGALHO COUTINHO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011368-7 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: JOAO RODRIGUES DE BRITO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011368-7 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: LUIZ GONZAGA RAMOS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011370-0 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: LUIS OLIVEIRA DA SILVA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011371-4 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011372-8 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: ADILSON COSSON MOTA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011373-1 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: JOSE DEUSIMAR PAIVA DE ASSIS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011374-5 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: PAULO SERGIO OLIVEIRA ALVES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011375-9 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: EDUARDO BENEDITO DOS SANTOS GOMES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011375-9 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: EDUARDO BENEDITO DOS SANTOS GOMES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011376-2 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: MARCOS VINICIUS DE LIMA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011377-6 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DAVID DOS SANTOS E OUTRO
J. Dpre: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/
MA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011378-0 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: SERRARIA MARIANELLI LTDA
ADVOGADO: MANOEL F PASCOAL JUNIOR
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011379-3 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 5201-PROTESTO
AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO: HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU: BENJAMIM RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011380-0 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011381-3 PROT.: 02/10/2003
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.39.00.011349-5 PROT.: 23/10/2003
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: MARIA DE NAZARE DO VALE SOARES
ADVOGADO: MARIA DE SANT ANA FELIZZOLA GOMIDE
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2003.35.00.010999-7 PROT.: 17/10/2003
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA (MASSA
FALIDA)
ADVOGADO: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

.....%	0
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	41
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	45

PROCESSO: 2003.39.00.716911-0 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ANA MARIA DE ALENCAR CAMORIM
ADVOGADO: ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716912-4 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDOMIRO DA SILVA SOARES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716913-8 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NAZARENO BENICIO DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716914-1 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL HERCULANO MARINHO BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716915-5 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: AFONSO PEDRO MARTINS TRINDADE
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716916-9 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: LUIZ ROSA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716917-2 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA CORREA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716917-2 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA CORREA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716918-6 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ALDEMIR SALDANHA DE CARVALHO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716919-0 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: OSMAR DOS REIS SARAIVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716920-0 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716921-3 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FERNANDO JOSE FOLHA DO VALE
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716922-7 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716923-0 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FERNANDO ALMEIDA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.716924-4 PROT.: 24/10/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: DAMHAO RODRIGUES

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716925-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCA DIAS TEIXEIRA
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716926-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ORLANDINA DIAS TEIXEIRA
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716928-9 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUCIANO VASCONCELOS DA PONTES
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716929-2 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:CLETO DA SERRA LOBATO
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716930-2 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SAMUEL SOARES DA SILVA
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716930-2 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SAMUEL SOARES DA SILVA
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716931-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDUARDO CARNEIRO SANTOS
 ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716932-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOAO RODRIGUES FERNANDES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716933-3 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FERNANDES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716934-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FERNANDES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716935-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:PAULO CESAR DIAS DE MOURA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716936-4 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:MANOEL CONCEICAO FARIAS PAES
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716937-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AUZIER NOGUEIRA DE BARROS
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716937-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AUZIER NOGUEIRA DE BARROS
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716938-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:ANA SOUZA DA SILVA E SILVA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716939-5 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:OLIMPIA KOGA FONTINHAS
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716940-5 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:RAIMUNDO ALVES SANTANA
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716941-9 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:MARIA CELIA VALOIS GONCALVES
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716942-2 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA HELENA DE LIMA FERNANDES
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716943-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:EDITH VIERIA KISHI
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716943-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:EDITH VIERIA KISHI
 ADVOGADO:SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716944-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAUL NOVAIS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:MARINA ANTONIO DA SILVA MATTA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716945-3 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MANOEL QUINTINO FURTADO
 ADVOGADO:MARINA ANTONIO DA SILVA MATTA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716946-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE AMERICO DE NAZARE LIMA
 ADVOGADO:MARINA ANTONIO DA SILVA MATTA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716947-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO PEREIRA GALVAO FILHO
 ADVOGADO:FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716970-3 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:BERENICE FURTADO DA COSTA
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716971-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL MIRANDA RODRIGUES
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716971-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL MIRANDA RODRIGUES
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716974-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RONALDO PEREIRA DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.716979-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:GREGORIO CARRERA SA FILHO
 ADVOGADO:RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717010-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEOBALDO FREIRE DA SILVA
 ADVOGADO:RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717030-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:RONALDO JOAQUIM GOMES MOURAO

REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717031-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ALCIMAR DO SOCORRO FREITAS SOARES
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717032-4 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE VALDENOR CAVALCANTE DE SOUZA
 REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717033-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDVAL MAXIMIANO LINS
 ADVOGADO:LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717033-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDVAL MAXIMIANO LINS
 ADVOGADO:LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717033-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDVAL MAXIMIANO LINS
 ADVOGADO:LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717034-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDVALDO LOPES GONCALVES
 ADVOGADO:LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717035-5 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO DE SOUZA MARIM
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717036-9 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA ALICE DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717038-6 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:5209-JURISDICCÃO VOLUNTARIA/OUTROS
 REQTE:ROSE MARY DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO:FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717039-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARAJO AUGUSTO PINTO
 ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717066-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE:ALLAN AUGUSTO MACEDO DO REGO BARROS
 ADVOGADO:FABIO FARIAS DA SILVA
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717066-7 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE:ALLAN AUGUSTO MACEDO DO REGO BARROS
 ADVOGADO:FABIO FARIAS DA SILVA
 REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717068-4 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
 REQTE:JOSE FLAVIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA
 REQDO:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717069-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
 REQTE:TEILMA CRISTINA DOS SANTOS
 ADVOGADO:AFONSO DE MELO SILVA
 REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717082-8 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:NILSON BARBOSA PONCIANO
 ADVOGADO:BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717083-1 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS
 AUTOR:FRANCISCO TAVES VIDAL JUNIOR
 ADVOGADO:LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
 REU:ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.717154-9 PROT.:24/10/2003

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CLASSE:1200-PROVIDENCIÁRIO
 AUTOR:NILTON DA PAIXÃO SOARES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717162-4 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:FABIO JOSÉ BARROS AMARAL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717165-5 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PROVIDENCIÁRIO

AUTOR:FRANCINA VIDAL DE ALCANTARA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717236-2 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:1200-PROVIDENCIÁRIO

AUTOR:MARIA TEREZA SOUSA DE OLIVEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717320-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL

REQTE:ABIGAIL DA COSTA BOELHO
 REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. Dpct:JUIZO FEDERAL DO JUZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DA
 SECAO JUDICIARIA DA BAHIA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.717266-0 PROT.:24/10/2003
 CLASSE:13203-PROCESSO SUMARIO

AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
 ADVOGADO:ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES
 REL:GENIO FERNANDO RODRIGUES DIAS
 VARA:1ª JEF CRIMINAL

HI-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO:60
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:1
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:61

MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REL. ALP.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 2118/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 CONSIDERANDO a instituição do dia do servidor público - 28 de outubro, previsto
 no art. 238 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o processo de valorização do servidor público;
 CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o espírito solidário, a
 responsabilidade social, a integração entre os servidores do Ministério Público,
 favorecendo-lhes a auto-estima, objetivando uma melhor qualidade de vida pessoal
 e profissional;
 CONSIDERANDO, ainda a previsão de gasto estabelecida no Anexo 07 do Manual
 para Elaboração da Proposta Orçamentária de 2003, do Governo do Estado do
 Pará, elaborado com base na Portaria Interministerial nº 519, de 27 de novembro de
 2001, bem como a alteração do Quadro de Detalhamento de despesa para o elemento
 339031;
 RESOLVE:
 I - Instituir, anualmente, por ocasião do Dia do Servidor Público, o evento
 "Valorizando o Servidor do Ministério Público", que compõe o programa "Vida
 Saudável".
 II - Autorizar a concessão de prêmios aos vencedores do evento supracitado, em
 conformidade com a dotação acima mencionada.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de outubro
 de 2003
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de julho
 de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1100/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das
 atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de
 2003,
 RESOLVE:
 CONSIDERAR autorizado os servidores abaixo nominados para participarem do
 1 Encontro com Organizações de Proteção e Defesa do Idoso - "Liferação dos
 Direitos Fundamentais de Proteção ao Idoso", no auditório do Edifício-Sede, nesta
 capital.

SERVIDOR
 Maria de Belém Alves Bouth - ATIE-402-C-11 08.10.2003
 Marilácia Oliveira de Sousa - AUD-201-A-111 08.10.2003
 Rosivane de Souza Mendes - AUD-201-A-111 08.10.2003
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 14 de outubro de
 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1065/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das
 atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de
 2003,
 RESOLVE:
 AUTORIZAR os servidores abaixo nominados para participarem do Simpósio da
 Saúde e Segurança do Trabalhador e Combate ao Crime Organizado, no dia
 09.10.2003, no auditório do Edifício-Sede, nesta capital.

SERVIDOR
 Denise Mata Carneiro - AUD-201-A-1 09.10.2003
 Lucyan Espinheiro Gomes - AUD-201-A-IV 09.10.2003
 Rosivane de Souza Mendes - AUD-201-A-111 09.10.2003
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 06 de outubro de
 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1088/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das
 atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de
 2003,
 RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem aos municípios de
 Santarém e Itaituba, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
 PERÍODO
 SERVIDOR
 ANTONIO CARLOS BAIMA PINTO - GPC-101-4 14 a 17.10.2003
 JOSÉ MAURO BIENTES CAPELONI - AUD-201-A-1 14 a 17.10.2003
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de outubro de
 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1089/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das
 atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de
 2003,
 RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de
 Castanhal, de acordo com quadro anexo, a serviço da Instituição:
 PERÍODO
 SERVIDOR
 JOSÉ RIBAMAR BARROS DA CRUZ - AOM-105-A-IV 15.10.2003
 PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT - AUD-201-A-1 15.10.2003
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1133/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições
 que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
 RESOLVE:
 DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Auxiliar de Administração MP-AUD-
 201-A-111, para substituir o servidor MOISÉS BARCESSAT na Tomada de Preços nº 007/
 2003-MP/PA, instituída pela Portaria nº 1834/2003-PGJ, de 12.09.2003, durante seu
 afastamento.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 24 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1129/2003-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições
 que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
 RESOLVE:
 CONSIDERAR autorizados os servidores abaixo nominados para participarem dos cursos:
 LETURA DINÂMICA E MEMORIZAÇÃO - 20 a 24.10.2003.
 Amilton Pinheiro de Oliveira - Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-111
 Jorge Pereira Sales Junior - Técnico em Contabilidade MP-AAC-303-A-111
 Nazaré de Jesus Ferreira Brito - Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-111
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 22 de outubro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça, Secretário-Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Objeto Comercial Ltda.
 Objeto: Aquisição de móveis
 Nº do Empenho: 2003NE04407
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902
 Elemento de despesa: 4490-52
 Valor: R\$ 1.158,00 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais)
 Data da Assinatura: 24.10.2003
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Lip Comercial Ltda.
 Objeto: Aquisição de móveis

Nº do Empenho: 2003NE04405
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902
 Elemento de despesa: 4490-52
 Valor: R\$ 7.897,50 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
 Data da Assinatura: 24.10.2003
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ALEXANDRE MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO,
 do cargo de Operador de Telecomunicações-AOT-106-A-111, de acordo com o art.
 59, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a partir de 31.10.2003. PUBLIQUE-
 SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
 DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de outubro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
 Nº do Contrato: nº 001/2003-MP/PA.
 Objeto do Contrato: Fornecimento pela CONTRATADA ao CONTRATANTE
 de bilhetes Vale Alimentação.
 Valor do Contrato original: R\$ 206.844,60 (Duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta
 e quatro reais e sessenta e seis centavos) total.
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Amazon Card's S/C Ltda.
 Objeto e justificativa do Aditamento: acréscimo de valor
 Valor do Aditamento: R\$ 51.711,15 (Cinquenta e um mil, setecentos e onze reais e
 quinze centavos), sendo que R\$ 50.205,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinco reais)
 correspondem a 10,041 vales e R\$ 1.506,15 (Hum mil, quinhentos e seis reais e quinze
 centavos) a 3% de taxa de administração.
 Data da Assinatura: 22.10.2003
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902
 Elemento de Despesa: 3390-39
 Fonte de Recurso: Estadual
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Esdras Charles Favacho Torres
 Objeto: Distrato de Contrato Administrativo. Motivo: a pedido do contratado
 Local: Ministério Público do Estado do Pará - Capital Data: 30.10.2003
 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Maria Mônica Sassim
 Rodrigues
 Objeto: Distrato de Contrato Administrativo. Motivo: Acordo mútuo entre as partes
 Local: Ministério Público do Estado do Pará - Capital Data: 1ª.11.2003
 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 NOMINAR a Bel. MARIA MÔNICA SASSIM RODRIGUES para exercer o cargo em
 comissão de Assessor Especializado - MPCPCIE-102.4, de acordo com o art. 183 da
 Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com os arts. 6º, inciso
 II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, a partir de 10.11.2003. PUBLIQUE-
 SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de outubro
 de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 054/2003/MPJTCM, DE 24 DE OUTUBRO 2003

A Procuradora Chefe, do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas
 atribuições legais,
 RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fandos ao servidor Cláudio Sérgio Fernandes Oliveira, no
 valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para as despesas de pronto pagamento
 do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:
 38101.011220125.2902-339039 - Despesas Mútuas de Pronto Pagamento.
 Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
 MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
 - Procuradora Chefe -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 002/2003

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de sua Pregoeira, torna público
 que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR
 ITEM, relativo a aquisição de Impressoras Laser, Notebooks e Microcomputadores
 com garantia de funcionamento, cuja abertura dar-se-á em sessão pública, às 09
 horas e 30 minutos do dia 14/11/03, no Auditório "Agnano Monteiro Lopes", 4º
 andar do Prédio do Fórum Cível deste Tribunal, localizado na Praça Felipe Patroni,
 s/n, Centro, nesta Capital.

INTERNET: www.ioepa.com.br

1.1. O Edital e seus Anexos poderá ser adquirido a partir de 31/10/03, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felipe Patroni, s/n, Centro, prédio do Fórum Cível, 4º andar, nos dias úteis, das 09 às 14 horas ou extraoficialmente pela Internet, através do site <http://www.tjpa.gov.br>.

1.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pela Pregoeira, pelo fone (0xx91) 218-2719 ou e-mail selma.pedrosa@tjpa.gov.br.

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA
PREGOEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Corregedora Regional Eleitoral, em exercício, na forma do Provimento nº 01/2003 - CRE/PA, torna público que foram designados os dias 11 e 12 de novembro de 2003, a partir das 09 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 7ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de BELÉM - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente à Corregedora, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expedido o presente EDITAL, que deverá ser afixado no local de costume.

Belém-Pa, 30 de outubro de 2003.

@ Des. **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**
Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Corregedora Regional Eleitoral, em exercício, na forma do Provimento nº 01/2003 - CRE/PA, torna público que foram designados os dias 06 e 07 de novembro de 2003, a partir das 09 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 7ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de BELÉM - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente à Corregedora, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expedido o presente EDITAL, que deverá ser afixado no local de costume.

Belém-Pa, 30 de outubro de 2003.

@ Des. **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**
Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Corregedora Regional Eleitoral, em exercício, na forma do Provimento nº 01/2003 - CRE/PA, torna público que foram designados os dias 04 e 05 de novembro de 2003, a partir das 09 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 7ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de BELÉM - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente à Corregedora, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expedido o presente EDITAL, que deverá ser afixado no local de costume.

Belém-Pa, 30 de outubro de 2003.

@ Des. **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**
Corregedora Regional Eleitoral, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91-3751-1148 / 3751-1195
E-mail: vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-561/2003-8

Esqte.: FLÁVIO DE SOUSA FÉLIX
Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA
Exedo.: ROSANA EMÍLIO LEMOS IGARAPAVA - ME E OUTRA

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SIERRANO
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS BENS NOMEADOS À PIENHORA PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 101-1304/2000-5

Esqte.: IRAN CORDEIRO CARDOSO
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exedo.: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE OS VALORES REMANESCENTES NOS AUTOS FORAM TRANSFERIDOS PARA O PROCESSO Nº 1740/2001-X, PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

PROCESSO Nº 101-567/2003-9

Esqte.: CLEONETE RODRIGUES
Adv.: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
Exedo.: COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA E OUTROS

Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DOS BENS NOMEADOS À PIENHORA PELO EXECUTADO JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2003 PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO 0610-2003-000-08-00-0 (SE/AR 6700/2003). AUTORA: LS MOVEIS S/A. Dr.ª. Antônia Izabel Ozório. RE: MARIA SUELY FELIX. A autora, para tomar ciência do despacho de fl. 112, que assim dispõe: "Inime-se à Autora a proceder emenda à petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, consoante o disposto no art. 284 do Código de Processo Civil, visando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de indeferimento." Belém, 30 de outubro de 2003.

MARLECI BARROS PEREIRA MOURA
Assessora de Juiz

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL_UMARIZAL_BELÉM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 007_597/2003

PROCESSO NO 02038-2001-007-08-00-7 REFERENCIA 007_2038/2001_9

Reclamante: DANIEL DE ARAUJO BEZERRA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$5.548,51 DE FLS.198 DOS AUTOS, FOI CONVOLIDADO EM PIENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 29 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 007_598/2003

PROCESSO NO 01495-2001-007-08-00-4 REFERENCIA 007_1495/2001_X

Exequente: ELTON MAGALHAES FERREIRA
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R\$5.589,17, DEPOSITADO AS FLS.120 DOS AUTOS, FOI CONVOLIDADO EM PIENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 29 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 007_599/2003

PROCESSO NO 01490-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007_1490/2003_3

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA
Reclamado: MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

AO EMBARGADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO INTERTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA E

ANA MARIA CORREA PORCIUNCUA EM FACE DO EMBARGADO MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA, MANTENDO-SE A PIENHORA DO BEM DESCRITO AS FLS 18 DOS AUTOS E FLS 168 DO PROCESSO PRINCIPAL N 1218/2002-2 TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE ASPARTES DESTA DECISÃO, NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 29 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_600/2003

PROCESSO NO: 01656-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1656/2002_4

Exequente: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA
Executado: ENGTETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/12/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMÓVEL RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 480.000,00

BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA
UM APARTAMENTO COBERTURA SITO RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 COM UMA REA PRIVATIVA DE 452,30M E UMA ÁREA COMUM DE 135,43M PERFAZENDO UM TOTAL DE 587,73M COM QUATRO SUITES REGISTRADO NO CARTORIO DE IMOVEIS DO 2 OFICIO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. //tr//
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 29 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_601/2003

PROCESSO NO: 01897-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007_1897/2002_4

Exequente: GIL DA SILVA FERREIRA
Executado: ENGTETEL ENG CIVIL, ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/12/2003, as 12:00 h., na(o) 7a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMÓVEL RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 480.000,00

BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA
UM APARTAMENTO COBERTURA SITO RUA BOAVENTURA DA SILVA 1564 COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 452,30M E UMA ÁREA COMUM DE 135,43 M PERFAZENDO UM TOTAL DE 587,73M COM QUATRO SUITES REGISTRADO NO CARTORIO DO 2 OFICIO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde

ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. //tr//
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 29 de outubro de 2003. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 007_602/2003

PROCESSO NO: 01656-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1656/2002_4

Exequente: FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA
Executado: ENGTETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELETR TELECOMUNICACOES LTDA

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/12/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. SEM EFEITO DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007_603/2003

PROCESSO NO: 01656-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1656/2002_4

Exequente: FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA

Executado: ENGTETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/12/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. SEM EFEITO DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007_604/2003

PROCESSO NO: 00937-2003-007-08-00-7 REFERENCIA 007_937/2003_3

Exequente: ANDRE LUIS SILVA NEVES

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 03/12/2003, as 12:20 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. SEM EFEITO DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,
DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007_604/2003

PROCESSO NO: 00554-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007_554/2002_2

Exequente: JEVOA DA COSTA RODRIGUES

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: TAIL TAXI AEREO ITAITUBA LTDA

Advogado(a): FRANCISCO SAVIO FERNANDES MILEO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS CONCLUSAO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDIDA NA RECLAMACAO PROPOSTA POR JEVOA DA COSTA RODRIGUES CONTRA TAIL TAXI AEREO ITAITUBA LTDA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, COM JUROS E CORRECCAO MONETARIA, COMPENSADA A QUANTIA DE RS-5.560,00, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES 2000/2001, 13o SALARIO PROPORCIONAL/2001 - 10/12, FGTS COM 40% (DEDUZIDO O MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA QUE SERA LEVANTADO POR ALVARA JUDICIAL), SEGURO DESEMPREGO (QUE SE ARBITRA EM UM SALARIO MINIMO) E MULTA DO ART 477 PARAGRAFO 8o DA CLT; HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, 13o SALARIO, FERIAS MAIS 1/3, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; VALEREFEBICAO E VALER TRANSPORTE. A LIQUIDACAO ABRANGERA AINDA AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA IMPOE-SE SEJA OBSERVADA A SUMULA 01 DO E. TRT DA 8a REGIAO. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM RS-80,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DERS-4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_2702/2003

PROCESSO NO: 01903-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007_1903/2002_6

Exequente: ELIO JOSE SOARES DA SILVA

Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Executado: RONALDO JOSE DE MELO PEREIRA

Advogado(a): ALEXANDRE SALLES SANTOS

Assunto:
AO EXEQUENTE INDICAR NO PRAZO LEGAL OUTROS BENS DO EXECUTADO COMO REFORCO DE PENHORA.

RESENHA NO 007_2696/2003

PROCESSO NO: 00238-2003-007-08-00-7 REFERENCIA 007_238/2003_X

Exequente: ELENILSON SIABRA DA SILVA

Advogado(a): ODIVALDO SERGIO DE SOUZA SIABRA

Executado: NELSON BRITO BRAGA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Assunto:
PROCEDER A NOTACAO NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENHA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 007_2697/2003

PROCESSO NO: 00196-1996-007-08-00-4 REFERENCIA 007_196/1996_8

Exequente: MARIANO TEIXEIRA BARGAS

Advogado(a): MIRIAM APARECIDA DOS S GRAGNANIN

Executado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Advogado(a):

Assunto:
RECEBER GUIA DE RETIRADA DE No 1935/2003 JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, POSTO AVANÇADO DO TRT DA 8 REGIAO, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

RESENHA NO 007_2698/2003

PROCESSO NO: 00491-2000-007-08-00-8 REFERENCIA 007_491/2000_1

Reclamante: ANTONIO CARLOS DURANS

Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA

Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSAO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR ANTONIO CARLOS DURANS CONTRA SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE DIFERENÇAS DE GRATIFICACAO DE FUNCAO E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, 13o SALARIO, FERIAS MAIS 1/3, FGTS COM 40%, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, ABONOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICIO, ASSEGURADOS JUROS E CORRECCAO MONETARIA NA FORMA DA LEI DA LIQUIDACAO ABRANGERA, AINDA, AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS BASE PARA A LIQUIDACAO; OBSERVAR A VARIACAO SALARIAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM RS-100,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE RS-5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_2700/2003

PROCESSO NO: 00343-2002-007-08-00-5 REFERENCIA 007_343/2002_0

Exequente: ADRIANO FERREIRA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Executado: MIGUEL DA SILVA FARIAS

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 007_2701/2003

PROCESSO NO: 00554-2002-007-08-00-8 REFERENCIA 007_554/2002_2

Reclamante: JEVOA DA COSTA RODRIGUES

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: TAIL TAXI AEREO ITAITUBA LTDA

Advogado(a): FRANCISCO SAVIO FERNANDES MILEO

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSAO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDIDA NA RECLAMACAO PROPOSTA POR JEVOA DA COSTA RODRIGUES CONTRA TAIL TAXI AEREO ITAITUBA LTDA, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, COM JUROS E CORRECCAO MONETARIA, COMPENSADA A QUANTIA DE RS-5.560,00, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES 2000/2001, 13o SALARIO PROPORCIONAL/2001 - 10/12, FGTS COM 40% (DEDUZIDO O MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA QUE SERA LEVANTADO POR ALVARA JUDICIAL), SEGURO DESEMPREGO (QUE SE ARBITRA EM UM SALARIO MINIMO) E MULTA DO ART 477 PARAGRAFO 8o DA CLT; HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, 13o SALARIO, FERIAS MAIS 1/3, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; VALEREFEBICAO E VALER TRANSPORTE. A LIQUIDACAO ABRANGERA AINDA AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA IMPOE-SE SEJA OBSERVADA A SUMULA 01 DO E. TRT DA 8a REGIAO. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARAMETROS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA, EM RS-80,00. CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DERS-4.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_2702/2003

PROCESSO NO: 01903-2002-007-08-00-9 REFERENCIA 007_1903/2002_6

Exequente: ELIO JOSE SOARES DA SILVA

Advogado(a): INGRID NAZARETH DOS S FIGUEIREDO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:
IDENTIFICAR-SE QUE FOI PROCEDIDA A DILIGENCIA PELO SR. OFICIAL DE JUSTICA JUNTO A 5a VARA CIVIL DE BELEM E INFORMADO DE QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROC. DE FALENCIA N.2001/19829-4, PETICAO DE DESISTENCIA DA ACAO, INTERPOSTA PELO AUTOR, POSTO BRASIL PNEUS E PEGAS LTDA, CUJO DIES PACHO DA JUIZA E DE QUE SO VAI ANALISAR REFERIDA PETICAO, APOS JULGAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PELA REEMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA, EM 04.04.2002.

RESENHA NO 007_2703/2003

PROCESSO NO: 01490-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007_1490/2003_3

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOURISINHO

Reclamado: MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto:
AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, CUJO INTERTEOR DA CONCLUSAO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E PORTANTO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPPOSTOS PELO EMBARGANTE BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA E ANA MARIA CORREA PORCIUNCULA EM FACE DO EMBARGADO MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA, MANTENDO-SE A PENHORA DO BEM DESCRITO AS FLS 18 DOS AUTOS E FLS 168 DO PROCESSO PRINCIPAL N. 1218/2002-2, TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE RS-9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE RS-480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.

RESENHA NO 007_2704/2003

PROCESSO NO: 01714-1999-007-08-00-X REFERENCIA 007_1714/1999_8

Exequente: JOSE FERNANDO DA SILVA PALHETA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Executado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:
INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENHA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 007_2705/2003

PROCESSO NO: 01656-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1656/2002_4

Exequente: FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE P/ CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 02.12.03 AS 12:20HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //tr//

RESENHA NO 007_2706/2003

PROCESSO NO: 01897-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007_1897/2002_4

Exequente: GIL DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: ENGTETEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOURISINHO

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES P/ CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.12.03 AS 12:00HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //tr//

RESENHA NO 007_2707/2003

PROCESSO NO: 01656-2002-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1656/2002_4

Exequente: FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: ENGTETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE P/ CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.12.03 AS 12:00HS PARA A REALIZACAO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //tr//

RESENHA NO 007_2708/2003

PROCESSO NO: 01574-1996-007-08-00-7 REFERENCIA 007_1574/1996_8

Reclamante: HELIO DO PRADO MARTINS

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Reclamado: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS. CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA 7a VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DAS IMPUGNACOES AOS CALCULOS OFERTADAS PELOS IMPUGNANTES CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA E HELIO DO PRADO MARTINS EM FACE DOS MESMOS IMPUGNADOS PARA ACOELHE-LOS EM PARTE DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO SETOR DE CALCULOS A FIM DE CALCULAR AS PARCELAS DE MULTA PREVISTA NA CLAUSELA XXVI DA CONVENCAO COLETIVA DE FLS 107 DOS AUTOS A PARTIR DO DIA 30.03.1996 ATE A DATA DO REFAZIMENTO DA CONTA, RESSALVADO O CALCULO DOS DIAS POSTERIORES ATE A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DA PARCELA DE AVISO PREVIO, OS QUAIS DEVERAO SER OBJETO DE APURACAO PELO CONTADOR DO EMPREENDIMENTO PARK DOS COQUEIROS, TOMANDO-SE POR BASE OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE FLS. 34 E 43, MULTIPLICADO

PELO NÚMERO DE LOTES, DEDUZIDO O VALOR DO CUSTO DO EMPREENDIMENTO A QUE SE REFERE O ITEM 3.1.3 DO INSTRUMENTO DE ACORDO DE FLS. 77/79 DOS AUTOS E FÉRIAS EM DOBRO, TOMANDO-SE POR BASE A DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL, INCIDINDO, CONSEQUENTEMENTE OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS OS QUAIS DEVEM SER COMPENSADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ANTIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, NADA MAIS.

RESENHA NO 007_2709/2003

PROCESSO NO: 00937-2003-007-08-00-7 REFERENCIA 007_937/2003_3

Exequente: ANDRÉ LUIS SILVA NEVES
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE P/ CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.12.03 AS 12:00HS PARA A REALIZAÇÃO DA PRACA DO BEM PENHORADO. //r//

RESENHA NO 007_2710/2003

PROCESSO NO: 01453-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007_1453/2003_8

Reclamante: JOÃO LAERCIO GOMES DE LIMA
Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA
Reclamado: TRANSPORTE BIELEM LISBOA LTDA
Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE, PARA QUE SEJA PROCEDIDA A RETIFICAÇÃO NA DATA DE INÍCIO DO CONTRATO.

RESENHA NO 007_2711/2003

PROCESSO NO: 01625-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007_1625/2003_0

Reclamante: EDUARDO SERGIO COSTA DE VILHENA
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado: MARTINS COMERCIO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 007_2712/2003

PROCESSO NO: 01545-1999-007-08-00-8 REFERENCIA 007_1545/1999_0

Exequente: SERGIO FARAH ARAUJO MILEM
Advogado(a): MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES
Executado: B DO NASCIMENTO & COMPANHIA LTDA
Advogado(a): CRISTIANO MAGALHÃES GOMES

Assunto:

CIENTIFICAR-SE DO R. DESPACHO EXARADO PELO JUÍZO AS FLS. 219 DOS AUTOS: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POSTO QUE DESERTO, DE-SE CIÊNCIA".

RESENHA NO 007_2713/2003

PROCESSO NO: 00138-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007_138/2002_X

Exequente: ALBERTO PINTO GOMES DA SILVA
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM CARGAS SA
Advogado(a): DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO A Apreciação DO ACORDO DE FLS. 285/286 DOS AUTOS EM EPIGRAFE, TENDO A MESMA SIDO DESIGNADA PELO JUÍZO DESTA VARA PARA O DIA 21/11/2003, AS 09:30 HORAS, NA SÍDIE DESTA VARA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 075/2003
2ª TURMA

PROCESSO JULGADO EM 29.10.2003
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00457-2003-106-08-00-8 (2ª T./ED/RO 4493/2003-RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: E. F. DE ALMEIDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros. EMBARGADO: ALUIZIO PINTO DE FREITAS. Dr. Cassio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS DECIDIU REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA NA R. CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA, UMA VEZ QUE, EM SE TRATANDO DE RITO SUMARÍSSIMO, ESTA É TURMA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE: "PARA AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A JUSTA CAUSA APLICADA AO RECLAMANTE, UMA VEZ NÃO COMPROVADO QUE O DEMANDANTE INCORREU NA FALTA PREVISTA NO ART. 482, E DA CLT, CONFORME SE INFERE PELO EXAME DA PROVA TESTEMUNHAL, PARTICULARMENTE PELO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA REFERIDA, SR. JOSÉ DELCIVALDO GUEDES DA COSTA, ALÉM DAS CONTRADIÇÕES COMETIDAS PELAS DEMAIS TESTEMUNHAS APRESENTADAS PELA DEMANDADA, NA MEDIDA EM QUE A PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA, JOÃO COSTA ALEIXO, NÃO PRESENCIOU OS FATOS APONTADOS PELA DEFESA, BEM COMO A SEGUNDA TESTEMUNHA, AGNALDO GERMANIO PEREIRA, TEVE SUAS DECLARAÇÕES REPUTADAS PELA TESTEMUNHA REFERIDA, JOSÉ DELCIVALDO GUEDES DA COSTA, QUE NEGOU TER FEITO QUALQUER COMUNICAÇÃO DE QUE O RECLAMANTE TENHA COMPARECIDO EMBARGADO AO SERVIÇO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS

PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002 (1/12) E 2003 (2/12), FGTS + 40% E REFLEXOS VINDICADOS NA INICIAL, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONSIDERANDO O TEMPO DE SERVIÇO RECONHECIDO NA R. SENTENÇA DE 1ª GRAU, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NÃO HA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA, EM FACE DA NATUREZA INDENIZATÓRIA DAS PARCELAS DEFERIDAS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). MERECI, AINDA, SER CONSIDERADO QUE AS PROVAS FORAM DEVIDAMENTE EXAMINADAS PELA 1ª TURMA E CUMPRE OBSERVAR QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE ALIEGA A EMBARGANTE, O MOTIVO DA DISPENSA, ASSINALADO, UNILATERALMENTE, PELO EMPREGADOR, NOTERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (TRCT), NÃO SE SOBREPÕE AOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS PRODUZIDOS EM JUÍZO, SEJEM APUBLICIDADE, À AMPLA DEFESA, AO CONTRADITÓRIO E AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, SENDO, PORTANTO, INSUBSISTENTE O ARGUMENTO DE QUE O DEMANDANTE TERIA ACBITADO A TESE DO DESPEDIAMENTO JUSTIFICADO, QUE, POR SINAL, NÃO DEVE SER MERAMENTE PRESUMIDO, MAS CABALMENTE DEMONSTRADO, O QUE NÃO OCORREU, NA HIPÓTESE DOS AUTOS, CONFORME DECIDIU A INSTÂNCIA RECURSAL, ATÉ PORQUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE EXPRESSA RESSALVA DE PARTE DO TRABALHADOR QUANTO AO MOTIVO DO ROMPIMENTO DO PACTO LABORAL, NOTERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO (TRCT), NA MEDIDA EM QUE A LEGISLAÇÃO NÃO EXIGE ESSE PROCEDIMENTO (ART. 477 E PARÁGRAFOS, DA CLT) E A JURISPRUDÊNCIA REPORTA-SE A ESSA PRÁTICA APENAS QUANTO AOS VALORES PAGOS NO ATO RESCISÓRIO (ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST), DAÍ A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS, IMPOSTA POR ESTE E. TRIBUNAL REGIONAL, QUANTO AO CHAMADO SALÁRIO "POR FORA", A R. SENTENÇA DE 1ª GRAU FOI MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00565-2003-012-08-00-4 (2ª T./ED/RO 5342/2003 - RITO SUMARÍSSIMO) EMBARGANTE: ORLANDO REIS PANTOJA. Doutor Hércules da Rocha Paisão. EMBARGADO: GREGÓRIO MODESTO DIAS. Doutor Claudiovany Ramiro G. Teixeira e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: VERIFICA-SE QUE, COM OS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELO EMBARGANTE, PRINCIPALMENTE QUANDO MENCIONA QUE "NÃO SE CONFORMA COM A CERTIDÃO DE JULGAMENTO EXARADA À FL. 61, POR ESSA EGRÉCIA 2ª TURMA, QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO POR DESERÇÃO, ..." NA VERDADE PRETENDE REDISCUTIR MATÉRIA, QUE JÁ FOI, EXAUSTIVAMENTE, EXAMINADA E DECIDIDA. ENTRETANTO, SE PRETENDE A REFORMA DA DECISÃO, O EMBARGANTE DEVE UTILIZAR-SE DO REMÉDIO LEGAL E NÃO PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE NÃO SERVE PARA REEXAME DA MATÉRIA. DEVE SER RESSALTADO QUE O ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPÕE QUE CABERÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU NO ACÓRDÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU QUANDO FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA PRONUNCIAR-SE O JUÍZO OU O TRIBUNAL, O QUE NÃO OCORREU NOS PRESENTES AUTOS. INSISTE-SE, QUE O QUE PRETENDE O EMBARGANTE É A REFORMA DA DECISÃO QUE LHE FOI DESFAVORÁVEL, PELA VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE NÃO É A VIA CORRETA. POR TAIS FUNDAMENTOS, REJEITO OS EMBARGOS.

PROCESSO 00516-2003-014-08-00-4 (2ª T./ED/RO 5003/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: FRIGORÍFICO SERRA NORTE LTDA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. EMBARGADO: SAMUEL DA ASSUNÇÃO NETO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXM. JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ OMISSÃO, APENAS FOI ADOTADA TESE OPOSTA AO ENTENDIMENTO DA EMBARGANTE, VISTO QUE ASSIM SE PRONUNCIOU O JUÍZO EMBARGADO (FL. 82): 'RETOMO MEU ENTENDIMENTO PRIMITIVO, SOBRE TUDO, INVOCANDO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI-1, DO COL. TST, DE 167. ENTENDO, COM A DEVIDA VÊNIA, DEVA-SE REVERENCIAR, ACIMA DE TUDO, O VALOR SOCIAL DO TRABALHO, COMO FUNDAMENTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO (ART. 1º, IV, DA C.F.), A ORDEM ECONÔMICA FUNDAR-SE NA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO (ART. 170 DA C.F.) E O PRIMADO DO TRABALHO A RESIDIR NA BASE DA ORDEM SOCIAL (ART. 193). POR ESTAS RAZÕES, ACOMPANHO A R. SENTENÇA QUANTO À PROCLAMAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO'. CONFORME TENHO MANIFESTADO POR DIVERSAS VEZES, EM CASOS SEMELHANTES, O JULGADOR É LIVRE PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COM ISTO FORMAR O SEU CONVENCIMENTO. NO MOMENTO EM QUE PICA CONVICTO DE QUE SÃO SUFFICIENTES, DECIDE, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGUANDO À PARTE O DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. REEMBRO AINDA, QUE O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALIEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS' (EM CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 27ª ED., SARAIVA, THEOTÔNIO NEGRÃO, P. 414, NOTA 17 - RTJESP 115/2007). COMO É SABIDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM PARA ESCLARECER OU SANAR OMISSÃO, OU OBSCURIDADE SOBRE PONTO ACERCA DO QUAL DEVERIA SE PRONUNCIAR O TRIBUNAL, OU PARA ELIMINAR CONTRADIÇÃO NO BOJO DA DECISÃO, O QUE NÃO OCORRERU NO CASO PRESENTE. CREIO, PORTANTO, QUE RESTOU PLENAMENTE REALIZADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PELO ÓRGÃO JULGADOR, EIS QUE, SATISFEZ O QUE, OPORTUNAMENTE, FOI POSTULADO PELAS PARTES. VALE AQUI INSISTIR QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO CONSTITUI, POR SI SÓ, EMBASAMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJAS HIPÓTESES DE CABIMENTO, EXAUSTIVAMENTE, SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ART. 535, DO CPC. SE A EMBARGANTE NÃO CONSEGUIU DEMONSTRAR COM PRECISÃO O PONTO OMISSÃO NÃO ANALISADO, NÃO PODE SE VALER DA JUSTIFICATIVA DE PRÉ-QUESTIONAMENTO PARA VIABILIZAR A INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM OBSERVAR OS LIMITES DO ART. 535, DO CPC, EIS QUE, O ENUNCIADO Nº 293, DO COLENDO TST, DEIXA CLARO QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO DISPENSA HAVER OMISSÃO DE PONTO ABORDADO EM RAZÕES RECURSAIS E QUE NÃO TENHA SIDO APRECIADO PELO JULGADO. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC, POSTO ISTO, INEXISTINDO OMISSÃO OU QUALQUER VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO PODE O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO HÁ, POIS, O QUE SER ACOLHIDO NOS PRESENTES EMBARGOS."

PROCESSO TRT 00571-2003-003-08-00-0 (2ª T./ED/RO 05026/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. EMBARGADOS: GILVANDRO DA SILVA SOARES. Dr. Norma Solange C. Monteiro e outros. FUNDAÇÃO AQUARELA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE: CONSIDERANDO QUE A QUITAÇÃO DE QUE TRATA O ENUNCIADO Nº 330, DO COLENDO TST, TEM COMO PRESSUPOSTO A "OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS NOS PARÁGRAFOS DO ART. 477 DA CLT"; CONSIDERANDO, AINDA, QUE OS VALORES DESCONTADOS A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA NA RESCISÃO DO RECLAMANTE NÃO OBSERVARAM O DISPOSTO PELO § 5º DO REFERIDO PRECEITO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, ESCLARECER QUE NÃO HÁ, NO PRESENTE CASO, QUE SE FALAR NA EFICÁCIA LIBERATÓRIA DE QUE TRATA O CITADO ENUNCIADO 330 DO TST.

PROCESSO 01009-2003-004-08-00-0 (2ª T./ED/RO 5374/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: GABRIEL BATISTA PATRIARCA. Dr. Djarlan Fredson Costa Carneiro. EMBARGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE: E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER, PARA ESCLARECER QUE A MAIORIA DA EGRÉCIA TURMA, NO MÉRITO, DEU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS QUE NÃO CONSTARAM DA CERTIDÃO EMBARGADA, VENCIDOS OS JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, QUE CONFIRMARAM A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS: "O RECLAMANTE FOI ADMITIDO, EM 02.05.1971 E DISPENSADO EM 31.10.1996, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS, EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE O RECLAMANTE NÃO ATENDEU, POIS NÃO TRANSACTIONOU COM A CEF, PELO QUE FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O RECLAMANTE CELEBRE ACORDO COM A CEF E COMPROVE ESSA ADESAO, PARA QUE SE CONFIGURE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DO AUTOR À CORREÇÃO DOS 8% DE DEPÓSITOS DO FGTS, COMO PEDIDO PRINCIPAL, NOS MOLDES DETERMINADOS NA DECISÃO TRANSMITIDA EM JULGADO, DO MESMO MODO A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI INSTITUÍDA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% DO TRCT, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, OBRIGAÇÃO INTEGRALMENTE CUMPRIDA PELA DEMANDADA. ADEMAIS, NO CASO, O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE JÁ ADERIU AO ACORDO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 E, DE IGUAL MODO, O RECLAMANTE TAMBÉM NÃO COMPROVOU QUE EFETUOU QUALQUER SAQUE DE DEPÓSITO COM A CORREÇÃO EFETUADA PELA CEF, CONDIÇÃO SINE QU NON AO DIREITO DE POSTULAR QUALQUER POSSÍVEL DIFERENÇA DA SUA EX-EMPREGADORA, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, PORQUE O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, AS SUAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO."

PROCESSO 00653-2003-114-08-00-7 (2º T./ED/RO 5434/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. EMBARGADO: JUSSICARLOS SILVINO DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Lossada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSIDERANDO QUE A decisão embargada determinou o retorno dos autos à M. Vara do Trabalho de origem para o processamento, instrução e julgamento da presente ação de inquérito para apuração de falta grave em seu rito próprio e CONSIDERANDO, TAMBÉM, a necessidade de dirimir eventual dúvida a respeito do alicerce da decisão, SEM DIVERGÊNCIA, acolher os presentes embargos declaratórios para esclarecer que são nulos os atos praticados no presente processo, exclusiva a inicial.

PROCESSO 01161-2003-001-08-00-4 (2º T./ED/RO 5616/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: PAULO ROBERTO GLINS DE LIMA. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS PARA, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA, TECER NOVOS FUNDAMENTOS EM TORNO DO FATO DE HAVER A SENTENÇA DO MM. JUÍZO FEDERAL DE 1º GRAU E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMª JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "PAULO ROBERTO GLINS DE LIMA, ÀS FLS. 73/75, OPÕE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DECISÃO PROFERIDA POR ESTA E. TURMA, COM FULCRO NO ENUNCIADO Nº 184, DO C.TST, ALEGANDO OMISSÕES E A NECESSIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO QUANTO À APLICABILIDADE DO ART. 302, DO CPC, AFIRMA QUE ALGUNS ASPECTOS, ENHORA TÊM SIDO MENCIONADOS NO RECURSO, NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DO JULGADO, A OMISSÃO APONTADA REFERE-SE AO FATO DE TER O RECLAMANTE ALUDIDO EM SEU RECURSO ORDINÁRIO QUE, POR MEIO DA AÇÃO DE Nº 1996.0007533-6, QUE TRAMITOU PERANTE O MM. JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL, OBTIVE-SE O DIREITO DE RECEBER A DIFERENÇA DO FGTS RELATIVO AOS EXPURGOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, NOS REFERIDOS ÍNDICES, SENDO QUE A CEF, ÚNICA RÉ DA CITADA AÇÃO, RECONHECEU E PAGOU OS VALORES DEVIDOS, TENDO O RECLAMANTE RECEBIDO A IMPORTÂNCIA DE R\$9.267,40, CONFORME DOCUMENTOS QUE JUNTOU COM A EXORDIAL (FL. 20), EM COMPLEMENTO À OMISSÃO APONTADA, PREQUESTIONA O ART. 302, DO CPC, PEDINDO EXPRESSA MANIFESTAÇÃO QUANTO À SUA APLICABILIDADE. OS EMBARGOS MERECEM ACOLHIDA EM FACE DA OMISSÃO APONTADA. COM EFEITO, ÀS FLS. 5/19, FOI INCLUSA A R. SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMª JUÍZ FEDERAL, DR. EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES. ANÁLISE. O RECLAMANTE ACIONOU ESTA JUSTIÇA A FIM DE OBTER O RECONHECIMENTO À DIFERENÇA DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS PROVENIENTE DOS CHAMADOS "PLANOS ECONÔMICOS", APLICADOS EM JANEIRO/89 ("PLANO VERÃO"), 42,72% E ABRIL/1990 ("PLANO COLLOR I, 44,80%"). A RECLAMADA O DISPENSOU EM 01.03.1999, SEM JUSTA CAUSA E, AO DISPENSÁ-LO, PAGOU A MULTA DE 40% SOBRE O SALDO DO FGTS EXISTENTE À ÉPOCA DO EVENTO MAS DEIXOU DE PAGAR SOBRE AS DIFERENÇAS APURADAS SOBRE OS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS MENCIONADOS PLANOS ECONÔMICOS, EIS QUE AUSENTE O COMANDO LEGAL À ÉPOCA, QUE A OBRIGASSE À CONSTITUIÇÃO DO FUNDO. NO PRESENTE FEITO NÃO SE DISCUTE A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO EIS QUE O AUTOR, INCLUSIVE, JÁ SACOU O SALDO RELATIVO AOS EXPURGOS, CONSOANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS JUNTADA À FL. 20, EM 25.02.2003. ANÁLISE AS RAZÕES RECURSAIS COMPLEMENTADAS PELOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO DECIDO DE MODO FAVORÁVEL AO RECLAMANTE, ORA EMBARGANTE, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88; ART. 6º, §1º, DA LICC E NO ART. 18, DA LEI 8.036/90, VERBIS: ART. 18. OCORRENDO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PARTE DO EMPREGADOR, FICARÁ ESTE OBRIGADO A PAGAR DIRETAMENTE AO EMPREGADO OS VALORES RELATIVOS AOS DEPÓSITOS REFERENTES AO MÊS DA RESCISÃO E AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR QUE AINDA NÃO HOUVER SIDO RECOLHIDO, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES LEGAIS. § 1º NA HIPÓTESE DE DESPEDIDA PELO EMPREGADOR SEM

JUSTA CAUSA, PAGARÁ ESTE DIRETAMENTE AO TRABALHADOR IMPORTÂNCIA IGUAL A 40% (QUARENTA) POR CIENTO DO MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS. EM FACE DO CITADO DISPOSITIVO, EVIDENCIA-SE QUE A VERBA CONCERNENTE AOS 40% DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, QUANDO DA RESILIÇÃO CONTRATUAL, TEM NATUREZA DISTINTA, EIS QUE, INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E NÃO DEPÓSITO DE PARCELA DE FGTS. A MATÉRIA É CONHECIDA DESTA E. TURMA QUE, A ANALISANDO SOB INÚMEROS ASPECTOS, TEM ENTENDIDO QUE NÃO SE PODE EXIGIR DA RECLAMADA O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% SOBRE OS EXPURGOS QUANDO ESTA JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, EXISTENTE À ÉPOCA DA RESCISÃO. NESSE SENTIDO FOI A DECISÃO PROFERIDA PELA EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01031-2003-006-08-00-3 (2º T./ROPS 5528/2003), JULGADO EM 01.10.2003 E DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.TRT8.GOV.BR. NO PRESENTE FEITO, O RECLAMANTE FOI DISPENSADO EM 01.03.1999 QUANDO RECEBEU AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS, CONSOANTE TRCT DE FL. 20, NA FORMA DA LC Nº 110, DE 29.06.2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI DETERMINADO, A CEF, QUE PROCEDESSE A CORREÇÃO MONETÁRIA RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,64% (DEZESSEIS INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CIENTO) E DE 44,08% (QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CIENTO), SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990, DESDE QUE OBSERVADAS CERTAS CONDIÇÕES PELOS TRABALHADORES. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE A OBRIGAÇÃO DA CEF EM PROCEDER E PAGAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS HAVERIA DE DECORRER, OU DE UMA DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, OU DESDE QUE O INTERESSADO CELEBRASSE COM A MESMA O ACORDO, DE UM MODO OU DE OUTRO, É INCONTROVERSO QUE UMA NOVA SITUAÇÃO JURÍDICA SURTIU MUITO DEPOIS DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL, QUANTO, PORTANTO, O EMPREGADOR JÁ HAVIA QUITADO A OBRIGAÇÃO CONCERNENTE AOS 40% DO FGTS ENTÃO DEPOSITADO. POSTO ISTO, E CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO À REFERIDA CONDIÇÃO PELO RECLAMANTE, FOI FEITA APÓS EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO DESTA, E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS, NO TRCT SOBRE O SALDO INTEGRAL DA CONTA VINCULADA, NÃO HÁ COMO EXIGIR DO EMPREGADOR A INCIDÊNCIA DA MULTA EIS QUE ADIMPLIDA SOBRE O SALDO VERIFICADO NA CONTA, À ÉPOCA PRÓPRIA. CONSIDERO, PORTANTO, QUE O ATO JURÍDICO APERFEIÇOOU-SE COMPLETAMENTE (ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF). ASSIM, ENTENDO QUE NÃO SE PODE SUJEITAR O EMPREGADOR, QUE TENHA PRATICADO ATO JURÍDICO PERFEITO, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO ENTÃO VIGENTE, À NOVA OBRIGAÇÃO GERADA POR LEI POSTERIOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE NORMALIZAM A APLICAÇÃO TEMPORAL DAS LEIS, EM RESPEITO ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA. IN CASU, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, COMO ESTE MESMO RECONHECE. E, AO CALCULAR E PAGAR A MULTA DE 40% SOBRE O REFERIDO SALDO EXISTENTE, À ÉPOCA EM QUE HOUVE A DISPENSA, CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DO ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90, NÃO PODENDO VIR A SER RESPONSABILIZADA PELA LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE. EM CONCLUSÃO, NO MÉRITO, SUPRINDO A OMISSÃO APONTADA VIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. DEIXO PRÉ-QUESTIONADA A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 297, VERBIS: PRÉ-QUESTIONAMENTO, OPORTUNIDADE, CONFIGURAÇÃO. DIZ-SE PRÉ-QUESTIONADA A MATÉRIA QUANDO NA DECISÃO IMPUGNADA HAJA SIDO ADOTADA, EXPLICITAMENTE, TESE A RESPEITO. INCUMBE À PARTE INTERESSADA INTERPOR EMBARGOS DECLARATÓRIOS OBJETIVANDO O PRONUNCIAMENTO SOBRE O TEMA, SOB PENA DE PRECLUSÃO". (RES. 7/1989 DJ 14-04-1989). REFERÊNCIA: CIT. ARTS. 769, 894 E 896 - CPC, ART. 535 - ENUNCIADO Nº 184 DA SÚMULA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO."

PROCESSO 01873-2002-003-08-00-5 (2º T./ED/RO 5669/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA, BENEDICTA MENA WANDERLEY, LEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA TAVARES DE SOUSA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMª JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ OMISSÃO, APENAS FOI ADOTADA TESE OPOSTA AO ENTENDIMENTO DA EMBARGANTE, VISTO QUE ASSIM SE PRONUNCIOU O JUÍZO EMBARGADO (FL. 289): "DOU PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES E, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONCEDO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DEVENDO AS RECLAMANTES OBTEREM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO, ATRAVÉS DE CARTA DE SENTENÇA. DAS VIOLAÇÕES LEGAIS SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS - A TÍTULO DE

PRE-QUESTIONAMENTO, O RECORRENTE BASA PEDE EXPRESSA MANIFESTAÇÃO QUANTO À POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, II, XXXVI, LIII, LIV, XXIX, 37 E 114, DA CF/88, E 267, IV E VI, DO CPC REJEITO, CONSIDERANDO QUE FOI ADOTADO ENTENDIMENTO DIVERSO DO DEFENDIDO PELOS RECORRENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS LEGAIS CONSTANTES DESTA DECISÃO. POSTO ISTO, HAVENDO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E SUFICIENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DO FEITO, DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CITADOS PELAS PARTES, MESMO PORQUE SÃO OPOSTOS AOS QUE EMBASAM O ENTENDIMENTO ORA MANIFESTADO. NÃO OBTANTE, DEIXO PRÉ-QUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS ELENCADOS PELAS PARTES, PARA OS FINS DE DIREITO, OBJETIVANDO, TAMBÉM, A PROTELAÇÃO DO FEITO COM EMBARGOS DESNECESSÁRIOS, CONFORME TENHO MANIFESTADO POR DIVERSAS VEZES, EM CASOS SEMELHANTES, O JULGADOR É LIVRE PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COM ISTO FORMAR O SEU CONVENCIMENTO. NO MOMENTO EM QUE FICA CONVICTO DE QUE SÃO SUFICIENTES, DECIDE, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGURANDO À PARTE O DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. RELEMBRO AINDA, QUE O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALIEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS (EM CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 2ª ED., SARAIVA, THEOTÔNIO NEGRÃO, P. 414, NOTA 17 - RTJESP 115/207). COMO É SABIDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM PARA ESCLARECER OU SANAR OMISSÃO, OU OBSCURIDADE SOBRE PONTO ACERCA DO QUAL DEVERIA SE PRONUNCIAR O TRIBUNAL, OU PARA ELIMINAR CONTRADIÇÃO NO BOJO DA DECISÃO, O QUE NÃO OCORRERU NO CASO PRESENTE. CREIO, PORTANTO, QUE RESTOU PLENAMENTE REALIZADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PELO ÓRGÃO JULGADOR, EIS QUE, SATISFEZ O QUE, OPORTUNAMENTE, FOI POSTULADO PELAS PARTES. VALE AQUI INSISTIR QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO CONSTITUI, POR SI SÓ, EMBASAMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJAS HIPÓTESES DE CABIMENTO, EXAUSTIVAMENTE, SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ART. 535, DO CPC. SE A EMBARGANTE NÃO CONSEGUE DEMONSTRAR COM PRECISÃO O PONTO OMISSO NÃO ANALISADO, NÃO PODE SE VALER DA JUSTIFICATIVA DE PRÉ-QUESTIONAMENTO PARA VIABILIZAR A INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM OBSERVAR OS LIMITES DO ART. 535, DO CPC, EIS QUE, O ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDO TST, DEIXA CLARO QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO DISPENSA HAVER OMISSÃO DE PONTO ABORDADO EM RAZÕES RECURSAIS E QUE NÃO TENHA SIDO ABORDADO PELO JULGADO. NA SITUAÇÃO ANALISADA, NÃO HÁ OVIDIAR QUE SE TRATA DE AÇÃO SUBMETIDA AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO EM QUE, COMO ESTABELECE O ART. 852-I, DO TEXTO CONSOLIDADO, A SENTENÇA MENCIONARÁ OS ELEMENTOS E A CONVICTÃO DO JUÍZO, COM RESUMO DOS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS EM AUDIÊNCIA, E, AINDA, NA FORMA DO § 1º, ITEM IV, DO MESMO TEXTO, O RECURSO ORDINÁRIO TERÁ ACÓRDÃO CONSISTENTE UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO E, SE A SENTENÇA FOR CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A CERTIDÃO SIMPLEMENTE REGISTRARÁ TAL CIRCUNSTÂNCIA. NA HIPÓTESE "SUB EXAMEN" FEZ-SE APENAS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTOS, DEIXANDO-SE PRÉ-QUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS ELENCADOS PELA PARTE, SEM QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL DE QUE O JUÍZO DEVERIA DISCORRER ÀS RAZÕES PELAS QUAIS NÃO ESTARIA VULNERANDO TAIS DISPOSITIVOS QUANDO, INCLUSIVE, SUCINTA TAMBÉM FOI A EMBARGANTE AO PRETENDER HAVEREM SIDO MALTRATADOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVE SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC. POSTO ISTO, INEXISTINDO OMISSÃO OU QUAISQUER VÍCIOS NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO PODE O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO HÁ, POIS, O QUE SER ACOLHIDO NOS PRESENTES EMBARGOS".

PROCESSO 01873-2002-003-08-00-5 (2º T./ED/RO 5669/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA, BENEDICTA MENA WANDERLEY, LEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA TAVARES DE SOUSA. Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA, QUE JUSTIFIQUE O PRETENDIDO PRÉ-QUESTIONAMENTO, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMª JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "NO PRESENTE CASO, NÃO HÁ OMISSÃO, APENAS FOI ADOTADA TESE OPOSTA AO ENTENDIMENTO DA EMBARGANTE, VISTO QUE ASSIM SE PRONUNCIOU O JUÍZO EMBARGADO (FL. 289): "DOU PROVIMENTO AO RECURSO DAS RECLAMANTES E, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONCEDO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DEVENDO AS RECLAMANTES OBTEREM A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO, ATRAVÉS DE CARTA DE SENTENÇA. DAS VIOLAÇÕES LEGAIS SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS - A TÍTULO DE

PRÉ-QUESTIONAMENTO, O RECORRENTE BASA PEDE EXPRESSA MANIFESTAÇÃO QUANTO À POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, II, XXXVI, LIII, LIV, XXIX, 37 E 114, DA CF/88, E 267, IV E VI, DO CPC, REJEITO, CONSIDERANDO QUE FOI ADOPTADO ENTENDIMENTO DIVERSO DO DEFENDIDO PELOS RECORRENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS LEGAIS CONSTANTES DESTA DECISÃO. POSTO ISTO, HAVENDO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E SUFICIENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DO FEITO, DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS CITADOS PELAS PARTES, MESMO PORQUE SÃO OPOSTOS AOS QUE EMBASAM O ENTENDIMENTO ORA MANIFESTADO. NÃO OBSTANTE, DEIXO PRÉ-QUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS ELENCADOS PELAS PARTES, PARA OS FINS DE DIREITO, OBJETIVANDO, TAMBÉM, A PROTEÇÃO DO FEITO COM EMBARGOS DESNECESSÁRIOS. CONFORME TENHO MANIFESTADO POR DIVERSAS VEZES, EM CASOS SEMELHANTES, O JULGADOR É LIVRE PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COM ISTO FORMAR O SEU CONVENCIMENTO. NO MOMENTO EM QUE FICA CONVICTO DE QUE SÃO SUFICIENTES, DECIDE, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGURANDO À PARTE O DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. RELEMBRO AINDA, QUE O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATENDER AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS (EM CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 27ª ED., SARAIVA, THEOTÔNIO NEGRÃO, p. 414, NOTA 17ª - RTJESP 115/207). COMO É SABIDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM PARA ESCLARECER OU SANAR OMISSÃO, OU OBSCURIDADE SOBRE PONTO ACERCA DO QUAL DEVERIA SE PRONUNCIAR O TRIBUNAL, OU PARA ELIMINAR CONTRADIÇÃO NO BOJO DA DECISÃO, O QUE NÃO OCORREU NO CASO PRESENTE. CREIO, PORTANTO, QUE RESTOU PLENAMENTE REALIZADA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL PELO ÓRGÃO JULGADOR, EIS QUE, SATISFEZ O QUE, OPORTUNAMENTE, FOI POSTULADO PELAS PARTES. VALE AQUI INSISTIR QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO CONSTITUI, POR SI SÓ, EMBASAMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJAS HIPÓTESES DE CABIMENTO, EXAUSTIVAMENTE, SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ART. 535, DO CPC. SE A EMBARGANTE NÃO CONSEGUIE DEMONSTRAR COM PRECISÃO O PONTO OMISSO NÃO ANALISADO, NÃO PODE SE VALER DA JUSTIFICATIVA DE PRÉ-QUESTIONAMENTO PARA VIABILIZAR A INTERPOSIÇÃO DE NOVO RECURSO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM OBSERVAR OS LIMITES DO ART. 535, DO CPC, EIS QUE, O ENUNCIADO Nº 297, DO COLÉGIO TST, DEIXA CLARO QUE O PRÉ-QUESTIONAMENTO NÃO DISPENSA HAVER OMISSÃO DE PONTO ABORDADO EM RAZÕES RECURSAIS E QUE NÃO TENHA SIDO APRECIADO PELO JULGADOR. NA SITUAÇÃO ANALISADA, NÃO HÁ OLVIDAR QUE SE TRATA DE AÇÃO SUBMETIDA AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO EM QUE, COMO ESTABELECE O ART. 852-I, DO TEXTO CONSOLIDADO, A SENTENÇA MENCIONARÁ OS ELEMENTOS E A CONVICTÃO DO JUÍZ, COM RESUMO DOS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS EM AUDIÊNCIA. E, AINDA, NA FORMA DO § 1º, ITEM IV, DO MESMO TEXTO, O RECURSO ORDINÁRIO TERÁ ACÓRDÃO CONSISTENTE UNICAMENTE NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO E, SE A SENTENÇA FOR CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A CERTIDÃO SIMPLSMENTE REGISTRARÁ TAL CIRCUNSTÂNCIA. NA HIPÓTESE "SUB EXAMEN" FEZ-SE APENAS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTOS, DEIXANDO-SE PRÉ-QUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS ELENCADOS PELA PARTE, SEM QUALQUER EXIGÊNCIA LEGAL DE QUE O JUÍZ DEVERIA DISCORRER AS RAZÕES PELAS QUAIS NÃO ESTARIA VULNERANDO TAIS DISPOSITIVOS QUANDO, INCLUSIVE, SUCINTA TAMBÉM FOI A EMBARGANTE AO PRETENDER HAVEREM SIDO MALTRATADOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC. POSTO ISTO, INEXISTINDO OMISSÃO OU QUAISQUER VICIOS NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO PODE O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO HÁ, POIS, O QUE SER ACOLHIDO NOS PRESENTES EMBARGOS".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

ACÓRDÃO 00079-2003-007-08-00-0 (2ª T./ED/REXOFF RO 3560/2003). EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. EMBARGADOS: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00870-2002-003-08-00-4 (2ª T./ED/RO 4023/2003). EMBARGANTE: INDÚSTRIA FLEXEIRO LTDA. Dra. Andréa Costa Pereira. EMBARGADO: ALFREDO DOS SANTOS FREITAS. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO

EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 00237-2002-013-08-00-3 (2ª T./ED/AP 04512/2003). EMBARGANTE: INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA. Advogados: Dr. Carlo Giorgio Jassé Toppino e outros. EMBARGADO: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA COSTA. Advogado: Dr. Emanuel do Nascimento Batilha e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Inexiste omissão ou contradição no julgado se, a matéria impugnada foi suficientemente discutida no decisório embargado, tendo o juiz revisor esclarecido os motivos, ou fundamentos fáctico-jurídicos em que embasou sua decisão. Se o v. Acórdão está redigido de forma clara e precisa, a discordância não se insere entre as hipóteses do art. 535 do CPC, não se constituindo em lacuna, incongruência ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR, OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00634-2003-112-08-00-8 (2ª T./RO 5764/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: WALDINEY MENDES COSTA. Doutor Cícero Sales da Silva. RECORRIDO: COMERCIAL DE BEBIDAS SANTANA LTDA. Doutor Tádio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegary. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 59:30 HORAS EXTRAS MENSAS COM ACRÉSCIMO DE 50% E SEUS REFLEXOS DURANTE TODO O PACTO LABORAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,00 SOBRE O VALOR DE R\$2.000,00. TUDO CONFORME OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: "O RECLAMANTE NA EXORDIAL INFORMOU QUE TRABALHAVA DAS 7H30 ÀS 19H, DE SEGUNDA A SÁBADO, COM 2 HORAS DE INTERVALO PARA ALMOÇO. PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA TRABALHAVA ATÉ ÀS 22H, E EM MÉDIA TRABALHAVA 2 (DOIS) DOMINGOS POR MÊS DAS 7H30 ÀS 11H30. CONTUDO, O LIVRO DE PONTO ERA MERA FORMALIDADE, POIS AO FUNCIONÁRIO NÃO ERA PERMITIDO O REGISTRO DO HORÁRIO EFETIVAMENTE TRABALHADO. AO CONTRÁRIO DO QUE ENTENDEU O JUÍZ A QUO, AS FOLHAS DE PONTO ACOSTADAS AOS AUTOS SÃO INSERVÍVEIS COMO MEIO DE PROVA, CONFIRMANDO O ALEGADO PELO AUTOR, EIS QUE NÃO TRADUZEM A REALIDADE, CONFORME SE VERIFICA NOS CARTÕES DE FLS. 52/74 E O DEPOIMENTO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE À FL. 170: "QUE MARCONDES E MÁRCIA ERAM OS RESPONSÁVEIS PELAS FOLHAS DE PONTO DA RECLAMADA. QUE NO COMEÇO, A FOLHA DE PONTO ERA PREENCHIDA PELAS PESSOAS ACIMA INDICADAS, PARA QUE OS EMPREGADOS TOMASSEM CONHECIMENTO DE FORMA DE COMO SE DEVERIA PREENCHER TAIS DOCUMENTOS. QUE NO RESTANTE DO CONTRATO ERAM OS PRÓPRIOS TRABALHADORES QUE SE INCUMBIA DE PREENCHER E ASSINAR TAIS FOLHAS DE PONTO. QUE MUITAS VEZES ASSINAVAM VÁRIAS FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, NÃO SABENDO DIZER SE O RECLAMANTE AS ASSINAVA TAMBÉM NO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA. QUE APESAR DE CONSTAR O HORÁRIO DE SAÍDA ÀS 17H30, EFETIVAMENTE DEIXAVA O SERVIÇO PELAS 19H30. QUE ISTO SE DAVA POR DETERMINAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA RECLAMADA." ORA, É FÁCIL DEMONSTRAR QUE TAIS CONTROLES JUNTADOS CONSTITUEM PROVA INSERVÍVEL, CONFIRMANDO EXATAMENTE O QUE DIZ O RECLAMANTE E A TESTEMUNHA DESTA, POIS COMO SE VÊ ÀS FLS. 52/74, PRATICAMENTE NÃO HÁ VARIAÇÃO DE HORÁRIO, ALÉM DAS ASSINATURAS SEGUIREM UMA MESMA LINHA, COMO SE ASSINADAS DE UMA ÚNICA VEZ, COMO AFIRMADO ACIMA. NOTE-SE, AINDA, QUE HÁ UMA MUDANÇA CLARA NA CALIGRAFIA, COMO SE UMA PESSOA PREENCHESSE E OUTRA SOMENTE ASSINASSE, COMO POR EXEMPLO A FL. 57, O QUE COADUNA, INCLUSIVE, COM O DECLARADO PELA PRIMEIRA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE. ASSIM, AS FOLHAS DE PONTO DE FLS. 52/74 SÃO IMPRESTÁVEIS, INSERVÍVEIS EM FAVOR DA RECLAMADA, POIS PRODUTOS COM VISTA A FRAUDAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E TENTAR APAGAR A REALIDADE DO HORÁRIO DE TRABALHO PRESTADO PELO RECLAMANTE, DEVENDO, INCLUSIVE, OS MESMOS SEREM DECLARADOS NULOS, CONFORME DISPÕE O ART. 9º DA CLT, NÃO POSSUINDO NENHUMA VALIDADE. EVIDENTEMENTE, POR OS REFERIDOS DOCUMENTOS NÃO CORRESPONDEREM À REALIDADE DA JORNADA DE TRABALHO E IMPRESTÁVEIS COMO MEIO DE PROVA EM FAVOR DA RECLAMADA, ENTENDO QUE NÃO PODERIA R. DECISÃO RECORRIDA CONSIDERÁ-LOS. QUADRA RESSALTAR, QUE A TESTEMUNHA DO RECLAMANTE CONFIRMOU "QUE A JORNADA DE TRABALHO CUMPRIDA TANTO PELO DEPOENTE, QUANTO PELO RECLAMANTE, ERA DE 7H30 ÀS 19/19H30, COM DUAS HORAS PARA O ALMOÇO, DE SEGUNDA A SÁBADO". DIANTE DO EXPOSTO, QUEM FAZOU COM A VERDADE FOI A RECLAMADA E NÃO O RECLAMANTE, E ESTE, CONFORME RATIFICADO POR SUA TESTEMUNHA, TRABALHAVA ALÉM DAS 44 HORAS SEMANAIS PREVISTA EM NOSSA CARTA MAGNA, PELO QUE CONSIDERO QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA, CONFORME DITO NA INICIAL, DAS 7H30MIN ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA, COM DUAS HORAS DE INTERVALO PARA ALMOÇO, FAZENDO JUS A 59:30 HORAS EXTRAS POR MÊS COM ACRÉSCIMO DE 50% E REFLEXOS." AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS E FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01184-2002-203-08-00-7 (2ª T./RO 5913/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: ANDRÉ SANTOS DA SILVA. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outro. JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM

DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO APENAS AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS A 100%; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS POIS JÁ DETERMINADOS EM 1º GRAU; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR PRÉ-QUESTIONADAS AS VIOLAÇÕES ALEGADAS PELA LITISCONSORTE QUANTO AOS ARTIGOS 818, DA CLT, 333, I, DO CPC, E AINDA, ARTIGOS 5º, II, E 93, IX, DA CF. À UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COMO ACRÉSCIMOS APRESENTADOS PELO EXM. JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E NULIDADE DA SENTENÇA - A QUESTÃO, AO QUE PERCEBO, ESTÁ PROPOSTA SOB A FORMA DE NULIDADE PROCESSUAL (FL. 56). NO ENTANTO, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO E ASSIM DEVE SER ENFRENTADA. A LITISCONSORTE NÃO TEM RAZÃO. CONVÉM ESCLARECER QUE A RELAÇÃO DE EMPREGO FOI RECONHECIDA APENAS COM A RECLAMADA, NÃO HAVENDO MOTIVOS PARA A PRETENDIDA NULIDADE DA DECISÃO. REJEITO A ARGÜIÇÃO. HORAS EXTRAS - EM VIRTUDE DA REVELIA, PRESUMEM-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA PETIÇÃO INICIAL E QUE FICARAM INCONTROVERSOS (ARTIGOS 844 DA CLT, 302 E 319 DO CPC), COM O NÃO COMPARTEAMENTO DA RECLAMADA, ESTABELECE-SE NO PROCESSO A CONFISSÃO PRESUMIDA QUE, ENTRETANTO, NÃO CONSTITUI PROVA ABSOLUTA EM DESFAVOR DA PARTE CONFESSA, POIS, A CONVICTÃO DO JULGADOR É FORMADA AINDA COM BASE NOS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS EXISTENTES NOS AUTOS. DAI SE ADMITIR QUE A CONFISSÃO FICTA POSSA SER ELIDIDA PELA PROVA, SE EXISTENTE NOS AUTOS, OU PELO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. DEVE-SE TER SEMPRE PRESENTE QUE O JUÍZ TEM COMPROMISSO COM A REALIDADE DOS FATOS DO PROCESSO PARA APLICAR CORRETAMENTE A LEI, QUE A PRODUÇÃO DA PROVA TEM COMO OBJETIVO O ESCLARECIMENTO DA VERDADE, QUE O PROCESSO TRABALHISTA REGE-SE PELO PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE, DENTRE OUTROS, E ESTA REALIDADE DEVE PREVALECER SOBRE A FORMA OU SOBRE MÉRITAS PRESUNÇÕES, SEM QUE ISSO CONFIGURE OFENSA AOS ARTIGOS 844 DA CLT, 302 E 319 DO CPC. É SEMPRE RECOMENDÁVEL, PORTANTO, QUE A REALIDADE SEJA INVESTIGADA PARA QUE SE AFASTE A PRESUNÇÃO E SE APLIQUE A LEI COM CORREÇÃO. HÁ, DE FATO, EVIDENTE TENDENCIOSIDADE NO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DO AUTOR, ESPECIALMENTE AO AFIRMAR QUE TRABALHAVA SEM INTERVALO PARA REPOUSO DIVERSAMENTE DO AFIRMADO PELO AUTOR. CONCLUI, ENTRETANTO, QUE A CONSTATAÇÃO SOBRE A IMPRESTABILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL NÃO CHEGA A SER TÃO GRAVE E COMPROMETEDORA DOS EFEITOS DA REVELIA, POIS, O QUE DEVE SER SÓPESADO AO DESLINDE DA QUESTÃO, É QUE A TENDENCIOSIDADE REVELADA POR SUA TESTEMUNHA NÃO PODE SER RESSALTADA EM PREJUÍZO DAQUELE E A PONTO DE TAMBÉM FAZER-SE CESSAR OS EFEITOS DA CONFISSÃO APLICADA À RECLAMADA-HAJA VISTA QUE NO TEOR DO DEPOIMENTO TESTEMUNHAL PODER-SE-HÁ ENCONTRAR MAIS ALGUM SUBSÍDIO A SER AGREGADO À TAREFA DE ANÁLISE DAS PROVAS, MAS NUNCA A FONTE ABSOLUTA PARA A CONDENAÇÃO CEGA DA RECLAMADA. TANTO É QUE, CASO O RECLAMANTE NÃO HOUVESSE APRESENTADO NENHUMA TESTEMUNHA, ISTO NÃO PODERIA LHE SER EXIGIDO PELO MM. JUÍZ, JUSTAMENTE PORQUE A CONFISSÃO FICTA, DECORRENTE DA REVELIA, GERA A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. PORQUE NÃO FORAM CONTRARIADOS. MANTENHO, PORTANTO, O ENTENDIMENTO DO 1º GRAU, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DO LABOR EXTRAORDINÁRIO À FALTA DE CONTESTAÇÃO ESPECÍFICA DESSE PEDIDO POR PARTE DA LITISCONSORTE; E EM SEGUNDO LUGAR, EM FACE DA REVELIA E DA CONFISSÃO APLICADA À PRIMEIRA RECLAMADA. NO MÉRITO, PROPRIAMENTE DITO, VERIFICO QUE A REVELIA DA PRIMEIRA RECLAMADA PROPORCIONOU AO RECLAMANTE O DEFERIMENTO DE DIVERSAS PARCELAS, DENTRE AS QUAIS, A DE HORAS EXTRAS FIXADAS NO MONTANTE DE R\$-499,20 (A 50%) E DE R\$156,00 (A 100%). QUANTO À JORNADA EXTRAORDINÁRIA DEFERIDA A 50%, A R. SENTENÇA NÃO ESCLARECEU O MOTIVO PELOS QUAIS O FEZ NO MONTANTE DE R\$-499,20, MENOR DO QUE O PLEITEADO (R\$-748,80), NÃO TENDO HAVIDO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PELAS PARTES, NÃO HAVENDO, PORTANTO, COMO ALCANÇAR-SE OS MOTIVOS DA DECISÃO, E TAMPOUCO COMO REFORMÁ-LA, À FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO SOB EXAMEN. ENTRETANTO, QUANTO À REMUNERAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PLEITEADAS A 100%, NÃO HÁ JUSTIFICATIVA LEGAL QUE EXCEPCIONE A REGRA DO ART. 7º, INCISO XVII, DA CF, DEVENDO SER EXCLUÍDA DA CONDENAÇÃO O QUE FAÇO SOB O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. REFORMO O JULGADO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS A 100%, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS".

PROCESSO 01174-2003-012-08-00-7 (2ª T./RO 6025/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MANOEL PEREIRA CARDOSO. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. RECORRIDA: DAISE DO SOCORRO SERRANO BRASIL. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00920-2003-014-08-00-8 (2ª T./RO 6027/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EDSON RODRIGUES VELOSO. Dr. Bruno Moira Vasconcelos e outros. RECORRIDA: HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ALIMENTÍCIOS S/A, Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; no mérito, considerando que O preposto da reclamada, em depoimento, declarou que as revistas na portaria da empresa eram feitas apenas nas mochilas dos empregados e que o reclamante, a quando da saída do Ademilson (autor do desvio das mercadorias), assim procedeu; considerando ainda, que A testemunha arrolada pela reclamada, sr. Hielson Farias dos Santos, declarou: 1) que a revista é feita apenas em mochilas e sacolas, sem contato pessoal; 2) que o Ademilson foi flagrado com peças de um motor de indução (peças pequenas) e que essas peças estavam na cintura, por debaixo da camisa; e 3) que não havia como o porteiro saber estar o Ademilson com as peças por debaixo da roupa; considerando, desse modo, que o depoimento da testemunha Hielson Farias dos Santos derruba toda a tese da defesa, pois evidencia que o reclamante não teve qualquer participação no desvio de mercadorias, o que leva à conclusão de que realmente o depoimento do reclamante na 5ª Seccional Urbana de Polícia não tem qualquer valor como elemento de prova, SEM DIVERGÊNCIA, dar em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. Sentença recorrida, reconhecer a dispensa imotivada do reclamante, incluindo na condenação as seguintes parcelas: 1) aviso prévio; 2) 8/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3; 3) multa de 40% do FGTS, autorizando-se a liberação dos depósitos existentes em conta vinculada, por alvará judicial; 4) indenização do seguro-desemprego, uma vez que o RECLAMANTE deixou de se habilitar no programa por culpa da reclamada, nascendo daí o dever de reparar o dano, que SE arbitra EM valor equivalente ao que o mesmo perceberia caso tivesse se habilitado, 3 (três) salários mínimos; 5) multa do art. 477, § 8º, da CLT, visto que o ajustamento de ação de consignação anterior e o fato de ter a reclamada travado discussão razoável nestes autos não inviabilizariam o deferimento da parcela, pois a mesma é consequência natural do afastamento da justa causa; e 6) fornecimento da carta de recomendação ao reclamante; manter os demais termos da r. Sentença recorrida, por seus próprios fundamentos, ressaltando-se, quanto ao 13º salário de 2001, que o mesmo é indevido, visto que já quitado pela reclamada, conforme demonstram os recibos de fls. 87 (1ª parcela - antecipação) e 90 dos autos (ocasião em que foi pago o restante), bem como que As férias integrais 2000/2001, além de não postuladas, foram gozadas e quitadas, conforme demonstra o recibo de fls. 88, tendo o reclamante confessado, ao depor, O gozo DE referidas férias.

PROCESSO 01594-2002-203-08-00-8 (2ª T./RO 6028/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: REGINALDO CÉLIO PANTOJA. Dr. Rogério Robson Jacá Vilar e outra. RECORRIDO: BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Márcia Norat Guilhon. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; AINDA, À UNANIMIDADE, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS, ÀS FLS. 201/204 (FAC. SÍMIL.E) E 205/210 (ORIGINAIS), PORQUE SUBSCRITAS POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

PROCESSO 01185-2002-203-08-00-1 (2ª T./RO 6096/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MAURO CÉSAR VIANA FERNANDES. Dr. Paulo André Almeida Campbell e outros. JARI CEILULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. EMS-ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer dos recursos, porque observados os pressupostos de admissibilidade; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RESALTANDO QUE À LUZ DAS RAZÕES EXPOSTAS NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, não há que se falar em violação ao disposto nos artigos 5º, II e 93, IV, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, e artigos 818, da CLT e 333, I, do CPC. Custas como no primeiro grau.

PROCESSO 00343-2003-203-08-00-7 (2ª T./RO 6100/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO LIMA TELES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A ARGUMENTO DE PRESCRIÇÃO PORQUE JÁ DEFERIDA NO 1º GRAU; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA DAS FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO PAGAS EM NOVEMBRO/1997, NO VALOR DE R\$516,37 E DOBRA DAS FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO PAGAS EM DEZEMBRO/1998, NO VALOR DE R\$557,74, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$21,48 SOBRE O VALOR DE R\$1.074,11, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "COMO BEM ANALISADO NA RESPEITÁVEL SENTENÇA, O RECLAMANTE NÃO PROVOU SUAS ALEGAÇÕES DA FORMA EXPOSTA NA INICIAL, TENDO PREVALECIDO A Tese DA RECLAMADA. VEJAMOS: O RECLAMANTE NA EXORDIAL DISSE QUE FOI CONTRATADO PELA RECLAMADA EM 01 DE OUTUBRO DE 1996, NA FUNÇÃO DE VIGILANTE, E DEMITIDO, SEM JUSTA CAUSA, EM 08 DE AGOSTO DE 2001, ALGOU QUE DURANTE TODO O PACTO LABORAL NUNCA GOZOU AS FÉRIAS ADQUIRIDAS, TENDO RECEBIDO A REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE DE FORMA SIMPLES, OU SEJA, RECEBIA NORMALMENTE. A RECLAMADA AFIRMOU QUE O RECLAMANTE TIEVE TODAS AS SUAS FÉRIAS PAGAS E DEVIDAMENTE GOZADAS NOS TERMOS LEGAIS, APRESENTANDO RECIBOS E FOLHAS DE PONTOS (FLS. 35-42) COMPROVANDO SUAS ALEGAÇÕES. A ÚNICA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE DECLAROU À FL. 46: "...QUE O DEPOENTE TRABALHOU NA JARI NO ANO DE 93 A 98 E TRABALHOU JUNTO COM O RECLAMANTE

A PARTIR DO ANO DE 95: QUE NO PERÍODO EM QUE TRABALHOU COM O RECLAMANTE NUNCA VIU AUSSENTAR-SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FÉRIAS;" (GRIFO NOSSO). COMO SE VÊ, NÃO HÁ COMO ATENDER A PRETENSÃO DO RECLAMANTE TRAZIDA EM FASE RECURSAL, POIS A ÚNICA TESTEMUNHA QUE TROUXE PARA COMPROVAR SUA Tese E DESCONSTITUIR A PROVA APRESENTA PELA RECLAMADA, QUAL SEJA, OS DOCUMENTOS DE FLS. 35-42, É IMPRESTÁVEL COMO MEIO DE PROVA, POIS DECLAROU QUE TRABALHOU COM O RECLAMANTE A PARTIR DO ANO DE 95, CONTUDO, NA INICIAL O RECLAMANTE AFIRMA QUE FOI CONTRATADO EM 01/OUT/1996, RESSALTANDO, AINDA, QUE A TESTEMUNHA SAIU EM 1998. O RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS QUE LHE INCUMBIU, POIS A TESTEMUNHA É INSERVÍVEL PARA CONFIRMAÇÃO DE SUA Tese, PELO QUE DEVE SER REFORMADA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA DAS FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO PAGAS EM NOV/1997, NO VALOR DE R\$516,37 E DOBRA DAS FÉRIAS ACRESCIDAS DE UM TERÇO PAGAS EM DEZ/1998, NO VALOR DE R\$557,74 E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA."

PROCESSO 01187-2003-001-08-00-2 (2ª T./RO 6132/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: REGINALDO MARIA FONTELES CRUZ. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE O ADVOGADO QUE SUBSTABELECEU OS PODERES PARA AS ADVOGADAS QUE SUBSCRIVERAM O RECURSO ESTÁ SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS PRESENTES AUTOS, VISTO QUE O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DE FL. 47 ESTÁ EM FOTOCÓPIA SIMPLES, TUDO CONFORME OS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "O RECLAMADO, DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE FL. 47, JUNTO FOTOCÓPIA SIMPLES DA PROCURAÇÃO, SEM AUTENTICAÇÃO OU CONFÉRIÇÃO COM O ORIGINAL, CONTRARIANDO O QUE DISPÕE O ART. 830, DA CLT: "O DOCUMENTO OPERECIDO PARA PROVA SÓ SERÁ ACEITO SE ESTIVER NO ORIGINAL OU EM CERTIDÃO AUTÊNTICA, OU QUANDO CONFERIDA A RESPECTIVA PÚBLICA-FORMA OU CÓPIA PERANTE O JUIZ OU TRIBUNAL". QUADRA RESSALTAR QUE O JUÍZO A QVO DEFERIR PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS (FL. 36) PARA A PATRONA JUNTAR PODERES, CONTUDO, AO INVÉS DE JUNTAR PROCURAÇÃO EM ORIGINAL OU DEVIDAMENTE AUTENTICA, ASSIM NÃO PROCEDEU, POIS, COMO EXPLICITADO ACIMA, JUNTO AOS AUTOS SUBSTABELECEMENTO (FL. 46) E PROCURAÇÃO EM FOTOCÓPIA SIMPLES, CONVÉM AINDA CITAR QUE O ART. 771, DA CLT, DISPÕE QUE "OS ATOS E TERMOS PROCESSUAIS PODERÃO SER ESCRITOS À TINTA, DATILOGRAFADOS OU A CARIMBO"; E QUE A LEI 9.800/99 PERMITE O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS TIPO FAC-SÍMILE OU SIMILAR, COM APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS EM 5 DIAS, MAS NÃO A APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM FOTOCÓPIA SIMPLES, COMO NO PRESENTE CASO. OUTROSSIM, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 200, DO C.TST, CUJA REDAÇÃO É A SEGUINTE: "MANDATO TÁCITO. SUBSTABELECEMENTO INVÁLIDO", O ADVOGADO QUE POSSUI MANDATO TÁCITO NÃO POSSUI PODERES PARA SUBSTABELECEMENTO".

PROCESSO 01299-2003-111-08-00-9 (2ª T./RO 6159/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: T. N. SERVIÇOS LTDA (POUSADA MAXIMUS). Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDA: MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE ARAGÃO. Dr. Leide Mary do Carmo Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO, NA PESSOA DO DOUTOR NEI MESSIAS VIEIRA, SOLICITOU E LHE FORAM DEFERIDAS AS CÓPIAS DA SENTENÇA DE 1º GRAU E DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO.

PROCESSO 01148-2003-010-08-00-6 (2ª T./RO 6188/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LINDINALVA FERNANDES. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. RECORRIDA: DIVA CÂMBUI MESQUITA BAESSO. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: "A RECLAMANTE SE INSURGE QUANTO À SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO EM PERÍODO ANTERIOR À ANOTAÇÃO DA CTPS E QUE NÃO DESCONSIDEROU O PEDIDO DE DEMISSÃO E OS RECIBOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VERBAS RESCISÓRIAS A RECLAMADA DIVA CÂMBUI MESQUITA BAESSO ANOTOU A CTPS DA RECLAMANTE NO PERÍODO EM QUE RECONHECE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SATISFAZENDO SUA OBRIGAÇÃO LEGAL NA MERECER CENSURA A DECISÃO RECORRIDA, PORQUE RESPALDADA NA LEI E NA PROVA DOS AUTOS. O DOUTO JUÍZO INSTRUTOR VERIFICOU AS ANOTAÇÕES CONSTANTES NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA RECLAMANTE, ONDE CONSTATOU A ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA NO PERÍODO DE 02.01.2002 A 30.05.2003, O REGISTRO DO GOZO DE FÉRIAS EM ABRIL DE 2003, REFERENTE A 2002/2003 E QUE, ANTES DESSE CONTRATO, A RECLAMANTE HAVIA TRABALHADO EM OUTROS DOIS EMPREGOS (COMO COPEIRA EM SÃO LUÍZ E, COMO COZINHEIRA, EM UMA FUNDAÇÃO). A RECLAMADA TROUVE, AINDA, RECIBOS DE PAGAMENTO SALARIAL DOS MESES DE JANEIRO/2002 A MAIO/2003, TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, ALÉM DE CARTA DE PEDIDO DE DEMISSÃO (FLS. 28/34), TODOS DEVIDAMENTE ASSINADOS PELA OBEIRA, SALIENTA-SE QUE TAIS DOCUMENTOS FORAM IMPUGNADOS, TENDO A RECLAMANTE ASSEVERADO QUE NÃO RECEBEU OS VALORES ALI CONSIGNADOS, MAS NÃO NEGOU SER A SIGNATÁRIA, E NEM QUE HOUVESSE PEDIDO DE DEMISSÃO, CABENDO A ELA O ÔNUS DE PROVA. AS TESTEMUNHAS INQUIRIDAS NADA DISSERAM

A ESSE RESPEITO. LOGO, NÃO COMPROVOU A FALSIDADE DOS RECIBOS E DO PEDIDO DE DEMISSÃO, DEVENDO SER MANTIDA A SENTENÇA. AS ANOTAÇÕES APOSTAS NA CTPS POSSUEM A PRESUNÇÃO DE VALIDADE RELATIVA, OU JURIS TANTUM, NOS TERMOS DO ARTS. 29 E 40, DA CLT, E A TEOR DO ENUNCIADO Nº 12, DO C. TST QUE, ADMITE PROVA EM CONTRÁRIO, MAS PRODUZIDA PELA RECLAMANTE, QUE ALEGOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PERÍODO ANTERIOR, POR SE TRATAR DE FATO POR ELE ALEGADO (ART. 818, CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC). AS TESTEMUNHAS TRAZIDAS PELA RECLAMANTE NADA PUDERAM COMPROVAR A RESPEITO. A PRIMEIRA DELAS, DE NOME LUCIVALDO PRESTES DE BRITO, NUNCA TRABALHOU PARA A RECLAMADA, DISSE QUE TRABALHOU DURANTE 4 MESES NO ANO DE 2000, DE JULHO A OUTUBRO DE 2000, EM UMA CASA EM FRENTE À CASA EM QUE A RECLAMANTE TRABALHAVA, MAS QUE NUNCA ENTROU NA RESIDÊNCIA DA RECLAMADA, EMBORA VISSE DIARIAMENTE A RECLAMANTE ENTRANDO NESSA CASA POR VOLTA DAS 7 HORAS, TENDO A RECLAMANTE LHE INFORMADO QUE ERA EMPREGADA DE LÁ, AFIRMANDO QUE NÃO SABIA QUEM ERA O PROPRIETÁRIO DA TAL CASA EM QUE A RECLAMANTE TRABALHAVA (FLS. 46), OU SEJA, NADA PROVOU. A SEGUNDA TESTEMUNHA, DE NOME JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MENDES, PRESTOU DECLARAÇÕES AINDA MAIS VAGAS, TAMBÉM INSERVÍVELS COMO MEIO DE PROVA, VISTO QUE NEM SE QUER CONHECIA A RECLAMADA, AFIRMANDO QUE TRABALHOU PERTO DE UMA FAZENDA ONDE A RECLAMANTE ESTAVA, MAS QUE NÃO SABIA EM QUE LOCALIDADE FICAVA (FLS. 46). NÃO TENDO O RECLAMANTE PRODUZIDO QUALQUER PROVA DO TRABALHO PARA A RECLAMADA ANTERIOR AO ANOTADO NA CTPS, MANTENHO A DECISÃO QUE NEGOU A RETIFICAÇÃO DA CTPS, SENDO INDEVIDAS, PORTANTO, AS VERBAS DECORRENTES DESSE FATO".

PROCESSO 01302-2003-111-08-00-4 (2ª T./RO 6213/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: T.N. SERVIÇOS LTDA (POUSADA MAXIMUS). Doutor Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDA: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FERREIRA. Doutora Leide Mary do Carmo Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PARA MANTER A R. DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS O MINISTÉRIO PÚBLICO, NA PESSOA DO DOUTOR NEI MESSIAS VIEIRA, SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDO O ENVIO DAS CÓPIAS DA SENTENÇA DE 1º GRAU E DESTA CERTIDÃO DE JULGAMENTO.

PROCESSO 01067-2003-005-08-00-0 (2ª T./RO 6216/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: BENEDITO JOSÉ PEREIRA DA COSTA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NESTES DOIS ASPECTOS, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES PRESIDENTE E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO I, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS PELO EXM'. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "MULTA DE 40% SOBRE AS DIFERENÇAS DE FGTS DEPOSITADAS PELA CEF (CONSIGNADAS COM A LC Nº 110/2001) DECORRENTE DA CORREÇÃO APLICADA AO EXPURGO INFLACIONÁRIO DOS PLANOS ECONÔMICOS) DECIDIDA DE MODO FAVORÁVEL À RECLAMADA, COM BASE NO ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88; ART. 6º, §1º, DA LICC E NO ART. 18, DA LEI 8.036/90, VERBIS: ART. 18. OCORRENDO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PARTE DO EMPREGADOR, FICARÁ ESTE OBRIGADO A PAGAR DIRETAMENTE AO EMPREGADO OS VALORES RELATIVOS AOS DEPOSITOS REFERENTES AO MÊS DA RESCISÃO E AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR QUE AINDA NÃO HOUVER SIDO RECOLHIDO, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES LEGAIS, § 1º NA HIPÓTESE DE DESPEDIÇÃO PELO EMPREGADOR SEM JUSTA CAUSA, PAGARÁ ESTE DIRETAMENTE AO TRABALHADOR IMPORTÂNCIA IGUAL A 40 (QUARENTA) POR CENTO DO MONTANTE DE TODOS OS DEPOSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS EM FACE DO CITADO DISPOSITIVO, EVIDENCIA-SE QUE A VERBA CONCERNENTE AOS 40% DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL, TEM NATUREZA DISTINTA, EIS QUE, INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E NÃO DEPOSITO DE PARCELA DE FGTS. A MATÉRIA É CONHECIDA DESTA E TURMA QUE, A ANALISANDO SOB INÚMEROS ASPECTOS, TEM ENTENDIDO QUE NÃO SE PODE EXIGIR DA RECLAMADA O PAGAMENTO DA MULTA DE 40% SOBRE OS EXPURGOS QUANDO ESTA JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, EXISTENTE À ÉPOCA DA RESCISÃO. NESSE SENTIDO FOI A DECISÃO PROFERIDA PELA EXM'. JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01031-2003-006-08-00-3 (2ª T./ROPS 5528/2003), JULGADO EM 01.10.2003 E DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.TRT8.GOV.BR. NO PRESENTE FEITO, O RECLAMANTE FOI ADMITIDO EM 22.11.1982 E DISPENSADO EM 04.03.2002, QUANDO RECEBEU AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS, CONSOANTE TRCT. NA FORMA DA LC Nº 110, DE 29.06.2001, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI DETERMINADO, À CEF, QUE PROCEDESSE A CORREÇÃO MONETÁRIA

RESULTANTE DA APLICAÇÃO CUMULATIVA DOS PERCENTUAIS DE 16,64% (DEZEISSE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CIENTO) E DE 44,08% (QUARENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DÉCIMOS POR CIENTO), SOBRE OS SALDOS DAS CONTAS MANTIDAS, RESPECTIVAMENTE, NO PERÍODO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1988 A 28 DE FEVEREIRO DE 1989 E DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1990, DESDE QUE OBSERVADAS CERTAS CONDIÇÕES PELOS TRABALHADORES. É PACÍFICO O ENTENDIMENTO DE QUE A OBRIGAÇÃO DA CEF EM PROCEDER E PAGAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS HAVERIA DE DECORRER, OU DE UMA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, OU DESDE QUE O INTERESSADO CELEBRASSE COM A MESMA ACORDO, DE UM MODO OU DE OUTRO, É INCONTROVERSO QUE UMA NOVA SITUAÇÃO JURÍDICA SURTIU MUITO DEPOIS DA EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL, QUANDO, PORTANTO, O EMPREGADOR JÁ HAVIA QUITADO A OBRIGAÇÃO CONCERNENTE AOS 40% DO FGTS ENTÃO DEPOSITADO. ESTA ÚLTIMA CONDIÇÃO FOI IMPLEMENTADA PELO RECLAMANTE APÓS HAVER RECEBIDO SUAS VERBAS RESCISÓRIAS E TER LEVANTADO O SALDO EXISTENTE EM SUA CONTA VINCULADA, SOBRE O QUAL, INCLUSIVE RECEBEU A MULTA DE 40% NA ÉPOCA DA RESCISÃO, VEIO A TRANSACIONAR COM A CEF E REALIZAR O SAQUE CORRESPONDENTE AOS EXPURGOS APÓS A DATA DE SUA DESPEDIDA IMOTIVADA. POSTO ISTO E CONSIDERANDO QUE A ADESAO E ASSIM, O IMPLEMENTO DA REFERIDA CONDIÇÃO PELO RECLAMANTE, VEIO A SER CONCRETIZADA APÓS EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS NO TRCT SOBRE O SALDO INTEGRAL DA CONTA VINCULADA, NÃO HÁ COMO EXIGIR DO EMPREGADOR A INCIDÊNCIA DA MULTA EIS QUE ADIMPLIDA SOBRE O SALDO VERIFICADO NA CONTA, À ÉPOCA PRÓPRIA. O ATO JURÍDICO APERFEIÇOU-SE COMPLETAMENTE (ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF/LOGO, NO MOMENTO DA DISPENSA (2002) EMBORA JÁ ESTIVESSE EM VIGOR A CITADA LC, ESTANDO RECONHECIDO O DIREITO ÀS DIFERENÇAS RESULTANTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS PROVOCADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS, A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NAQUELA NORMA NÃO HAVIA SIDO OBSERVADA PELO RECLAMANTE, EM FACE DO QUE, ENTENDO DE QUE NÃO SE PODE SUJEITAR O EMPREGADOR, QUE TENHA PRATICADO ATO JURÍDICO PERFEITO, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO ENTÃO VIGENTE, À NOVA OBRIGAÇÃO GERADA POR LEI POSTERIOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE NORMATIZAM A APLICAÇÃO TEMPORAL DAS LEIS, EM RESPEITO ÀS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA. NO CASO, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, COMO ESTE MESMO RECONHECE E, AO CALCULAR E PAGAR A MULTA DE 40% SOBRE O REFERIDO SALDO EXISTENTE, À ÉPOCA EM QUE HOUVE A DISPENSA DO RECLAMANTE, CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DO ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90, NÃO PODENDO VIR A SER RESPONSABILIZADA PELA INAÇÃO DO RECLAMANTE QUE SOMENTE VEIO A DILIGENCIAR JUNTO À CEF, QUASE UM MÊS APÓS SER OPERADA SUA RESCISÃO, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO EXTRATO DE FL. 15, EM CONCLUSÃO, NO MÉRITO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO I, DO CPC". SEM DIVERGÊNCIA, FIXAR CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 10,91 (DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), AO QUAL DEFERE-SE O PEDIDO DE ISENÇÃO, POR EQUIDADE".

PROCESSO 01245-2003-012-08-00-1 (2º T./RO 6300/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RODRIGO PAIVA DE BARROS. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Júnior e outros. RECORRIDA: AMAZON CATFISH LTDA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PARA MANTER A R. DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, FAZENDO APENAS CORREÇÃO TÉCNICA, PARA REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, E JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

PROCESSO 00465-2003-203-08-00-3 (2º T./RO 6306/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RAIMUNDO DA SILVA PEDRADO, Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO APENAS AO DO RECLAMANTE, PARA REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REINCLUSÃO NA LIIDE DA LITISCONSORTE, JARI CELULOSE S/A, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELA CONDENAÇÃO IMPOSTA À 1ª RECLAMADA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIO FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. ADOTOU OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXPP. JUÍZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "TRATA-SE DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS OU LIGADOS À ATIVIDADE PRINCIPAL. A QUESTÃO JÁ É FARTAMENTE CONHECIDA DESTA JUSTIÇA ATRAVÉS DE OUTROS JULGADOS, DENTRE OS QUAIS O RO 4295/2003, PUBLICADO EM 26.09.2003, DA LAVRA DESTA RELATOR. O AUTOR FOI CONTRATADO PELA RECLAMADA ABB PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOLDADOR, NO PERÍODO DE 23.03.2000 A 07.02.2002, CONFORME SE EXTRAÍ DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, CONSOANTE REGISTRO DE

EMPREGADO DE FL. 85, E INTERROGATÓRIO DO MESMO (FL. 112). ESSA EMPRESA PRESTOU SERVIÇOS À LITISCONSORTE, NOS TERMOS COLHIDOS NOS DEPOIMENTOS PRESTADOS, INCLUSIVE NO INTERROGATÓRIO DA PREPOSTA DA 1ª RECLAMADA (FL. 113). POSTO ISTO, E OCORRENDO A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS, TEM O RECLAMANTE O DIREITO DE COBRÁ-LOS TAMBÉM JUNTO À EMPRESA TOMADORA, QUE ASSIM DEVE RESPONDER SUBSIDIARIAMENTE POR AQUELAS OBRIGAÇÕES, DIANTE DA CULPA IN VIGILANDO, QUE ENTENDO ESTAR EVIDENTE NO PRESENTE FEITO. COM A DEVIDA VÊNIA, DISCORDO DO ENTENDIMENTO DO JUÍZ DE ORIGEM QUANTO A NÃO CONSTATAÇÃO DA MODALIDADE DE CULPA, ORA RECONHECIDA. COM EFEITO, A CULPA IN VIGILANDO JÁ SE PREENUNCIAVA NA ARTICULAÇÃO DA DEFESA DA LITISCONSORTE QUE, EM SUA PEÇA CONTESTATÓRIA, À FL. 109, ASSEGUROU QUE A DOCUMENTAÇÃO, QUE DIZ ESTAR ALI ACOSTADA, DEMONSTRA QUE PERMANENTEMENTE EXISTIA FISCALIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA ABB SERVICE QUE VERSASSEM SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO COMERCIAL FIRMADO, AINDA QUE AS ATIVIDADES COMERCIAIS FICASSEM SOB A RESPONSABILIDADE DA REFERIDA ABB E, NO ENTANTO, NADA JUNTA EM PROL DE SUA TESE. A CULPA SE MOSTROU MAIS EVIDENTE EM FACE DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRABALHISTAS QUE DEIXARAM DE SER PAGOS, COMO ATESTAM OS RECIBOS DE PAGAMENTO, ALÉM DE QUE AS VERBAS RESCISÓRIAS FORAM PAGAS SEM A INCIDÊNCIA DAS PARCELAS HABITUALMENTE RECEBIDAS PELO AUTOR, CONSOANTE VERIFICOU O D. MAGISTRADO, À FL. 119, NO TRCT DE FL. 14, DESTITUINDO DE CREDIBILIDADE O DEPOIMENTO DA PREPOSTA DA RECLAMADA, À FL. 113, AO AFIRMAR QUE "...A 1ª RECLAMADA EFETUAVA A COMPROVAÇÃO MENSAL JUNTO À LITISCONSORTE DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DE SEUS FUNCIONÁRIOS...". CONCLUI, PORTANTO, QUE A FISCALIZAÇÃO NÃO SE MOSTROU COMPETENTE DEVENDO, ASSIM, SER CONSIDERADO QUE OCORREU AQUI A CULPA IN VIGILANDO. NO PRESENTE CASO, DATA VÊNIA, A LITISCONSORTE NÃO PODE ESQUIVAR-SE DE RESPONDER SUBSIDIARIAMENTE, EM CASO DE INADIMPLIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS DIREITOS TRABALHISTAS. É O QUE DISCIPLINA O ENUNCIADO Nº 331, DO C. TST, INC. IV, CONSOANTE O SISTEMA TRABALHISTA VIGENTE, SOBRE A MODALIDADE DE RESPONSABILIDADE A SER ATRIBUÍDA À EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇOS, É APLICÁVEL, O DISPOSTO NO ART. 455, DA CLT. O ARTIGO EM QUESTÃO, EMBORA MENCIONE OS CONTRATOS DE EMPREITADA, É APLICÁVEL, PELO PRINCÍPIO DA ANALOGIA, AO DONO DA OBRA, E NO CASO, À TOMADORA DE SERVIÇOS, EIS QUE, NÃO É POSSÍVEL, ADMITIR QUE O AUTÊNTICO BENEFICIÁRIO DA ENERGIA HUMANA DESPENDIDA VENHA A EXIMIR-SE DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS QUE, ORIGINARIAMENTE SÃO ATRIBUÍDAS À EMPRESA QUE CONTRATA. NÃO SE PODE CONCEBER QUE O TRABALHADOR FIQUE AO DESAMPARO, ATRIBUINDO AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS APENAS À REAL EMPREGADORA, MUITAS VEZES, EMPRESA INIDÔNEA. EM CONCLUSÃO, NÃO HAVENDO DÚVIDAS DE QUE HOUVE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS DUAS EMPRESAS, RECLAMADA E LITISCONSORTE, E OCORRENDO INADIMPLIMENTO CONTRATUAL, NO QUE TANGE AOS DIREITOS TRABALHISTAS DO RECLAMANTE, RESPONDE A EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS, MESMO NÃO SENDO REAL EMPREGADORA, DE MODO SUBSIDIÁRIO, E NÃO SOLIDÁRIO, CONSOANTE EXPOSTO, RAZÃO PELA QUAL REFORMO A R. SENTENÇA, NESTE ASPECTO, PARA REINCLUI-LA NA LIIDE, CONDENANDO-A SUBSIDIARIAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NOS ARTS. 8º C/COS ART. 455, DA CLT, E 186 E 927, DO NOVO CÓDIGO CIVIL, NA TRILHA DO ENUNCIADO 331, INCISO IV, DO COL. TST".

PROCESSO 00279-2003-108-08-00-8 (2º T./RO 6307/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: RAIMUNDO FIGUEIREDO FIGUEIRA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUCEDIDA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DIFERENÇA DA MULTA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, APURADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, JULGANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 66,32 (SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS REAIS) SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$ 3.316,06 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZEISSE REAIS E QUATRO CENTAVOS), DAS QUAIS FICOU ISENTO, POR EQUIDADE, PARA REFORMAR A SENTENÇA ENTENDEU O COLEGIADO QUE A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, FOI CRIADA APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% NO TRCT. ASSIM, CONSIDEROU-SE A LEI EM COMENTO NÃO PODE GERAR NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÊGIDE DA LEI ANTERIOR QUE TRATAVA DO ASSUNTO, OU SEJA,

O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90. ESTE APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPOSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO. POR OUTRO LADO, O RECLAMANTE NÃO COMPROVOU QUE A CEF CORRIGIU, PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SUA CONTA VINCULADA DO FGTS, LOGO, SEM O PRINCIPAL, NÃO PODE PROSPERAR O PEDIDO REFLEXO, POIS A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00347-2000-011-08-00-0 (2º T./AP 3118/2003). AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADO: AEROLINO PAMPLONA DE SANTANA. Dr. Antônio Maria Guedes Leal e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PENHORA DE IMÓVEL - EXCESSO NÃO EVIDENCIADO. Não há excesso de penhora, a justificar a liberação do imóvel, quando o seu valor não se apresenta muito superior à dívida executada, haja vista o número de processos em trâmite nesta Justiça Especializada, em fase de execução, contra a mesma empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00426-2003-110-08-00-6 (2º T./RO 3207/2003). RECORRENTE: PAULO RUBENS PARAENSE DE AZEVEDO. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Baista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS IN ITINERE. "O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução" (§ 2º do art. 58, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 00425-2003-110-08-00-1 (2º T./RO 3221/2003). RECORRENTES: RONALDO BARBOSA DO MONTE. Dr. Alessandra Du Valesse Costa Baista e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS IN ITINERE. "O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução" (§ 2º do art. 58, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 225/232, EIS QUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 00314-2003-014-08-00-2 (2º T./RO 3225/2003). RECORRENTE: RONALDO MORAES LEÃO. Dr. Rogério Guimarães Alves e outros. RECORRIDO: DOUGLAS BRITO DE MACEDO. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA COLABORAÇÃO EM COMÉRCIO FAMILIAR. O reclamante não reúne a condição de empregado nos termos exigidos pelo art. 3º, da CLT, mas, quando muito, de mero colaborador no pequeno comércio do reclamado, de âmbito familiar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00861-2002-007-08-00-9 (2º T./REXOFF RO 4154/2003). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Dr. Christiane Penado Janina. RECORRIDOS: ALESSANDRO MOURA DE SOUZA. Dr. Roberta Danina Rodrigues Pereira e outros. COOPERATIVA DE TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - COTEPRO. Dr. Antônio Dias dos Santos Junior e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. QUESTÃO JÁ DECIDIDA. Em decisão anterior no presente feito, este Egrégio Tribunal já apreciou e julgou recurso onde era debatida a responsabilidade subsidiária do recorrente, de modo que, à luz do disposto pelo art. 836 da CLT, não cabe o reexame de questão já decidida no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00496-2002-115-08-00-5 (2º T./AI 4504/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Adelmira Carneiro Maia e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO DOS SANTOS PIMENTEL. PEDRO ANTONIO DA SILVA. ADEUO BATISTA DA SILVA e APIL AVICOLA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo de Instrumento quando interposto fora do prazo legal de oito (8) dias (art. 897, "b", da CLT; e art. Art. 6º, da Lei nº 5.584/70). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA

FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR PRÉ-QUESTIONADOS OS ARTIGOS 818, DA CLT, 333, I, DO CPC, E AINDA, ARTIGOS 5º, II, E 93, IX, DA CF.

ACÓRDÃO 00772-2003-007-08-00-3 (2º T./RO 5150/2003). RECORRENTE: CLÁUDIA MARIA LACERDA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RECORRIDA: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Dr. Manoel José Moinco Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO CONTRATUAL.

A reclamada pagava à reclamante adicional de insalubridade a razão de 40% sobre o salário base da autora, o que está correto, visto que as normas coletivas trazidas aos autos estabelecem que o adicional de insalubridade deve observar o contido na Lei nº 7.394/85, a qual, em seu art. 16, estipula a base de cálculo do referido adicional, que é o salário contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA PELO RECLAMADO EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR À RECLAMANTE O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS EM 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$30,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO, EM R\$1.500,00.

ACÓRDÃO 00488-2003-003-08-00-1 (2º T./RO 5170/2003). RECORRENTE: BEVERLY CURSO DE INGLÊS LTDA. Doutor Célio Augusto Oliveira Simões e outros. RECORRIDA: FLORA ELIZABETH DOS SANTOS FILGUEIRAS. Doutora Karla Karina Bogea Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: CRIME DE FALSO TESTEMUNHO. INOCORRÊNCIA. Eventuais contradições existentes no depoimento da testemunha, não demonstra a clara intenção de mentir em juízo. Sendo assim, o fato de se constatar eventuais contradições quanto aos fatos controversos, não significa prestar falso testemunho, razão porque, considera-se que não restou caracterizado o crime em comento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUE ACOLHEVA REFERIDA PRELIMINAR, E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA, NOVAMENTE VENCIDO O EXMO. JUIZ MARCUS MAIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA R. SENTENÇA A DETERMINAÇÃO DE REMISSA DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00256-2003-003-08-00-3 (2º T./RO 5173/2003). RECORRENTE: LÉILIAN QUELLI DE MENEZES. Dr. Daniela Silva Ferreira Oliva e outra. RECORRIDA: BF UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DISPENSA DE INTERROGATÓRIO E DEPOIMENTO TESTEMUNHAL. NULIDADE PROCESSUAL. INOCORRÊNCIA. NÃO HÁ NULIDADE PROCESSUAL. NÃO ATO DO JUÍZO QUE DISPENSA O INTERROGATÓRIO DAS PARTES E O DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS QUANDO, A TEOR DA EXORDIAL, DA DEFESA, E ANTE A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA, CONCLUI PELA INUTILIDADE DAQUELES ATOS DISPENSADOS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTIMPESTIVIDADE, ARGÜIDA PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00514-2003-104-08-00-6 (2º T./RO 5186/2003). RECORRENTE: CLEMILTON DE JESUS FERREIRA. Dr. Fernando José Soares de Moraes e outros. RECORRIDA: MÁGEBRÁS - MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: MARÍTIMO. DIFERENÇAS SALARIAIS CONVENCIONAIS. Verificado através das provas dos autos que o reclamante estava incluído na exceção do § 3º, do art. 511, da CLT, faz jus ao recebimento das verbas salariais de acordo com a convenção coletiva de sua categoria, qual seja, a de marítimo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO DEMANDANTE O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, OBSERVANDO-SE OS PARÂMETROS DA INICIAL, BEM COMO COMPENSADOS OS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS PELA RECLAMADA, PARA EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, AMPLIAR O VALOR DAS CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$522,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$22.100,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01007-2002-101-08-00-X (2º T./RO 5187/2003). RECORRENTE: FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Dennis Verbeiro Soares e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. QUADRO DE CARRIEIRA. À luz do disposto no art. 461, § 2º da CLT, não há como prevalecer o direito à equiparação salarial quando o empregador possui pessoal organizado em quadro de carreira e no caso dos autos está plenamente comprovado que a reclamada possui Quadro de Pessoal Organizado em Carreira homologado pelo órgão do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO

RECORRIDA, DEFERIR AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS, PELA NÃO INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ADICIONAL DE TURNO E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$70,00 CALCULADAS SOBRE R\$5.500,00.

ACÓRDÃO 01774-2002-110-08-00-X (2º T./RO 5190/2003). RECORRENTE: BENEDITO EURIOVALDO DA SILVA VALENTE. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Elizabeth M. Biagioni de Menezes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existia a pagar, razão pela qual confirma-se a r. sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00260-2003-110-08-00-8 (2º T./RO 5191/2003). RECORRENTES: JOSÉ POMPEU DUTRA. Dr. Bianca Lana Côrtes e outra e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Pontes Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: DESRESPEITO AO INTERVALO INTRAJORNADA. AUSÊNCIA DE PROVA EFETIVA. AO RECLAMANTE CABIA O ÔNUS DE PROVAR QUE TRABALHAVA NO HORÁRIO DO REPOUSO INTERVALAR, EM OUTROS DIAS ALÉM DAQUELES CONSIGNADO NOS CONTROLES DE FREQUÊNCIA E REMUNERADOS COMO HORAS EXTRAS. NÃO SE DESVENCILHANDO DESSE ENCARGO, DEVE PREVALER COMO VERDADEIRO O HORÁRIO ALI CONSIGNADO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE; E AINDA POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS 50% E 100% E REPERCUSSÕES DIFERIDAS, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA. CUSTAS DE R\$1.364,56 CALCULADAS SOBRE R\$68.228,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA NA INICIAL, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, NA FORMA DO ART. 790, § 3º, DA CLT.

ACÓRDÃO 00354-2003-114-08-00-2 (2º T./RO 5235/2003). RECORRENTE: GEOMET ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Dr. Joseane Maia da Silva e outros. RECORRIDOS: JOÃO RENATO DE MELO FURTADO. Dr. Josénildo dos Santos Silva. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: 1 - CERCEAMENTO DE DEFESA. Não configura cerceamento de defesa o indeferimento de juntada de documentos sobre fatos tidos como incontroversos em razão da confissão ficta, a teor do art. 334, II e III do CPC. II - ELISÃO DA REVELIA. Para que se possa elidir a revelia, a prova do fato ponderoso que impediu o comparecimento do reclamado à audiência, ou que ocasionou o seu atraso, deve estar robustamente provado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 00281-2003-109-08-00-3 (2º T./RO 5244/2003). RECORRENTE: SANTA-SANTARÉM REFRIGERANTES S/A. Dr. Henrique José Boa Morre da Costa. RECORRIDO: FRANCY NELSON REGO GENTIL. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DESCONTO DE VERBAS RESCISÓRIAS. DANO CAUSADO PELO EMPREGADO. IMPOSSIBILIDADE. IMPOSSÍVEL CHANCELAR-SE DESCONTO DE VERBAS RESCISÓRIAS PROCEDIDO PELO EMPREGADOR DE MODO SUB-REPTÍCIO QUANDO, AINDA QUE APONTE PREVISÃO CONTRATUAL, NÃO CUIDOU, SEQUER, DE COMPROVAR, DE MODO INEQUÍVOCO, O DANO CAUSADO PELO TRABALHADOR; II - HORAS EXTRAS. TRABALHADOR EXTERNO. MESMO QUE O TRABALHADOR EXERÇA ATIVIDADES EXTERNAS DE PRÉ-VENDEDOR, SÃO DEVIDAS AS HORAS EXTRAS QUANDO O EMPREGADOR, A PAR DE NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE ANOTAÇÃO PREVISTAS NO ART. 62, I, DA CLT, ESTABELEÇA HORÁRIOS DE PARTIDA E DE RETORNO AO ESTABELECIMENTO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEJAM CALCULADAS MÊS A MÊS, SOBRE O SALÁRIO FIXO CORRESPONDENTE, OBSERVADO QUANTO ÀS COMISSÕES, O QUE PREVÊ O ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 340 DO COL. TST, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00290-2003-117-08-00-9 (2º T./RO 5307/2003). RECORRENTE: DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA OLIVEIRA LTDA. Dr. José William Silva Freire. RECORRIDO: GOMAR OLIVEIRA DA COSTA. Dr. Marly Ferreira das Chagas e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. É TRABALHADOR AUTÔNOMO A PESSOA QUE AGÊNCIA A VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE MANEIRA LIVRE, PODENDO ORGANIZAR SUA ATIVIDADE E ORGANIZAR SEU TEMPO DE TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS DESPESAS DE COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS AGENCIADOS NO MERCADO, ASSUMINDO A ÁREA DO

NEGÓCIO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO 00991-2003-010-08-00-5 (2º T./RO 5424/2003). RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDOS: OZIEL RIBEIRO DA SILVA. Dr. Mário Roberto Raitol Fagundes e outros e ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Deve ser considerado perigoso, ensejando o pagamento do adicional respectivo, o trabalho realizado em área de conferência e arumação de cilindros de gás inflamável, como o acetileno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO QUANTO À RECORRENTE WHITE MARTINS LTDA. A PARCELA DE MULTA CONVENCIONAL, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00134-2003-108-08-00-7 (2º T./RO 5459/2003). RECORRENTES: GR S/A e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e MANOEL DA SILVA FERREIRA. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços. Além disso, o art. 186 do CCB de 2002 (art. 159 do diploma anterior), aplicado supletivamente ao direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a litisconsorte contratou prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVAS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGUNDA RECLAMAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00106-2003-108-08-00-X (2º T./RO 5460/2003). RECORRENTES: GR S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. RECORRIDOS: OS MESMOS e RAIMUNDO DOS SANTOS. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outros. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO. INDEVIDA SE AS VERBAS RESCISÓRIAS FORAM PAGAS NO PRAZO DE LEI. DISPÕE O ART. 477, § 6º, DA CLT QUE "O PAGAMENTO DAS PARCELAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO OU RECIBO DE QUITAÇÃO, DEVERÁ SER EFETUADO NOS SEQUENTES PRAZOS: ATÉ O DÉCIMO DIA, CONTADO DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA DEMISSÃO, QUANDO DA AUSÊNCIA DO AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO DO MESMO OU DISPENSA DO SEU CUMPRIMENTO". SE A RECLAMADA DISPONIBILIZOU O VALOR DA QUITAÇÃO NO PRAZO LEGAL, NÃO HÁ PORQUE FALAR-SE EM MORA DO EMPREGADOR. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELA RECLAMADA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO, A MULTA RESCISÓRIA, NO VALOR DE R\$367,36 E, EM CONSEQUÊNCIA, A MULTA RESCISÓRIA, NO VALOR DE R\$430,20, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA INICIAL, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 00362-2003-109-08-00-3 (2º T./RO 5530/2003). RECORRENTES: JOÃO BERNARDINO DE SIENA FILHO. Dra. Maria Douloures Cajado Brasil e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dra. France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: SALÁRIO UTILIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. O simples desconto em conta de energia elétrica, fornecida e cobrada pela reclamada, embora com desconto de 50%, porém paga pelo reclamante, não se constitui em salário utilidade por não se configurar a gratuidade no fornecimento da utilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL QUANTO AO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL POSTULADO PELO RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL ARGÜIDA PELA RECLAMADA QUANTO AO FGTS; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AOS APELOS PARA, JULGAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL IMPROCEDENTE, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE FGTS + 40%, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO DE 1983 A JUNHO DE 1986, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CONTINUA NO CADERNO 3

Belém, sexta-feira,
31 de outubro de 2003Caderno
3Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.061

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00625-2003-007-08-00-3 (2ª T./RO 5635/2003). RECORRENTE: DENIS RICARDO LEAL SOUZA. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Dr.ª Jacqueline de Souza Moreira e outros e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ALUGUEL DE VEÍCULO DE EMPREGADO. COMPETÊNCIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. É DA JUSTIÇA DO TRABALHO A COMPETÊNCIA PARA EXAMINAR PEDIDOS DECORRENTES DO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 114, DA CF/88, MESMO QUANDO CINGIR-SE A CONTROVÉRSIA À EXISTÊNCIA OU NÃO DO DIREITO AO PAGAMENTO DE ALUGUEL DE VEÍCULO DO EMPREGADO, UTILIZADO NO SERVIÇO DA EMPRESA E À NATUREZA REMUNERATÓRIA OU NÃO, DA ALUDIDA VERBA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXAMINAR OS PEDIDOS DE INCIDÊNCIA DO ALUGUEL DE VEÍCULO NA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DA PARCELA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2001, JULGANDO IMPROCEDENTES ISSOS PLEITOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE AS HORAS EXTRAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2001, BEM COMO DETERMINAR QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SEJA CALCULADO TAMBÉM SOBRE O COMPLEMENTO SALARIAL DE R\$-165,00, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ARBITRADAS.

ACÓRDÃO 00799-2003-013-08-00-8 (2ª T./RO 5722/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Vândia Pinheiro de Souza e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e MARIA DA GRACA DA CUNHA MORGADO. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: BANCO DA AMAZÔNIA. CONTRIBUIÇÃO APÓS 30 (TRINTA) ANOS. ISENÇÃO. A APOSENTADORIA É REGIDA PELAS NORMAS EM VIGOR NA DATA DA ADMISSÃO DO EMPREGADO, OBSERVANDO-SE AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DESDE QUE MAIS FAVORÁVEIS AO BENEFICIÁRIO DO DIREITO, COMO RECOMENDA O ENUNCIADO Nº 288 DO C. TST, ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL QUE RESPEITA A GARANTIA DO DIREITO ADQUIRIDO, ASSEGURADA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COMO O ESTATUTO PRIMITIVO DA CAPAF, A PORTARIA 375/69, ERA A NORMA VIGENTE À ÉPOCA DA ADMISSÃO DO RECLAMANTE E, NO § 7º, DO SEU ART. 6º, CONSAGRAVA O DIREITO DE NÃO MAIS CONTRIBUIR PARA A CAPAF APÓS O IMPLIMENTO DE 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÕES, VERIFICADA ESSA CONDIÇÃO, FAZ JUS O AUTOR À ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E À DEVOLUÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DESDE O IMPLIMENTO DESSA CONDIÇÃO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA SUSCITADA PELOS RECORRENTES E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO BASA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PREJUDICIAIS DE COISA JULGADA, ARGUIDA PELO BASA, E DE PRESCRIÇÃO TOTAL, SUSCITADA PELOS RECORRENTES, À FALTA DE AMPARO NA LEI, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01222-1999-005-08-00-1 (2ª T./AI 6265/2003). AGRAVANTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. AGRAVADOS: DENYS LEE MELO FERNANDES. EDIVALDO DA SILVA BRABO. Dr.ª Elizete Rocha Mucanski e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECHIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA DESTRANCAR O

AGRAVO DE PETIÇÃO, CONSIDERANDO QUE A EXECUÇÃO ACHA-SE GARANTIDA INTEGRALMENTE PELO SALDO DO DEPÓSITO DE FLS. 512 E PELO DEPÓSITO DE FLS. 617, QUE TOTALIZAM, NO MÍNIMO, O VALOR DE R\$ 6.277,93, TENDO EM VISTA QUE O DEPÓSITO DE FLS. 512 FOI EFETUADO EM 31.10.2001, IMPORTANDO O DÉBITO EM R\$6.277,22, DETERMINANDO AUTUAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSIVE EM PAUTA PARA JULGAMENTO, AINDA À UNANIMIDADE, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE DE MÃ-FÉ, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, VISTO QUE A EXECUTADA APENAS SE UTILIZOU DO AMPLO DIREITO DE DEFESA, CONSAGRADO NO ART. 5º, LV, DA LEI MAIOR, FICA DISPENSADA A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 06 DE MARÇO DE 2003. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS.

Belém, 30 de outubro de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELÉM - PA

RESENHA NO 011_1667/2003

PROCESSO NO: 00592-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011_592/2003_7

Reclamante: LUIZ THIAGO FRANCO DA SILVA

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Reclamado: M M FIESTA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

O RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA JUÍZA A SUA CTPS PARA QUE SEJAM EFETIVADAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. FN.

RESENHA NO 011_1669/2003

PROCESSO NO: 01618-1999-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1618/1999_2

Esequente: MARIA DO SOCORRO CARDOSO PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: CLAUDIO CESAR SABINO DA SILVA

Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JR

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

RESENHA NO 011_1673/2003

PROCESSO NO: 00017-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_17/2003_6

Esequente: ITAJACI EMERSON MONTIHO DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: KV INSTALACOES LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OF 1780/03, DA JUCEPA (FLS. 53/65). FN.

RESENHA NO 011_1676/2003

PROCESSO NO: 00036-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011_36/2003_X

Esequente: JUCIVALDO BRITO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: KV INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DAS INFORMACOES FORNECIDAS PELA JUCEPA (FLS. 58/70) DOS AUTOS. FN.

RESENHA NO 011_1706/2003

PROCESSO NO: 01752-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1752/2001_5

Esequente: MARIA DAS GRACAS PONTES DE AVIZ

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Executado: COPIPEPA COOP PROF IND DE PESCA ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE O SEU PEDIDO DE EXPEDICAO DE MANDA DO DE BLOQUEIO FICOU PREJUDICADO, UMA VEZ QUE ESTE JUÍZO JA EXPEDIU OFICIO, DATADO DE 17/06/2003 (V. FL. 39 DOS AUTOS), NESSE SENTIDO. FN.

RESENHA NO 011_1706/2003

PROCESSO NO: 02042-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011_2042/2002_8

Esequente: DANIELLE VANZILLER DE SOUZA

Advogado(a): ELIO FERNANDES NUNES

Executado: VULCATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Advogado(a): CLAUDIONOR VIEIRA

Assunto:

RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DOS BENS OFERECIDOS A PENHORA FACE NAO OBSERVAR O ART. 882 CLT.

RESENHA NO 011_1726/2003

PROCESSO NO: 01877-1996-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1877/1996_5

Esequente: CARLOS ALBERTO LIMA RODRIGUES

Advogado(a): VERA FRANCISCA BATISTA FERREIRA

Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO

Assunto:

DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES, COMPARECER AO BANCO DO BRASIL, AG.TKT, PARA RECEBER GUIAS DE RETIRADAS NRS. 2197/2003 e 1497/2003.

RESENHA NO 011_1738/2003

PROCESSO NO: 02097-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_2097/2001_4

Esequente: EDVALBER PINTO PEREIRA DE SOUZA

Advogado(a): ALCIMAR LOBATO DA SILVA

Executado: NEWS MASTER INFORMATICA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERT DE FL. 146 QUE DA CONTA DA IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REMOÇÃO, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 882 DA CLT, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. FN.

RESENHA NO 011_1739/2003

PROCESSO NO: 00269-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011_269/2001_8

Esequente: LUSIA BALDEZ DE ALMEIDA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 442, QUE DA CONTA DA IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS JUNTO AO SR. JOAO FIGUEIREDO FILHO.

RESENHA NO 011_1740/2003

PROCESSO NO: 00337-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_337/2001_X

Esequente: DAVI XAVIER NEVES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Executado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CERREJA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 27/11/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praea para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e indicar bens dos executados em reforço de penhora e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 011_1741/2003

PROCESSO NO: 01323-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1323/2002_0

Esequente: DARCY MARQUES FORO

Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Executado: LAVANDERIA MARAJO A SECO E VAPOR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

REITERANDO OS TERMOS DA 907/2003, PUBLICADA NO DOE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2003, DEVERA V. SA. MANIFESTAR-SE QUANTO A ADJUDICAO DOS BENS, OU APRESENTAR POSSIVEIS COMPRADORES, OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO, FORNECENDO A LOCALIZACAO DOS MESMOS, OU, AINDA, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, SOLICITACAO DO ALVARA JUNTO AO LEILOEIRO E SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. FN.

RESENHA NO 011_1742/2003

PROCESSO NO: 01364-2003-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1364/2003_X

Reclamante: WILSON ROBERTO SANTOS DE FREITAS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: NICOLAS RECEPCOES

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto:

O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011_1743/2003

PROCESSO NO: 00655-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_655/2003_5

Reclamante: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO

Advogado(a): DENILZA S TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: REDF MARAJÓ LTDA

Advogado(a):

Advogado(a): EDUARDO ANDRÉ MULHO DE SOUZA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 011_1744/2003
PROCESSO NO: 00655-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_655/2003_5
Reclamante: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO
Advogado(a): DENILZA S TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a): EDUARDO ANDRÉ MULHO DE SOUZA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 011_1745/2003
PROCESSO NO: 00655-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_655/2003_5
Reclamante: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO
Advogado(a): DENILZA S TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: CONDOMÍNIO AÇONÁRIO EMISSORAS DIA ASSOCIADOS
Advogado(a): MANOEL ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE
RESENHA NO 011_1746/2003
PROCESSO NO: 00655-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_655/2003_5
Reclamante: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO
Advogado(a): DENILZA S TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: GENGLIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto:
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE
RESENHA NO 011_1747/2003
PROCESSO NO: 00655-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_655/2003_5
Reclamante: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO
Advogado(a): DENILZA S TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: MARCIA BAHIA ARRAES
Advogado(a): CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 011_1748/2003
PROCESSO NO: 00655-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_655/2003_5
Reclamante: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO
Advogado(a): DENILZA S TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: CAMILO TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a): MANOEL ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA
Assunto:
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE
RESENHA NO 011_1749/2003
PROCESSO NO: 00753-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011_753/2003_5
Reclamante: JOAO CARLOS MONTORIL DEL CASTILHO
Advogado(a):
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
A RECLAMADA DEVERA APRESENTAR EM JUÍZO OS CONTRACHEQUES DOS ANOS DE: 1998 (MAIO ATE SETEMBRO); 1999 (JANEIRO, MARÇO, AGOSTO, OUTUBRO/DEZEMBRO); 2000 (JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL, NOVEMBRO E DEZEMBRO); 2001 (ABRIL); 2002 (FEVEREIRO/MAIO, JULHO/DEZEMBRO); 2003 (FEVEREIRO E MARÇO), PARA VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS. fr.
RESENHA NO 011_1750/2003
PROCESSO NO: 01964-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1964/2001_9
Reclamante: ROSINALDO PAIVA DA COSTA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Reclamado: A CLIRA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 011_1751/2003
PROCESSO NO: 01964-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1964/2001_9
Reclamante: ROSINALDO PAIVA DA COSTA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 011_1752/2003
PROCESSO NO: 00034-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_34/2003_6
Exequente: MAYCK BRUNO RIBEIRO MAMED
Advogado(a): JOSE LAUDICY TUPINAMBA
Executado: COMERCIAL RR LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto:
EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA
RESENHA NO 011_1753/2003
PROCESSO NO: 01232-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1232/2003_4
Reclamante: RAIMUNDO ANTONIO ROSARIA DE MIRANDA
Advogado(a):
Reclamado: ROSEANE VIVEIROS RAMOS

Advogado(a): CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
Assunto:
NOTIFICADO VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PUBLICADA EM 29/8/03, QUE "DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO PARA JULGAR-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL, JULGANDO VALIDA A PENHORA...CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R\$500,00, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES." AF
RESENHA NO 011_1754/2003
PROCESSO NO: 01565-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1565/2003_9
Reclamante: ARNALDO SILVA VITELLI
Advogado(a): MARIA LUCIA SIERAFICO DE A. CARVALHO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA NO 011_1755/2003
PROCESSO NO: 02069-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011_2069/2001_X
Exequente: EDUARDO ANTONIO TABARANA GOMES
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: BELCONAV S A
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONFORME ART. 882 DA CLT, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. fr.
RESENHA NO 011_1756/2003
PROCESSO NO: 02256-2001-011-08-00-0 REFERENCIA 011_2256/2001_9
Reclamante: GREGORIO DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: KELLEN'S INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 74, QUE NA CONTA DA IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BLOQUEIO. fr.
RESENHA NO 011_1757/2003
PROCESSO NO: 00268-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_268/2002_2
Reclamante: WILLIAMS FREITAS DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES SA
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
APRESENTAREM JUNTO A SECRETARIA DA VARA OS SEGUINTE ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS: CONTRACHEQUES: 1995 - NOVEMBRO; 1996 - JUNHO E OUTUBRO; 1997 - JANEIRO, MARÇO E MAIO; 1998 - MAIO, AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO; 2000 - FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL. AF
RESENHA NO 011_1759/2003
PROCESSO NO: 01303-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_1303/2002_5
Exequente: RAIMUNDO NONATO DA PAIXAO SANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Executado: A E DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 27/11/2003, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. AF
RESENHA NO 011_1762/2003
PROCESSO NO: 01462-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1462/2002_3
Exequente: MARCELO CAMARA DA COSTA
Advogado(a): CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA
Executado: ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DR. JOSIAS FERREIRA BOTELHO, COMPARACER AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA.
RESENHA NO 011_1763/2003
PROCESSO NO: 01699-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1699/2003_8
Reclamante: FRANCISCO BORGES DA LUZ FERREIRA
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
SEM EFEITO OHCJ01_6
RESENHA NO 011_1764/2003
PROCESSO NO: 01510-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1510/2002_X
Reclamante: LIGIA DOS SANTOS NEVES
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
Assunto:
TENDO EM VISTA O PARAGRAFO 3o DA RESOLUCAO 151/2003, TRT 8a REGIAO, A ADIENCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 7.11.2004, AS 9H50 MIN FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 19.11.2004, 8H50MIN. fr. anexo
RESENHA NO 011_1765/2003
PROCESSO NO: 02105-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_2105/2002_6
Exequente: DULCILENE SILVA SANTOS
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Executado: PROVIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO DE FLS. 80
RESENHA NO 011_1766/2003
PROCESSO NO: 00751-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011_751/2003_1
Exequente: NILTON CESAR CAMPOS FERRERIA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Executado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O SEU PEDIDO DE ABANDAMENTO VALORES FICOU PREJUDICADO, UMA VEZ QUE O PRAXE DAS VARAS TRABALHISTAS DE BELÉM OFICIAR OFERECENDO CREDITO, QUANDO ESTE EXISTE EM EXCESSO O DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, O QUE QUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, OBSERVADO O ART. 882 DA CLT. fr.
RESENHA NO 011_1772/2003
PROCESSO NO: 01818-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011_1818/1996_0
Reclamante: LUIZ RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
IMPUGNAR NO PRAZO LEGAL A IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTAS PELO EXEQUENTE AF
RESENHA NO 011_1773/2003
PROCESSO NO: 01568-1997-011-08-00-X REFERENCIA 011_1568/1997_X
Reclamante: VALMIR NAZARENO AMORIM CADETE
Advogado(a): ERLENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO
RESENHA NO 011_1775/2003
PROCESSO NO: 00857-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011_857/1996_5
Exequente: JOAO DE ARAUJO SEABRA JUNIOR
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Executado: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
O EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_333/2003

PROCESSO NO: 00539-2003-011-08-00-X REFERENCIA 011_539/2003_3

Exequente: CARLOS LIMA NUNES
Executado: ADECON LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/11/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEIS ESCRITORIO TRAV. FRUTUOSO GUIMARAES, 661500,00
MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
UMA MESA EM MOGNO MEDINDO 1,80 X 0,50MTS, PARA USO DE COMPT ADORES, IMPRESSORA, FAX, ETC, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.
AO.
ELETRODOMESTICO TRAV. FRUTUOSO GUIMARAES, 661400,00
MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000BTUS, MARCA CONSUL, SEM NR. SERIE VISIVEL, REG. ESTADO CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 13 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subservei.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_331/2003

PROCESSO NO: 00337-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011_337/2001_X
Exequente: DAVI XAVIER NEVES
Executado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CERLEJA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELÉM. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/11/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELÉM, localizada na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorados, nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

APARELHO DE SOM PASS MARTINS 98 200,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UM APARELHO DE SOM MARCA SANYO TOCA DISCO, COM RADIO AM/
FM, CD PLAYER COM DOIS DECKS FUNCIONANDO
TELEVISAO PASS MARTINS 98 250,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UM TELEVISAO MARCA SIEM TOSHIBA MODELO FS TUNNING DE 20
POLE GADAS COR PRETA
VIDEO CASSETTE PASS MARTINS 98 150,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UM VIDEO CASSETTE MARCA SHARP COR PRETA 4 CABECAS
FUNCIONANDO
MAQUINA DE COSTURA PASS MARTINS 98 300,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UMA MAQUINA DE COSTURA TIPO GALONEIRA MARCA PHONNER COR
BRANCA MODELO LF200 DESLIGADA EM BOM ESTADO
MAQUINA PASS MARTINS 98 350,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
MAQUINA DE COSTURA TIPO GALONEIRA INDUSTRIAL INDUSTRIAL
MARC A BASCONB MODELO -2500-3 COR BRANCA MOTOR WEG SEM NO
LEGIVEL
MAQUINA DE COSTURA PASS MARTINS 98 300,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UM MAQUINA DE COSTURA TIPO OVER LOCK COR VERDE, COM
BANCADA NO SERIE GNT-113 COM MOTOR SEM IDENTIFICACAO
GELADEIRA PASS MARTINS 98 250,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UMA GELADEIRA MARCA CONSUL PRATICE 240 REFRIGERADOR COR
MARR OM EM BOM ESTADO
MAQUINA DE COSTURA PASS MARTINS 98 250,00
MARIO SERRAO MONTEIRO
UMA MAQUINA DE COSTURA MARCA SINGER FACILITA NO. 49 PORTATIL
ELETRICA 9836, COM PEDAL FUNCIONANDO
CONJUNTO SALA TRAVESSA VILETA 843 CASA E 300,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CEREJA
UM CONJUNTO DE ESTAR COMPOSTO DE DOIS SOFAS DE DOIS E
TRES LUGARES, ESTAMPADOS, NAS CORES VINHO E BEGE, BOM ESTADO,
APARELHO DE SOM TRAVESSA VILETA 843 CASA E 250,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CEREJA
UM APARELHO DE SOM MARCA SONY COM CD PLAYER, RADIO AM/
FM, COR PRATA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO,
TELEVISAO TRAVESSA VILETA 843 CASA E 450,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CEREJA
UMA TELEVISAO A CORES, MARCA PHILCO, 29 POLEGADAS, COM
CONTROLE REMOTO, COR PRATA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO,
AR CONDICIONADO TRAVESSA VILETA 843 CASA E 300,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CEREJA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 7.500
BTUS, COR CINZA, BOM ESTADO.
GELADEIRA TRAVESSA VILETA 843 CASA E 300,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SERAFIM CEREJA
UMA GELADEIRA, MARCA CONSUL, DUPLIX, COR BEGE, BOM
ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. AF
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 21 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011_352/2003

PROCESSO NO: 01303-2002-011-08-00-X REFERENCIA 011_1303/2002_5
Esequente: RAIMUNDO NONATO DA PAIXAO SANTOS
Executado: A E DA SILVA COMERCIO DE VEICULOS
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no
dia 27/11/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda
e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARELHO DE AR TRAV. RUI BARBOSA 341 1.000,00
MANOEL DA SILVA MOREIRA
UM APARELHO CONDICONADOR DE AR MARCA SPRINGER DE 18.000
BTUS EM FUNCIONAMENTO E EM BOM BOM ESTADO.
APARELHO DE FAX TRAV. RUI BARBOSA 341 400,00
MANOEL DA SILVA MOREIRA
UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO KX F130, EM FUNCIO
ONAMENTO.
CONJUNTO DE ESCRITORIO TRAV. RUI BARBOSA 341 400,00
MANOEL DA SILVA MOREIRA
UM CONJUNTO DE ESCRITORIO COMPOSTO DE UMA MESA EM
FORMICA NA COR BEGE, UMA CADEIRA AZUL COM RODAS, SEM BRACOS

E DUAS CADEIRAS, EM BOM ESTADO.
CADEIRAS TRAV. RUI BARBOSA 341 200,00
MANOEL DA SILVA MOREIRA
UM CONJUNTO DE CADIRAS PARA ESCRITORIO PARA DUAS PESSOAS, PO
SSUINDO ESPACO PARA REVISTAS, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. AF
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_354/2003

PROCESSO NO 01568-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_1568/2003_4

Reclamante: ANTONIO PROFETTI
Reclamado: YELYSDERMAY MAGALHAES DE CARVALHO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) YELYSDERMAY
MAGALHAES DE CARVALHO, EMBARGADO nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE
TERCEIROS, PARA QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR
CONTESTACAO." AF
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,
UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_356/2003

PROCESSO NO 00286-2002-011-08-00-3 REFERENCIA 011_286/2002_4

Esequente: MARIA JOSE SILVA MACIEL
Executado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BR SERVICOS
EMPRESARIAIS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra
em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou
garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.090,36 (QUINZE MIL
E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) atualizado em 25/09/2003,
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no
referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	9.310,80
Juros de Mora	1.900,80
Valor FGTS	347,95
Multa 40% FGTS	1.123,37
Valor das Custas	75,07
INSS PATRONAL	2.332,37
Total devido	15.090,36

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE
SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011_1776/2003

PROCESSO NO: 01857-2002-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1857/2002_4

Reclamante: VALDIVINO PEREIRA ASSUNCAO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado: EXPRESSO ACAHLANDIA LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto:
O RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 011_1777/2003

PROCESSO NO: 00365-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_365/2003_7

Reclamante: MARCOS MORAES DE JESUS
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Reclamado: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS-FILIAL TERESINA
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
O RECLAMATE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 011_1779/2003

PROCESSO NO: 00645-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_645/2003_2

Reclamante: JORGE DO CARMO MAURICIO
Advogado(a): ALDANIERYS MATOS AMARAL
Reclamado: CDP- COMPANHIA DAS DOCA DOS PARA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 011_1780/2003

PROCESSO NO: 02061-2001-011-08-00-0 REFERENCIA 011_2061/2001_5

Esequente: REINALDO CELESTINO AIRES
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto:
O ENEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A PENHORA.

RESENHA NO 011_1781/2003

PROCESSO NO: 00059-1994-011-08-00-7 REFERENCIA 011_59/1994_7

Reclamante: MARIA EMILIA MORAES BENIGNO
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
Advogado(a):

Assunto:
DR. MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA, COMPARECER NESTA
SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 011_1782/2003

PROCESSO NO: 01617-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1617/2003_2

Reclamante: CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA GIUFFI
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 011_1783/2003

PROCESSO NO: 00225-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011_225/2001_X

Reclamante: CARLOS JORGE FIGUEIRA GOMES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA NO 011_1784/2003

PROCESSO NO: 00276-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011_276/2003_8

Reclamante: BENEDITA LUCIA SARAIVA BOTELHO
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado: VANIA DE SOUZA COSTA
Advogado(a): JOSE ROBERTO CHARONE JUNIOR

Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA NO 011_1792/2003

PROCESSO NO: 01610-2001-011-08-00-X REFERENCIA 011_1610/2001_7

Esequente: RAIMUNDO DE MATOS BARREIRA FILHO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:
O ENEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_357/2003

PROCESSO NO 01683-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1683/2003_4

Reclamante: VALDIMAR DE AQUINO BARBOSA DE OLIVEIRA
Reclamado: INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/11/2003 as 08:50 Horas
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO
TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) INAUTO
SERVICOS E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
ficam notificados os reclamados INAUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA E
IDEL BRANDO OLIVEIRA DA SILVA a fim de comparecerem a audiencia a ser
realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima mencionados, para
audiencia inaugural, onde o autor pede: av previo, 130 sal proporcionais de 2002(6/
12) e 2003 (2/12) com reflexos, ferias prop. + 1/3, horas extras, ad. insalubridade,
multa art 477 da CLT, ind seguro desem prego, FGTS + 40%, indenizacao pela nao
devolucao da CTPS, multada do art 467 da CLT e devolucao e baixa da CTPS, no
total de R\$3.844,68. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar
necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento
de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na
aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.MCN.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,
UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_358/2003**

PROCESSO NO 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1065/2003_0
Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(n) notificado(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA COSANPA"
"CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA ACEPA"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRIÇO, UMARIZAL, BELÉM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 30 de outubro de 2003. Eu
..... HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 4ª TURMA**

EDITAL Nº 072/2003

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.
PROCESSO 00691-2003-002-08-40-6 (4ª T./AI 6576/2003). AGRAVANTE: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: MARIO HELENE NASCIMENTO DA SILVA. Doutor Jádler Kahwage David.
PROCESSO 00541-2003-101-08-40-4 (4ª T./AI 6578/2003). AGRAVANTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor Dennis Vericaro Soares. AGRAVADOS: MILPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Doutor Luiz Flávio Valle Bastos. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE OLIVEIRA. Doutora Cristiane Regina Pereira. MIC SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO 00043-2002-103-08-40-4 (4ª T./AI 6733/2003). AGRAVANTE: SEBRAE - SERVIÇOS DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: LEONAM RAIMUNDO DE ALMEIDA LOPEZ. Doutor Icarai Dias Dantas.
PROCESSO 00335-2003-203-08-40-5 (4ª T./AI 6735/2003). AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: LUIZ ORLANDO FREITAS AMARAL. Doutora Eliene Gonçalves Lima No.
PROCESSO 00463-2003-003-08-40-2 (4ª T./AI 6737/2003). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cristiana Pinho Martins. AGRAVADOS: JAIR CONCEIÇÃO RAMOS. Doutor Marcelo dos Santos Souza. NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO 02076-2002-009-08-40-8 (4ª T./AI 6748/2003). AGRAVANTE: SÍLVIO ROBERTO QUARESMA DE OLIVEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Rosane Patricia Pires da Paz.
PROCESSO 00775-2003-109-08-40-2 (4ª T./AI 6849/2003). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS. Doutora Vanilza Reis dos Santos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro.
PROCESSO 00020-2003-013-08-40-9 (4ª T./AI 6850/2003). AGRAVANTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Doutora Luciana Paula Vaz de Carvalho. AGRAVADO: ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS. Doutor José Augusto Ferreira Martins.
PROCESSO 02105-2002-004-08-40-X (4ª T./AI 6851/2003). AGRAVANTE: PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Doutor Carlos José de Amorim Pinto. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA JÚNIOR. Doutor André Luiz Salgado Pinto. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Livia Cunha Chermont.
PROCESSO 00156-2003-014-08-40-5 (4ª T./AI 6852/2003). AGRAVANTE: WALDIR SANTOS DE JESUS. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. AGRAVADO: OSVALDO SAMPAIO MELO. Doutor Paulo César de Oliveira.
PROCESSO 01085-2003-005-08-40-7 (4ª T./AI 6853/2003). AGRAVANTE: DIEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS. Doutora Maria Lúcia Serafico de Assis Carvalho. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes.
PROCESSO 00903-1998-013-08-41-3 (4ª T./AI 6855/2003). AGRAVANTE: EMPRESA DE TAXI PARAENSE LTDA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS. Doutor Ricardo Jerônimo de Oliveira Froes.

Belém, 30 de outubro de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

**GABINETE JUÍZA FRANCISCA
OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12
Nº 059/2003**

Pelo presente EDITAL, notifico RENATO VIANA RODRIGUES (Dr. UBIRATAN DE AGUIAR), réu, nos autos do Processo TRT AR 00562-2003-000-08-00-0 (AR 5705/2003), para cumprirmos a seguinte determinação: - Apresentar, querendo,

contestação no prazo de 10 (dez) dias, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 27 dias do mês de outubro de 2003, Emanoel Sales de Souza, Assessor de Juiz, em substituição.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12
Nº 060/2003**

Pelo presente Edital notifico MÁRIO NAZARENO DO NASCIMENTO ARCANJO (Doutor Nilson Paixão Gomes e outros), Autor, nos autos do PROCESSO 00586-2003-000-08-00-X (SE/AR 6261/2003), em que é réu Cete Navegação Ltda, para cumprir a seguinte determinação: "Apresentar as cópias dos documentos juntados com a petição inicial para serem encaminhados ao réu, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 27 dias do mês de outubro de 2003, Emanoel Sales de Souza, Assessor de Juiz, em substituição.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br/
3ª TURMA**

RESENHA - SESSÃO DO DIA 29-10-2003

ACÓRDÃO 00578-2003-117-08-00-3 (3ª T./RO 5636/2003). RECORRENTES: MANOEL RABELO FILHO. Dra. Rosana Prudente da Silva e outros. KASERGE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DAS RECLAMADAS. RESPONSABILIDADE POR DANO PROCESSUAL. MULTA. Inexistente prova cabal e idônea de que as reclamadas atentaram contra o conteúdo ético da relação processual, quando na defesa de seus interesses em juízo, deve ser excluída a multa imposta por litigância de má-fé. Recurso provido, nesse particular. RECURSO DO RECLAMANTE - DANO MORAL E MATERIAL. - PROVA OBTIDA POR MEIO ILÍCITO. A teor do contido no inciso I.VI do art. 5º da Constituição da República, são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, regra aplicável à prova documental produzida pelo reclamante com o escopo de demonstrar a prática de dano moral e material pelas reclamadas, cujo conteúdo, no entanto, não aponta para a existência de prejuízo aos atributos valorativos da pessoa humana do ex-empregado. Recurso desprovido, nesse ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS RECURSOS DAS RECLAMADAS PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 01039-2003-005-08-00-3 (3ª T./RO 5599/2003). RECORRENTES: ANTONIO GERALDO DE SOUSA SOARES. Dra. Luciana de Pina Ferreira e outros. E. ARMAZÉM NÁDIA LTDA. NÁDIA RURAL LTDA. ATACADÃO SÃO JOÃO LTDA. Dr. Fernando Gragnanim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: RECURSO DAS RECLAMADAS - DEPÓSITO RECURSAL - PREPARO INSUFICIENTE - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do recurso patronal quando o depósito recursal é efetuado em valor inferior ao previsto pela legislação de regência, ensejando a deserção do apelo. Recurso não conhecido. RECURSO DO RECLAMANTE - COMISSIONISTA PURO - REPOUSO REMUNERADO. Nos termos do Enunciado nº 27, do C. TST, "É devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que praticista." Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DAS RECLAMADAS, POR DESERÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REPERCUSSÕES, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00, MONTANTE ATRIBUÍDO À CONDENAÇÃO.
PROCESSO 01119-2003-011-08-00-0 (3ª T./ROPS 6192/2003). RECORRENTE: RENATO LIVIO BATISTA LEITE. Doutores Salatiel José Barbosa e outros. RECORRIDA: LISBOA MADEIRA LTDA. Doutores Luiz Gustavo da Luz Quadros e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; PROCEDER A CORREÇÃO TÉCNICA DA R. SENTENÇA RECORRIDA PARA FAZER CONSTAR O JULGAMENTO POR IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.
ACÓRDÃO 01534-1995-005-08-00-1 (3ª T./AP 3904/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADAS: MARIA EDNA CARDOSO DE MESQUITA, MADALENA BARBOSA LEAL, DORACI DUARTE DE SOUSA, RENEDE AZEVEDO MORAES. Doutores Mary Machado Scalercio e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - LITISPENDÊNCIA. MOMENTO PARA ARGÜÇÃO. Como matéria que pode ser conhecida de ofício, a litispendência, em nosso sistema processual, pode ser argüida pela parte até a fase ordinária. II - ERRO ARITMÉTICO DA CONTA. A definição

dos parâmetros da condenação - já transitada em julgado - não pode se inserir no conceito de erro aritmético, corrigível com base no artigo 833, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 02594-1991-005-08-00-8 (3ª T./ED/AP 3512/2003). AGRAVANTES: JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, PIERGENTINO JOSÉ DA CUNHA SOUZA, Doutores Ieda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA. Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistir no v. acórdão embargado qualquer erro material, omissão a suprir, contradição a sanar ou obscuridade a aclarar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER ERRO MATERIAL, OMISSÃO A SUPRIR, CONTRADIÇÃO A SANAR OU OBSCURIDADE A ACLARAR, DEIXANDO PREQUESTIONADA TODA MATÉRIA TRAZIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01724-1999-114-08-00-1 (3ª T./RO 4487/2003). RECORRENTES: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira e outros. E. ODILAR ALVES PEREIRA. Doutor Eduardo Carlos Pottumati e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. LAGOA DA SERRA S/A. Doutor Paulo de Tasso Bandeira Pinheiro e outros. E. BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HORAS EXTRAS - CÁLCULO - Não havendo acordo de compensação de horas, a sistemática de cálculo para a apuração de jornada extraordinária é a consideração da jornada ordinária de trabalho em 8 (oito) horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGÜIDAS PELO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E REFORMAR A R. DECISÃO PARA QUE O CÁLCULO DE HORAS EXTRAS LABORADAS PELO AUTOR SEJA FEITA A PARTIR DA OITAVA DIÁRIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01489-2002-203-08-00-9 (3ª T./RO 4298/2003). RECORRENTES: LUCIANO ALVES RODRIGUES. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ABB SERVICE LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. O artigo 461, da CLT exige, para a equiparação salarial, que o trabalho seja feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica. Provados tais requisitos, é concedida a equiparação salarial pleiteada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, APENAS, AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE SALÁRIO EM RAZÃO DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, HORAS IN ITINERE (JÁ PAGAS E NÃO PAGAS) E SOBRE O FGTS + 40%, MANTENDO-A QUANTO AO MAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ACÓRDÃO 02094-2002-008-08-00-9 (3ª T./RO 3627/2003). RECORRENTE: TRANSPORTES AÉREOS BELÉM AMAZÔNIA S/A. Doutor Salatiel José Barbosa e outros. RECORRIDO: MIGUEL EMÍLIO DOS SANTOS. Doutor Victor Tadeu de Souza Dias. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Não comprovada a existência de todos os requisitos exigidos no Art. 3º da CLT, não há como reconhecer o vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, COM O FIM DE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FACE A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA. INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENANDO O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS NO IMPORTE DE R\$. 400,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DA CONDENAÇÃO, EM R\$. 20.000,00, DETERMINAR A REMISSA DE CÓPIA DO ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO PENAL, NA FORMA DO ART. 40 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO 00252-2003-106-08-00-2 (3ª T./RO 4332/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO FRÉDSON CARVALHO DOS SANTOS. Doutora Maria do Perpétuo Espinheiro de Oliveira. RECORRIDO: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença, devendo contudo, a reclamante-recorrente custear no prazo de 5 (cinco) dias, de vez que admitido o recurso de revista interposto pela contraparte. 2. Intime-se a reclamante-recorrente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível e endereço. Belém, 29 de outubro de 2003. WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DESPACHO GABINETE DA
VICE-PRESIDÊNCIAPROCESSO TRT 3ª T. RO 00331-2003-007-08-00-1 (RO 03860/2003)
EMBARGANTE: DELTA PUBLICIDADE S/A.Dr.ª Mildred Lima Pittman e outros
EMBARGADO: JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO
Dr. Adalberto Guimarães Neto
DESPACHO

Conheço dos embargos de declaração opostos às fls. 209/215, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade. Como dito no r. despacho de fls. 206 o recurso de revista foi apresentado fora do prazo legal. No arrazoado de fls. 201/204 a recorrente justifica essa intempestividade e pede providências contra um servidor - Agente de Segurança - que teria impedido o recebimento do recurso. Ou seja, no relógio do ilustre advogado faltavam 10 minutos para as 18 horas e o servidor informava que já havia ultrapassado o limite das 18 horas.

A matéria, data venia, é impertinente à aplicação da regra processual e, mais uma vez, extemporânea à apreciação deste Juízo conforme adiante se expõe. O prazo para a apresentação da revista expirou no dia 06.10.2003 (segunda-feira) e o recurso somente foi protocolizado no dia 07.10.2003 (terça-feira) às 11.24 horas (fl. 186). Observe-se: o recurso menciona a tempestividade sem nenhuma argumentação sobre a "causa externa" da intempestividade. Com efeito, esse incidente somente foi mencionado em petição protocolizada em 13.10.2003 (segunda-feira) às 17.40 horas (fl. 201), ou seja, uma semana depois da expiração do prazo recursal e da apresentação da medida recursal intempestiva. Destarte, como a interposição recursal enquanto ato processual praticado eficazmente pela parte resulta em preclusão consumativa para novas argumentações, naquele momento cessaram quaisquer razões advindas no interesse da recorrente para a pretendida revista.

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos pela recorrente, mas desconsidero a petição de fls. 201/204 porque impertinente à causa em debate e extemporânea no momento processual por mencionar fatos que teriam ocorrido antes da interposição recursal, e portanto, atingidos pela preclusão consumativa. Belém, 24 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00767-2003-004-08-00-1 (RO 04988/2003).

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - EMBRATEL.

Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros
RECORRIDO: MANOEL JOSÉ GONÇALVES CORRÊA
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 396/397), subscrito por advogada regularmente habilitada (fls. 22/23 e 408), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 377 e 410).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Horas Extras. Aduz que a jornada do recorrido não era fiscalizada e que, havendo trabalho em sobrejornada, o mesmo era compensado. Tece comentários acerca das provas produzidas nos autos.

O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada fundamenta-se nas provas dos autos que apontam para a inexistência banco de horas. Ademais, as razões recursais voltam-se para o revolvimento de fatos e provas o que é inadmissível nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00922-2002-002-08-00-6 (RO 05054/2003)

RECORRENTE: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.

Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outros
RECORRIDO: WILSON NASCIMENTO BEZERRA
Dr.ª Norma Solange Crisostomo Monteiro e outra E
UPPER INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 212/213), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 127, 148/149), e o preparo foi efetuado corretamente (fls. 224/225).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Carência de Ação. Aduz que o reclamante não foi seu empregado e que, portanto, é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da reclamação. Sem razão. O reclamante pretende o reconhecimento da responsabilidade da segunda reclamada enquanto tomadora dos seus serviços, motivo pelo qual tem legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação que lhe foi imposta, bem como sustenta que é dona da obra e como tal, não pode ser responsabilizada pelos créditos apurados em favor do autor. Sem razão. O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula n.º 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução n.º 96, de 11 de setembro de 2000, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. Ademais, a questão implica revolvimento de fatos e provas o que atrai a incidência do Enunciado n.º 126, da Colenda Corte Revisora.

Descontos Previdenciários e Fiscais. Aduz que não pode ser responsável pelos descontos em epígrafe, eis que não era empregadora do reclamante. Não tem razão a recorrente ante a aplicação do Enunciado n.º 331, do C. TST. Ademais, não houve indicação do dispositivo de lei que entende violado. Incidência da OJ n.º 94, SDI-1, do C. TST.

Multa por Embargos Protelatórios. Aduz que pretendia manifestação do Regional acerca de matéria que, no seu entendimento, poderia modificar o julgado.

O recurso não merece seguimento. A decisão recorrida está em conformidade com o artigo 836, da CLT e/c artigo 538, parágrafo único, do CPC. Não há qualquer

violação legal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00658-2003-109-08-00-4 (RO 05248/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDOS: SEBASTIÃO CABRAL, EDSON CLAUDIO MASSARANDUBA
BRANCO, SÉRGIO DAS CHAGAS BRANCO
Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 147/149), regular a representação processual (fls. 46/47) e o preparo está satisfeito (fls. 116/168).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Espargos Inflacionários. Alega que o v. Acórdão infringiu o art. 7º, XXIX, da CR/88 e os Enunciados n.ºs 95 e 362 do C. TST ao considerar a prescrição a partir da publicação da Lei Complementar. Argumenta que quem deve responder por diferenças de multa do FGTS é a CEF, sob pena de violar o art. 5º, XXXVI e art. 7º, XXIV, da CR/88. Colaciona arestos.

O recurso merece ser admitido. A recorrente consegue demonstrar dissenso pretoriano com o aresto de fl. 164, que diz que a responsabilidade da diferença da multa de 40% do FGTS não pode ser do empregador, uma vez que não foi este o causador da diferença. Incidência do art. 896, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00661-2003-109-08-00-8 (RO 05376/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDO: RUDINALDO TEIXEIRA MENDONÇA
EDINAEI GONÇALVES DE ALMEIDA
Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outro
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 103/105), regular a representação processual (fls. 33/34) e o preparo está satisfeito (fls. 85/115).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Espargos Inflacionários. Alega que o v. Acórdão infringiu o art. 7º, XXIX, da CR/88 e os Enunciados n.ºs 95 e 362 do C. TST ao considerar a prescrição a partir da publicação da Lei Complementar. Argumenta que quem deve responder por diferenças de multa do FGTS é a CEF, sob pena de violar o art. 5º, XXXVI e art. 7º, XXIV, da CR/88.

O recurso não merece ser admitido. A questão foi julgada procedente pelo fato do reclamante ter ajuizado ação dentro do prazo de dois anos da edição da Lei Complementar n.º 110/2001 e por ser do empregador a obrigação de pagar a multa do FGTS.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00687-2003-109-08-00-6 (RO 05379/2003)

RECORRENTE: TEIEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros
RECORRIDOS: RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA
GERVÁSIO LOPES DE FREITAS
Dr. Manoel Chaves Lima e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 75/78, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 74/75), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 53/54) e em ordem quanto ao preparo (fls. 59 e 79).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.

O apelo não merece ser acolhido. A preliminar argüida pela recorrente foi rejeitada pela r. sentença de 1ª Grau. Em seu recurso ordinário, a reclamada, entretanto, não renovou tal preliminar, pelo que a matéria está preclusa, o que obsta a análise da presente revista ante a ausência de prequestionamento da matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01754-2002-011-08-00-7 (RO 05393/2003)

RECORRENTE: XEROX DO BRASIL Ltda.

Dr. João Marcelo Fonseca Martins e outros
RECORRIDO: MÁRCIO WILMIR COSTA MARINHO
Dr.ª Fabiana Gouvêia Ribeiro e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Deserção. Embora adequado, tempestivo (fls. 328/329), e com regular representação processual (fl. 297/298), o recurso não poderá ser admitido, pois está deserto. Ocorre

que a sentença determinou o pagamento de custas no valor de R\$-30,00, calculadas sob o valor da condenação de R\$-1.500,00, o que foi realizado pelo recorrente, às fls. 300/301. No entanto, a decisão recorrida majorou as custas para R\$-200,00 sobre o valor de R\$-10.000,00, e nesse momento o recorrente não efetuou a complementação das custas e nem do depósito recursal.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 02184-2002-111-08-00-0 (RO 05529/2003)

RECORRENTE: TRANSPET TRANSPORTES LTDA.

Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros
RECORRIDO: waldenei moreno ribeiro
Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 150 e 152), regular a representação processual (fl. 43), e o preparo está satisfeito (fls. 132/133).

Pressupostos Intrínsecos

Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. A recorrente sustenta que, apesar da interposição de embargos declaratórios, permanece a contradição suscitada. No entanto, não há como receber o recurso neste aspecto, porquanto o Tribunal manifestou-se a respeito da matéria, à fl. 149, entendendo não haver qualquer contradição a ser sanada. Não se deve confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte.

Acordo Coletivo. Diferenças Salariais. A recorrente alega que o deferimento dos pedidos de diferenças salariais e reflexos, assim como 27 pernoites, foram baseados em norma coletiva incorreta. Não se verifica, todavia, afronta direta e literal à Constituição Federal ou a súmula de jurisprudência dominante, requisitos imprescindíveis ao apelo revisional, em processo sujeito ao rito sumaríssimo, nos moldes do art. 896, §6º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01214-2003-011-08-00-4 (RO 05609/2003)

RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

Dr. Dennis Verhacar Soares e outros
RECORRIDA: MARIA CLARA DOS SANTOS
Dr.ª Ronilda Ferreira Ribeiro e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 58/59), subscrito por advogado habilitado (fls. 18/19), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 88/89).

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Espargos Inflacionários. Pretende a reforma da decisão Regional sob o argumento de que cabe à Caixa Econômica Federal responder por quaisquer diferenças resultantes dos espargos inflacionários do FGTS. Transcreveu arestos. Consoante clara e precisa disposição catalogada no artigo 896, § 6º, da CLT, o apelo extraordinário trabalhista, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, implica argüição de violação direta à norma constitucional ou contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00245-2003-108-08-00-3 (RO 05645/2003)

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outro
RECORRIDO: MANOEL FERREIRA
Dr. Elias de Sousa Marinho e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 55/60), regular a representação processual (fls. 57/58) e o preparo está satisfeito (fls. 37/38).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Espargos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, XXIX da CR/88. Aduz que o v. Acórdão violou norma constitucional ao não considerar o prazo prescricional do art. 7º, XXIX, da CR/88. Colaciona arestos. O recurso não merece ser admitido. O juízo considerou marco inicial da prescrição a data do termo de adesão ao plano. Assim, deve-se aplicar o prazo do art. 7º, XXIX, da CR/88 a partir do momento acima. Logo não ocorreram as violações acima apontadas.

Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00707-2003-109-08-00-9 (RO 05646/2003)

RECORRENTE: BANCO BRADIESCO S/A

Dr.ª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues
RECORRIDO: JOÃO BOSCO DE SOUSA
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Embora tempestivo e com representação regular, o recurso não merece ser admitido,

porque deserto.

Com efeito, a r. sentença de 1º grau, na fl. 36, fixou o valor da condenação em R\$1.385,26, e custas na quantia de R\$27,70.

O recurso ordinário foi da reclamante. Para recorrer de revista a reclamada depositou o valor de R\$1.358,06 (fl. 70), portanto, vinte centavos a menor, infringindo a OJ n. 140 que dispõe "Depósito recursal e custas. Diferença ínfima. Deserção. Ocorrência. Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tenha expressão monetária, à época da efetivação do depósito".

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 27 de outubro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01144-2003-004-08-00-6 (RO 05711/2003)

RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO:ANDRÉ RAMOS GOMES

Dr. Claudionor Cardoso da Silva

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 37/40, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 36/37), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 11/12) e em ordem quanto ao preparo (fls. 41/42).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.

O apelo não merece ser acolhido. A preliminar argüida pela recorrente foi rejeitada pela r. sentença de 1º Grau. Entretanto, a reclamada contra ela não se insurgiu ordinariamente, deixando apenas para fazê-lo em grau de revista, pelo que as razões recursais estão preclusas, o que obsta a análise da presente revista ante a ausência de prequestionamento da matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 27 de outubro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01007-2003-005-08-00-8 (RO 05775/2003)

RECORRENTE:SERPRO-SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dr. Dennis Verbicario Soares e outros

RECORRIDO:SEBASTIANA GUIMARÃES DA CONEJEIÇÃO

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 47/68, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 46/47), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 69/71) e em ordem quanto ao preparo (fls. 37 e 72).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa. Diferença. Expurgos Inflacionários. Responsabilidade. Inconformase, o recorrente, com o deferimento do pedido em análise. Alega a existência de dissenso pretoriano sobre a matéria. Colaciona arestos para confronto de tese (fls. 48/68).

O recurso não merece ser admitido. A existência de divergência jurisprudencial não enseja a admissão de revista interposta em processo sujeito ao rito sumaríssimo, como no presente caso, ex vi do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 24 de outubro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01004-2003-012-08-00-2 (RO 05796/2003)

RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO:CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO MONTEIRO

Dr. Claudionor Cardoso da Silva

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 47/50, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 46/47), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 13/14) e em ordem quanto ao preparo (fls. 51/52).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.

O apelo não merece ser acolhido. A preliminar argüida pela recorrente foi rejeitada pela r. sentença de 1º Grau. Entretanto, a reclamada contra ela não se insurgiu ordinariamente, deixando apenas para fazê-lo em grau de revista, pelo que as razões recursais estão preclusas, o que obsta a análise da presente revista ante a ausência de prequestionamento da matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 27 de outubro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01205-2003-001-08-00-6 (RO 05799/2003)

RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO:ADEMIR RANIERI

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 45/48, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é

adequado, tempestivo (fls. 44/45), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 12/13) e em ordem quanto ao preparo (fls. 30 e 49).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.

O apelo não merece ser acolhido. A preliminar argüida pela recorrente foi rejeitada pela r. sentença de 1º Grau. Entretanto, a reclamada contra ela não se insurgiu ordinariamente, deixando apenas para fazê-lo em grau de revista, pelo que as razões recursais estão preclusas, o que obsta a análise da presente revista ante a ausência de prequestionamento da matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00258-2003-108-08-00-2 (RO 05904/2003)

RECORRENTE:MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outro

RECORRIDO:ANTÔNIO GOMES GUIMARÃES

Dr. Elias de Sousa Marinho e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 54/59), regular a representação processual (fls. 56/57) e o preparo está satisfeito (fls. 36/37).

2. Pressupostos intrínsecos

Prescrição. Expurgos Inflacionários. Alega que foram violados os arts. 5º, XXXVI, 7º, XXIX da CR/88. Aduz que o v. Acórdão violou norma constitucional ao não considerar o prazo prescricional do art. 7º, XXIX, da CR/88. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. O juízo considerou marco inicial da prescrição o termo de adesão ao plano. Assim, deve-se aplicar o prazo do art. 7º, XXIX, da CR/88 a partir do momento acima. Logo, não ocorreram as violações acima apontadas. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01206-2002-203-08-00-9 (RO 05911/2003)

RECORRENTE:JARI CEIULOSE S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO:MANOEL ARILDO RIBEIRO DO CARMO

Dr. Paulo André Almeida Campbell e outro

EMS ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 76 e 78), regular a representação processual (fl. 40), e o preparo está satisfeito (fls. 63/64).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, além do que ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento. Por fim, assevera que não restou provada a responsabilidade subsidiária entre as partes.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00336-2003-009-08-00-7 (RO 05416/2003)

RECORRENTE:CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA MOTA

Dr. Aldanerys Matos Amaral

RECORRIDO:HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARÁ LTDA.

Dr.ª Laura Amélia Fernandes Zaranza de Carvalho

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 737/738), está subscrito por advogada habilitada (fl. 13), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos

Diferenças de FGTS. Prescrição. O recorrente alega que a prescrição para reclamar o FGTS é de trinta anos, conforme o Enunciado 95 do TST e a Lei 8.036/90. Todavia, o d. juízo entendeu que a inadimplência quanto as diferenças de FGTS, sobre as horas extras, não ficou comprovada nos autos, tendo sido demonstrado o correto pagamento destas verbas.

Horas Extras. Adicional Noturno. Repouso Semanal. Aduz que as horas extras foram indenizadas apenas com base em provas documentais, não tendo o juízo considerado os depoimentos das testemunhas. Alude que o horário de trabalho que apontou na exordial não é absurdo, uma vez que o recorrente ficava bastante tempo a disposição da reclamada, e que os cartões de ponto não refletem a realidade, pois eram adulterados pela empresa. Porém, a apreciação da matéria enseja o revolvimento dos fatos e provas dos autos, o que é vedado pelo Enunciado de Súmula 126/TST.

Adicional de Insalubridade. Afirma que foi confessado pela parte contrária e suas testemunhas que os empregados trabalhavam em contato direto e diário com a câmara frigorífica, expondo a sua saúde ao risco, e logo tem direito ao adicional de

insalubridade. No entanto, não foi produzido o laudo pericial necessário para a constatação das condições insalubres, de forma que não houve como deferir o pleito.

Salário "por fora". Entende que o simples fato de a recorrida ter confessado a realização de limpeza de escritório por parte do recorrente já lhe garante o direito ao salário "por fora" não pago. Aplica-se o Enunciado de Súmula 126/TST.

Diferenças Salariais. Norma Coletiva. Piso da Categoria. O recorrente entende que faz jus ao piso da categoria, de acordo com a cláusula IV da Convenção Sindical das Categorias. Requer também o pagamento das diferenças salariais decorrentes da cláusula primeira, que prevê reajuste salarial na data base de 1º de março de cada ano. Contudo, verifica-se, na cláusula IV da convenção, que a função exercida pelo recorrente não está incluída dentre aquelas com direito a percepção do salário profissional.

Férias. Assevera que não gozou férias durante todo o pacto laboral, e por isso requer o seu pagamento em dobro com 1/3 constitucional. Aplica-se o Enunciado de Súmula 126/TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 01026-2002-008-08-00-2 (AP 05417/2003)

RECORRENTE:FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA

Dr. Paulo André Vieira Serra e outra

RECORRIDO:LUIS ANTÔNIO FORTUNATO CAMEJO

Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 96/102 é adequado, tempestivo (fls. 95/96), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 23) e em ordem quanto ao preparo (fl. 80).

2. Pressupostos intrínsecos

Inicialmente, o recorrente requer que o prosseguimento do feito seja sobrestado até o julgamento da presente revista. Indeferido o pedido, por falta de amparo legal. Diante da inovação introduzida pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, ao artigo 896, da CLT, o recurso de revista passou a ser dotado de efeito exclusivamente devolutivo, adequando-se, desse modo, ao princípio inscrito no artigo 899 da CLT.

Bem Móvel. Propriedade. O recorrente pretende a reforma da decisão inquinada sustentando que a mesma viola o seu direito à propriedade, insculpido no art. 5º, inciso XXII, da Carta Magna. Aduz ser o legítimo proprietário do bem penhorado, que sua aquisição ocorreu antes do início do processo executivo contra o reclamado, com boa fé e sem a intenção de fraudar a referida execução. Caso seja mantida a penhora, requer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 99/100).

O recurso não merece ser admitido. A teor do art. 896, § 2º, da CLT, só cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, o que não restou configurado no presente caso, eis que a propriedade não restou comprovada nos autos ante a inexistência do devido registro no Cartório de Registro de Imóveis como disposto nos artigos 1.245 e 1.247 do novo CCB. Desnecessária a análise da revista sob o viés da divergência jurisprudencial.

3. Conclusão

Ante o exposto, nega-se seguimento ao apelo. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00302-2003-011-08-00-9 (RO 05489/2003)

RECORRENTE:TELEMAR NORTE LESTE

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO:EDNA ANTÔNIA SILVA DA COSTA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 129/130) subscrito por advogado habilitado (fls. 41/42) e o preparo está satisfeito (fl. 133).

2. Pressupostos Intrínsecos

Contrato de trabalho – fraude. Alega que a opção pela terceirização não pode ser considerada como simples fraude à legislação trabalhista. Aduz que a terceirização da M. E. Engenharia é perfeitamente válida, uma vez que foi terceirizado um setor não ligado à atividade fim.

O apelo não merece acolhida. A conclusão de que fraude para deixar de aplicar as normas trabalhistas decorreu de fatos e provas. Assim, para se decidir de forma diversa, necessário será o revolvimento de provas. Incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00243-2003-108-08-00-4 (RO 05643/2003)

RECORRENTE:IRINEU DA ROCHA VIANA

Dr. Elias de Sousa Marinho e outros

RECORRIDO:MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

D E S P A C H O

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 56/65, interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 55/56), regular a representação processual (fl. 10) e não há necessidade de realização de preparo, eis que o reclamante está isento do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 54).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa. Expurgos Inflacionários. Prescrição. Alega que foram violados os arts. 5º, inciso XXXVI, 7º, incisos III e XXIX da CR/88, e a Súmula nº 362 do C. TST. Aduz que o prazo prescricional deve iniciar do momento da adesão do autor ao plano do Governo, pois é a partir deste momento que surge o direito de ação. Colaciona arestos (fls. 60/64).

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

O recurso não merece ser admitido. Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos. A prescrição bienal prevista no art. 7º, inciso XXIX, da Carta Magna e no Enunciado nº 362 do C. TST, é desfavorável ao recorrente, eis que a ruptura contratual ocorreu em 12.01.1999 e a propositura da presente reclamação se deu apenas em 23.07.2003, após portanto o período prescricional arguido pelo reclamante. Por fim, observo que a r. decisão recorrida abordou apenas a prejudicial de prescrição, sem adentrar nas questões meritórias referentes ao FGTS e ao direito adquirido, pelo que inexistente afronta aos demais dispositivos constitucionais tidos pelo recorrente como violados. Desnecessária a análise do recurso sob o viés da divergência jurisprudencial.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01258-2002-109-08-00-5 (RO 03095/2003)****RECORRENTES:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**Dr.ª Elza dos Santos de Souza Franco e outros** R**PAULO VICENTE BRAGANÇA****Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros****RECORRIDOS:** OS MESMOS**DESPAÇO**

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos são adequados, tempestivos (Reclamada às fls. 342/351; Reclamante às fls. 350 e 372), subscritos por advogadas habilitadas (Reclamada, 312/313; Reclamante, 27). A reclamada efetuou o preparo de forma correta (fls. 296 e 371), e não foram cominadas custas para o reclamante.

2. Pressupostos Intrínsecos.

RECURSO DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA.

Diferenças de Horas Extras e Adicional Noturno. Pretende que o cálculo das horas extras e do adicional noturno incida somente sobre o salário base do reclamante. Entende que o v. Acórdão recorrido viola os artigos 5º, II, da Constituição da República, 59, § 1º e 64, da CLT.

A decisão Regional está em consonância com o artigo 73, da CLT, bem como com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista consubstanciada nos Enunciados n.ºs 264 e 172, o que obsta o seguimento da revista, nos termos do artigo 896, § 5º, da CLT.

Reflexos das Horas Extras e do Adicional Noturno sobre o Repouso Semanal Remunerado. A recorrente sustenta que já procedeu ao pagamento dos reflexos em destaque consoante contracheques juntados aos autos.

A matéria debatida nas razões recursais requer revolvimento de provas o que não se admite em sede de revista. Ademais, a recorrente não indicou expressamente violação a dispositivo de lei ou da Constituição, nem tampouco demonstrou dissenso pretoriano, o que também obsta o seguimento do recurso, consoante jurisprudência do C. TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial n.º 94, da SDI-1.

Desconto Indevido. Sustenta que o recorrido concordou com os descontos a serem efetuados em seus contracheques referentes ao empréstimo FUNGRAPA e Cartão BNL. Colacionou aresos para confronto de teses.

A decisão turmaria está fundamentada no fato de que não há previsão para que o valor do empréstimo seja descontado do montante a ser recebido pelo reclamante em face da rescisão contratual, bem como no artigo 477, § 3º, da CLT e nos princípios da intangibilidade e impenhorabilidade do salário. Não há ofensa legal. Ademais, o arrazoadado recursal volta-se para o revolvimento de provas, o que é inadmissível em sede de revista. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. A jurisprudência transcrita é inespecífica.

RECURSO DE PAULO VICENTE BRAGANÇA.

Adicional de Periculosidade. Base de Cálculo. Pretende que o cálculo do adicional de periculosidade incida sobre as parcelas de natureza salarial. Entende que a decisão recorrida viola os artigos 7º, XXIII, da Constituição da República; 1º, da Lei n.º 7.369/85; 457, da CLT, bem como a Orientação Jurisprudencial n.º 279, da SDI-1, do C. TST. Colacionou jurisprudência em seu benefício.

O v. Acórdão recorrido diverge do entendimento do C. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na OJ n.º 297, da SDI-1, o que torna viável a revista, ex vi do artigo 896, "a", da CLT.

Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso do reclamante. Incidência do Enunciado n.º 285, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da reclamada e dou seguimento ao recurso do reclamante. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00444-2002-005-08-00-3 (RRO 03514/2003)**Recorrente:** MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL**Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen****Recorridos:** EDIVALDO FERREIRA DE MATOS**Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e outros** E**KIM ENGENHARIA LTDA.****DESPAÇO**

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 91/92), com regular representação processual, Orientação Jurisprudencial n.º 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-Lei n.º 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. Alega que o v. acórdão ao deferir as horas extras baseado na revelia da primeira reclamada, ofendeu os arts. 48, 320, I, 350, parágrafo único, e 509, caput, todos do CPC. Aduz que a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta viola o art. 5º, II, da Carta Magna, em virtude da existência do art. 71 da Lei n.º 8.666/

93, que elide a transferência de responsabilidade à administração pública. Por fim, argumenta que a responsabilidade da fiscalização do trabalho é da União, conforme art. 21, XXIV, da Constituição da República.

O apelo não merece ser admitido. A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, a teor do item IV do Enunciado da Súmula n.º 331 do C. TST, ataindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01883-2002-003-08-00-0 (RO 04434/2003)**RECORRENTE:** NAUMED COMÉRCIO LTDA**Dr. Jackson Lizar de Carvalho Salustiano****RECORRIDA:** OLGA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO**Dr.ª Clea Santos de Abreu e outros****DESPAÇO**

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 131/132), subscrito por advogada habilitada (fls. 47) e o preparo está correto, não houve arbitramento de custas e nem condenação em pecúnia, Enunciado n.º 161 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Vínculo de emprego. Alega que o juízo de 2º grau centrou-se em fatos que não são da essência do presente litígio. Aduz que houve violação aos arts. 348, e 334, II do CPC, e ao art. 5º, LIV e LV da CR/88. Colaciona aresos.

O recurso não merece ser admitido. Trata-se de reconhecimento de vínculo de emprego matéria que prescinde de verificação de fatos e provas. Incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00830-2003-101-08-00-9 (RO 04471/2003)**RECORRENTE:** ORIVAL DOS SANTOS SOARES**Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros****RECORRIDO:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA**Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros****DESPAÇO**

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 225/226), ambos subscritos por advogado habilitado (fl. 21) e o preparo está correto, uma vez que a reclamante isenta do pagamento de custas (fl. 199).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Base de cálculo do adicional de periculosidade.

Alega violação aos arts. 7º, XXIII, da Constituição da República, 1º, da Lei n.º 7.369/85, e 457, da CLT, confronto com a Orientação Jurisprudencial n.º 279 da SDI-1 do C. TST, além de divergência jurisprudencial. Afirma que a Lei n.º 7.369/85 é clara neste aspecto, pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. O apelo deve prosseguir. Observo que a decisão em segundo grau encontra-se dissonante com a jurisprudência da Suprema Corte Trabalhista, traduzida na recente Orientação Jurisprudencial n.º 279 da E. SDI-1 do C. TST, de forma que a revista deverá prosseguir, conforme o disposto no art. 896, e da CLT. Despiciendo a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo do reclamante. Publique-se.

Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01940-2002-010-08-00-X (RO N.º 04605/2003)**RECORRENTE:** EXPRESSO AÇAI LÂNDIA LTDA**Dr.ª Marília Siqueira Rebelo e outros****RECORRIDO:** PAULO RONALDO ALCANTARA DE FREITAS**Dr.ª Patricia Campos Rodrigues e outros****DESPAÇO**

Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 278/279), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 43), e em ordem quanto ao preparo (fls. 286/287).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Convenção Coletiva. Alega que é empresa sediada no Estado do Maranhão, filiada ao Sindicato Patronal no Maranhão. Aduz, que somente quando seu Sindicato trabalha na elaboração da norma coletiva é que está obrigado a cumprir tal norma. Argumenta que foi infringido o art. 611 da CLT e art. 8º, II da CR/88. Colaciona aresos.

O recurso merece ser admitido. A questão gira em torno do fato de se poder ou não aplicar uma norma coletiva de uma categoria sem ter o empregador participado ou ter sido representado na convenção que a estipulou. O recorrente conseguiu demonstrar divergência jurisprudencial, cumprindo assim a alínea a do art. 896, da CLT. Despiciendo a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00256-2003-108-08-00-3 (AI 05824/2003)**RECORRENTE:** MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A**Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros****RECORRIDO:** EVERTON ANDRADE DE ALMEIDA**Dr. José Luiz da Silva Franco****DESPAÇO**

Pressupostos Extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Despiciendo

adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado n.º 218, do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01233-2003-010-08-00-4 (RO 06029/2003)**RECORRENTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.**Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros****RECORRIDOS:** LUIZ DANIEL DA SILVA ARAÚJO, ALTAIR DA SILVA GOMES,**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA FREITAS****Dr. Wacim Torres Ballout e outro****DESPAÇO**

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 69/72, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 68/69), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 32/33) e em ordem quanto ao preparo (fls. 56 e 73).

2. Pressupostos Intrínsecos

Incompetência material da Justiça do Trabalho. Aduz que a parcela deduzida em juízo tem caráter acessório ao pedido de correção monetária dos depósitos de FGTS, pelo que deve seguir a competência aplicável à parcela principal, que no presente caso é da Justiça Federal.

O apelo não merece ser acolhido. O direito a diferença da multa de 40% do FGTS advém do contrato de trabalho havido entre as partes, e como tal a sua análise é de competência desta Especializada, nos termos do art. 114 da Carta Magna.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00487-1991-005-08-00-5 (AP 02307/2003)**RECORRENTE:** UNIÃO (EX - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS)****Procurador:** Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outros**RECORRIDOS:** ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, BENEDETO SOARES DO**NASCIMENTO, ELIAS DESOUZA SILVA, EDSON DO CARMO OLIVEIRA GARCIA,****HUEITON PAULO COHEN CORRÊA, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS****CORRÊA, JOSÉ ELIAS DAS MERCÊS, JOSÉ MARIA BATISTA DE LIMA,****MAURÍCIO MONTEIRO DA ROSA, MANOEL VITORINO COSTA LOPES****Dr. Antônio dos Reis e outros****DESPAÇO**

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 672/675), com regular representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-Lei n.º 779/69.

2. Pressupostos intrínsecos

Precatório requisitório. Atualização. Considera indevida nova atualização dos créditos do autor, com a inclusão de juros sobre juros e correção monetária sobre correção monetária, sob pena de afronta aos artigos 100 da CF/88. Aduz que é incabível a aplicação do art. 39 da Lei n.º 8.177/91. Transcreve aresos para confronto de teses.

O recurso não merece ser admitido. O pagamento do precatório anterior não foi efetuado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 100 da CF/88, o que enseja a expedição de novo precatório com a incidência de juros até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no art. 39, § 1º, da Lei n.º 8.177/91. Assim, inexistente ofensa direta e literal à norma inserida na Carta Magna, única hipótese de admissibilidade de revista interposta na fase de execução, ex vi do § 2º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01213-2002-203-08-00-0 (RO 02618/2003)**RECORRENTE:** JARI CELULOSOS S/A.**Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros****RECORRIDOS:** JOSÉ DE PAULO CARVALHO SOUSA**Dr. Paulo André de Almeida Campbell e outro** E**OLIMIA SERVIÇOS LTDA.****DESPAÇO**

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 105 e 109), subscrito por advogado habilitado (fls. 78/79), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 118/119).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Aduz que não foram observadas as provas dos autos.

O recurso não merece seguimento. A uma, porque o v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula n.º 331, do C. Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução n.º 96, de 11 de setembro de 2000, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. A duas, porque as razões recursais voltam-se para o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável nesta fase recursal. Incidência do Enunciado n.º 126, do C. TST. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01581-2002-005-08-00-5 (RO 02870/2003)**RECORRENTES:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**Dr.ª Odais Cristina Picanço Benjamim e outros** E**CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO****DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF**

Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros
 Recorridos: os mesmos e ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORRÊA, AUGUSTO JOSÉ SOUZA MARCOS DE LA PENHA, CRECÊNCIO DE OLIVEIRA LEÃO, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO, RAIMUNDO AGUIAR DE CAMPOS GUIMARÃES NETO, RAIMUNDO LUIZ MORAES GOMES, RENATO THEOPHILLO MARQUES DE NAZARETH, ROSEDA FERREIRA DE SOUZA ARCANJO
 Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros
 DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
 Os recursos de fls. 235/252, do BASA, e fls. 262/286, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 235, 261/262), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 253/254 e 122), e em ordem quanto ao preparo (fls. 255/256 e 287/288).
 Pressupostos Intrínsecos
 Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, este entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 240/241 e 266/268, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despidendo a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.
 Belém, 29 de outubro de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Titular, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00986-2002-203-08-00-X (RO 03054/2003)

Recorrente: JARI CELULOSE S/A.
 Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
 Recorrido: MAGNO FREITAS MATOS
 Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No
 DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos
 O recurso é adequado, tempestivo (fls. 150 e 154), regular a representação processual (fl. 112), e o preparo está satisfeito (fls. 110/111).
 2. Pressupostos Intrínsecos
 Prova. Adicional de Insalubridade. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade e do devido processo legal, além do que ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de questionamento. Por fim, afirma que a empresa sempre forneceu EPIs aos seus funcionários, não sendo possível a comprovação do nexo de causalidade entre as lesões e o trabalho executado pelo recorrido.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
 Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. ED/RO 00177-2003-011-08-00-7 (RO 03502/2003)

EMBARGANTE: BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 Dr.ª Roberta Janaina Rodrigues Pereira e outros
 EMBARGADO: PAULO ROBSON RIBEIRO SOUSA
 Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho e outros
 DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos
 Conheço dos embargos pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

Pressupostos Intrínsecos

A recorrente entende que há contradição no seguinte aspecto do despacho denegatório da revista, à fl. 177:
 "Documentos. Afirma que justificou a não apresentação dos livros de ocorrência solicitados pelo reclamante, de forma que a decisão recorrida viola o art. 357 da CLT".

Aduz que não alegou violação ao art. 357 da Consolidação das Leis do Trabalho, e sim do Código de Processo Civil, que trata da exibição de documentos. Realmente, verifica-se que houve um equívoco no referido despacho, de forma que os presentes embargos de declaração merecem ser acolhidos. Porém, o suprimento da contradição não altera o teor do despacho.

3. Conclusão

Ante o exposto, conheço dos embargos, e os acolho, por haver contradição no despacho embargado, conforme os fundamentos. Publique-se.
 Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01839-1996-007-08-00-7 (AP 04216/2003)

RECORRENTE: CIAPESEC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA S/A
 Dr. Benedito Marques da Rocha e outro
 RECORRIDOS:IVALDO NOGUEIRA PEREIRA
 Dr.ª Vanja Irene Viggiano Soares e outro E
 ORLANDO YWAO TSUCHIYAMA
 Dr. José Cláudio dos Santos Marques
 DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 378/381), subscrito por advogado habilitado (fl. 298) e o preparo está satisfeito com penhora (fl. 164).

2. Pressupostos intrínsecos.

Arrematação. Preço vil. Alega que a arrematação do bem se deu sob preço vil, quase 60% do valor da avaliação. Aduz que houve violação ao art. 692, caput, do CPC, art. 5, II, da CR/88 por inobservância dos arts. 883 da CLT e 620, 681, II e 683, I e III do CPC e por fim ao art. 5º, XXII, da CR/88.

O recurso não merece prosperar. Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. No presente caso não ocorreram os pressupostos previstos em lei para sua admissibilidade.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
 Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01076-2002-203-08-00-4 (RO 04477/2003)

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
 Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
 RECORRIDO: FRANCISCO RUFINO TEIXEIRO
 Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No
 DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 142/156 é adequado, tempestivo (fls. 138 e 142), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 83/84), e com o devido preparo (fls. 100 e 157).

Pressupostos intrínsecos

Nulidade. Desrespeito ao devido processo legal. Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e §32 da CLT, argumenta que a r. decisão inquirida deferiu as vantagens decorrentes do contrato de trabalho sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II e IV, da Carta Magna, 818 da CLT, e 333, inciso I, do CPC. A r. decisão recorrida atende plenamente todos as regras processuais aplicáveis ao caso, pelo que não há se falar em desrespeito aos princípios constitucionais e legais tidos pela recorrente como violados.

Adicional de insalubridade. Prova.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. Regional nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818 da CLT. Aduz, a recorrente, adotou todos os meios legais para suprimir ou amenizar a insalubridade, conforme o disposto no art. 191, incisos I e II, da CLT. Colaciona acórdãos.

O apelo não merece prosperar. Para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. Quanto aos acórdãos colacionados, observo que os dois primeiros são inservíveis, porque oriundos deste E. Tribunal, conforme art. 896, alínea "a", da CLT. Os demais não abrangem todos os fundamentos adotados no v. Acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
 Belém, 30 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00290-2003-006-08-00-7 (AP 04511/2003)

RECORRENTE: MAURÍCIO ANDRÉ EVANGELISTA AMIM
 Dr.ª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros
 RECORRIDO: ADELSON SILVA DE OLIVEIRA
 Dr.ª Rosa Ester da Silva e outros
 DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 173 e 174), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 05), e não há necessidade de garantia do juízo, visto que trata-se de EMBARGOS DE TERCEIRO.

2. Pressupostos Intrínsecos

Penhora. Bem Imóvel. Entende que a manutenção da penhora fere seu direito de propriedade e ofende o princípios da intangibilidade da coisa julgada, na medida em que o imóvel penhorado é de sua propriedade. Alega que a propriedade imóvel foi adquirido através da transferência do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis. Alude que as provas dos autos evidenciam a propriedade do recorrente. O apelo não merece prosperar. Como se vê, não há que se falar em afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória, nos termos do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
 Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00677-2002-109-08-00-X (RO 04710/2003)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Dr. Hipólito da Luz Barros Garcia e outros
 RECORRIDOS: MARCELO YOSHIYUKI TEIXEIRA OKADA
 Dr. Ubirajara Bentes de Souza Filho e outra E
 PROBANK LTDA.
 Dr.ª Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
 DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 474/478 é adequado, tempestivo (fls. 471 e 474), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 480 e 481), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 433 e 479).

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade subsidiária. A recorrente levanta a tese de que a responsabilidade subsidiária deve restringir-se apenas às parcelas de natureza trabalhistas, excluindo-se as de natureza penal e personalíssimas. Aduz, ainda, a existência de divergência jurisprudencial acerca da aplicação de tal tese, a qual pretende demonstrar através dos acórdãos trazidos à colação às fls. 476/477.

O apelo não merece prosperar. A r. decisão recorrida não se manifestou

explicitamente acerca da tese apresentada pela recorrente, que não embargou de declaração, pelo que a admissão da revista encontra óbice no disposto no Enunciado nº 297 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
 Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00698-2003-007-08-00-5 (RO 04805/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. - CELPA
 Dr.ª Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros
 RECORRIDOS: HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO
 Dr. Israelides Holanda de Castro E
 EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
 DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 114/115), subscrito por advogada habilitada (fls. 24/25) e o preparo está correto (fls. 88/134).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terciarização.

A recorrente pretende seja o reclamante declarado carecedor do direito de ação, com sua exclusão da lide, e o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.

O recurso não merece ser admitido. A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado nº 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no Enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista.

Parcelas rescisórias.

Alega que o reclamante, por não ter sido empregado da litesconsorte não poderia ser dispensado por esta e nem desta receber as verbas rescisórias. Aduz que não existiram os elementos caracterizadores da relação de emprego com a litesconsorte pelo que descabidos os pleitos formulados. Ressalta que cabe ao reclamante provar o fato constitutivo de seu direito, a teor dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC.

O recurso não merece ser admitido. As parcelas de aviso prévio, de salários retidos, de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, e de 13º salários simples e proporcionais decorreram da revelia e da confissão ficta quanto à matéria de fato aplicada à primeira reclamada, e por falta de provas de sua quitação. A litesconsorte sofreu a condenação por responsabilidade subsidiária devendo responder pelos créditos do autor.

Multas do art. 477 da CLT.

A recorrente insiste na inexistência da relação de emprego, sendo portanto, indevida a parcela deferida ao reclamante. Alega, ainda, a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa ao art. 477 da CLT. Colaciona acórdãos.

O apelo não merece acolhida.

Trata-se de declaração de subsidiariedade. Quanto à multa do art. 477 da CLT, foi deferida em face da condenação da primeira reclamada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST.

Quanto ao acórdão colacionado, este é inservível porque oriundo de Turma do C. TST, a teor da alínea a do art. 896, da CLT.

Multas do art. 467 da CLT.

Alega que o pleito passou a ser controverso quando da contestação da litesconsorte, portanto, conforme prescreve o art. 467 da CLT. Colaciona acórdãos.

O apelo não merece acolhida.

A aplicação da multa de 50%, do artigo supracitado, está voltada para o fato de serem controvertidas ou não as parcelas. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST.

Seguro-desemprego.

Alega que o reclamante nunca foi empregado da recorrente, portanto, o pedido de indenização deve ser improcedente. Aduz, que se trata de verba previdenciária, que foga da competência desta especializada (art. 114 da CR/88). Colaciona acórdãos. O recurso não merece prosperar. O empregador que impossibilita o empregado de receber o seguro-desemprego, deverá pagar uma indenização, conforme a Orientação Jurisprudencial nº 211, da SDI-1, do C. TST e os arts. 186 e 927 do Código Civil combinado com o parágrafo único do art. 8º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
 Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00965-2003-005-08-00-1 (RO 04905/2003)

RECORRENTE: ANTONIO LEÃO DOS SANTOS
 Dr. Bruno Mora Vasconcelos e outros
 RECORRIDO: EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A
 Dr.ª Lorene de Fátima Barros da Silva e outros
 DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 83/85), regular a representação processual (fl. 07) e o preparo está satisfeito, uma vez que o reclamante está isento do pagamento das custas (fl. 60).

Pressupostos extrínsecos

Intervalo intrajornada. Alega que a contestação não impugnou especificamente o pedido de pagamento dos intervalos de 1 hora para o almoço e outra para o jantar, os quais tem amparo no art. 71, § 4º da CLT. Aduz que estas horas devem ser remuneradas como extras.

O apelo não merece seguimento. A Turma decidiu (fl. 81) conforme as provas dos autos. Assim, para se decidir de forma diversa será necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é incabível nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST.

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00479-2003-114-08-00-6 (RO 05066/2003)
RECORRENTE: VIA DRAGADOS S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro
RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO SALES DE OLIVEIRA
Dr.ª Isabel Pereira Cruz E
SALES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
Embora adequado e tempestivo (fls. 115/116), o recurso de fls. 116/124 não pode ser admitido porque deserto e suscitado por advogado não habilitado nos autos. De fato, a r. sentença de 1º grau (fls. 64/83) fixou custas aos reclamados no importe de R\$1.167,31, calculadas sobre R\$58.365,83, valor arbitrado à condenação. Ao recorrer ordinariamente, a recorrente comprovou o pagamento das custas no valor de R\$1.163,31 (fl. 107), valor insuficiente à garantia do preparo daquele recurso, o que ocasionou o seu não conhecimento por deserção. Ao recorrer de revista, a recorrente mais uma vez se equivocou, pois não efetuou o depósito da importância necessária à integralização do valor arbitrado às custas processuais, o que configura a deserção do apelo, ante o descumprimento da exigência preconizada no art. 789, § 1º, da CLT.

Quanto à regularidade da habilitação, observo que há procuração acostada aos autos (fl. 106), entretanto, nesta não consta o nome do causídico suscriptor da peça recursal ora em análise. Por outro lado, o referido advogado não participou das audiências realizadas durante a instrução processual, o que afasta a hipótese de mandato tácito. Assim, a admissão da presente revista encontra óbice no disposto no Enunciado de Súmula nº 164 do C. TST.

Em assim sendo, está configurada a ausência de dois dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, o que, a teor do disposto no § 5º do art. 896 da CLT, obsta a admissibilidade da revista.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01253-2002-203-08-00-2 (RO 05103/2003)
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros
RECORRIDO: JOSÉ MENEZES DA SILVA
Dr.ª Edlene Gonçalves Lima No e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 173/177), está suscitado por profissional habilitado nos autos (fls. 142/143), e com o devido preparo (fl. 187).
Pressupostos intrínsecos
Preliminares de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.
Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquirida deferiu vantagens em questão sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II, e IV, da Carta Magna, e 818, da CLT, e 333, inciso I, do CPC.

A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade arguida.
Da Prova. Horas extras.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT.

Ao expor as suas razões na peça recursal, a recorrente o fez de forma genérica, abrangendo todos os pedidos formulados. Entretanto, resta esclarecer contra qual parcela a recorrente aqui se insurgiu. Tendo em vista que, além das argumentações genéricas, a recorrente fez colacionar diversos autos acerca da prova de horas extras, chega-se à conclusão que as razões recursais referem-se às repercussões de horas extras não pagas pela reclamada.

Desta forma, não merece prosseguir o apelo.
A E. Turma considerou devida as repercussões de horas extraordinárias, de tal forma que para decidir-se de forma diversa seria necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.

Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01216-1993-006-08-00-5 (AP 05303/2003)
Recorrente: JOSIAS PINHEIRO VILHENA
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
Recorrida: BELCAPES REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Dr. Jaci Monteiro Colares e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 411/412 é adequado, tempestivo (fls. 408 e 411), suscitado por profissional habilitado nos autos (fl. 8) e o preparo é desnecessário, vez que não foram cominadas custas ao recorrente.

2. Pressupostos intrínsecos
Pedido de Bloqueio. Indeferimento. Inconforma-se, o recorrente, com a manutenção do despacho que indeferiu o seu pedido de bloqueio.
O recurso não merece prosperar. O recorrente não indicou o dispositivo constitucional tido por ele como violado, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 94 do C. TST, a obstar o acolhimento do presente apelo.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00773-1998-004-08-00-0 (AP 05318/2003)
RECORRENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JÚNIOR
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros
RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOÃO DE MORAES PACHECO
Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 300/302 é adequado, tempestivo (fls. 299/300), suscitado por profissional regularmente habilitado nos autos (fl. 283) e desnecessária a realização de preparo, vez que a execução está integralmente garantida pela penhora realizada à fl. 87.

2. Pressupostos intrínsecos
Intempestividade. Embargos à arrematação e/ou adjudicação. Prazo oposição. Inconforma-se, o recorrente, com o r. despacho que rejeitou liminarmente os embargos à arrematação por ele opostos, por intempestividade. Assevera que o texto consolidado é omissivo acerca do prazo para oposição dos embargos à arrematação e/ou adjudicação, pelo que entende aplicável ao processo trabalhista o disposto no art. 738 do CPC, ante a subsidiariedade autorizada pelo art. 769 da CLT. Tem como violado o disposto no art. 5º, inciso II, da Carta Magna.

O apelo não pode prosperar. A r. decisão inquirida está em perfeita sintonia com os dispositivos infraconstitucionais que regem a matéria, pelo que não há se falar em ofensa direta e literal a dispositivo inserido na Constituição da República, única possibilidade de admissão de recurso de revista interposto na fase de execução, ex vi do disposto no § 2º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01044-2003-013-08-00-0 (RO 05665/2003)
Recorrente: ONOFRE FERNANDES FILHO
Dra. Maria Lucia Seráfico de Assis Carvalho e outro
Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 73/81, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 72/73), suscitado por advogada habilitada nos autos (fl. 4) e não há necessidade de preparo, vez que o reclamante foi isentado do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 71).

2. Pressupostos intrínsecos
Multa do FGTS. Expurgos inflacionários. Adesão. Prescrição. Legitimidade passiva. Alega que seu pedido encontra amparo no art. 7º, inciso I, da Carta Magna, que garante aos obreiros proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Aduz que o nascimento do direito às diferenças em comento não surgiu com a Lei Complementar 110/2001, já que esta apenas determinou o pagamento de diferenças da correção monetária instituída pelas leis que enaram os Planos Econômicos Verão e Collor I. Argumenta, ainda, que o deferimento de tal pedido não depende de qualquer tipo de adesão do reclamante aos termos da Lei Complementar acima mencionada, mas somente ao saldo de depósitos do FGTS em sua conta vinculada, por ocasião da rescisão contratual, se este saldo tivesse sido corrigido corretamente. Por fim, tece comentários acerca do início do prazo prescricional e sobre a ilegitimidade passiva da reclamada.

O recurso não merece ser admitido. Nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT, hipóteses não preenchidas no caso destes autos. A afronta constitucional alegada, quando muito, seria reflexa, pois não está sendo negado ao reclamante o direito à indenização prevista no dispositivo constitucional indicado pelo reclamante. Quanto às alegações apresentadas sobre a prescrição e a ilegitimidade passiva, observo que a r. decisão inquirida foi favorável ao recorrente, pelo que este não tem interesse em recorrer de tal decisão, tornando prejudica a análise das razões recursais neste particular.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 29 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00539-2003-104-08-00-X (RO 05763/2003)
RECORRENTE: INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A.
Dr. Rosimiro Arrais e outros
RECORRIDO: MARQUEZANOR GOES PUREZA
Dr. José de Matos Fernandes
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 58/67, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 57/58), suscitado por profissional habilitado nos autos (fls. 10) e o preparo está satisfeito (fls. 45/46).

2. Pressupostos intrínsecos
Vínculo empregatício. Alega que a desconsideração do contrato de prestação de serviço assinado entre as partes, representa afronta ao ato jurídico perfeito, inscrito no art. 5º, inciso XXXVI, da Carta Magna. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 62/66).

O apelo não merece ser admitido. A r. decisão inquirida está em perfeita sintonia com o conteúdo fático-probatório constante dos autos, pelo que a admissibilidade da revista encontra óbice no disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a teor do § 6º do art. 896 da CLT, a violação constitucional capaz de ensejar a admissão de revista interposta nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, é a direta, o que não se vislumbra no presente caso.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01138-2003-007-08-00-8 (RO 05791/2003)
RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
Dr. Agnelo Maroja de Souza e outros
RECORRIDO: MÁRIO LACERDA SILVA
Dr. Samuel Borges Crus e outros
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 72/74), regular a representação processual (fl. 22) e o preparo está satisfeito (fls. 58/59).

2. Pressupostos intrínsecos
Relação de emprego. Alega violação do art. 5º, I, V, da CR/88, uma vez que foram desconsideradas as provas dos autos que esclarecem que o curso livre de vestibular AUR de propriedade do professor Anderson Luiz, não em mantido pela reclamada. Aduz que deve ser reconhecida a função de auxiliar de escritório com o salário de R\$240,00, a data de admissão 02/05/03 e a justa causa.
O recurso não merece ser admitido. Trata-se de revolvimento de fatos e provas, o que é incabível nesta fase recursal a teor do Enunciado n. 126 do C. TST. Ademais trata-se de rito sumariíssimo, só podendo ser admitido nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta a Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO 04334-2003-014-08-00-5 (RO 4040/2003)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Júnior e outros
RECORRIDO: LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO VEIGA
Dr. Sebastião Pinheiro da Silva
e
KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E
INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DESPACHO

Pela petição de fls. 90/91, a 2ª reclamada e o reclamante apresentam pedido de homologação de acordo, transacionando os créditos em controvérsia nos autos. Determino a baixa dos autos à MM. 1ª Vara do Trabalho de Belém, para homologar a conciliação celebrada entre as partes.
Fica prejudicado o Agravo de Instrumento interposto pela reclamada (AI 5924/2003), em vista da conciliação nos autos principais, onde deverá ficar apenso. Notifiquem-se os interessados.

Belém, 27 de outubro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª RegiãoTRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES**PROCESSO 00889-2003-112-08-00-0 (1ª T./RO 6666/2003)**

RECORRENTE: ARAGUAIA INDUSTRIAL LTDA.
Dr. Pedro Cruz Neto
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES
Dr. José Daniel Oliveira da Luz
DECISÃO MONOCRÁTICA

São vários os motivos existentes para que o presente apelo tenha o seu seguimento obstatido.

De início, verifica-se, à fl. 16, que, muito embora a reclamada não haja se feito presente à audiência inaugural, motivo pelo qual foi considerada revel, a esse ato processual, compareceu seu advogado, o suscriptor do recurso em foco. Nessa audiência, realizada em 05.09.2003, foi designado o dia 15.09.2003, às 12:10, para a prolação da sentença, do que ficou ciente o patrono da reclamada (fl. 17).
Havendo a sentença sido publicada na data prevista, o prazo recursal, para a reclamada, há de ser contado da data em que a decisão foi proferida, isto é, a partir de 15.09.2003, o que faz com que o oitavo dia de 23.09.2003.
Logo, o apelo da reclamada, protocolado em 24.09.2003 (fl. 23) é intempestivo. Registre-se que o fato da sentença recorrida ter determinado que a reclamada revel fosse notificada da decisão (fl. 21) em nada altera o dies a quo do prazo recursal. Aliás, essa notificação, conforme se pode constatar à fl. 22-v, se fez na pessoa do próprio advogado suscriptor do apelo, o qual já estava ciente da decisão de primeiro grau desde 15.09.2003.

Além desse defeito, verifica-se, às fls. 26/27, que, à petição do recurso, foram anexados os comprovantes de recolhimento das custas e do depósito recursal em fotocópias inautênticas, somente os originais respectivos tendo sido trazidos aos autos em 29.09.2003 (fl. 29), portanto, após a expiração do prazo recursal, pelo que restou inobservado o disposto no art. 789, § 1º, da CLT e no Enunciado nº 245 do Colendo TST.

Por fim, constata-se, à fl. 16, que foi concedido ao advogado da reclamada, na audiência realizada em 05.09.2003, o prazo de dez dias para que se habilitasse nestes autos. Esse causídico, ao interpor o apelo em foco, não procedeu a juntada da procuração devida, o que somente veio a fazer em 30.09.2003 (fls. 34/39), portanto, além da data da expiração do prazo recursal, como, também, posteriormente ao transcurso do decênio que lhe foi concedido, na audiência realizada em 05.09.2003. Incide, ainda, portanto, à situação presente, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 149, da SDI-1, do Colendo TST.

Assim, quer por sua intempestividade, quer por sua deserção, como, ainda, pela ausência de poderes de seu suscriptor, aquando da interposição do apelo, é que nego seguimento ao mesmo, nos termos do art. 557 do CPC.

Belém, 29 de outubro de 2003

MÁRIO LEITE SOARES

Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00607-2003-000-08-00-7 (SE/MS 6631/2003). IMPETRANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Advogada: Dra. Jaqueline Noronha Auto Souza Leão e outro. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUIZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: CARLOS BENEDITO CORREIA DE FREITAS. **DESPACHO:** Nos termos do art. 284, do CPC, concedo o prazo de dez (10) dias para que a autora complete a inicial, sob pena de indeferimento, ofertando: a) certidão, ou cópia autenticada, da decisão judicial apontada como o suposto ato coator; b) o complemento da petição inicial, visto que a peça de ingresso veio desacompanhada da folha 02, prejudicando o inteiro entendimento das razões justificadoras da impetração do writ. Inútil-se. Belém, 29 de Outubro de 2003. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA - Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
SEGUNDA TURMA

GABINETE DO JUIZ MARCUS
AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO 02750-1992-101-08-00-4 (Referência: 2T ED / AP 3524/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Dr. Victor André Teixeira Lima. EMBARGADOS: ALARICO NERI DA SILVA e ANTÔNIO QUARESSA GOMES. Dr. Miguel Gonçalves Serra. **DESPACHO:** Aos embargados para, querendo, oferecerem contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 29.10.03. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT
TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO 00605-2003-000-08-00-8 (SE/MS 6610/2003). IMPETRANTE: ISAN ALVES DO NASCIMENTO. Advogada: Drª. Selma Maria Lopes. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUIZA TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE NECESSÁRIOS: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. PANIFICADORA MODELO LTDA. **DESPACHO**

I - ISAN ALVES DO NASCIMENTO impetra o presente mandado de segurança com pedido liminar, contra ato do MM. Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém, que determinou o bloqueio de sua conta poupança nº 0883.013-000211504/3 até o valor de R\$ 17.724,06, nos autos da reclamação trabalhista nº 02163-2001-008-08-00, em que está sendo considerado executado como litisconsorte, tendo como exequente o litisconsorte necessário acima nominado, Francisco Pereira da Silva, para garantir o pagamento de débito trabalhista. Registra que não é e jamais foi sócio da Reclamada, Panificadora Modelo Ltda., desconhecendo alteração contratual com sua assinatura falsificada, daí estar figurando como um dos sócios, solidário na satisfação dos débitos da mesma. Acrescenta que pediu providências junto à JUCEPA para apuração de irregularidades, bem como, requereu junto ao Juízo da Oitava Vara o desbloqueio junto ao Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal por não ser sócio da Executada, ter assinatura falsificada na alteração contratual da Reclamada, Panificadora Modelo Ltda. e em 13/09/2001, haver sido excluído da lide conforme sentença nos autos em que as partes firmaram acordo consoante consta dos mesmos autos. Não obstante, prossegue, o Juízo Impetrado proferiu despacho transcrito em sua petição inicial, não determinando o desbloqueio de sua conta de poupança, somente devendo apreciar seu pedido após o cumprimento do item IV do referido despacho.

III - Expõe ainda, que em dita conta poupança recebe sua aposentadoria e neste mês de outubro de 2003 o valor que tem a receber está bloqueado, causando-lhe incontestáveis prejuízos, pois, deixou de pagar contas vencidas, conforme documentos, além de privar sua família de alimentação, estando a mendigar de parentes e amigos o que comer, estando no auge de calamitosa situação. Reafirma haver sido excluído da lide, tendo a sentença transitado em julgado. Relata, por fim, nunca haver sido notificado dos atos do processo, tendo sido notificado por edital quando a 8ª Vara tinha ciência de seu endereço que é o mesmo que consta da falsa alteração contratual. Mesmo assim sendo expõe, foi notificado por edital inclusive da sentença que o excluiu da lide.

IV - Conclui por assegurar restarem satisfeitos os requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora" mediante ocorrência de lesão irreparável pedindo a concessão de liminar, sustentando o cabimento do "writ" porquanto no momento processual não cabe outro recurso.

V - Análise, inicialmente, quanto à admissibilidade da presente ação de segurança. Pelos argumentos expendidos na petição inicial, o Impetrante pretende sustar a ordem de bloqueio de suas contas correntes aduzindo que, neste momento processual, não há outro recurso.

VI - A utilização do mandado de segurança é restrita, pois, não será admitido se houver recurso próprio ou a decisão ou despacho for passível de modificação via correicional, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 1.533, de 31.12.1951.

VII - Segundo o que consta dos autos, às fls. 10/15, houve propositura de reclamação trabalhista por parte de Francisco Pereira da Silva contra Panificadora Modelo Ltda. estabelecida na Rua Barão de Igarapé-Miri, nº 799, no Bairro do Guamã. Vê-se, outrossim, petição de fls. 17/18 em que Antônio Oliveira Santos informa haver recebido a notificação em seu endereço residencial, antigo endereço da Panificadora, eis que, houve alteração contratual, dizendo-se agora ex-sócio e declinando novo endereço, constando dos autos o instrumento de alteração contratual aludido (fls. 25/27) pelo qual saíram os sócios Antônio Oliveira Santos e Jorge Manuel Ferreira, ingressando o Impetrante Isan e Adélia Batalha Guimarães. Ao que posso inferir, foram incluídos na relação processual não só os pretensos antigos sócios, Antônio

Oliveira Santos e Jorge Manuel Ferreira, mas também os novos, Isan Alves do Nascimento e Adélia Batalha Guimarães, o que se pode constatar pelo termo de audiência de fls. 44/50.

VIII - Não há dúvida, contudo, que pela r. Sentença proferida na mencionada reclamação e que se encontra às fls. 51/59, o litisconsorte Isan Alves do Nascimento, ora Impetrante, restou excluído da lide. À fl. 68 vê-se certificado o trânsito em julgado da r. Sentença, sendo determinado, por despacho à mesma folha a exclusão não só do Impetrante mas também de Jorge Manuel Ferreira e Adélia Batalha Guimarães, obviamente, na observância da coisa julgada. Não obstante, por despacho que se encontra à fl. 74 destes autos, o Juízo da Execução, já exercido pelo novo titular da 8ª Vara, fazendo ver que a alteração contratual de fls. 66/68 daqueles autos principais (fls. 25/27 dos presentes autos) que ocorreu em setembro/96, muito após o início do contrato de trabalho que ocorreu em outubro/96, determinou o bloqueio de crédito do executado e de seus sócios mencionados nos documentos de fls. 66/70 (fls. 25/29 dos presentes autos), via SISBACEN. Tais considerações estão sendo feitas para que se possa melhor vivenciar o momento em que foi ajuizada a presente ação de segurança, e constatar se é a única medida processual de que poderia dispor a parte Impetrante.

IX - Em tese, não há dúvida de que o Impetrante teria a seu dispor a oposição de embargos à execução e posteriormente o Agravo de Petição para desconstituir o gravame a incidir sobre sua conta de poupança, E, havendo recurso próprio, não haveria como admitir a presente medida processual, a teor do disposto no art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51.

X - Todavia, curvo-me ante posicionamentos que têm sido adotados quando cristalina a liquidez e certeza do direito e quando se torna manifesto o intenso prejuízo que está a parte a sofrer, e que se vai prolongar consideravelmente se utilizados apenas os meios recursais normais, sobretudo, quando o recurso trabalhista - em regra (art. 899, "caput", da CLT) dotam-se apenas de recurso devolutivo. Assim, que a execução provisória obste, in casu, o definitivo pagamento ao credor, não há dúvida de que o bloqueio de conta bancária, modalidade de poupança, a perdurar por considerável tempo, poderá trazer à pessoa física impetrante enormes prejuízos, eis que, como procura demonstrar, pertinente a saldar compromissos vinculados à sua manutenção familiar como contas de luz, telefone, etc.

XI - Na hipótese analisada, existe outra particularidade que me sugere não haver mesmo mais razão para postergar-se a liberação da conta do Impetrante. As fls. 222/225 dos presentes autos, observa-se petição do executado Antônio de Oliveira Santos, ao que posso inferir, o único litisconsorte mantido ao lado da pessoa jurídica executada, e do Reclamante Francisco Pereira da Silva, a objetivar homologação de acordo para a quitação dos créditos trabalhistas, mediante pagamento já efetuado ao credor, inclusive, homologado pelo Juízo que determinou, tão somente, fossem quitados os débitos de imposto de renda, INSS e custas. Isto é, a execução estaria pendente apenas dos créditos fiscais e previdenciários.

XII - Mas o relevante é que, excluído da lide por decisão transitada em julgado, não vislumbro razão para o Impetrante retornar à condição de executado. Ora, é de se contemplar aqui a Súmula 268 do Excelso Supremo Tribunal Federal, no sentido de que não cabe mandado de segurança contra decisão judicial com trânsito em julgado. "A contrario sensu", é perfeitamente cabível a concessão do "writ" quando o ato judicial atacado está manifestamente em afronta a essa decisão transitada em julgado proferida por Magistrado do mesmo Juízo da Oitava Vara.

XIII - Por estas razões todas é que DEFIRO o pedido liminar, até segunda ordem, para que seja liberado o valor bloqueado na conta-poupança do Impetrante.

XIV - Dar ciência à Impetrante e à digna Autoridade apontada como coatora.

XV - Encaminhar estes autos à digna Autoridade impetrada, nos termos do art. 277, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o art. 7º, I, da Lei nº 1.533/51.

XVI - Notificar os litisconsortes necessários, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e PANIFICADORA MODELO LTDA, para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei, enviando-lhes cópia do inteiro teor do presente despacho.

Belém, 27 de outubro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.
Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 947/2003

PROCESSO NO: 00782-2002-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 782/2002_6

Exequente: ADONEWTON LIRA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO E DE OLIVEIRA
Executado: TARCISIO FRANCO DO AMARAL
Advogado(a): GILZEILY MEDEIROS DE BRITO

Assunto: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria da Vara, para receber crédito.

RESENHA NO 106 _ 951/2003

PROCESSO NO: 00397-1995-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 397/1995_2

Exequente: ABDENER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: MUN. DE SANTO ANTONIO TAUÁ-PREF. MUNICIPAL
Advogado(a): ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS

Assunto: AO EXECUTADO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 952/2003

PROCESSO NO: 00316-2003-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 316/2003_6

Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES
Reclamado: MINORO OKI MATSUDA
Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto: AS PARTES: MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTA DE LIQUIDACAO DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 202/2003

PROCESSO NO 00278-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 278/2003_2

Reclamante: SANDRO MAURICIO CORDOVIL DO VALE
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO A CONTA DE LIQUIDACAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 27 de outubro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 203/2003

PROCESSO NO 00278-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 278/2003_2

Reclamante: SANDRO MAURICIO CORDOVIL DO VALE
Reclamado: JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUANTO A CONTA DE LIQUIDACAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 27 de outubro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D PEDRO I 750, BLOCO I - 3 -
ANDAR_UMARIZAL_BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 416/2003

PROCESSO NO: 01539-1995-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1539/1995_0

Exequente: JOSE SILVA COSTA
Executado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2003, as 09:00 h, na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

Embarcacao, R. Siqueira Mendes 1238 Icoaracá 3.050,00

Odir Pamplona Barros Junior

Uma embarcacao pesqueira camaroeira denominada Rio Japyuta inscrita na Capitania dos Portos sob No. 16315 e registradao Tribunal Maritimo no No RGP 03105105 possuindo seguintes caracteristica - Classe-D ; divisao-2; subdivisao-M; navegacao - alto mar; comprimento-22,00 m; boca-6,20 m; pontal-3,05 m; calad - Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 417/2003

PROCESSO NO: 00963-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 963/2003_5

Exequente: EDINALDO FERREIRA DIAS
Executado: DENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2003, as 09:15 h., na(o) 10a. V.T. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
COMPRESSOR AV MANGUEIRAO, 61 15.000,00
MARLENE DOS SANTOS CASTRO
01 COMPRESSOR NORTORFD 710MB COM INDICATIVO DA EMPRESA DENCA E TELEFONE PARA CONTATO, DOIS PNEUS EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dire(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010_418/2003**

PROCESSO NO 00940-1999-010-08-00-6 REFERENCIA 010_940/1999_2
Reclamante: MARIA EUNICE DA SILVA COSTA
Reclamado: S G P SERVICOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUÍZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) S G P SERVICOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIENCIA DE QUE TRANSFERIDO O VALOR DE RS-123,62 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR BLOQUEADO DE RS116,63 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 29 de outubro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUÍZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010_419/2003**

PROCESSO NO 01739-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010_1739/2003_5
Reclamante: ANTONIO CARLOS GALVAO MODESTO
Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Data da Proxima Audiência: 13/11/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUÍZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I 750, UMARIZAL, BELÉM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 29 de outubro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010_2283/2003
PROCESSO NO: 01683-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010_1683/2003_4
Reclamante: LUIZ CARLOS ALVES FREITAS
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO
Reclamado: EMPRESA DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST PARA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA... JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS... DETERMINO O RETORNO (REINTEGRAÇÃO) DO RECLAMANTE AO EM PREGO, NA MESMA FUNÇÃO E COM IGUAIS SALÁRIOS E VANTAGENS... NADA MAIS.

RESENHA NO 010_2284/2003
PROCESSO NO: 01539-1995-010-08-00-X REFERENCIA 010_1539/1995_0
Exequente: JOSE SILVA COSTA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 05/12/2003, as 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 010_2285/2003
PROCESSO NO: 00963-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010_963/2003_5
Exequente: EDINALDO FERREIRA DIAS
Advogado(a):
Executado: DENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto:
Ao recer para ciência de que foi designado o dia 05/12/2003, as 09:15/ horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 010_2286/2003
PROCESSO NO: 01503-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010_1503/2003_9
Reclamante: JOSE MARIA ARAUJO PINTO
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
AS PARTES... DECLARO O RECLAMANTE LITIGANTE DE MAPE, CONDENANDO A PAGAR MULTA DE RS-40.634,49 E DADO O CARATER PROTETIVO DOS PRESENTES, CONDENANDO-O AINDA EM MULTA DE 1% NO IMPORTE DE RS-4.634,49, AMBAS A SEREM REVERTIDAS A EMBARGADA. DETERMINO QUE O FATO SEJA COMUNICADO A OAB/PA, PARA APURAR AS RESPONSABILIDADES DO ADVOGADO DO AUTOR E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NADA MAIS.

RESENHA NO 010_2287/2003
PROCESSO NO: 01694-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010_1694/2003_9
Reclamante: ANTONIO CARLOS DE JESUS SOUZA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA... SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, POIS DESERTO".
RESENHA NO 010_2288/2003
PROCESSO NO: 01418-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010_1418/2003_7
Reclamante: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): GEORGETE ABDOU YAZBEK
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, POIS DESERTO".
RESENHA NO 010_2289/2003
PROCESSO NO: 01628-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010_1628/2002_0
Exequente: RAIMUNDO DIAS DA ROCHA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O DEPOSITO RECURSAL AS FLS. 234, PARA FINS DE GARANTIA DO JUIZO DA EXECUCAO".
RESENHA NO 010_2290/2003
PROCESSO NO: 01427-1996-010-08-00-X REFERENCIA 010_1427/1996_7
Exequente: MARLENE SOARES DE BARROS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado: CARVALHO & BANNACH LTDA
Advogado(a): ARMANDO GRELLO CABRAL
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DO SOCIO DA RECLAMADA OU INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 010_2291/2003
PROCESSO NO: 01348-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010_1348/2003_1
Reclamante: JAIME CHAVES BOTELHO
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado: COMERCIAL CABANAGEM LTDA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPROVAR O RECEBIMENTO DA 2ª PARCELA DO ACORDO DE FLS. 18, VENCIDA NO DIA 10.10.2003, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DA MESMA SER CONSIDERADA QUITADA.
RESENHA NO 010_2292/2003
PROCESSO NO: 01612-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010_1612/2002_7
Exequente: MARIA DE JESUS RODRIGUES MENDES
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Executado: COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGOS
Advogado(a): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPROVAR O RECEBIMENTO DA PARCELA DO ACORDO VENCIDA EM 10.10.2003, CONFORME ACORDO DE FLS. 72/73, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DA MESMA SER CONSIDERADA QUITADA.
RESENHA NO 010_2293/2003
PROCESSO NO: 01928-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010_1928/2002_1
Exequente: MARIA DIVANEI LOPES DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. dr
RESENHA NO 010_2294/2003
PROCESSO NO: 01463-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010_1463/2003_1
Reclamante: JOSE AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
A RECLAMADA: Contraminutar, querendo, o RECURSO ORDINARIO interposto pelo reclamante. Is
RESENHA NO 010_2295/2003
PROCESSO NO: 00011-1994-010-08-00-2 REFERENCIA 010_11/1994_1
Exequente: MARIA NUNES DE MORAES
Advogado(a): CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
Executado: NORTSPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Assunto:
A EXEQUENTE: Informar o atual paradeiro do socio da reclamada ou indicar outros bens a penhora, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento dos autos na forma da Lei 6.830/80. Is
RESENHA NO 010_2296/2003
PROCESSO NO: 01150-1998-010-08-00-7 REFERENCIA 010_1150/1998_4
Reclamante: MARIO MORI
Advogado(a): ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
Reclamado: BANCO AMERICA DO SUL
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO RECLAMADO: "O peticionante pode requerer certidão dos depositos efetuados para garantia da execução, ressaltando que os valores dos credi tos remanescentes já foram devolvidos." Is

RESENHA NO 010_2297/2003
PROCESSO NO: 01849-1993-010-08-00-2 REFERENCIA 010_1849/1993_1
Reclamante: JOSE MARIA FERREIRA DAMASCENO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: PROMED IMPORTACAO COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): IVAN DA SILVA COUTINHO
Assunto:
AS PARTES: "Nego seguimento ao AGRADO DE PETICAO pois deserto." Is
RESENHA NO 010_2298/2003
PROCESSO NO: 00893-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010_893/2003_X
Reclamante: JULIANY IVANETE DE VILHENA GARCIA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: HWCA-HUGO WERNICK CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): HORACIO LUIZ DE BRITO MORAES
Assunto:
A RECLAMADA: Anotar a CTPS da reclamante, que se encontra apensada a contracapa dos autos. Is
RESENHA NO 010_2299/2003
PROCESSO NO: 01325-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010_1325/2003_0
Reclamante: JULIO PINTO DA SILVA
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO
Reclamado: ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS S/A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto:
A RECLAMADA: " Nego seguimento ao recurso ordinario da 2a. reclama da, pois intempestivo e deserto." Is
RESENHA NO 010_2300/2003
PROCESSO NO: 01668-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010_1668/2003_8
Reclamante: WALDEMIR FREIRE CARDOSO
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS DE TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DE Pauta, CONFORME DETERMINACAO DO EXMO. JUÍZ TITULAR, QUE RECONSIDEROU A DECISAO PROFERIDA EM AUDIENCIA E SUSPENDEU A PUBLICACAO DA SENTENÇA, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA ACAO QUE ESTA PENDENTE DE JULGAMENTO NO C. TST, NOS TERMOS DO ARTIGO 265, IV, a, DO CPC.

RESENHA NO 010_2301/2003
PROCESSO NO: 01564-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010_1564/2003_7
Reclamante: JOAO FONSECA DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: MONTEMI. MONTAGENS IND E CONST CIVIL LTDA
Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto:
AS PARTES: OS EMBARGOS DE DECLARACAO FORAM REJEITADOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO O EMBARGANTE POR LITIGANCIA DE MA FE, APLICANDO-LHE MULTAS DE 1% E 10% DO VALOR DA CAUSA, TUDO CONFORME FUN DAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 009_1811/2003
PROCESSO NO: 01169-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1169/2003_0
 Exequente: VANDA DE MATOS FERREIRA
 Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
 Executado: NELSON EDIR DA SILVA AGE
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS.
 37 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_1813/2003
PROCESSO NO: 00536-2002-009-08-00-9 REFERENCIA 009_536/2002_0
 Reclamante: IZANILDO MORAES DE SOUZA
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 Reclamado: MOVEIS IDEAL E DECORACAO PARA SUA CASA
 Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DO OFICIO E DOCUMENTO DE FLS. 89/90 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 009_1814/2003
PROCESSO NO: 01154-2003_09-08-00-3 REFERENCIA 009_1154/2003_9
 Exequente: JOSE RICARDO LISBOA VIEGAS
 Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
 Executado: ENGETEL ENG CIV ELET DE TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 61/63.

RESENHA NO 009_1819/2003
PROCESSO NO: 02304-2001-009-08-00-4 REFERENCIA 009_2304/2001_4
 Exequente: DANIEL SAADI MENDONCA
 Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
 Executado: TECNOINF TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 Advogado(a): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
 Assunto:
 A EXECUTADA, PARA RECEBER SALDO EM DEVOLUCAO NOS AUTOS, ATRAVES DE SUA PATRONA, PERANTE A CEF E BANCO DO BRASIL - AGENCIAS DO TRT.

RESENHA NO 009_1820/2003
PROCESSO NO: 01629-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_1629/2002_1
 Exequente: CLAUDIO LUIZ AGUIAR VALENTE
 Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
 Executado: INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS E COLCHOES BEL LTDA
 Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
 Assunto:
 AS PARTES: POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DA RETIFICACAO DOS CALCULOS, CONSTANTES AS FLS. 160/167.

RESENHA NO 009_1821/2003
PROCESSO NO: 01707-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1707/2002_6
 Exequente: JOSEILDO DA CONCEICAO
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: TAXI AEREO JET NEWS LTDA
 Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 231 DOS AUTOS, FIRMADA PELO Sr. OFICIAL DE JUSTICA.

RESENHA NO 009_1822/2003
PROCESSO NO: 01617-2002-009-08-00-6 REFERENCIA 009_1617/2002_5
 Reclamante: JOSE RONALDO FARO BARROS
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
 Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 89/90 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009_1823/2003
PROCESSO NO: 00104-1997-009-08-00-X REFERENCIA 009_104/1997_6
 Exequente: RAIMUNDO LIBERATO DOS SANTOS
 Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA
 Executado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SUA PATRONA: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 271 DOS AUTOS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

RESENHA NO 009_1824/2003
PROCESSO NO: 00969-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_969/2003_5
 Exequente: MAX GOMES LEAL
 Advogado(a): SIMONE VIVIANI JORGE
 Executado: SUPERMERCADO QUANTUM
 Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SUA PATRONA: INDICAR, NO PRAZO LEGAL, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 009_1825/2003
PROCESSO NO: 00754-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009_754/2003_6
 Exequente: ODILENE BARBOSA LIMA
 Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ
 Executado: COMERCIAL DA 7 LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FLS. 48/53 DOS AUTOS.

RESENHA NO 009_1827/2003
PROCESSO NO: 01532-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1532/2001_1
 Exequente: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Executado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
 Advogado(a):
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/11/2003, as 11:20 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. Ao exequente, por seu patrono, para indicar novos bens da executa para reforco de penhora.

RESENHA NO 009_1828/2003
PROCESSO NO: 01027-2001-009-08-00-2 REFERENCIA 009_1027/2001_X
 Reclamante: CILAS DOS SANTOS PASSOS
 Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
 Reclamado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS MAGAZINES LTDA
 Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
 "MANTENHO A DECISAO DE FLS. 135. DAR CIENCIA. APOS AO ARQUIVO".

RESENHA NO 009_1829/2003
PROCESSO NO: 00359-2001-009-08-00-X REFERENCIA 009_359/2001_8
 Exequente: SEBASTIAO DA CONCEICAO AMORIM
 Advogado(a): MARILIA SERRIUE DA COSTA
 Executado: IZASERRA SERVICOS GERAIS
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE POR SUA PATRONA: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 74 DOS AUTOS, FIRMADA PELO Sr. OFICIAL DE JUSTICA, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 009_1831/2003
PROCESSO NO: 00187-1999-009-08-00-9 REFERENCIA 009_187/1999_6
 Reclamante: JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PERANTE A CEF E BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIAS DO TRT. arj/p/

RESENHA NO 009_1832/2003
PROCESSO NO: 01963-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009_1963/2002_2
 Exequente: BENEDITO BARROS GUIMARAES
 Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
 Executado: JCS ARAUJO E SANTOS LTDA
 Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA
 Assunto:
 AS PARTES POR SEUS PATRONOS: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU ACORDO AS FLS. 184/185, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS

RESENHA NO 009_1833/2003
PROCESSO NO: 00215-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_215/2003_9
 Exequente: ELISANGELA DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
 Executado: ANA GERALDA MONTEIRO TAVARES
 Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES
 Assunto:
 AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
 "I - HOMOLOGO A CONCILIAO, PARA QUE POSSA PRODUIR OS SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS; II - A CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA DEVE SER RECOLHIDA DE FORMA PROPORCIONAL AO VALOR CONCILIADO, OBSERVANDO-SE A NATUREZA DAS PARCELAS, DE ACORDO COM O CALCULO DE FLS. 121/125; III - CUSTAS, NO IMPORTE DOS CALCULOS DE FLS. 121/125."

RESENHA NO 009_1835/2003
PROCESSO NO: 00106-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009_106/2003_4
 Exequente: JOSE DA SILVA COSTA FILHO
 Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: ENGESERVE - ENGENHARIA IND COM E SERVICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A - AG. TRT, ATRAVES DE SEU PATRONO.

RESENHA NO 009_1837/2003
PROCESSO NO: 01064-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009_1064/2003_8
 Reclamante: OZEAS FARIAS
 Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
 Reclamado: ANDREZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao reclamante, para receber credito nos autos perante o Banco do Brasil S/A - ag. TRT, atraves de sua patrona.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_518/2003

PROCESSO NO: 00353-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009_353/2003_X
 Exequente: JOAO DE DEUS MORAES
 Executado: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 27/11/2003, as 11:17 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem	Localizacao do Bem	Valor
Fiel Depositario(a)		
MAQUINA DE IMPRESSAO TV. RUI BARBOSA, 1080		40.000,00
RAIMUNDO LEOCHLO BATALHA DA CUNHA		
UMA MAQUINA DE IMPRESSAO OFF-SET HEIDELBERG, MODELO GTO-52,		
NUMERO 096869, FORMATO 36X52 CM, COM MOTOR, NUMERADOR E PICO-TADOR, IMPRESSAO EM POLICROMIA, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO.		

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 17 de outubro de 2003. Eu..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subst. scrvi. O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 009_528/2003

PROCESSO NO 01002-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009_1002/2003_8
 Exequente: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA
 Executado: ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA
 O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " APRESENTAR NO PRAZO DE OITO DIAS OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE DE TODO O PERIODO LABORAL, PARA FINS DE CALCULO DO FGTS (DIFERENCA) E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de outubro de 2003. Eu..... RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subst. scrvi. O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 531/2003**

PROCESSO NO 01505-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1505/2003_1

Exequente: WANDERLEY SALES ARANHA
Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Executado: nos autos
do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao
sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir
a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.418,27
(QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE
CENTAVOS) atualizado em 17/09/2003, correspondente ao Principal e Juros
devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.812,06
Valor das Custas 89,44
INSS 516,77
Total devido 4.418,27

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,
proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-
VACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA,
em 22 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _ 532/2003**

PROCESSO NO: 01532-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1532/2001_1

Exequente: JOSE DE RIBAMAR DA LUZ SILVA
Executado: CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou
dele noticia tiverem que, no dia 27/11/2003, as 11:20 h., na(o)
9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na
TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA,
sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer
o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
DUAS BOMBAS D'AGUA COND DO RESIDENCIAL RIO VOLGA 700,00
MAURO JORGE CORDEIRO DO VALE
DUAS BOMBAS D'AGUA UMA DA MARCA EBERLE, MARK, DE MODELO
FBI00
1.7 E1143, 0998, E A OUTRA DA MARCA WIEG, DANGOR MODELO 100L 05
93 60HZ 5CV. AMBAS DE COR AZUL. AVALIADO CADA UMA EM 350.00
TREZENTOS E CINCO REAIS.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo
licitante na Audiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico
a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,
podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-
parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu
valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-
balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da
referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao
por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA,
em 22 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 533/2003**

PROCESSO NO 01663-2003-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1663/2003_8

Reclamante: ANTONIO IRAN DAMASCENO OLIVEIRA
Reclamado: TRANSPORTES AEREOS REG BACIA DA AMAZONICA S A
Data da Proxima Audiencia: 11/11/2003 as 10:15 Horas
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-
do(as) TRANSPORTES AEREOS REG BACIA DA AMAZONICA S A, Reclamado
nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de
comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no
dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que
julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia,
importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena
de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de
Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL,
BELEM _PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de
BELEM _PA, 23 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 535/2003**

PROCESSO NO 01963-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 1963/2002_2

Exequente: BENEDITO BARROS GUIMARAES
Executado: ADERVAL BARBOSA JUNIOR
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-
do(as) ADERVAL BARBOSA JUNIOR, Executado
nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU ACORDO AS FLS.
184/185.
PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de
Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL,
BELEM _PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de
BELEM _PA, 23 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 536/2003**

**PROCESSO NO 01824-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 1824/
2002_X**

Exequente: CARLOS ROBERTO MENDES DE MORAES
Executado: ENGTEI. ENG CIVIL. ELETR TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-
do(as) ENGTEI. ENG CIVIL. ELETR TELECOMUNICACOES LTDA,
Executado
nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA PENHORA LAVRADA AS FLS. 129 DOS AUTOS,
RECAIDA SOBRE
O IMOVEL LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1564, FRACAO
CORRES-
PONDENTE AO APARTAMENTO DE COBERTURA, COM UMA AREA
COMUM DE 135,43 m2
INTEGRANTE DO EDIFICIO MARUPIARA, AVALIADO EM R\$-480.000,00.
(QUATRO-
CENTOS E OITENTA MIL REAIS)
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de
Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL,
BELEM _PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de
BELEM _PA, 23 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 537/2003**

PROCESSO NO 01667-1998-009-08-00-6 REFERENCIA 009 _ 1667/1998_7

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: HAMOY E COMPANHIA INDUSTRIA E COMERCIO
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
HAMOY E COMPANHIA INDUSTRIA E COMERCIO, Executado: nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao
sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir
a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 583,15
(QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS)
atualizado em 07/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos
nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 91,22
INSS 491,93
Total devido 583,15

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,
proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-
VACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA,
em 23 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 538/2003**

PROCESSO NO 01070-2003-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 1070/2003_3

Exequente: RILDO GOMES DA SILVA
Executado: CONSTRUTORA QUANTICA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
CONSTRUTORA QUANTICA LTDA, Executado: nos autos
do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao
sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir
a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 160,45
(CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
atualizado em 12/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos
nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 160,45
Total devido 160,45

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,
proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-
VACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA,
em 23 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 539/2003**

PROCESSO NO 00744-2003-009-08-00-9 REFERENCIA 009 _ 744/2003_3

Exequente: DAVYS CLAY GAMA DE FREITAS
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A, Executado: nos autos
do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao
sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir
a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.904,79
(QUINZE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE
CENTAVOS) atualizado em 08/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos
nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 15.532,30
Juros de Mora 965,27
Valor FGTS 3.072,88
Multa 40% FGTS 1.229,15
Valor Pago 8.063,73
Valor das Custas 104,00
INSS 3.064,92
Total devido 15.904,79

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,
proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-
VACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e
passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA,
em 23 de outubro de 2003. Eu
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.
O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_ 540/2003**

PROCESSO NO 00602-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009_ 602/2003_5

Exequente: JOSE MARIA DE SOUZA
Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Executado: nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 29.969,82 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS*****)
atualizado em 03/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	23.355,64
Juros de Mora	1.276,78
Valor das Custas	123,16
INSS	5.214,24
Total devido	29.969,82

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 23 de outubro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009_ 541/2003**

PROCESSO NO 01570-2002-009-08-00-0 REFERENCIA 009_ 1570/2002_5

Exequente: RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
Executado: ENTEL - CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOM LTDA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009
Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)
ENTEL - CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOM LTDA, Executado: nos autos

do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.217,81 (UM MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS atualizado em 15/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas	38,42
INSS	1.179,39
Total devido	1.217,81

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 23 de outubro de 2003. Eu

RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 006_ 2031/2003

PROCESSO NO : 01656-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 1656/2003_0

Reclamante: ALBERTO SEGUIN DIAS
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO: "VISTOS ETC... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, EIS QUE NAO VISLUMBRO A EXISTENCIA DO "PE RICULUM IN MORA" E DO "FOMUS BONI IURIS" NECESSARIOS A CONCESSAO DA MEDIDA, SEM PREJUZO DE REVER ESTA POSICAO QUANDO DA SENTENCA DE MERITO"

RESENHA NO 006_ 2051/2003

PROCESSO NO : 00709-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_ 709/2003_1

Reclamante: MARCO ANTONIO SILVA DA SILVA
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 12/11/2003 AS 11:00 H, AUDIENCIA PARA DEPOIMENTO DAS PARTES SOB PENA DE CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO E OBTIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO RECLAMANTE, CUJO COMPARECIMENTO A ESTA JUSTICA INDEPENDENTE DE NOTIFICACAO, FICANDO A CARGO DAS PARTES INTERESSADAS, SOB PENA DE DISPENSA.

RESENHA NO 006_ 2073/2003

PROCESSO NO : 00486-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_ 486/2002_0

Exequente: ANTONIO FREDSON COSTA DE FIGUEIREDO
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado: ENGTEEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto:

CONTESTAR EMBARGO A PENHORA INTERPOSTO PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A

RESENHA NO 006_ 2074/2003

PROCESSO NO : 01178-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006_ 1178/2003_1

Reclamante: JORGE RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Reclamado: AMAZONIA CELULAR S/A
Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Assunto:

As partes para tomar ciencia da r. sentenca de embargos de declaracao, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaracao opostos por AMA ZONIA CELULAR S/A em face de JORGE RUFFEIL SALGADO DOS SANTOS e, no me rito, REJEITA-LOS. Tudo conforme os fundamentos. Notifiquem-se as partes. Nada mais.//// Juiza Maria Josuiza Barros Machado.

RESENHA NO 006_ 2075/2003

PROCESSO NO : 01058-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 1058/2002_6

Exequente: LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Executado: SANDRA REGINA ROCHA
Advogado(a): JOSE LUIS DA SILVA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DOS TRES EXECUTADOS, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSA DA EXECUCAO POR TRINTA DIAS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 6.830/1980.

RESENHA NO 006_ 2076/2003

PROCESSO NO : 01275-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_ 1275/2003_X

Reclamante: LUIS ALBERTO RAMALHO MATOS
Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Reclamado: MONICA ELLEN BARROS DE AVIZ
Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinario interposto pela reclamada MONICA ELLEN BARROS DE AVIZ.

RESENHA NO 006_ 2077/2003

PROCESSO NO : 01440-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006_ 1440/2003_X

Reclamante: MANOEL MARIA MENDES DE LEO
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

Ao reclamante, para contraminutar, querendo, e no prazo de lei o recurso ordinario interposto pela reclamada.

RESENHA NO 006_ 2078/2003

PROCESSO NO : 01595-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006_ 1595/2003_6

Reclamante: ANA RUTE SANTOS MAIA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto:

A reclamante e reclamada para tomar ciencia da sentenca de merito a qual julgou a acao TOTALMENTE IMPROCEDENTE. Custas pela reclamante no valor de R\$-135,07, calculadas sobre o valor fixado em alcada. A reclamada para contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinario interposto pela reclamante.

RESENHA NO 006_ 2079/2003

PROCESSO NO : 00521-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006_ 521/2003_5

Exequente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Assunto:

O EXEQUENTE PARA CIENCIA DO EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 80/83.

RESENHA NO 006_ 2080/2003

PROCESSO NO : 00347-2003-006-08-00-8 REFERENCIA 006_ 347/2003_4

Reclamante: DARIO DOUGLAS FERREIRA QUEIROZ
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a):

Assunto:

O AUTOR PARA INFORMAR O JUIZO SE O RECLAMADO JA DEVOLVEU A CTPS ANOTADA, CINCO DIAS, PRESUMINDO-SE CONFIRMACAO, EM CASO DE SILENCIO.//////

RESENHA NO 006_ 2081/2003

PROCESSO NO : 01041-2003-006-08-00-9 REFERENCIA 006_ 1041/2003_7

Reclamante: EVAIR DE MORAES SOUSA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA TRANSFERENCIA DA AUDIENCIA ANTERIOR MENTE DESIGNADA PARA O DIA 27/10/03 AS 08:15 HRS, PARA O DIA 17/11/03 08:15 HORAS.////

RESENHA NO 006_ 2082/2003

PROCESSO NO : 01222-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 1222/2003_0

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR SILVA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto:

DEPOSITAR EM CINCO DIAS O VALOR REFERENTE A INDENIZACAO DE CINCO PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO, CONFORME ACORDO DE FLS. 11 DOS AUTOS.//////AC

RESENHA NO 006_ 2083/2003

PROCESSO NO : 01024-2003-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 1024/2003_7

Reclamante: ANA RITA OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA
Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA TRANSFERENCIA DA AUDIENCIA ANTERIOR MENTE DESIGNADA PAR AO DIA 27/10/03 AS 08:40 HRS, PARA O DIA 17/11/03 AS 08:55 HRS.////

RESENHA NO 006_ 2084/2003

PROCESSO NO : 01221-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006_ 1221/2003_9

Reclamante: MARIA DE FATIMA GAMA NOBRE
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado: PANIFICADORA PAO DELICIA
Advogado(a):

Assunto:

O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DO RECLAMADO DE FLS. 22/29 DOS AUTOS.//

RESENHA NO 006_ 2085/2003

PROCESSO NO : 00447-2000-006-08-00-1 REFERENCIA 006_ 447/2000_9

Reclamante: DOMINGOS DE NAZARE CARVALHO BRITO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO NEVES
Reclamado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AOS EXEQUENTES PARA QUE ESCLARECAM ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 118.////AC

RESENHA NO 006_ 2086/2003

PROCESSO NO : 00853-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006_ 853/2002_1

Exequente: FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA GIUFFI
Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA R. SENENCA DE EMBARGOS DE FLS. 267/268.////AG

RESENHA NO 006_ 2087/2003

PROCESSO NO : 01929-2002-006-08-00-0 REFERENCIA 006_ 1929/2002_2

Exequente: REGIANE CRISTINA DE NAZARE
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Executado: P H B PICANCO JUNIOR
Advogado(a): NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS OFICIOS DE FLS. 46/47 DOS AUTOS./

RESENHA NO 006_ 2088/2003

PROCESSO NO : 00423-2003-006-08-00-5 REFERENCIA 006_ 423/2003_5

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Exequente: DEIVE JORGE SILVA DE ALMEIDA
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Executado: PARAENSE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE QUE SE MANIFESTE E INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR TRINTADIAS.//////
RESENHA NO 006 _ 2089/2003
PROCESSO NO : 01529-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1529/2003_4
 Reclamante: CHIRLE KATIA PINHEIRO MAIO
 Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
 Reclamado: CLAUDIA MARIA MAGALHAES
 Advogado(a):
 Assunto:
 COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 17.11.2003, AS 09:35 HORAS TENDO EM VISTA O FERIADO OCORRIDO EM 27.10.2003.//
RESENHA NO 006 _ 2090/2003
PROCESSO NO : 00603-2002-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 603/2002_0
 Exequente: MANOEL COSTA DE OLIVEIRA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado: NAVEGACAO ASSIF LTDA
 Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 278 E VERSO.
RESENHA NO 006 _ 2091/2003
PROCESSO NO : 00344-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 344/2002_2
 Exequente: ASTROGLDA SIERRA TAVARES
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Executado: INFRAVERO
 Advogado(a): FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS. 186 E 219 DOS AUTOS E DE QUE FOI DISCONSTITUIDA A PENHORA DE FLS. 214. A EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 221-VERSO.////////AG
RESENHA NO 006 _ 2092/2003
PROCESSO NO : 01583-2001-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1583/2001_7
 Exequente: EVANDRO ALVES DE LIMA
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA OS DEPOSITOS DE FLS. 229 E 232 DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 2093/2003
PROCESSO NO : 00547-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 547/2003_1
 Exequente: OSVALDO DE BARROS MELO FILHO
 Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
 Executado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a): JORGE CLAUDIO MIENA WANDERLEY
 Assunto:
 A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO A FL. 63 E QUERENDO OFERECER MANIFESTACAO, NO PRAZO DE LEI
RESENHA NO 006 _ 2094/2003
PROCESSO NO : 00842-2001-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 842/2001_0
 Exequente: ERNANE GUERREIRO MAIA
 Advogado(a): ELIEZIER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
 Executado: C E G DO CANTO
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR, EM 15 DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.
RESENHA NO 006 _ 2095/2003
PROCESSO NO : 01047-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 1047/2002_1
 Exequente: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA
 Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
 Assunto:
 EXECUTADO CAPAF Advogado BERNADINO LOBATO GRECO, AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA CARIE
RESENHA NO 006 _ 2096/2003
PROCESSO NO : 00847-2003-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 847/2003_2
 Reclamante: KATIA SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): SINELO FERREIRA DE MENEZES
 Reclamado: SELETIVA RECURSOS HUMANOS S C LTDA
 Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
 Assunto:
 Ao reclamante, para contraminutar, querendo, e no prazo legal, o recur so ordinario interposto pela reclamada.
RESENHA NO 006 _ 2097/2003
PROCESSO NO : 00340-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 340/2003_1
 Reclamante: MARCO ANTONIO HOMCI
 Advogado(a):
 Reclamado: PADRON - IMPRESSOS DE SEGURANCA S/A
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Assunto:
 TENDO EM VISTA QUE NAO RETORNOU A CPI DA VARA DE ESTEIO/RS, O JUIZO TRANSFERIU A AUDIENCIA PARA O PROXIMO DIA 15.12.2003, AS 08:15 HORAS.//
RESENHA NO 006 _ 2098/2003
PROCESSO NO : 01178-1992-006-08-00-X REFERENCIA 006 _ 1178/1992_5
 Exequente: MARIA ONICE BIALJESKI
 Advogado(a): MANOEL ONIVALDO PENAFORTE ATAIDE
 Executado: ESTADO DO PARA SECRETARIA ESTADO AGRICULTURA
 Advogado(a): VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO AO AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 006 _ 2099/2003
PROCESSO NO : 01441-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1441/2003_1
 Reclamante: SIDISLEY SILVA DOS ANJOS
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado: CIMENTOS DO BRASH S/A - CIBRASA
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
 Assunto:
 Ao reclamante, para contraminutar, querendo, e no prazo de lei o recur so ordinario interposto pela reclamada CIBRASA.
RESENHA NO 006 _ 2100/2003
PROCESSO NO : 01533-2003-006-08-00-4 REFERENCIA 006 _ 1533/2003_6
 Reclamante: WILSON JORGE DE SOUZA REIS
 Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
 Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
 Assunto:
 A reclamada, para contraminutar, querendo, e no prazo de lei, o recur so ordinario interposto pelo reclamante.
RESENHA NO 006 _ 2101/2003
PROCESSO NO : 01535-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1535/2003_X
 Reclamante: JOAQUIM EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
 Reclamado: EMBRATEL - EMPRESA BRAS TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
 Assunto:
 Ao reclamante, para contraminutar, querendo, e no prazo de lei o recur so ordinario interposto pela reclamada.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 006 _ 522/2003

PROCESSO NO 00769-2003-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 769/2003_8
 Exequente: ROSELI DA SILVA FERREIRA
 Executado: KELLENS INDUSTRIA COM E REPRESENTACAO LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KELLENS INDUSTRIA COM E REPRESENTACAO LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 246,91 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 17/10/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
 RESUMO:
 Principal Corrigido 80,16
 Juros de Mora 11,76
 Valor FGTS 154,99
 Total devido 246,91
 Caso não pague, nem garantir a execucao no prazo supra, proceder, se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 006 _ 534/2003

PROCESSO NO 01114-2003-006-08-00-2 REFERENCIA 006 _ 1114/2003_8
 Reclamante: AFONSO MARIA DE LIGORIO SOUZA
 Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA E OFERECER, QUERIENDO, E NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA, AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRARIA."//////////
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL.BELEM_PA, 66063_000.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 006 _ 535/2003

PROCESSO NO 00724-2001-006-08-00-7 REFERENCIA 006 _ 724/2001_5
 Exequente: PAULO GONCALVES DOS SANTOS
 Executado: EXP E IMP PIRIA COM IND LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EXP E IMP PIRIA COM IND LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 " TOMAR CIENCIA DA TRANSFERENCIA DAS QUANTIAS DE FLS. 165/166 DOS AUTOS."//////////
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL.BELEM_PA, 66063_000.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 006 _ 536/2003

PROCESSO NO 00185-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 185/2000_5
 Reclamante: CELESTE CUNHA BATISTA
 Reclamado: MARIO BELEM VINHAS COSTA
 O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIO BELEM VINHAS COSTA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL.BELEM_PA, 66063_000.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 537/2003**

PROCESSO NO 00185-2000-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 185/2000_5

Reclamante: CELESTE CUNHA BATISTA
Reclamado: MARIO BELEM VINHAS COSTA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIO BELEM VINHAS COSTA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA E ATENDER O SOLICITADO NO OFICIO DO CARTORIO DO 1o OFICIO DE FLS. 128 DOS AUTOS.//////"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 538/2003**

PROCESSO NO 00418-2002-006-08-00-1 REFERENCIA 006 _ 418/2002_5

Exequente: RICARDO LOPES DA COSTA
Executado: FESTIVAL DA BICICLETA - TELEBOLA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FESTIVAL DA BICICLETA - TELEBOLA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS DA PENHORA LAVRADA - AS FLS. 69 DOS AUTOS"/
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 539/2003**

PROCESSO NO 00384-2002-006-08-00-5 REFERENCIA 006 _ 384/2002_3

Exequente: PATRICIA CARLA NASCIMENTO LUZ
Executado: LIA MARIA FILIZZOLA GENTIL
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LIA MARIA FILIZZOLA GENTIL, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FL. 37 DOS AUTOS."/v
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 540/2003**

PROCESSO NO 01275-2003-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1275/2003_X

Reclamante: LUIS ALBERTO RAMALHO MATOS
Reclamado: PARALUZ COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PARALUZ COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "contraminutar, querendo, e no prazo legal o recurso ordinario inter posto pela reclamada MONICA ELLEN BARROS DE AVIZ.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 541/2003**

PROCESSO NO 01736-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1736/2003_9

Reclamante: MARIA DAS GRACAS MAGALHAES PRIMO
Reclamado: EXPRESS COSMETICOS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 13/11/2003 as 10:15 Horas
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EXPRESS COSMETICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 27 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 542/2003**

PROCESSO NO 01256-1992-006-08-00-6 REFERENCIA 006 _ 1256/1992_X

Reclamante: MARIA VALDA LIMA DE SOUZA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AFONSO CINCIATO RAMOS TAVERNARD, CIENCIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DE QUE OS VALORES PAGOS AO RECLAMANTE FORAM AQUELES RECEBIDOS ATRAVES DA GR DE FLS. 564, NO VALOR DE R\$-1821,23, COM A DEVIDA DEDUCAO CONFORME OS CALCULOS DE FLS. 554 DOS PRESENTES AUTOS"//////
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 _ 543/2003**

PROCESSO NO: 02136-2002-006-08-00-9 REFERENCIA 006 _ 2136/2002_5

Exequente: INSS
Executado: M F ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/12/2003, as 11:30 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMPRESSORA TV PIEDADE 562 350,00
VALQUIRIA NAZARE FARIAS DA SILVA
UMA IMPRESSORA DESKJET HEWLETT PACKARD 640 C NUMERO BR10150BZ EM FUNCIONAMENTO BOM ESTADO DE CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 006 _ 544/2003**

PROCESSO NO: 01474-2002-006-08-00-3 REFERENCIA 006 _ 1474/2002_9

Exequente: PAULO RONALDO VILHENA BARBOSA
Executado: HOTEL BEIJA-FLOR LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/12/2003, as 11:15 h., na(o) 6a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CONDICIONADOR DE AR V/ JOSE BONIFACIO 2426 350,00
ANTONIO CARLOS DIAS ALVES
UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA ELECTROLUX DE 7500 BTUS DE COR CLARA, SEMI NOVO.
TELEVISOR AV JOSE BONIFACIO 2426 350,00
ANTONIO CARLOS DIAS ALVES
UMA TELEVISAO DE MARCA SHARP DE 14 POLEGADAS MODELO CH453, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 29 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 006 _ 545/2003**

PROCESSO NO 01633-2003-006-08-00-0 REFERENCIA 006 _ 1633/2003_X

Reclamante: CLAUDIONOR AFONSO MATOS DE LOUREIRO
Reclamado: NOVA AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 006 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) NOVA AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PRO CEDENTE A RECLAMACAO INTERPOSTA POR CLAUDIONOR AFONSO MATOS DE LOUREIRO EM FACE DE NOVA AMAZONIA COM E REPRESENTACOES LTDA, PARA DEFERIR O PEDIDO DE LIBERACAO DE FGTS, CONCEDENDO-LHE TUTELA ANTECIPADA E DETER MINANDO QUE A SECRETARIA PROCEDA A IMEDIATA EXPEDICAO DO COMPETENTE AL VARA, ASSIM COMO PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 05/09/99 TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-10,64, NOS TERMOS QUE DISPOEM A LEI 10.557. NADA MAIS, CIENTE A RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL.//
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66063_000.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 29 de outubro de 2003. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)